



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.792

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
01 de outubro de 2002



04 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CXXIX)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, pelo Decreto 578, de 08 de janeiro de 1932, restabelecia, em sua plenitude, o Decreto 2.433, de 15 de junho de 1859, que regulamentava a arrecadação dos bens de falecidos e de ausentes, reformulado em 12 de janeiro de 1929 pelo Decreto 4.488.

Assim, chegando ao conhecimento do juiz de órfãos, interditos e ausentes a existência de bens, cujo proprietário tenha falecido ou estivesse em lugar incerto e não sabido, seria nomeado um curador *ad-bona* escolhido a critério do juiz, sendo por este destituído ou substituído *ad-nutum*, sem direito a qualquer recurso.

Ficaria também extinto o cargo de curador dos bens de ausentes e heranças jacentes, e as funções desse cargo seriam exercidas pelo então funcionário, com caráter de curador até o fim das arrecadações que já estivessem iniciadas.



Imprensa Oficial do Estado
Online

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Secretaria da Fazenda divulga relatório de gestão fiscal

A Secretaria Executiva da Fazenda divulga o relatório de gestão fiscal do Estado, referente ao quadri-mestre maio a agosto de 2002. Obedecendo à Lei de Responsabilidade Fiscal, o relatório traz informações sobre despesas com pesso-

al, além da dívida consolidada, concessão de garantias e contragarantias de valores, operações de crédito, inscrições em restos a pagar e despesas com serviços de terceiros.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Sead vai realizar leilão de bens inservíveis ao Estado

A Secretaria Executiva de Administração avisa que, no dia 18 de outubro, realizará leilão público de bens inservíveis, pertencentes aos diversos órgãos da administração

pública estadual. Entre os bens, estão veículos, equipamentos, sucatas e materiais diversos, localizados na capital e no interior do Estado.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Demanda de passageiros

A Arcon informa que, no dia 09 deste mês, abrirá licitação para a realização de pesquisa de demanda de passageiros e veículos para as linhas hidroviárias de Aito Acará, Alto Capim e Santana do Capim. O edital já está disponível para os interessados na sede do órgão.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Recuperação de escola

A Secretaria Executiva de Educação homologa a licitação, que teve como vencedora a empresa Construtora Mega Ltda, para realização de obras civis para recuperação e adaptação da Escola Estadual de Ensino Médio Maria Irany Rodrigues, em Nova Ipixuna.

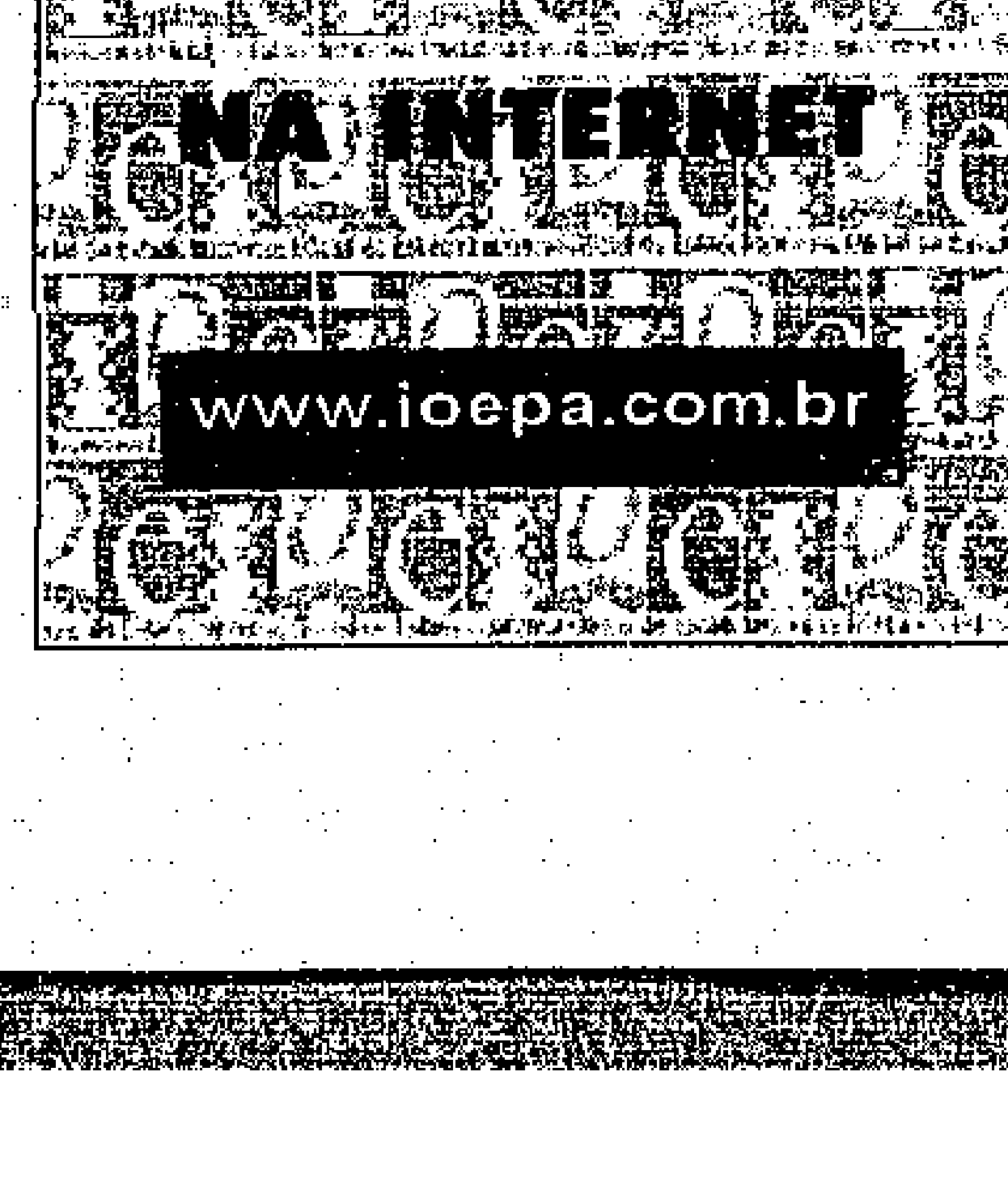
(Caderno 2 - Pág. 1)

Abertura de licitação

A Companhia de Saneamento do Pará comunica abertura de licitação, no dia 17 de outubro.

O objetivo é a execução de serviços e obras de ampliação do sistema de abastecimento de água do Conjunto Canarinho, em Belém.

(Caderno 2 - Pág. 5)





ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) ... R\$ 125,00	outras cidades: ... R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) ... R\$ 250,00	outras cidades: ... R\$ 567,60
Publicação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00	
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO	Cad.1-Pág.3
Portaria	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.3
Portaria	
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.3
Portarias	

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.15
Portarias	
Contratos	Cad.1-Pág.15
Resoluções	Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato	Cad.1-Pág.3
Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Acórdãos	Cad.1-Pág.3
Edital de Intimação	Cad.1-Pág.3
Pautas para Julgamento	Cad.1-Pág.3
Edital de Notificação	Cad.1-Pág.3
Portarias	Cad.1-Pág.3
Execução Orçamentária	Cad.1-Pág.5
Relatório de Gestão Fiscal	Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho	Cad.2-Pág.5
Portaria	Cad.2-Pág.5
Aviso de Licitação	Cad.2-Pág.5

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Contratos	Cad.2-Pág.5
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.5

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Aviso de Licitação	Cad.2-Pág.5
--------------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Termo Aditivo	Cad.2-Pág.5
---------------	-------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.2
Contratos	
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	Cad.2-Pág.2
Portarias	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.3
Termo de Dispensa	

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias	Cad.2-Pág.2
-----------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias	Cad.2-Pág.2
-----------	-------------

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad.2-Pág.3
Portarias	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.3
Portarias	
Edital de Convocação	Cad.2-Pág.3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Cad.2-Pág.5
Portarias	
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	Cad.2-Pág.4
Citação	
Portarias	Cad.2-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.15
Homologações	Cad.2-Pág.1
Erratas	Cad.2-Pág.

Cad.2-Pág.1	Cad.2-Pág.1
Contrato	Cad.2-Pág.1
Termos Aditivos	Cad.2-Pág.1

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.2
Termo Aditivo	

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Aviso de Edital	Cad.2-Pág.1
-----------------	-------------

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Contrato	Cad.2-Pág.1
----------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Termo Aditivo	Cad.2-Pág.1
Portaria	Cad.2-Pág.1
Erratas	Cad.2-Pág.2

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Contrato	Cad.2-Pág.2
----------	-------------

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Relatório de Gestão Fiscal	Cad.2-Pág.7
----------------------------	-------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias	Cad.2-Pág.8
-----------	-------------

PARTICULARES

White Martins	Cad.2-Pág.6
Agrovas	Cad.2-Pág.8
Leônice Moraes Cardoso	Cad.2-Pág.8
Casa Granado	Cad.2-Pág.8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Marabá	Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás	Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Óbidos	Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Santarém	Cad.2-Pág.8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Audiência de Distribuição Automática	Cad.1-Pág.9
Aviso de Homologação	
Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.6

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 95/02	Cad.1-Pág.8
------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 122/02	Cad.1-Pág.1
-------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 155 e 159 e 161/02	Cad.1-Pág.2
-------------------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Edital de Leilão	Cad.1-Pág.7
------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 151/02	Cad.1-Pág.8
-------------------	-------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias	Cad.2-Pág.6
Relatório de Gestão Fiscal	Cad.2-Pág.7
Ata	Cad.2-Pág.7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portaria	Cad.2-Pág.7
Edital	Cad.2-Pág.7
Acórdãos	Cad.2-Pág.8
Resoluções	Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abetetuba	Cad.1-Pág.12
13ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.2
9ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.4
5ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.5
3ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.13
Serviço Processual	Cad.1-Pág.12
Secretaria da 1ª Turma	Cad.2-Pág.2
3ª Turma	Cad.1-Pág.14
Seção Especializada	Cad.2-Pág.2
Secretaria do Pleno	Cad.2-Pág.2

TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIACHEFE: WEYNER NASCIMENTO PINTO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 1.276/2002-CGG, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.169, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício PGE-GAB Nº 2076/2002,

RESOLVE:

autorizar JOSÉ ALOÍSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, no dia 26 de setembro do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO, Subprocurador-Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE SETEMBRO DE 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

GOVERNO

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIACHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 8512/2002-CMG, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Carlos Osório de Almeida Cordeiro	2001/2002	01 a 30/10/2002
Creusa Paiva do Nascimento	2001/2002	01 a 30/10/2002
Francisco Casseb dos Santos	2001/2002	01 a 30/10/2002
Maria Ivanilde da Silva Oliveira	2001/2001	01 a 30/10/2002

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de setembro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 8513/2002-CMG, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2001, aos Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30/10/2002.

CAP QOPM ADELSON DA SILVA SOUZA

CAP QOPM JOSE VICENTE BRAGA DA SILVA

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de setembro de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AUDITORIA
GERAL DO ESTADOAUDITORA GERAL: ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 871/2002-AGE DE 23 DE SETEMBRO DE 2002

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
8017867-058	Manielza do Socorro Valente Mafra	01 a 30/10/2002
5723922-036	Ocileny da Silva Palheta	01 a 30/10/2002

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃOSECRETÁRIO: ROSINELI GUERREIRO SALAME
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 696/2002

Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001 - 94

JOEL LOUREIRO NEVES - CNPJ - 004.210.062-34

Objeto do Contrato: Serviços de Leilão

Modalidade de Licitação: Leilão

Termo Inicial/Termo Final: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura

Data da Assinatura: 30 de Setembro de 2002

Ordenador Responsável: Rosineli Guerreiro Salame

AVISO

EDITAL DE LEILÃO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, faz público que, através da Comissão de Leilão, designada pela portaria nº 1788/2002 de 18/09/2002, publicada no D.O.E nº 29785 de 20/09/2002, realizará leilão público de bens inservíveis, pertencentes aos diversos órgãos da Administração Pública Estadual, conforme data, horário e local abaixo mencionados, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93, através do leiloeiro Joel Neves.

DATA: 18/10/2002

INÍCIO: 09:00 Horas

LOCAL: Prédio da antiga ACADEPOL - Rod. BR 316, Km 02 s/nº - Ananindeua

BENS: Veículos, Equipamentos, Sucatas e Materiais Diversos, localizados na Capital e no Interior do Estado do Pará.

Maiores esclarecimentos, bem como o Edital completo serão fornecidos diariamente no Escritório do Leiloeiro, na Rua Sen. Manoel Barata, 521, Comércio, Tel. 223-0440 ou na SEAD, na Av. Gentil Bittencourt, 43 - Batista Campos - Tel. 289-6234.

Belém, 27 de Setembro de 2002.

FRANCILENE CHAMMA CARVALHO

Presidente da Comissão

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0056

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 589 - 1º CPJ

RECURSO Nº 1369 - VOLUNTÁRIO (Proc. nº 372/00 - 1ª RF - AINF Nº 28028)

RECORRENTE: INSTITUTO BIOQUÍMICO LTDA., I.E. nº 15.202.915-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: MARCELO SILVA MASSUKADO - REGISTRO: 11.502/DF.

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

REVISOR: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUMAR DE SOUSA E MORAES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/04/02.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O recurso voluntário para ser conhecido é necessário que seja apresentado ao órgão responsável no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o artigo 20, §1º da Lei nº 6.182/98.
3. Quando comprovado os pagamentos através dos DAE's e devidamente reconhecido pelo Órgão competente, deve o valor ser excluído de ofício, do crédito tributário questionado.
4. Recurso Voluntário não conhecido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário em face da intempestividade do mesmo e de ofício, excluir os valores efetivamente recolhidos do crédito tributário questionado.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de maio de 2002.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kédina Cumar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

*Replicado devido incorreções.

ACÓRDÃO Nº 627 - 2º CPJ

RECURSO Nº 1496 - DE OFÍCIO (Proc. nº 8130/98 - 1ª RF - AINF Nº 21794)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: MADEBRASMADE.COM.BRASILIA LTDA., I.E. nº 15.090.415-0

RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/09/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A impossibilidade de comprovação da infração descrita, torna improcedente o AINF.
3. Recurso De Ofício Improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso de ofício, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 25 de setembro de 2002.

HELDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Correa, Cezar Bechara Nader Mattar, Helder Botelho Francês e Luiza Helena Melo de Mendonça.

Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO Nº 624 - 2º CPJ

RECURSO Nº 1502 - VOLUNTÁRIO (Proc. nº 8526/00 - 1ª RF - AINF Nº 36193)

RECORRENTE: J. B. SOARES DA SILVA, I.E. nº 15.145.042-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA PENBELVA - REGISTRO: 6943/Pa

RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/09/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A aplicação da penalidade deve ser compatível com a descrição da infração, sob pena de nulidade.
3. Decisão em preliminar sem apreciação do mérito.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pela nulidade do AINF.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 25 de setembro de 2002.

HELDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Correa, Cezar Bechara Nader Mattar, Helder Botelho Francês e Luiza Helena Melo de Mendonça. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Jair Guimarães Neto, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada SANTA MARIA DE BELEM TRANSPORTES LTDA., Inscrição Estadual nº 15.199.772-1, da decisão da Presidência, que indeferiu liminarmente o Recurso de Revisão nº 225, nos moldes do art. 47, § 4º da Lei Estadual nº 6.182/98, em razão do não atendimento dos requisitos estabelecidos no § 1º do artigo mencionado. Fica a empresa informada que os autos serão encaminhados à Delegacia Regional da Fazenda Estadual da circunscrição da recorrente, para inscrição em dívida ativa do crédito tributário declarado devido em Segunda Instância, consoante art. 49, II, c.c. art. 19 da Lei nº 6.182/98, de 30 de dezembro de 1998.

E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 24 de setembro de 2002. Eu, Valquíria Silva Garcez, Secretária, lavrei o presente. E eu, Terezinha de Jesus Silva Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

JAIR GUIMARÃES NETO

Presidente do TART

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de outubro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1611 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado CLAUDIO LUZI, I.E. nº 15.134.375-6, sendo relator o Conselheiro MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de setembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de outubro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 901 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e RECON COMERCIAL LTDA., I.E. nº 15.109.088-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro LÍRIA KÉDINA CUMAR DE SOUSA E MORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de setembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº 670 - 1º CPJ

RECURSO Nº 1819 - VOLUNTÁRIO (Proc. nº 3471/00 - 1ª RF - AINF Nº 31854)

RECORRENTE: NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES

LTDA, I.E. nº 15.118.614-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - REGISTRO: 8265 - OAB/PA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/09/02.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O contribuinte está obrigado a apresentar aos seus fornecedores, sua Ficha de Inscrição Cadastral, onde constam entre outros dados, o número da Inscrição Estadual, elemento imprescindível, porque representa sua própria identidade e consta como meio de identificação em todas as unidades da federação brasileira.
3. Deve ser excluído da autuação o crédito tributário correspondente ao imposto quando se tratar apenas de descumprimento de obrigação acessória, com punibilidade

aplicada à época da autuação no art. 79 da Lei n.º 5.530/89.

4. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito, não definitivamente julgado quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática.

5. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de setembro de 2002.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Carlos Augusto da Silva Tobias, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 449 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 1539 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3800/99 - 9.ª R.F. - AINF N.º 7579) RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DOS CARAMELOS LTDA., I. E. n.º 15.140.248-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/09/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. A Nota Fiscal deve acompanhar as mercadorias em trânsito e sua apresentação na fase impugnatória não exime o contribuinte da penalidade por descumprimento de obrigação acessória.

3. Deve ser excluído da autuação o crédito tributário correspondente ao valor do imposto quando a infração cometida for apenas formal.

4. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de setembro de 2002.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Carlos Augusto da Silva Tobias, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 448 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 1559 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 5596/97 - 15.ª R.F. - AINF N.º 18060)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: MERCANTIL BRASÍLIA LTDA, I. E. n.º 15.150.130-0

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

REVISOR: CONSELHEIRO MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/09/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Quando dos autos não constam elementos que sustentem a procedência do AINF arbitrado, determina-se a improcedência da ação fiscal.

3. Recurso De Ofício conhecido e improvido, devendo ser reaberta a ação fiscal, uma vez que o arbitramento não obedeceu os requisitos formais e legais. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso De Ofício, mantendo-se a decisão de 1.ª Instância, com a reabertura da ação fiscal, uma vez que o arbitramento não obedeceu os requisitos formais e legais.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de setembro de 2002

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Carlos Augusto da Silva Tobias, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIERH

PORTARIAS N.º 345 DE 26.09.2002

Considerando o disposto no art. 83 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 7040/2002-IPASEP de 20.09.2002, protocolado sob n.º 00273012962-0.

PRORROGAR por 31 (trinta e um) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria n.º 235 de 19.08.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.08.2002, à servidora IVANILDE FARIAS FEITOSA, matrícula n.º 3247813-015, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.ª Região Fiscal, no período de 16.09.2002 a 16.10.2002.

PORTARIAS N.º 346 DE 27.09.2002

Considerando o disposto no art. 81 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 8004/2002-IPASEP de 24.09.2002, protocolado sob n.º 00273013041-6.

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, matrícula n.º 3339793-030, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1.ª Região Fiscal, no período de 23.09.2002 a 07.10.2002, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIAS N.º 347 DE 27.09.2002

Considerando o disposto no art. 83 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 8006/2002-IPASEP de 24.09.2002, protocolado sob n.º 00273013067-0.

PRORROGAR por 92 (noventa e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria n.º 065 de 12.03.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.03.2002, ao servidor JAIR DA SILVA PAIVA, matrícula n.º 51.49.444.022, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Inspetoria Fazendária do Gurupi, no período de 29.09.2002 a 29.12.2002.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIAS N.º 1619 DE 27.09.2002

Considerando a Complementação ao Plano de Viagem N.º 024/2002-DAD, AUTORIZAR o servidor ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 23.09.2002 a 24.09.2002, em Complementação às concedidas através da Portaria n.º 1570 de 17.09.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.09.2002.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9.ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9.ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1.º, 2.º e 3.º item III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.ª R.F., situada à BR 316, km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnares o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Ainf Razão Social

046563 COMERCIAL NOVA DIMENSÃO Ltda.

Insc.Est. PROCESSO

15.199.535-4 09273009900-0

Matruba (PA), 20 de setembro de 2002.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Delegado Substituto - 9.ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9.ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9.ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, Termo de Conclusão de Fiscalização, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1.º, 2.º e 3.º, Seção III, Capítulo I, Título II da Lei n.º 6.182, de 30/12/1998 e alterada pela Lei n.º 6.429, de 27/12/2001 a tomar(em) ciência do referido Termos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO FECHADO DE JUL/2000 A DEZ/2000

PROGRAMAÇÃO N.º 05/2001

OSNº 00149001823

RAZÃO SOCIAL: AUGUSTO MONTENEGRO LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 15.212025-4

Matruba - Pará, 04 de Setembro de 2002.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Delegado Regional - 9.ª R.F.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIAS N.º 4466, DE 27.09.2002 - PROC N.º 192730002738/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: MARIA LUCILENE DE SOUSA NAVARRO

Marca Tipo Chassi

FORD/VERSAILLES 2.0 Pas/Automóvel 9BFZZ33ZMP031575

PORTARIAS N.º 4467, DE 27.09.2002 - PROC N.º 192730002739/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: ARMELINDO SANTOS DA SILVA

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZ330ZNT146941

PORTARIAS N.º 4468, DE 27.09.2002 - PROC N.º 192730002740/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: EDMILSON HOLANDA DE AGUIAR

Marca Tipo Chassi

FORD/ESCORT 1.0 Pas/Automóvel 9BFZZ34ZSB773668

PORTARIAS N.º 4469, DE 27.09.2002 - PROC N.º 192730002741/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: RAIMUNDO LISBOA DO ROSÁRIO

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automóvel 9BD15822524321331

PORTARIAS N.º 4470, DE 27.09.2002 - PROC N.º 192730002742/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: BENEDITO COELHO DE AMORIM

Marca Tipo Chassi

RENAULT/CLIO 1.0 Pas/Automóvel 93YLB061521288227

PORTARIAS N.º 4471, DE 27.09.2002 - PROC N.º 192730002743/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: REINALDO NAZARENO TORRES BORGES

Marca Tipo Chassi

VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel 9BWZZ330ZNT141931

PORTARIAS N.º 4472, DE 27.09.2002 - PROC N.º 192730002744/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: MILTON CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Marca Tipo Chassi

IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel 8AWZZ377TA846506

PORTARIAS N.º 4473, DE 27.09.2002 - PROC N.º 192730002745/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: SEBASTIÃO DA COSTA SOUSA

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZ330ZPT140866

PORTARIAS N.º 4474, DE 27.09.2002 - PROC N.º 192730002746/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: BENEDITO LICA DA SILVA

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZ330ZNT097247

PORTARIAS N.º 4475, DE 27.09.2002 - PROC N.º 192730002747/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: VINÍCIUS PEREIRA LOPES

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automóvel 9BD15822524318114

PORTARIAS N.º 4476, DE 27.09.2002 - PROC N.º 192730002748/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOSÉ LUIZ SOUSA DOS SANTOS

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140222113786

PORTARIAS N.º 4477, DE 27.09.2002 - PROC N.º 192730002749/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: ADMILSON SOUZA RICARDO

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140222112493

PORTARIAS N.º 4478, DE 27.09.2002 - PROC N.º 192730002754/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOSÉ ROBERTO MELO PINHEIRO

Marca Tipo Chassi

VW/PARATI 1.6 Pas/Automóvel 9BWZZ3374YT054759

PORTARIAS N.º 4479, DE 27.09.2002 - PROC N.º 192730002750/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: ROGERIO GEMAQUE CAMARA

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ELX Pas/Automóvel 9BD1714312005709

PORTARIAS N.º 4480, DE 27.09.2002 - PROC N.º 192730002751/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: AURELIO VASCONCELOS LEÃO

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD178296X0861749

PORTARIAS N.º 4481, DE 27.09.2002 - PROC N.º 192730002755/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: RAIMUNDO SAMPAIO MOREIRA

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZ330ZNT007518

PORTARIAS N.º 4482, DE 27.09.2002 - PROC N.º 192730002757/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: ALVARO MANOEL NOGUEIRA

PORTARIA Nº 0787, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52º e 53º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 16.330, de 28 de setembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado nos artigos 1º e 2º; e Portaria nº 560, de 14 de dezembro de 2001 - STN; resolve:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre julho/agosto de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1) O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

2) Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de agosto do corrente ano. Esta composição está assim estruturada:

2.1) Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

2.2) Fundos Especiais;

2.3) Entidades da Administração Indireta, tais como:

2.3.1) Fundações;

2.3.2) Autarquias;

2.3.3) Empresas Públicas dependentes; e

2.3.4) Sociedades de Economia Mista dependentes.

3) Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.

4) Estas informações estão disponíveis na internet: "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado - Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

Hélio Santos de Oliveira Goes

Coordenador de Contabilidade/SBFA

CRC - DP nº 006853

Rui Guilherme e Sousa Noronha

Diretor DCCI/SEFA

CRC - PA nº 2577

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2002 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
R\$							
RF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2002 (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	3.709.944.500,00	4.050.959.275,45	716.479.223,70	17,69	2.701.531.873,16	66,69	1.349.427.402,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.741.938.743,00	1.762.966.837,76	325.394.822,59	18,46	1.196.605.651,08	67,87	566.361.186,68
IMPOSTOS	1.718.516.700,00	1.739.319.303,00	321.804.665,39	18,50	1.182.137.550,56	67,97	557.181.752,44
TAXAS	23.422.043,00	23.647.534,76	3.590.157,20	15,18	14.468.100,52	61,18	9.179.434,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.503.719,00	225.456.791,00	32.599.440,55	14,46	99.143.684,61	43,97	126.313.106,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	110.503.719,00	225.456.791,00	32.599.440,55	14,46	99.143.684,61	43,97	126.313.106,39
RECEITA PATRIMONIAL	55.715.187,00	68.831.909,93	5.679.038,58	8,25	24.213.217,49	35,18	44.618.692,44
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.474.173,00	2.474.173,00	152.704,02	6,17	541.699,99	21,89	1.932.473,01
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.935.671,00	4.092.479,00	162.524,91	3,97	1.780.809,71	43,51	2.311.669,29
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	138.116,00	138.116,00	-	-	-	-	138.116,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	49.167.227,00	61.628.034,57	5.363.809,65	8,70	21.890.707,79	35,52	39.737.326,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	119.207,00	137.688,12	28.034,08	20,36	91.844,09	66,70	45.844,03
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	119.207,00	137.688,12	28.034,08	20,36	91.844,09	66,70	45.844,03
RECEITA INDUSTRIAL	3.945.899,00	4.250.302,01	736.432,33	17,33	2.931.597,61	68,97	1.318.704,40
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	358.000,00	358.000,00	-	-	-	-	358.000,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	3.587.899,00	3.892.302,01	736.432,33	18,92	2.931.597,61	75,32	960.704,40
RECEITA DE SERVIÇOS	51.997.659,00	68.951.672,00	7.020.804,61	10,18	38.555.066,17	55,92	30.396.605,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.654.727.637,00	1.777.935.251,71	329.902.992,37	18,56	1.287.868.983,04	72,44	490.066.268,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.517.006.957,00	1.614.861.683,34	274.139.677,89	16,98	1.194.376.844,95	73,96	420.484.838,39
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	56.447,00	56.447,00	416.830,00	738,44	416.919,71	738,60	360.472,71
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	7.081,00	7.081,00	-	-	-	-	7.081,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	2.895,00	2.895,00	-	-	163,80	5,66	2.731,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	137.654.257,00	163.007.145,37	55.346.484,48	33,95	93.075.054,58	57,10	69.932.090,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.996.449,00	142.428.822,92	15.117.658,59	10,61	52.121.829,07	36,60	90.306.993,85
MULTAS E JUROS DE MORA	10.882.073,00	10.882.073,00	3.889.394,21	35,74	14.507.827,98	133,32	3.625.754,98
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES	32.735.123,00	32.735.123,00	8.104.756,10	24,76	27.095.543,93	82,77	5.639.579,07
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	29.631.465,00	29.631.465,00	448.144,36	1,51	1.307.806,34	4,41	28.323.658,66
RECEITAS DIVERSAS	17.747.788,00	69.180.161,92	2.675.363,92	3,87	9.210.650,82	13,31	59.969.511,10
RECEITAS DE CAPITAL	435.539.790,00	564.148.677,08	16.591.340,57	2,94	62.698.742,32	11,17	501.449.934,76
OPERACIONES DE CRÉDITO	66.852.408,00	66.852.408,00	7.983.098,60	11,94	14.689.727,26	21,97	52.162.680,74
OPERACIONES DE CRÉDITO INTERNAS	10.707.722,00	10.707.722,00	-	-	4.693.828,66	43,84	6.013.893,34
OPERACIONES DE CRÉDITO EXTERNAS	56.144.686,00	56.144.686,00	7.983.098,60	14,22	9.995.898,60	17,80	46.148.787,40
ALIENACAO DE BENS	5.763.756,00	6.263.756,00	208.873,37	3,33	1.294.076,26	20,66	4.969.679,74
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	4.087.356,00	4.087.356,00	16.100,00	0,39	16.100,00	0,39	4.071.256,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.676.400,00	2.176.400,00	192.773,37	8,86	1.277.976,26	58,72	898.423,74
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	7.098.377,00	7.816.946,00	476.431,79	6,09	1.997.284,64	25,55	5.819.661,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	260.142.523,00	360.020.615,71	7.810.541,89	2,17	40.931.804,96	11,37	319.088.810,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.972.716,00	2.972.716,00	-	-	2.753,88	0,09	2.969.962,12
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	54.216,00	54.216,00	-	-	30.560,26	56,37	23.655,74
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	19.395,00	19.395,00	-	-	107.562,84	554,59	88.167,84
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	257.096.196,00	356.974.288,71	7.810.541,89	2,19	40.790.927,98	11,43	316.183.360,73
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	95.682.726,00	123.194.951,37	112.394,92	0,09	3.785.849,20	3,07	119.409.102,17
OUTRAS RECEITAS	95.682.726,00	123.194.951,37	112.394,92	0,09	3.785.849,20	3,07	119.409.102,17
DEDUÇÕES DA RECEITA	361.635.375,00	361.635.375,00	59.519.820,26	(16,45)	254.262.749,34	(70,31)	107.372.625,66
DEDUÇÃO PARA FUNDEF DA RECEITA TRIBUTÁRIA	179.186.829,00	179.186.829,00	27.685.512,85	(15,45)	109.972.107,66	(61,37)	69.214.721,34
IMPOSTOS	179.186.829,00	179.186.829,00	27.685.512,85	(15,45)	109.972.107,66	(61,37)	69.214.721,34
DEDUÇÃO P/FUNDEF DA REC.DE TRANSF. CORRE	182.448.546,00	182.448.546,00	31.834.307,41	(17,45)	144.290.641,68	(79,09)	38.157.904,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	182.448.546,00	182.448.546,00	31.834.307,41	(17,45)	144.290.641,68	(79,09)	38.157.904,32
SUBTOTAL DA RECEITA	3.783.848.915,00	4.253.472.577,53	673.550.744,01	15,84	2.509.967.866,14	59,01	1.743.504.711,39
DEFICIT							
TOTAL DA RECEITA (1/2)	3.783.848.915,00	4.253.472.577,53	673.550.744,01	15,84	2.509.967.866,14	59,01	1.743.504.711,39

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2002 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
R\$							
RF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS		SALDO (c-g)	
				Empenhada	Liquidada		
				No Bimestre (d)	Jan a Ago 2002 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2002 (g)
DESPESAS CORRENTES	3.045.826.641,00	269.309.312,63	3.315.135.953,63	517.141.444,26	2.042.956.413,06	533.070.776,86	1.964.918.168,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.743.931.598,00	152.862.935,87	1.896.794.533,87	292.525.603,96	1.154.753.002,47	297.861.395,84	1.146.761.170,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	138.147.372,00	(4.753.604,50)	133.393.767,50	20.045.927,31	72.068.058,27	20.045.927,31	72.068.058,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.163.747.671,00	121.199.981,26	1.284.947.652,26	204.569.912,99	816.135.352,32	215.163.453,71	746.088.940,11
DESPESAS DE CAPITAL	738.022.274,00	200.314.349,90	938.336.623,90	209.661.389,71	593.106.368,35	139.120.365,65	336.839.918,09

INVESTIMENTOS	606.760.755,00	206.627.506,86	813.388.261,86	195.378.211,34	529.271.605,39	124.777.844,57	274.188.216,81	11,91	539.200.045,05
INVERSOES FINANCEIRAS	33.125.541,00	8.388.730,00	41.514.271,00	4.193.335,92	19.184.542,36	4.252.078,63	18.001.480,68	0,78	23.512.790,32
AMORTIZACAO DA DIVIDA	98.135.978,00	(14.701.886,96)	83.434.091,04	10.089.842,45	44.650.220,60	10.089.842,45	44.650.220,60	1,94	38.783.870,44
SUBTOTAL DA DESPESA	3.783.848.915,00	469.623.662,53	4.253.472.577,53	726.802.833,97	2.636.062.781,41	672.191.142,51	2.301.758.086,63	100,00	1.951.714.499,90
SUPERAVIT						1.359.601,54	208.209.779,51		(208.209.779,51)
TOTAL DA DESPESA	3.783.848.915,00	469.623.662,53	4.253.472.577,53	726.802.833,97	2.636.062.781,41	673.550.744,01	2.509.967.866,14	100,00	1.743.504.711,39

PONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO 2002 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO									
R\$									
LEI, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II			DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		% (e / total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Jan a Ago 2002 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago 2002 (e)			
LEGISLATIVA	125.269.816,00	134.828.067,51	20.984.440,18	92.051.179,23	23.389.542,04	87.863.776,11	3,82	65,17	46.964.291,40
ACAO LEGISLATIVA	6.327.400,00	6.911.167,41	1.127.182,42	4.022.987,31	1.051.536,87	3.756.011,40	0,10	54,35	3.155.155,99
CONTROLE EXTERNO	20.931.265,00	22.987.169,93	3.767.578,70	15.844.242,60	4.180.896,58	15.479.825,08	0,67	67,34	7.507.344,85
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	150.000,00	150.000,00							150.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	95.292.985,00	101.660.848,83	15.398.378,69	70.062.721,01	17.632.453,89	66.741.431,63	2,90	65,65	34.919.417,18
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	193.570,00	111.600,00	156,00	28.739,42	99.165,52	21.675,42	0,00	19,77	89.934,58
COMUNICACAO SOCIAL	769.096,00	766.146,00	197.526,94	707.769,84	393.820,46	604.769,86	0,03	78,94	161.376,14
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.350.000,00	1.990.635,36	493.623,41	1.305.718,23	31.668,72	1.182.558,24	0,05	59,41	808.077,12
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	220.500,00	220.500,00		79.000,80		77.564,42	0,00	35,18	142.935,58
TELECOMUNICACOES	30.000,00	30.000,00							30.000,00
JUDICIARIA	120.638.873,00	143.171.503,00	22.219.372,16	91.654.738,77	22.488.634,92	86.886.804,13	3,77	60,69	56.284.698,87
ACAO JUDICIARIA	40.821.532,00	50.099.342,00	7.591.231,36	30.905.704,51	7.752.059,70	28.417.245,96	1,23	56,72	21.682.096,04
ADMINISTRACAO GERAL	79.817.341,00	93.072.161,00	14.628.149,80	60.749.034,26	14.736.575,22	58.469.558,17	2,54	62,82	34.602.602,83
ESSENCIAL A JUSTICA	96.458.681,00	105.529.513,22	15.198.440,75	72.411.507,73	18.141.727,00	66.950.809,01	2,91	63,44	38.578.704,21
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	277.600,00	377.600,00	44.360,68	277.585,35	39.977,51	263.073,65	0,01	69,67	114.526,35
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	673.695,00	894.677,65	27.896,35	561.273,68	123.378,19	472.043,52	0,02	58,60	332.634,13
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	30.002.380,00	29.898.680,00	5.368.875,59	20.226.322,54	5.390.943,71	20.224.327,54	0,88	67,64	9.674.352,46
ADMINISTRACAO GERAL	57.227.525,00	57.336.124,60	8.760.407,79	38.963.186,33	10.057.465,19	37.603.013,99	1,63	65,58	19.733.110,67
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	251.000,00	459.000,00	75.001,50	79.441,50	52.440,00	56.880,00	0,00	12,39	402.120,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	414.329,00	16.255.765,91	887.985,54	147.299,13	2.443.315,16	128.553,12	0,01	32,53	269.111,88
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	7.612.152,00	298.489.348,94	64.241.190,00	226.359.668,78	45.093.040,66	159.444.497,87	6,93	53,42	8.052.848,72
ADMINISTRACAO	226.245.273,00	85.383.020,52	33.053.941,38	79.075.858,88	11.419.299,25	92.168.849,99	4,00	60,11	61.159.822,73
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	27.933.705,00	153.328.672,72	27.007.682,48	101.687.849,90	24.741.067,76	11.697.928,38	0,51	58,13	8.426.542,32
ADMINISTRACAO GERAL	143.436.770,00	20.124.470,70	1.132.251,58	15.599.856,30	2.711.731,40	101.151,25	0,00	54,88	83.178,75
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	18.237.209,00	184.330,00	15.573,55	106.121,11	19.688,99	2.527.837,06	0,11	50,61	2.467.076,94
CONTROLE INTERNO	176.630,00	4.994.914,00	551.791,98	2.768.626,37	786.084,81	10.802.593,94	0,47	61,33	6.810.235,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4.397.134,00	17.612.829,00	1.624.581,26	11.916.044,27	2.510.283,59	170.520,62	0,01	45,09	207.632,38
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	13.777.829,00	378.153,00	25.758,51	211.748,22	13.881,65	9.701,92	0,00	37,31	16.303,08
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	429.784,00	26.005,00	2.215,00	13.845,00	960,00	14.326.659,57	0,62	88,01	1.952.138,43
ADMINISTRACAO DE CONCESSIONES	30.428,00	16.278.798,00	787.257,12	14.879.412,68	2.879.503,15	9.302,25	0,00	31,55	20.183,75
COMUNICACAO SOCIAL	17.736.298,00	29.486,00	1.234,13	22.832,11	1.439,97	42.920,87	0,00	28,87	105.749,13
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	29.486,00	148.670,00	38.903,01	77.473,88	9.100,00	163.487.770,24	7,10	57,05	123.070.237,94
LAZER	60.000,00	286.558.008,18	47.074.852,74	174.499.687,97	44.408.573,87	141.595.666,36	6,19	60,50	92.442.630,52
SEGURANCA PUBLICA	265.409.790,00	234.038.296,88	36.514.288,07	142.265.547,16	36.941.260,83	5.275.597,99	0,23	48,13	5.617.833,37
ADMINISTRACAO GERAL	228.628.927,00	10.893.431,27	1.211.162,81	5.568.481,68	1.410.537,57	38.409,17	0,00	33,11	77.590,83
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4.451.922,00	116.000,00	10.132,82	51.053,67	6.588,32	1.131.520,60	0,05	48,59	1.206.648,80
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	129.000,00	2.338.169,40	342.257,23	1.201.928,70	338.579,98	578.304,43	0,03	64,26	321.695,57
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.229.457,00	900.000,00	153.656,00	578.859,98	155.357,60	11.151.411,67	0,48	41,13	15.964.345,88
COMUNICACAO SOCIAL	400.000,00	27.115.757,55	7.291.532,86	19.581.792,58	4.021.644,01	1.483.916,34	0,06	36,99	2.527.937,53
POLICIAMENTO	19.385.010,00	4.011.853,87	708.862,79	1.698.347,04	908.052,70	1.747.683,15	0,08	38,29	2.816.998,55
DEFESA CIVIL	4.063.774,00	4.564.681,70	282.031,54	2.525.620,21	366.799,95	2.460,00	0,00	9,06	24.690,00
INFORMACAO E INTELIGENCIA	2.176.500,00	27.150,00	580,00	2.730,00	310,00	175,00	0,00	1,75	9.825,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	40.000,00	10.000,00		175,00		302.075,36	0,01	29,50	721.908,64
SUORTE PROFISSIONAL E TERAPEUTICO	27.000,00	1.023.984,00	287.645,12	614.706,01	131.784,91	5.230,00	0,00	11,89	38.770,00
ENSINO PROFISSIONAL	438.200,00	44.000,00		5.230,00		71.753,02	0,00	72,10	27.764,80
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	99.517,88	8.207,00	83.274,13	12.607,08	31.467,24	0,00	62,93	18.532,76
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	168.000,00	50.000,00	12.971,90	31.467,24	12.971,90	72.100,00	0,00	5,44	1.253.665,63
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	50.000,00	1.325.165,63	251.724,60	290.474,00	72.100,00	23.387.184,05	1,02	50,24	23.167.629,84
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.772.000,00	46.554.813,89	9.622.337,67	27.188.116,48	7.995.815,20	11.553.982,01	0,50	64,61	6.329.640,99
ASSISTENCIA SOCIAL	42.162.084,00	17.883.623,00	2.515.604,03	12.046.068,68	2.931.175,85	502.023,95	0,02	48,51	532.907,53
ADMINISTRACAO GERAL	17.451.260,00	1.034.931,48	533.386,26	853.201,26	295.311,30	479.264,53	0,02	30,90	1.071.639,47
ASSISTENCIA AO IDOSO	537.619,00	1.550.904,00	406.354,14	5.464.523,28	358.346,40	2.965.512,56	0,13	23,37	9.725.504,40
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	712.904,00	12.691.016,90	3.843.305,71	5.535.218,82	1.834.491,64	5.189.651,04	0,23	61,64	3.229.799,89
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	10.537.062,00	8.419.450,93	1.643.972,17	5.535.218,82	795.856,59	2.696.749,96	0,12	54,21	2.278.137,56
ASSISTENCIA COMUNITARIA	9.178.410,00	4.974.887,52	679.715,36	2.731.442,19	795.856,59	281.752.714,28	12,24	53,95	240.534.781,19
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	3.744.829,00	522.287.495,47	75.535.340,35	283.956.059,04	77.611.553,44	6.740.750,70	0,29	29,96	15.758.638,13
PREVIDENCIA SOCIAL	412.574.012,00	22.499.378,89	1.178.649,09	6.761.707,17	1.669.982,43	31.482,15	0,00	70,99	12.867,85
ADMINISTRACAO GERAL	13.120.872,00	44.350,00	3.923,20	31.492,15	3.924,20	7.154.128,88	0,31	62,61	4.271.902,12
COMUNICACAO SOCIAL	44.350,00	11.426.031,00	1.899.041,34	7.154.135,88	1.899.044,34	265.692.842,09	11,54	54,75	219.553.793,49
PREVIDENCIA BASICA	10.958.526,00	485.246.635,58	71.915.646,37	267.875.213,44	538.077,44	2.133.510,40	0,09	69,47	937.589,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	385.296.164,00	3.071.100,00	538.077,44	2.133.510,40	84.762.719,53	263.674.431,91	11,46	49,17	272.564.514,46
PREVIDENCIA ESPECIAL	3.154.100,00	536.238.946,37	77.232.688,24	312.726.691,95	24.112.929,74	84.781.156,46	3,68	58,09	61.160.455,22
SAUDE	430.742.939,00	145.941.611,70	22.900.894,25	88.005.891,08	24.112.929,74	22.690,99	0,00	18,91	97.309,08
ADMINISTRACAO GERAL	138.658.918,00	120.000,00	10.017,18	26.503,27	7.835,27				1.026.227,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	120.000,00	1.026.227,00							3.764.917,22
COMUNICACAO SOCIAL	2.706.000,00	11.739.014,00	2.936.892,02	7.974.096,78	2.936.892,02	7.974.096,78	0,35	67,93	3.764.917,22
PREVIDENCIA BASICA	11.224.540,00	79.596.396,36	16.992.431,00	46.325.380,47	16.196.435,11	30.592.063,82	1,33	38,32	49.094.332,54
ATENCAO BASICA	48.923.350,00	253.556.309,33	30.297.196,07	152.775.749,92	37.565.976,17	125.729.534,28	5,40	19,59	127.826.775,05
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200.186.496,00	523.837,00		285.132,20	87.306,65	265.513,65	0,01	50,69	258.323,35
SUORTE PROFISSIONAL E TERAPEUTICO	437.604,00	523.837,00		15.587.460,36	3.449.520,70	12.652.904,11	0,55	30,74	28.504.476,87
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	25.907.831,00	41.157.380,98	3.689.633,79	1.746.471,87	405.823,87	1.746.471,87	0,08	67,74	831.608,13
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	2.578.170,00	2.578.170,00	405.823,87	1.746.471,87	6.238.921,30	20.411.763,65	0,89	55,35	

FOMENTO AO TRABALHO	14.878.600,00	15.366.033,50	1.390.545,08	5.437.895,38	1.564.344,47	5.128.216,43	0,22	33,37	10.237.817,15
PROMOCAO COMERCIAL	28.000,00	25.760,00							25.760,00
EDUCACAO	709.044.243,00	736.468.908,26	112.796.935,12	437.164.578,89	114.390.262,42	411.938.908,30	17,90	55,93	324.529.999,96
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	105.930,00	117.830,00	62.957,96	95.699,64	56.555,11	81.696,79	0,00	69,33	36.133,21
ADMINISTRACAO GERAL	61.726.983,00	64.269.383,56	11.535.176,83	41.924.551,57	12.226.867,19	39.934.350,27	1,73	62,14	24.335.033,29
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	468.978,00	468.978,00	66.033,30	270.277,46	69.047,00	261.597,37	0,01	55,78	207.380,63
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	660.531,00	601.450,85	348.186,17	451.576,69	355.838,61	431.193,35	0,02	71,69	170.257,50
COMUNICACAO SOCIAL	10.000,00	10.000,00							10.000,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	436.618,00	437.990,36	53.072,70	250.772,37	53.539,70	250.772,37	0,01	57,26	187.217,99
PREVIDENCIA BASICA	13.016.636,00	13.776.599,00	3.235.227,55	12.613.743,72	3.235.227,55	12.613.743,72	0,55	91,56	1.162.855,28
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	152.177.312,00	173.753.220,00	27.375.198,19	105.154.095,68	27.974.781,51	102.069.305,41	4,43	58,74	71.683.914,59
ALIMENTACAO E NUTRICAO	7.704.554,00	7.184.579,82	168.618,00	4.441.926,80	681.982,28	3.730.519,59	0,16	51,92	3.454.060,23
ENSINO FUNDAMENTAL	261.120.264,00	261.369.812,77	41.787.050,23	163.701.443,78	39.747.421,21	150.631.926,78	6,54	57,63	110.737.885,99
ENSINO MEDIO	133.115.801,00	133.645.948,51	16.982.103,49	73.084.258,23	18.239.062,29	71.072.010,84	3,09	53,18	62.573.937,67
ENSINO PROFISSIONAL	16.376.539,00	14.798.616,14	3.304.810,38	7.814.553,53	984.927,72	4.673.377,41	0,20	31,58	10.125.238,73
ENSINO SUPERIOR	14.333.193,00	16.647.813,97	2.987.698,43	8.996.623,82	3.040.933,68	8.315.598,04	0,36	49,95	8.332.215,93
EDUCACAO INFANTIL	5.164.888,00	5.166.294,94	407.530,42	4.344.908,17	410.514,67	2.305.868,95	0,10	44,63	2.860.425,99
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	42.429.791,00	43.746.491,00	4.344.908,17	15.788.584,08	7.151.389,96	15.307.718,26	0,67	34,99	28.438.772,74
EDUCACAO ESPECIAL	71.095,00	218.269,34	38.660,48	122.516,63	59.490,74	111.454,11	0,00	51,02	106.915,23
DIFUSAO CULTURAL	125.130,00	255.630,00	99.702,82	148.075,04	102.683,00	147.875,04	0,01	57,85	107.754,96
CULTURA	35.492.094,00	38.413.210,76	8.206.907,98	27.026.513,46	7.146.653,10	21.515.124,69	0,93	56,01	16.898.086,07
ADMINISTRACAO GERAL	9.604.803,00	9.604.803,00	1.528.097,19	6.149.727,60	1.481.774,59	5.882.079,33	0,28	61,24	3.722.723,67
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	23.173.277,00	25.341.576,76	5.571.776,34	18.421.485,90	5.078.628,59	14.020.475,64	0,61	55,33	11.321.101,12
DIFUSAO CULTURAL	2.624.014,00	3.376.831,00	1.106.354,45	2.437.811,90	585.769,92	1.606.681,72	0,07	47,58	1.770.149,28
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	90.000,00	90.000,00	680,00	17.488,00	480,00	5.888,00	0,00	6,54	84.112,00
DIREITOS DA CIDADANIA	7.977.577,00	8.588.604,00	1.109.140,69	4.653.799,95	1.028.136,12	4.011.345,19	0,17	46,71	4.577.258,81
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	60.024,00	55.222,00		800,00		800,00	0,00	1,45	54.422,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.951.723,00	4.979.817,00	645.945,79	2.973.120,32	692.541,24	2.874.886,69	0,12	57,73	2.104.930,31
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	296.000,00	296.000,00	22.940,44	53.982,94	27.740,54	49.524,70	0,00	16,73	246.475,30
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	112.000,00	112.000,00	(4.854,72)	31.424,83	2.083,00	31.404,33	0,00	28,04	80.595,67
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	2.557.830,00	3.145.565,00	445.109,18	1.594.471,86	305.771,34	1.054.729,47	0,05	33,53	2.090.835,53
URBANISMO	44.986.329,00	32.854.273,97	2.983.179,86	6.768.382,95	2.475.927,83	5.137.741,75	0,22	15,64	27.716.532,22
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.267.979,00	2.224.609,97	242.161,81	1.408.428,55	375.255,89	1.042.560,71	0,05	46,86	1.849.458,77
ADMINISTRACAO GERAL	3.145.747,00	3.159.547,00	287.932,54	1.407.160,09	463.395,97	1.310.088,23	0,06	41,46	1.849.458,77
ORDENAMENTO TERRITORIAL	422.541,00	398.541,00	150.776,60	223.421,65	48.195,00	114.858,85	0,00	28,82	283.682,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	38.950.062,00	25.871.576,00	2.302.308,91	3.729.372,66	1.589.080,97	2.670.233,96	0,12	10,32	23.201.342,04
TURISMO	1.200.000,00	1.200.000,00							1.200.000,00
HABITACAO	19.287.825,00	24.355.295,00	1.922.185,38	10.680.446,76	2.397.422,11	9.355.850,17	0,41	38,41	14.999.444,83
ADMINISTRACAO GERAL	7.245.274,00	7.274.757,00	942.989,94	4.732.419,20	988.242,88	4.691.768,21	0,20	64,49	2.582.988,79
HABITACAO URBANA	11.988.551,00	17.026.538,00	962.867,69	5.895.890,33	1.392.851,48	4.611.944,73	0,20	27,09	12.414.593,27
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	54.000,00	54.000,00	16.327,75	16.327,75	52.137,23	52.137,23	0,00	96,55	1.862,77
SANEAMENTO	191.432.069,00	195.750.582,00	63.635.833,82	105.198.852,40	13.354.105,15	21.182.838,25	0,22	10,82	174.567.743,75
SANEAMENTO BASICO RURAL	143.038.804,00	141.680.879,00	61.583.217,83	61.705.198,03	298.390,56	409.646,28	0,02	0,29	141.271.232,72
SANEAMENTO BASICO URBANO	48.393.265,00	54.069.703,00	2.052.615,99	43.493.654,37	13.035.714,59	20.773.191,97	0,90	38,42	33.296.511,03
GESTAO AMBIENTAL	6.278.254,00	8.550.977,42	932.844,83	3.977.302,72	756.167,12	2.814.178,01	0,12	32,91	5.736.799,41
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	492.920,00	946.120,00	51.108,98	411.374,41	40.232,41	313.792,14	0,01	33,17	632.527,86
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	52.700,00	52.700,00	3.001,00	26.889,50	3.001,00	26.889,50	0,00	51,02	25.810,50
CONTROLE AMBIENTAL	4.303.000,00	6.122.523,42	821.111,26	3.443.497,45	701.236,73	2.428.836,62	0,11	39,67	3.693.686,80
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	129.634,00	2.300,00	2.300,00	15.545,06	6.212,00	15.545,06	0,00	11,99	114.088,94
METEOROLOGIA	20.000,00	20.000,00	5.856,98	13.234,98	5.484,98	11.819,98	0,00	59,10	8.180,02
TURISMO	1.280.000,00	1.280.000,00	49.466,61	66.761,32		17.294,71	0,00	1,35	1.262.705,29
CENCIA E TECNOLOGIA	8.498.805,00	7.873.246,00	2.730.247,36	5.290.058,26	1.661.740,05	4.128.299,92	0,18	52,43	3.744.946,08
ADMINISTRACAO GERAL	3.856.040,00	3.855.670,00	586.944,60	2.607.021,35	558.966,69	2.518.099,88	0,11	65,51	1.337.570,12
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	50.000,00	50.000,00	19.917,78	44.384,18	6.764,84	31.231,24	0,00	62,46	18.768,76
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	3.689.895,00	3.220.306,00	2.093.235,98	2.523.567,89	1.064.284,33	1.483.123,77	0,06	46,06	1.737.182,23
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	902.870,00	747.270,00	30.149,00	115.084,84	31.724,19	95.845,03	0,00	12,83	651.424,97
AGRICULTURA	39.191.102,00	46.103.651,09	9.311.944,22	32.427.901,79	8.867.021,16	30.015.717,57	1,30	65,10	16.087.933,52
ADMINISTRACAO GERAL	28.619.150,00	28.700.385,43	5.250.015,42	19.374.408,08	5.251.349,65	18.942.928,99	0,82	66,00	9.757.456,44
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	288.200,00	288.200,00							288.200,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	7.015.072,00	12.231.038,42	3.127.917,84	10.570.775,09	2.534.999,88	8.771.634,70	0,38	71,72	3.459.403,72
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	1.386.600,00	1.710.420,00	419.904,95	1.212.900,07	588.382,95	1.157.757,30	0,03	67,69	552.662,64
DEFESA SANITARIA VEGETAL	70.000,00	124.150,00	3.927,75	55.034,34	2.851,84	50.006,84	0,00	40,28	74.143,16
DEFESA SANITARIA ANIMAL	180.000,00	161.958,00	15.080,21	123.282,21	23.631,62	122.398,60	0,01	75,57	39.559,40
ABASTECIMENTO	321.245,00	522.338,64	163.381,05	216.853,16	113.928,62	129.121,35	0,01	24,72	393.217,29
EXTENSAO RURAL	1.310.835,00	2.365.160,60	331.717,00	874.648,84	351.876,60	841.869,73	0,04	35,59	1.523.290,87
ORGANIZACAO AGRARIA	5.238.054,00	6.188.411,65	995.788,10	3.988.311,84	953.557,86	3.755.659,17	0,16	60,69	2.432.752,48
ADMINISTRACAO GERAL	3.424.942,00	3.741.942,00	723.148,16	2.398.797,73	684.772,92	2.213.433,06	0,10	59,15	1.528.508,94
COMUNICACAO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	1.050,00	15.851,00	1.050,00	13.302,92	0,00	44,34	16.697,08
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	200.000,00	184.000,00	25.000,00	45.700,00	27.300,00	31.900,00	0,00	17,34	152.100,00
REFORMA AGRARIA	1.583.112,00	2.232.469,65	246.589,94	1.527.963,11	240.434,94	1.497.023,19	0,07	67,06	735.446,46
INDUSTRIA	8.103.909,00	9.090.270,00	800.115,98	4.806.284,91	910.664,63	4.481.133,60	0,19	49,79	4.519.136,40
ADMINISTRACAO GERAL	5.156.582,00	5.507.376,00	1.069.052,28	3.525.838,85	1.033.177,29	3.376.561,27	0,15	61,31	2.130.814,73
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	100,00	1.380,00	490,00	1.280,00	0,00	12,80	8.720,00
COMUNICACAO SOCIAL	5.000,00	5.000,00		2.090,00		2.090,00	0,00	41,80	2.910,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	718.512,00	1.081.538,00	39.662,46	149.872,55	39.665,73	147.598,88	0,01	13,65	933.939,12
PRODUCAO INDUSTRIAL	928.163,00	928.163,00	52.068,16	791.838,95	209.100,53	631.536,49	0,03	68,04	296.626,51
MINERACAO	755.682,00	938.193,00	60.835,92	335.264,56	49.833,92	322.066,96	0,01	34,33	616.126,04
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	530.000,00	530.000,00	(421.602,84)	421.602,84					530.000,00
COMERCIO E SERVICOS	5.129.519,00	6.399.158,58	1.376.057,97	4.110.420,22	1.398.452,15	3.848.142,29	0,17	60,14	2.551.016,29
ADMINISTRACAO GERAL	3.527.960,00	3.698.245,62	574.075,80	2.316.577,42	601.538,11	2.209.949,35	0,10	59,76	1.488.296,27
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	439.639,00	490.946,38	74.554,70	334.536,92	62.163,21	262.119,71	0,01	53,39	228.826,67
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	18.714,00		1.360,00	1.360,00	1.360,00	0,00	7,27	17.354,00
COMUNICACAO SOCIAL	10.000,00	10.000,00		10.000,00					10.000,00
NORMALIZACAO E QUALIDADE	37.713,00	46.451,59		25.832,71		25.832,71	0,00	55,61	20.618,88
PROMOCAO COMERCIAL	126.219,00	338.219,00	70.531,17	264.915,57	99.829,17	259.423,57	0,01</		

TELECOMUNICAÇÕES	3.132.900,00	2.936.112,00	108.515,77	2.534.646,80	110.828,25	2.530.993,70	0,11	86,20	405.118,30
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.787,00	628.441,18	508.264,04	532.049,56	277.549,30	301.334,82	0,01	47,95	327.106,36
TRANSPORTE	174.080.251,00	264.707.946,40	67.926.701,10	209.820.192,34	70.660.964,05	148.937.329,35	6,47	56,26	115.770.617,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.384.334,00	18.483.570,14	2.300.571,56	10.342.084,19	2.467.863,09	9.866.740,53	0,43	53,38	8.616.829,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.000.000,00	6.012.072,00	175.015,56	5.091.223,81	236.470,41	5.709.298,99	0,16	61,70	2.302.773,01
TRANSPORTE AEREO	2.635.000,00	4.914.205,22	250.000,00	3.844.735,15	696.636,90	1.078.269,90	0,05	21,94	3.835.935,32
TRANSPORTE RODOVIARIO	142.029.695,00	232.986.515,62	64.920.667,43	189.108.838,61	66.942.712,18	133.039.444,77	5,78	57,10	99.947.070,85
TRANSPORTE HIDROVIARIO	2.031.202,00	3.311.583,42	280.446,55	1.433.310,59	317.281,47	1.243.575,16	0,05	53,80	1.068.008,26
DESPORTO E LAZER	10.219.090,00	30.074.422,69	2.906.336,88	25.243.690,19	5.463.812,46	24.263.139,79	1,05	80,68	5.811.282,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.670.658,00	2.151.658,00	106.655,60	1.364.414,75	286.712,14	1.038.444,78	0,05	42,03	1.432.107,18
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	461.334,00	2.470.551,96	437.382,54	1.674.377,06	3.158.439,54	16.585.633,98	0,72	90,93	1.654.097,42
DESPORTO DE RENDIMENTO	7.574.800,00	18.239.731,40	2.050.901,01	5.751.422,42	1.696.677,94	5.310.915,35	0,23	76,64	1.618.496,95
DESPORTO COMUNITARIO	450.000,00	6.929.412,30	37.753,93	99.209,53	43.208,03	80.081,53	0,00	28,29	202.987,50
LAZER	62.298,00	283.069,03	109.308.135,86	446.457.903,49	109.328.588,47	446.350.087,14	19,39	62,10	272.361.057,40
ENCARGOS ESPECIAIS	726.314.564,00	718.711.144,54	15.616.922,73	80.127.647,92	15.616.922,73	80.127.647,92	3,48	56,34	62.103.505,08
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	142.231.153,00	142.231.153,00	50.569,93	4.862.013,23	50.569,93	4.862.013,23	0,21	33,13	9.812.643,77
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	14.674.657,00	33.844.397,00	5.253.266,72	16.860.629,41	5.253.266,72	16.860.629,41	0,73	49,82	16.983.767,59
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	33.844.397,00	39.353.032,72	9.226.195,85	19.612.409,44	9.226.195,85	19.612.409,44	0,85	49,84	19.740.623,28
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	49.970.800,00	456.996.736,00	78.683.515,22	304.133.168,03	78.683.515,22	304.133.168,03	13,21	66,55	152.863.567,97
TRANSFERÊNCIAS	456.996.736,00	31.611.168,82	477.665,41	20.862.035,46	498.118,02	20.754.219,11	0,90	65,65	10.856.949,71
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	28.596.821,00	1.017.278,82	-	-	-	-	-	-	1.017.278,82
RESERVA DE CONTINGENCIA	31.298.474,00	1.017.278,82	-	-	-	-	-	-	1.017.278,82
RESERVA DE CONTINGENCIA	31.298.474,00	1.017.278,82	-	-	-	-	-	-	1.017.278,82
TOTAL	3.783.848.915,00	4.253.472.577,53	726.802.833,97	2.636.062.781,41	672.191.142,51	2.301.758.086,63	100,00	54,11	1.951.714.400,90

NOTA: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos os recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PODER E UNIDADE GESTORA											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO 2002 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO											
PODER / UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	MOVIMENTO DE CRÉDITO	TOTAL AUTORIZADO (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		% (e/a)	SALDO (a-e)	
					No Bimestre (b)	Jan a Ago 2002 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago 2002 (e)	% (e / total e)		
PODER EXECUTIVO	3.408.349.137,00	3.850.478.206,55	(13.898.056,50)	3.836.580.150,05	659.812.754,15	2.359.523.064,30	601.084.272,39	2.037.457.230,78	88,52	53,11	1.799.122.919,27
SECRET. EXEC. DE DESENV. URBANO	180.755.071,00	180.343.576,97	(287.287,00)	180.056.289,97	62.096.150,87	64.461.439,92	1.115.753,90	2.722.113,63	0,12	1,51	177.334.176,34
SECRET. EXEC. DE ESPORTE E LAZER	3.219.090,00	13.239.355,73	(52.288,00)	13.187.067,73	2.516.866,91	9.361.890,49	2.355.916,09	8.558.794,78	0,37	64,90	4.628.272,95
NUCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	5.920.938,00	5.950.938,00	-	5.950.938,00	1.040.032,54	4.173.848,88	932.187,58	3.925.544,16	0,17	65,97	2.025.393,84
GAB. DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	19.564.563,00	19.601.353,00	-	19.601.353,00	3.334.693,09	13.703.296,37	3.534.750,90	13.305.805,00	0,58	67,88	6.295.548,00
GAB. DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	5.930.682,00	5.795.529,29	1.472.962,71	7.268.492,00	963.073,62	5.097.981,72	1.249.817,64	5.013.115,01	0,22	68,97	2.255.376,99
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	1.312.590,00	1.312.590,00	-	1.312.590,00	178.064,45	864.785,61	206.774,15	821.014,86	0,04	62,55	491.575,14
SECRET. EXECUT. DE ADMINISTRAÇÃO	9.060.846,00	9.172.611,63	(63.340,34)	9.109.271,29	923.415,40	7.203.555,54	1.457.017,11	5.879.265,90	0,26	64,54	3.230.005,39
SEAD - ENCARGOS	1.414.689,00	1.414.689,00	170.102.339,67	171.517.028,67	44.873.114,51	171.211.320,45	44.881.279,18	171.201.098,23	7,44	99,82	315.930,44
SECRET. EXEC. DE AGRICULTURA	18.179.740,00	26.757.784,09	(13.100,00)	26.744.684,09	5.312.940,33	19.747.139,92	5.681.705,63	18.558.036,75	0,81	69,39	8.186.647,34
SECRET. EXEC. DE CULTURA	26.902.380,00	29.250.317,76	130.243,00	29.380.560,76	6.748.076,81	21.034.221,24	5.843.560,03	16.176.765,33	0,70	55,06	13.203.795,43
SECRET. EXEC. DE EDUCAÇÃO	502.209.801,00	502.963.599,17	(4.186.271,89)	498.777.327,28	70.752.962,71	287.785.392,65	74.317.334,50	269.718.907,56	11,72	54,08	229.058.419,72
SECRET. EXEC. DA FAZENDA	85.757.665,00	88.282.786,00	(39.997,00)	88.242.789,00	12.575.483,08	56.049.610,67	14.810.761,74	55.065.270,29	2,39	62,40	33.177.518,71
SEFA - ENCARGOS	1.118.845.087,00	999.704.621,72	(105.325.567,87)	894.379.053,85	137.831.639,04	565.536.891,68	149.620.307,69	536.438.971,09	23,31	59,98	357.940.082,76
SECRET. EXEC. DE JUSTIÇA	4.465.443,00	4.925.812,00	509.229,00	5.435.041,00	912.524,12	3.259.577,44	774.585,40	2.643.345,62	0,11	48,64	2.791.695,38
SECRET. EXEC. PLANEJ. E COORDENAÇÃO	4.814.089,00	5.138.969,00	-	5.138.969,00	840.587,77	3.190.642,61	742.212,09	2.868.838,82	0,12	55,83	2.270.130,18
SEPLAN - ENCARGOS	39.098.474,00	10.019.563,91	(1.472.962,71)	8.546.601,20	336.025,24	5.692.174,00	247.211,00	5.529.934,14	0,24	64,70	3.016.667,06
SECRET. EXEC. DE SAÚDE PÚBLICA	25.160.728,00	44.546.147,00	93.865.470,78	138.411.617,78	29.918.429,67	109.438.567,59	32.225.713,00	78.422.299,04	3,41	56,66	59.989.318,74
SESPA - MARABÁ	150.000,00	189.612,00	4.421.231,31	4.610.843,31	331.862,79	1.953.034,03	446.991,52	1.842.013,73	0,08	39,95	2.768.829,58
SESPA - SANTARÉM	170.000,00	170.000,00	3.350.429,49	3.520.429,49	1.265.299,48	2.788.262,94	859.018,23	1.817.995,55	0,08	51,64	1.702.433,94
SESPA - CASTANHAL	140.000,00	140.000,00	2.189.305,43	2.329.305,43	400.135,39	895.488,49	328.245,21	805.092,88	0,03	34,56	1.524.212,55
SESPA - BELEM	2.810.291,00	3.088.589,00	13.047.320,67	16.135.909,67	1.954.690,66	11.186.553,21	2.711.220,37	10.217.058,40	0,44	63,32	5.918.851,27
SESPA - CDO ARAGUAIA	230.000,00	230.000,00	2.205.361,41	2.435.361,41	378.573,68	1.829.763,08	463.483,91	1.322.407,99	0,06	54,30	1.112.953,42
SESPA - STA IZABEL PA	30.000,00	30.000,00	1.841.033,67	1.871.033,67	406.080,09	824.028,31	436.199,87	765.819,20	0,03	40,93	1.105.214,47
SESPA - CAPANEMA	35.856,00	45.856,00	1.702.525,84	1.748.381,84	411.221,01	1.014.567,20	429.066,01	1.014.567,20	0,04	58,03	733.814,64
SESPA - ALTAMIRA	10.000,00	10.000,00	1.966.480,50	1.976.480,50	417.531,00	1.548.878,18	438.885,39	1.537.636,29	0,07	77,80	438.844,21
SESPA - BARCARENA	219.568,00	219.568,00	1.328.782,74	1.548.350,74	337.624,28	840.590,74	314.538,58	741.036,48	0,03	47,86	807.314,26
SESPA - BREVES	5.900,00	5.900,00	1.478.697,56	1.484.597,56	327.048,38	1.024.205,62	344.919,01	927.029,62	0,04	62,44	557.567,94
SESPA - CAMETA	174.000,00	174.000,00	1.125.938,25	1.299.938,25	139.441,16	348.051,80	72.747,26	244.317,11	0,02	18,79	1.055.621,14
SESPA - RDAS ILHAS	105.500,00	105.500,00	1.734.582,21	1.840.082,21	378.588,37	1.027.188,55	309.732,36	932.689,68	0,04	50,69	907.392,53
SESPA - S.M. GUAMA	69.843,00	69.843,00	1.491.522,83	1.561.365,83	332.403,16	825.739,32	332.403,16	825.739,32	0,04	52,89	735.626,51
HOSP. AELAR SANTOS	560.000,00	764.000,00	2.408.167,05	3.172.167,05	549.277,54	1.403.332,82	391.065,18	1.231.795,76	0,05	38,83	1.940.371,29
HOSP. REG. DE CAMETA	1.060.000,00	893.000,00	1.316.631,00	2.209.631,00	405.317,61	1.333.767,24	508.079,25	1.329.017,24	0,06	60,15	880.613,76
HOSP. REG. CONCARAGU	319.584,00	169.584,00	1.763.264,44	1.932.848,44	305.989,44	751.149,91	365.789,60	627.822,60	0,03	32,48	1.305.025,84
HOSP. REG. SALINOPOLI	620.000,00	620.000,00	1.945.591,00	2.565.591,00	1.104.498,50	1.922.787,33	1.146.681,61	1.855.939,24	0,08	72,34	709.651,76
HOSP. REG. TUCURUI	2.560.000,00	2.178.090,00	2.777.495,85	4.955.585,85	811.288,31	2.681.067,05	801.429,41	2.080.892,36	0,09	41,99	2.874.693,49
LABORATORIO CENTRAL	24.800,00	24.800,00	3.281.566,77	3.306.366,77	422.641,17	942.648,11	408.093,80	672.217,71	0,03	20,33	2.634.149,06
SECRET. EXEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.801.508,00	13.858.013,30	593.976,46	14.451.989,76	4.001.938,42	10.790.317,11	1.054.081,35	3.127.441,55	0,14	21,64	11.324.548,21
SECRET. EXEC. DE OBRAS PÚBLICAS	16.139.122,00	25.918.845,88	24.088.602,72	50.097.448,60	4.799.010,18	32.111.433,86	6.902.693,93	22.533.429,84	0,98	45,06	27.474.018,76
SECRET. EXEC. TRAB. PROMOÇÃO SOCIAL	28.330.622,00	31.689.180,00	(888.551,10)	30.800.628,90	2.854.302,26	12.951.085,01	3.355.149,38	11.953.476,65	0,52	38,81	18.847.152,23
SECRET. EXEC. IND. COM. E MINERAÇÃO	2.712.845,00	3.140.294,00	38.823,00	3.179.117,00	548.856,79	2.058.163,76	566.399,62	1.992.236,09	0,09	62,67	1.186.880,91
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	5.242.045,00	5.277.045,00	-	5.277.045,00	882.806,82	3.578.970,48	926.683,37	3.481.232,59	0,15	65,97	1.795.812,41
PGE - ENCARGOS	19.347.177,00	20.137.445,82	-	20.137.445,82	(320.988,74)	18.530.185,02	719.853,97	18.329.123,34	0,80	91,02	1.808.322,48
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	142.444.054,00	144.454.950,81	(368.089,00)	144.086.861,81	24.152.039,65	89.590.132,27	23.452.349,81	87.633.452,34	3,81	60,82	56.453.409,47
PM / PA - ENCARGOS	84.904.102,00	31.178.180,00	19.661.530,99	50.839.710,99	13.171.319,30	50.772.530,17	13.171.319,30	50.772.421,34	2,21	99,87	67.289,65
SECRET. EXEC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14.164.130,00	15.358.103,42	(222.738,68)	15.135.364,74	3.606.354,21	8.801.482,75	2.368.500,76	6.591.451,95	0,29	43,55	8.541.912,79
SECRET. EXEC. DE TRANSPORTES	134.095.453,00	230.422.877,46	14.583.523,94	245.006.401,40	67.503.058,04	205.789.577,82	69.634.241,13	144.362.517,03	6,27	58,92	100.643.884,37
DEFENSORIA PÚBLICA	16.153.957,00	16.232.851,65	23.400,00	16.256.251,65	2.438.073,92	11.665.193,37	2.550.604,63	11.467.173,53	0,50	70,54	4.789.078,12
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	26.194.650,00	26.040.948,00	475.226,00	26.516.174,00	4.454.223,22	16.917.493,44	4.741.134,11	16.722.606,84	0,73	63,07	9.793.568,13
CBM/PA - ENCARGOS	573.908,00	539.986,00	-	539.986,00	113.178,72	204.534,15	99.576,28	179.284,15	0,01	33,20	360.701,85
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	1.595.501,00	1.595.501,00	-	1.595.501,00	272.385,71	1.148.640,40	325.797,12	1.028.653,00	0,94	64,47	566.847,94
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	255.444,00	255.444,00	-	255.444,00	23.736,24	127.851,06	23.946,10	126.630,66	0,01	49,57	128.813,34
FDE - FUNDO DE DES. ECON. DO ESTADO	57.672.500,00	90.775.421,46	(5.091.952,94)	85.683.468,52	33.787.161,00	78.648.224,52	10.362.899,45	26.618.451,97	1,16	31,07	59.065.016,55
AÇÃO SOC. INTEG. PALACIO DO GOVERNO	3.166.958,00	9.961.136,00	193.140,00	10.154.276,00	5.463.572,96	8.797.381,85	1.833.779,46	3.474.484,10	0,15	34,22	6.679.791,90
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	61.674.564,00	61.022.608,20	(45.986,00)	60.976.622,20	9.018.232,87	35.360.204,50	9.335.064,79	35.157.966,67	1,53	57,66	25.818.655,53

FISP - FUND. INV. S.B.G. PÚBLICA	4.958.040,00	6.015.324,87	1.138.600,00	7.153.924,87	1.365.713,81	3.132.102,07	1.135.679,88	2.575.505,60	0,11	36,00	4.578.419,27
FUND. TELECOMUNICAÇÕES DO PARA	7.245.649,00	7.871.394,18	15.927.147,16	23.798.541,34	2.261.564,49	21.245.822,73	4.164.650,86	20.433.561,12	0,89	85,86	3.364.980,22
FUND. CULTURAL TANCREDO NEVES	5.815.923,00	6.401.485,00	(387.000,00)	6.014.485,00	1.057.035,28	3.794.697,76	921.815,65	3.366.260,55	0,15	55,97	2.648.224,45
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	2.139.160,00	2.678.154,76	210.725,00	2.888.879,76	366.778,53	2.042.250,94	546.642,88	1.926.402,71	0,08	66,68	962.477,05
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	1.575.190,00	1.826.562,36	161.725,00	1.988.287,36	293.713,36	1.065.828,91	308.738,57	1.052.656,41	0,05	52,94	935.630,95
LOTERIA DO ESTADO DO PARA	1.258.860,00	1.258.860,00	(107.189,81)	1.151.670,19	193.495,34	524.204,96	185.417,37	514.364,74	0,02	44,66	637.305,45
SUPER. SISTEMA PENAL ESTADO DO PARA	19.292.585,00	27.912.100,57	(511.893,08)	27.400.207,49	2.020.248,07	19.025.231,12	4.340.837,92	15.593.295,69	0,68	56,91	11.806.911,80
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO	3.500.000,00	3.800.000,00		3.800.000,00	106.463,94	2.288.675,83	264.285,37	2.058.402,02	0,09	54,17	1.741.597,98
INST. PREV. ASSIST. DOS SERV. EST. DO PARA	115.534.153,00	126.857.994,28	22.511.556,29	149.369.550,57	19.903.169,68	88.437.711,35	20.716.328,14	88.345.943,45	3,84	59,15	61.023.607,12
EMP. PROCESSAMENTO DADOS EST. PARA	22.539.280,00	25.346.280,00	33.854,34	25.380.134,34	3.016.077,07	16.381.579,78	3.577.408,90	15.217.392,95	0,66	59,96	10.162.741,39
INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	5.398.537,00	7.543.894,65	(54.327,00)	7.489.567,65	1.064.482,14	4.060.977,91	1.009.491,90	3.818.925,24	0,17	50,99	3.670.642,41
EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	15.323.725,00	16.504.430,00	7.100,00	16.511.530,00	2.706.832,56	10.602.673,92	2.745.268,61	10.492.919,00	0,46	63,55	6.018.611,00
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A	1.687.637,00	1.787.637,00		1.787.637,00	492.171,33	1.056.687,95	390.046,92	693.361,82	0,03	38,79	1.094.275,18
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARA	2.779.762,00	2.779.762,00	(22.036,00)	2.757.726,00	189.967,70	1.268.190,95	256.776,97	1.254.037,27	0,05	45,47	1.503.688,73
FUND. STA. CASA DE MISERICORDIA	11.588.406,00	12.095.968,84	13.151.337,55	25.247.306,39	4.443.487,38	18.682.600,90	4.895.453,92	16.305.476,45	0,71	64,58	8.941.829,94
CENTRO DE HEMOTHEMATOLDO DO PARA	12.960.467,00	15.839.851,18	4.343.560,73	20.183.411,91	2.672.860,16	13.754.350,98	2.909.318,60	10.399.607,82	0,45	51,53	9.783.804,09
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	9.847.574,00	9.847.574,00	8.793.514,83	18.640.888,83	3.143.971,44	11.529.897,71	3.161.784,50	10.928.586,80	0,47	58,63	7.712.302,03
EMP. PÚBLICA OMIR LOIOLA	13.116.944,00	19.946.175,00	18.608.071,24	38.554.246,24	6.054.618,50	26.674.061,14	8.298.028,22	23.749.584,01	1,03	61,60	14.804.662,23
DEPART. DE TRÂNSITO DO EST. DO PARA	30.635.141,00	42.072.830,00	(15.152.578,00)	26.920.252,00	3.543.768,22	14.889.860,13	4.100.727,43	14.377.623,96	0,62	53,41	12.542.628,04
COMPANHIA DE HABITACAO DO EST. DO PARA	26.868.518,00	33.982.153,00	(1.135.127,00)	32.847.026,00	4.427.128,76	16.423.509,88	4.672.882,68	14.527.416,15	0,63	44,23	18.319.609,85
FUND. CRIANÇA E DO ADOLESC. DO PARA	11.805.890,00	11.109.087,20	529.850,00	11.638.937,20	1.475.384,13	6.477.164,95	1.432.426,05	6.144.607,57	0,27	52,79	5.494.329,63
COMP. DE MINERAÇÃO DO PARA	1.081.433,00	1.081.433,00		1.081.433,00	93.591,26	360.230,06	88.961,65	353.594,93	0,02	32,70	727.838,07
COMP. DESENV. INDUSTRIAL DO PARA	1.057.642,00	1.482.843,00		1.482.843,00	193.820,67	487.959,58	167.932,67	460.152,88	0,02	31,03	1.022.690,12
UNTA COMERCIAL DO EST. DO PARA	2.574.256,00	2.753.301,59		2.753.301,59	427.892,95	1.850.132,82	433.938,78	1.675.161,74	0,07	60,84	1.078.139,85
COMP. PARAENSE DE TURISMO	1.832.246,00	2.666.550,99	734.415,68	3.400.966,67	789.719,54	1.685.519,26	778.347,86	1.612.044,63	0,07	47,40	1.788.922,04
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA	36.013.081,00	39.557.709,97	1.083.999,05	40.641.709,02	7.171.109,20	23.876.706,81	7.355.137,85	22.838.468,54	0,99	56,19	17.803.240,48
FUND. TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARA	3.181.456,00	3.181.456,00	(15.000,00)	3.166.456,00	59.483,80	586.059,49	70.753,36	540.338,53	0,02	17,06	2.626.117,47
AG. EST. DE REG. E CONT. DE SERV. PUB.	3.582.250,00	4.085.600,49	(31.422,00)	4.054.178,49	284.810,82	2.269.526,62	463.844,47	1.998.935,74	0,09	49,31	2.055.242,75
EMP. DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A	4.880.804,00	4.880.804,00		4.880.804,00	753.198,66	2.537.931,18	750.895,44	2.533.736,42	0,11	51,91	2.347.067,58
INSTITUTO DE ARTES DO PARA	2.433.521,00	2.421.138,00		2.421.138,00	401.795,89	1.571.409,35	378.577,42	1.320.913,70	0,06	54,56	1.100.224,30
CENTRO PER. CIENT. "RENATO CHAVES"	7.506.489,00	7.484.489,00	29.108,00	7.513.597,00	719.504,00	4.209.642,61	723.413,16	4.194.939,84	0,18	55,83	3.318.657,16
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.066.792,00	14.465.374,76	(193.730,40)	14.271.644,36	5.742.141,24	9.772.014,28	3.496.288,30	6.999.730,01	0,30	49,05	7.271.914,35
FUNDO DE ASSIST. SOCIAL DOS SERV. MILITARES	1.147.174,00	1.969.174,00	2.977.048,53	4.946.222,53	583.890,51	2.999.977,10	506.467,20	2.834.717,38	0,12	57,31	2.111.505,15
FUNDO DE ASSIST. SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	3.468.600,00	4.698.658,52		4.698.658,52	656.658,98	2.665.164,47	772.800,21	2.630.472,24	0,11	55,98	2.068.186,28
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	319.276.187,00	371.832.318,07	(222.626.740,59)	149.205.577,48	12.533.350,99	50.495.866,57	12.533.350,99	50.495.850,60	2,19	33,84	98.709.726,88
FUNDO PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARA		319.032.418,00	(122.958.690,74)	196.073.727,26							196.073.727,26
PODER LEGISLATIVO	142.350.460,00	145.488.295,72	5.849.733,03	151.338.028,75	24.700.692,77	110.478.434,19	27.801.117,85	104.499.017,56	4,54	69,05	46.839.011,19
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	78.430.992,00	82.439.693,35	1.710.121,67	84.149.815,02	15.661.988,29	59.059.184,52	16.095.840,52	56.801.329,99	2,47	67,50	27.348.485,03
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	35.091.446,00	34.729.293,81	3.153.584,49	37.882.878,30	4.398.844,21	30.205.544,43	6.521.148,49	26.801.029,00	1,16	70,79	11.081.849,30
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	25.343.822,00	24.728.136,67	986.026,87	25.714.163,54	3.999.843,48	18.871.609,46	4.544.112,07	18.554.562,81	0,81	72,16	7.159.600,73
INST. PREV. ASSIST. ASSEMB. LEGISL. PARA	3.484.200,00	3.591.171,89		3.591.171,89	640.016,79	2.342.095,78	640.016,77	2.342.095,76	0,10	65,22	1.249.076,13
PODER JUDICIÁRIO	151.795.819,00	177.127.177,00	5.311.290,52	182.438.467,52	27.996.220,86	111.386.614,24	28.298.451,20	106.614.819,11	4,63	58,44	75.823.648,41
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	149.831.294,00	174.916.680,00	5.253.356,32	180.170.036,32	27.716.449,58	110.303.913,71	28.011.582,95	105.548.977,88	4,59	58,58	74.621.058,44
JUNTA MILITAR DO ESTADO	1.964.525,00	2.210.497,00	57.934,20	2.268.431,20	279.771,28	1.082.700,53	286.898,25	1.065.841,23	0,05	46,99	1.202.589,97
MINISTÉRIO PÚBLICO	81.353.499,00	80.378.898,26	2.737.032,95	83.115.931,21	14.293.166,19	54.674.668,68	15.007.301,07	53.187.019,18	2,31	63,99	29.928.912,03
MINISTÉRIO PÚBLICO	68.681.588,00	67.721.078,00	2.383.030,69	70.104.108,69	12.408.486,32	46.887.605,67	12.463.821,50	45.753.703,35	1,99	65,27	24.350.405,34
MINIST. PUB./TRIB. CONTAS DO ESTADO	7.798.099,00	7.624.008,26	310.090,18	7.934.098,44	1.345.549,56	5.374.329,77	1.355.506,38	5.368.968,93	0,23	67,67	2.565.129,51
MINIST. PUB./TRIB. CONTAS MUNICÍPIOS	4.873.812,00	5.033.812,00	43.912,08	5.077.724,08	541.130,31	2.412.733,24	1.187.973,19	2.064.346,90	0,09	40,65	3.013.377,18
TOTAL	3.783.848.915,00	4.253.472.577,53		4.253.472.577,53	726.802.833,97	2.636.062.781,41	672.191.142,51	2.301.758.086,63	100,00	54,11	1.951.714.490,90

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO/2001 A AGOSTO/2002							
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III							
Valores em R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/01	Out/01	Nov/01	Dez/01	Jan/02	Fev/02	Mar/02
RECEITAS CORRENTES (I)	336.126.406	301.200.844	302.560.239	378.752.047	343.338.000	341.904.480	317.326.052
Receita Tributária	131.575.700	130.346.310	137.403.209	128.545.539	160.412.041	138.705.578	139.318.029
ICMS	125.299.425	125.433.727	130.801.573	111.670.280	147.669.320	128.092.021	122.336.638
IPVA	3.520.673	4.138.653	4.451.271	5.337.112	1.822.888	2.837.550	6.081.117
Outras Receitas Tributárias	2.755.603	773.930	2.150.366	11.538.148	10.919.833	7.776.007	10.900.274
Receita de Contribuições	9.031.196	9.168.245	9.952.308	15.035.440	10.474.651	11.656.073	10.556.673
Receita Patrimonial	3.779.759	2.985.548	5.665.416	5.029.102	2.148.434	4.063.951	2.833.767
Receita Agropecuária	8.391	11.336	12.516	7.200	11.893	8.471	14.580
Receita Industrial	270.300	240.415	215.457	253.742	202.952	136.186	479.832
Receita Serviços	5.151.924	8.122.465	8.273.716	12.321.623	3.210.206	3.748.279	7.282.584
Transferências Correntes	179.653.923	141.446.138	137.452.810	199.922.743	156.789.327	179.226.713	149.836.118
Cota-Parte do PPE	85.891.547	82.084.936	85.314.772	103.470.587	112.002.664	130.858.590	100.143.984
Transferências da L.C. 87/1996	9.767.836	9.767.836	9.767.836	9.767.836	10.780.079	10.780.079	10.780.079
Transferências do FUNDEF	12.071.876	12.963.579	13.660.733	14.366.389	15.965.465	17.241.793	13.058.400
Outras Transferências Correntes	71.922.663	36.629.786	28.709.468	72.317.930	18.041.120	20.346.252	25.853.656
Outras Receitas Correntes	6.655.413	8.880.387	3.584.826	17.636.659	10.088.496	4.359.229	7.004.468
DEDUÇÕES (II)	77.286.753	65.511.193	78.878.408	83.938.461	82.976.810	78.307.663	75.973.410
Transferências Constitucionais e Legais	36.199.064	35.889.824	37.581.585	32.354.012	41.652.797	35.859.600	36.559.740

IPVA	4.985.264	5.023.692	4.481.259	5.256.409	4.612.743	52.548.632	48.103.092
Outras Receitas Tributárias	12.467.208	10.483.260	9.676.250	10.141.398	11.266.934	100.849.209	101.289.328
Receita de Contribuições	8.667.753	11.156.498	14.032.597	17.608.435	14.991.006	142.330.873	225.456.791
Receita Patrimonial	2.774.750	4.261.920	2.451.357	1.706.565	3.972.473	41.673.043	68.831.910
Receita Agropecuária	11.865	8.422	8.579	12.806	15.228	131.088	137.688
Receita Industrial	540.977	535.616	299.602	323.008	413.424	3.911.491	4.250.302
Receita Serviços	5.221.598	6.121.813	5.949.782	4.585.441	2.435.363	72.424.793	68.951.672
Transferências Correntes	158.978.858	180.408.518	132.726.456	192.393.203	137.509.790	1.946.344.596	1.777.935.252
Cota-Parte do FPE	10.459.772	119.875.339	84.395.106	92.279.884	87.377.135	1.188.287.316	1.108.801.968
Transferências da L.C. 87/1996	10.780.079	10.780.079	10.780.079	10.780.079	10.780.079	125.311.975	117.214.035
Transferências do FUNDEF	15.042.672	17.048.210	13.134.257	14.393.925	13.202.946	172.150.245	166.811.464
Outras Transferências Correntes	28.563.336	32.704.890	24.417.014	74.939.315	26.149.630	460.595.060	385.107.785
Outras Receitas Correntes	5.752.385	6.563.977	3.235.614	10.155.937	4.961.722	88.879.115	142.428.823
DEDUÇÕES (II)	78.451.580	86.259.907	80.352.886	82.817.922	84.931.988	955.686.980	1.036.313.974
Transf. Constitucionais e Legis	37.200.031	36.249.359	37.928.117	40.000.987	38.682.529	446.157.652	456.996.736
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	8.146.202	9.962.820	12.965.494	16.080.850	13.465.724	132.643.211	217.681.863
Servidor	6.345.905	9.488.698	3.838.824	5.484.516	4.478.453	77.193.104	85.573.940
Patronal	1.800.297	474.123	9.126.670	10.596.334	8.987.271	55.650.107	132.107.923
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	33.105.348	40.047.728	29.459.275	26.736.085	32.783.735	376.686.117	361.635.375
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	247.899.502	263.272.543	226.247.699	298.093.124	250.636.191	3.064.484.429	3.014.645.301

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2002 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a ago 2002	Jan a ago 2001
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	52.365.135	132.107.923	19.583.604	37.386.041	2.656.797
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	54.055.410	88.775.694	9.962.970	46.596.706	43.529.279
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA				7.693.502	15.195.007
RECEITAS PATRIMONIAIS	26.035	26.035		19.741	101.741
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.895	42.895		164	559
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.903.301	9.730.634	1.522.820	5.742.507	10.361.680
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.141.377	1.141.377	76.972	360.550	1.249.110
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	115.534.153	231.824.558	31.146.366	97.799.211	73.094.173
DESPESAS					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.790.772	21.979.307	1.568.043	6.532.165	7.347.068
PREVIDÊNCIA SOCIAL	576.047.778	699.233.100	110.116.217	397.715.192	67.141.376
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	588.838.550	721.212.407	111.684.260	404.247.357	74.488.444
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	(473.304.397)	(489.387.849)	(80.537.894)	(306.448.147)	(1.394.271)
ESPECIFICAÇÃO	Jul	ago	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2001 2002		
SALDO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.182.537	2.376.752	3.100.880		2.376.752

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2002 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dez 2001	Em 30 jun 2002	Em 31 ago 2002
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.712.225.190	1.994.388.062	2.059.544.822
(-) Disponibilidade de Caixa	217.196.801	245.754.860	257.874.600
(-) Aplicações Financeiras	144.378.163	231.797.514	230.096.047
(-) Demais Ativos Financeiros	12.734.316	4.692.615	3.085.275
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (II)	1.337.915.910	1.512.143.073	1.568.488.900
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (III)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III - IV)	1.337.915.910	1.512.143.073	1.568.488.900
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre Jan a ago 2002		
	(c - b) (c - a)		
RESULTADO NOMINAL		56.345.826	230.572.989

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2002 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
LRF, art 53, inciso III - Anexo VII					
CAMPO	RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2002	Jan a Ago 2001
1	RECEITAS FISCAIS CORRENTES = (2+7+10+13+16)	3.989.331.241	711.115.414	2.679.641.165	2.224.604.359
2	RECEITA TRIBUTÁRIA = (3+4+5+6)	1.762.966.838	325.394.823	1.196.605.651	997.197.656
3	ICMS	1.613.574.418	294.117.337	1.077.873.563	951.786.291
4	IPVA	48.103.092	9.869.154	35.100.924	31.341.260
5	ITCD	964.711	149.928	751.363	678.289
6	Outras Receitas Tributárias	100.324.617	21.258.403	82.879.800	13.391.820
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO = (8+9)	225.456.791	32.599.441	99.143.685	64.076.935
8	Receita Previdenciária	220.883.617	31.262.699	94.129.348	64.076.935
9	Outras Contribuições	4.573.174	1.336.741	5.014.336	
10	RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA = (11-12)	7.203.875	315.229	2.322.510	849.868
11	Receita Patrimonial	68.831.910	5.679.039	24.213.217	27.639.358

12	(-) Aplicações Financeiras	(61.628.035)	(5.363.810)	(21.890.708)	(26.789.490)
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES = (14+15)	1.777.935.252	329.902.992	1.287.868.983	1.072.901.261
14	PPE	1.108.801.968	179.657.020	831.525.474	674.116.688
15	Outras Transferências Correntes	669.133.284	150.245.973	456.343.509	398.784.573
16	DEMAIS RECEITAS CORRENTES = (17+18)	215.768.485	22.902.930	93.700.357	89.578.635
17	Dívida Ativa	29.631.465	448.144	1.307.806	985.409
18	Diversas Receitas Correntes	186.137.020	22.454.785	92.392.551	88.593.233
19	RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	564.148.677	16.591.341	62.698.742	52.944.067
20	RECEITAS DE CAPITAL LÍQUIDAS = (19-21-22-23)	483.215.567	7.922.937	44.717.654	39.439.215
21	(-) Operações de Crédito	(66.852.408)	(7.983.099)	(14.689.727)	(13.127.901)
22	(-) Amortização de Empréstimos	(7.816.946)	(476.432)	(1.997.285)	(376.951)
23	(-) Receitas de Alienação de Ativos	(6.263.756)	(208.873)	(1.294.076)	(36.821.625)
24	Transferências de Capital = (25+26)	360.020.616	7.810.542	40.931.805	35.049.985
25	Convênios	356.974.289	7.810.542	40.790.928	1.771.640
26	Outras Transferências de Capital	3.046.327		140.877	
27	Outras Receitas de Capital	123.194.951	112.395	3.785.849	
27b	DEDUÇÕES DA RECEITA = (27c+27d)	(361.635.375)	(59.519.820)	(254.262.749)	(224.617.247)
27c	Dedução p/ FUNDEF da Rec. Tributária	(179.186.829)	(27.685.513)	(109.972.108)	(104.631.406)
27d	Dedução p/ FUNDEF da Rec. de Transf. Correntes	(182.448.546)	(31.834.307)	(144.290.642)	(119.985.841)
28	TOTAL (I)	4.110.911.433	659.518.531	2.470.096.070	2.039.426.323
CAMPO		DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS	
29	DESPESAS FISCAIS CORRENTES	3.315.135.954	533.070.777	1.964.918.169	1.573.878.956
30	DESPESAS CORRENTES LÍQUIDA = (29-33)	3.181.742.186	513.024.850	1.892.850.110	1.499.770.445
31	Pessoal e Encargos Sociais	1.896.794.534	297.861.396	1.146.761.170	928.413.062
32	Outras Despesas Correntes	1.284.947.652	215.163.454	746.088.940	286.869.940
32a	Transferências Constitucionais e Legais	456.996.736	78.683.515	304.133.168	272.155.260
32b	Demais Despesas Correntes	827.950.916	136.479.938	441.955.772	147.146.880
33	(-) Juros e Encargos da Dívida	(133.393.768)	(20.045.927)	(72.068.058)	(74.108.511)
34	DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	938.336.624	139.120.366	336.839.918	261.039.909
35	DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDAS = (34-38-39-40)	849.038.064	127.956.873	288.514.317	210.831.808
36	Investimentos	813.388.262	124.777.845	274.188.217	184.018.905
37	Inversões Financeiras	41.514.271	4.252.679	18.001.481	18.005.735
38	(-) Amortização da Dívida	(83.434.091)	(10.089.842)	(44.650.221)	(48.491.842)
39	(-) Concessão de Empréstimos	(5.864.469)	(1.073.650)	(3.675.380)	(1.716.258)
40	(-) Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado				
41	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
42	TOTAL (II) = (30+35+41)	4.030.780.250	640.981.723	2.181.364.428	1.710.602.254
43	RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	80.131.183	18.536.808	288.731.642	328.824.070

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2002 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
	Inscritos - 2001	Cancelados	Pagos	A Pagar
PODER EXECUTIVO	226.483.168,28	4.042.647,59	193.709.614,09	28.730.906,60
SECRET. EXEC. DE DESENV. URBANO	2.307.572,86	-	2.307.572,86	-
SECRET. EXEC. DE ESPORTE E LAZER	1.695.710,61	400,00	1.592.406,89	102.903,72
NUCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	11.002,66	-	11.002,66	-
GAB. DO GOVERNADOR	767.469,41	673,31	699.792,68	67.003,42
SECRET. EXECUT. DE ADMINISTRAÇÃO	734.418,50	-	733.798,50	620,00
SECRET. EXEC. DE AGRICULTURA	1.926.164,03	8.000,00	1.915.418,11	2.745,92
SECRET. EXEC. DE CULTURA	2.726.801,65	-	2.714.425,58	12.376,07
SECRET. EXEC. DE EDUCAÇÃO	43.901.742,30	1.439.819,28	39.507.470,18	2.954.452,84
SECRET. EXEC. DA FAZENDA	27.002.961,73	1.072,26	25.268.271,08	1.733.618,39
SECRET. EXEC. DE JUSTIÇA	45.455,74	-	35.708,96	9.746,78
SECRET. EXEC. PLANEJ. E COORDENAÇÃO	48.938,74	-	48.938,74	-
SECRET. EXEC. DE SAÚDE PÚBLICA	24.637.278,41	54.361,80	21.448.596,69	3.134.319,92
SECRET. EXEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	10.254.812,89	-	32.719,55	10.222.093,34
SECRET. EXEC. DE OBRAS PÚBLICAS	22.831.364,24	56.399,45	20.045.090,46	2.729.874,33
SECRET. EXEC. TRAB. PROMOÇÃO SOCIAL	3.379.730,97	1.236.347,47	2.143.383,50	-
SECRET. EXEC. IND. COM. E MINERAÇÃO	1.833,31	-	1.833,31	-
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	530.062,80	377,54	519.685,26	10.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARA	607.149,45	-	579.355,48	27.793,97
SECRET. EXEC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.621.257,17	-	780.223,21	1.841.033,96
SECRET. EXEC. DE TRANSPORTES	46.129.654,03	6.980,00	44.046.455,80	2.076.218,23
DEFENSORIA PÚBLICA	84.902,93	-	76.208,34	8.694,59
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA	64.212,60	-	64.161,80	50,80
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	7.999,72	-	7.999,72	-
FDE - FUNDO DE DESENV. DO ESTADO	11.311.752,81	200.000,00	9.019.253,81	2.092.499,00
AÇÃO SOC. INTEG. PALÁCIO DO GOVERNO	1.079.741,79	-	992.095,47	87.646,32
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	311.673,76	33.913,70	277.760,06	-
FISP - FUND. INV. SEG. PÚBLICA	1.008.045,57	-	1.004.893,06	3.152,57
FUND. TELECOMUNICAÇÕES DO PARA	321.135,70	2.861,90	314.841,71	3.432,09
FUND. CULTURAL TANCREDO NEVES	250.246,75	-	250.246,75	-
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	30.582,60	-	30.582,60	-
LOTERIA DO ESTADO DO PARA	250.000,00	-	50.000,00	200.000,00
SUPER. SISTEMA PENAL ESTADO DO PARA	1.252.684,61	1.262,30	1.244.901,13	6.521,18
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	317.469,14	57,61	300.892,47	16.519,06
INST. PREV. ASSIST. DOS SERV. EST. DO PARA	37.304,48	-	28.682,25	8.622,23
EMP. PROCESSAMENTO DADOS EST. PARA	1.368.889,48	64,91	1.367.249,57	1.575,00
INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	103.307,69	-	101.301,54	2.006,15
EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	327.460,10	-	330.462,44	(3.002,34)
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A	274.471,27	-	232.836,92	41.634,35
FUND. STA. CASA DE MISERICÓRDIA	2.780.024,05	86.545,83	2.290.254,68	403.223,54
CENTRO DE HEMOTHEMATOLDO PARA	2.424.378,12	-	2.424.378,12	-
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	748.832,46	-	748.832,01	0,45
EMP. PÚBLICA OFIR LOIOLA	2.592.698,88	118,02	2.548.585,51	43.995,35

DEPART. DE TRÁNSITO DO EST. DO PARA	780.701,24	-	728.006,20	52.695,04
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO EST. DO PARA	1.062.400,21	-	682.910,22	379.489,99
FUND. CRIANÇA E DO ADOLESC. DO PARA	177.495,30	-	149.605,56	27.889,74
COMP. DESENV. INDUSTRIAL DO PARA	3.372,19	-	3.372,19	-
JUNTA COMERCIAL DO EST. DO PARA	32.001,18	-	32.001,18	-
COMP. PARAENSE DE TURISMO	80.305,74	-	80.305,74	-
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA	1.941.869,62	-	1.635.334,19	306.535,43
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A	110.984,77	16.937,30	33.593,26	60.454,21
INSTITUTO DE ARTES DO PARA	17.098,11	-	17.098,11	-
CENTRO PER. CIENT. "RENATO CHAVES"	7.157,99	-	1.144,16	6.013,83
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.394.290,08	887.686,53	1.502.306,55	4.297,09
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES	758.100,27	572,81	705.367,33	52.160,13
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	8.195,57	8.195,57	-	-
PODER LEGISLATIVO	553.963,27	2.350,48	542.121,13	9.491,66
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	258.061,57	-	258.061,57	-
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	295.901,70	2.350,48	284.059,56	9.491,66
PODER JUDICIÁRIO	211.043,81	1.000,00	210.043,81	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	211.043,81	1.000,00	210.043,81	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	265.512,81	-	253.723,70	11.789,11
MINISTÉRIO PÚBLICO	265.512,81	-	253.723,70	11.789,11
TOTAL GERAL	227.513.688,17	4.045.998,07	194.715.502,73	28.752.187,37

FONTE: SIAPEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2002 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO					
LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
Valores em: R\$ 1,00					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2002 (b)	% (b/a)
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (CF, art. 212) (I)	2.543.913.122	2.656.537.544	460.852.775	1.866.883.612	70,28
Impostos	1.577.948.644	1.598.751.247	295.919.584	1.084.252.877	67,82
Receitas de Transferências	1.061.251.582	1.153.073.401	184.064.923	832.370.809	72,19
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEF (II)	361.635.375	361.635.375	59.519.820	254.262.749	70,31
Outras Receitas de Transferências	74.257	74.257	31.964	130.345	175,53
(c) Transferências Constitucionais e Legais	(456.996.736)	(456.996.736)	(78.683.515)	(304.133.168)	66,55
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEF (III)	166.811.464	166.811.464	27.596.871	119.087.668	71,39
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	30.386.030	30.386.030	3.717.841	12.129.628	39,92
TOTAL DAS RECEITAS (IV)	2.741.110.616	2.853.735.038	492.167.486	1.998.100.909	70,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2002 (d)	% (d/c)
VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (V)	400.180.163	386.012.077	62.154.102	244.464.815	63,33
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VI)	166.811.464	166.811.464	28.710.275	111.777.612	67,01
Remuneração dos Profissionais do Magistério	156.811.464	154.685.788	25.816.815	102.690.430	66,39
Outras Despesas no Ensino Fundamental	10.000.000	12.125.676	2.893.459	9.087.182	74,94
VINCULADAS A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	31.845.381	31.845.381	3.645.234	13.472.443	42,31
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (VII)	598.837.008	584.668.922	94.509.610	369.714.871	63,23
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (VIII) = (II - III)				135.175.082	
TOTAL CONSIDERADO P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (IX) = (V + VI + VIII)				491.417.509	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM O ENSINO NAS RECEITAS CORRESPONDENTES					%
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (IX / I)					26,32
DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (VII / IV)					18,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2002 (f)	% (f/e)
121-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	105.930	117.830	56.555	81.697	69,33
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.815.209	62.242.610	11.968.396	39.355.049	63,23
125-NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	468.978	468.978	69.047	261.597	55,78
128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	655.531	596.451	355.839	431.193	72,29
271-PREVIDÊNCIA BÁSICA	13.016.636	13.776.599	3.235.228	12.613.744	91,56
272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	152.177.312	135.265.545	18.102.680	86.727.382	64,12
361-ENSINO FUNDAMENTAL	243.440.598	243.470.916	39.263.047	149.614.142	61,45
362-ENSINO MÉDIO	92.244.115	92.774.263	16.267.171	63.648.887	68,61
363-ENSINO PROFISSIONAL	6.425.695	6.402.003	323.586	3.907.436	61,03
364-ENSINO SUPERIOR	5.853.700	5.838.692	1.131.545	3.189.235	54,62
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.164.888	5.166.295	410.515	2.305.869	44,63
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.397.321	18.397.321	3.278.513	7.479.285	40,65
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	71.095	151.420	47.491	99.354	65,61
TOTAL DAS DESPESAS	598.837.008	584.668.922	94.509.610	369.714.871	63,23

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / 2002				
ADCT, art. 77 - Anexo XVI				
Valores em: R\$ 1,00				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
		Jan a ago 2002 (b)	% (b/a)	
Impostos	1.748.435.076	1.192.979.710	68,23	
Receita da Dívida Ativa de Impostos	29.503.000	1.245.274	4,22	
Receitas de Transferências	1.335.596.204	976.791.796	73,14	
(c) Transferências Constitucionais e Legais	(456.996.736)	(304.133.168)	66,55	
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (I)	2.656.537.544	1.866.883.612	70,28	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a ago 2002 (d)	% (d / c)
DESPESAS CORRENTES	417.814.415	233.706.794	55,94
Pessoal e Encargos Sociais*	124.191.735	74.369.316	59,88
Outras Despesas Correntes	293.622.680	159.337.478	54,27
DESPESAS DE CAPITAL	41.101.977	11.402.597	27,74
Investimentos	41.101.977	11.402.597	27,74
Inversões Financeiras			
TOTAL (II)	458.916.392	245.109.391	53,41
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (III)			
Da União para o Estado	51.980.843	85.917.655	165,29
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (IV) = (II + III)	406.935.549	159.191.736	39,12
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL 9,26 %* (IV / I)			8,53
EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS			
Ano	2000	2001	2002
% Mínimo a Aplicar	7,44	8,35	9,26
			10,18
			12,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a ago 2002 (f)	% (f / total e)
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.063.812	84.647.550	58,33
128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.000	22.691	18,91
301-ATENÇÃO BÁSICA	62.342.813	29.607.751	47,49
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	218.906.937	120.099.082	54,86
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	523.837	265.514	50,69
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31.958.993	10.466.883	32,76
TOTAL	458.916.392	245.109.391	53,41

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

* Não inclui as despesas com pagamento de Inativos e Pensionistas.

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Exposição de Motivos

De 30 de setembro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, concernente às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no seu artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas a despesa com

pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e contragarantias de valores, operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro, inscrições em Restos a Pagar, despesas com serviços de terceiros.

3. As demonstrações que compõem o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados nelas contidos, no âmbito da Secretaria Executiva da Fazenda e Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral.

4. Assim sendo, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submeto a Vossa Excelência o

Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual, em anexo, referente ao quadrimestre maio a agosto de 2002.

Respeitosamente,

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

De acordo,

Em, 30 de setembro de 2002.

ALMER GABRIEL

Governador do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2001 A AGOSTO/2002			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA		
	Jan a Ago / 2002	Set/2001 a Ago/2002	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	806.662.965	1.284.616.769	
Pessoal Ativo	644.984.509	1.032.269.005	
Pessoal Inativo e Pensionistas	273.530.867	424.083.969	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	111.852.407	171.736.205	
(-) Precatórios (Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	20.176.157	38.892.994	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	91.676.250	132.843.211	
(-) Indenizações por Demissão			
(-) Despesas de Exercícios Anteriores			
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	10.983.295	10.983.295	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	817.646.264	1.295.600.064	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.051.459.707	3.064.484.429	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	39,86	42,28	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 46,17%	947.158.947	1.414.872.461	
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 46,92%	962.544.895	1.437.856.094	
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,60%	997.009.418	1.489.339.432	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

RUI GUILHERME SOARES NORONHA

Diretor de Contabilidade e Controle Interno

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2002				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				Valores em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2002		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	1.744.687.082	1.845.030.628	2.059.544.822	
Dívida Mobiliária				
Outras Dívidas	1.744.687.082	1.845.030.628	2.059.544.822	
ATIVO FINANCEIRO (AF)	381.191.630	470.387.025	491.055.922	
Disponibilidade	229.551.710	227.795.407	257.874.600	
Aplicações Financeiras	144.486.447	241.685.353	230.096.047	
Demais Ativos Financeiros	7.153.473	906.265	3.085.275	
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(DC - AF)	1.363.495.452	1.374.643.604	1.568.488.900	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.706.264.976	2.907.433.965	3.064.484.429	
% da DC sobre a RCL	64,47	63,46	67,21	
% da DCL sobre a RCL	50,38	47,28	51,18	

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	200,00	200,00	200,00	
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios				
Nota: Limite definido pela resolução nº 40, de 20.12.2001, do Senado Federal. No caso dos Estados e do Distrito Federal é 2 (duas) vezes a receita corrente líquida.				
PAULO FERNANDO MACHADO	RUI GUILHERME SOARES NORONHA			
Secretário Executivo da Fazenda	Diretor de Contabilidade e Controle Interno			

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / 2002				
Valores em R\$ 1,00				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AVALS (I)	225.947.482	227.429.836	292.958.942	
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas	225.947.482	227.429.836	292.958.942	
FIANÇAS (II)				
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas				
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	225.947.482	227.429.836	292.958.942	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.313.543.534	2.907.433.965	3.064.484.429	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	9,77	7,82	9,59	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00	22,00	22,00	22,00
FONTE: SEFA/DEF/COEN - Coordenadoria de Endividamento				
Nota: Limite definido pela resolução nº 43, de 21.12.2001, do Senado Federal. No caso dos Estados, Distrito Federal e Municípios não poderá exceder a 22% da receita corrente líquida.				
PAULO FERNANDO MACHADO	RUI GUILHERME SOARES NORONHA			
Secretário Executivo da Fazenda	Diretor de Contabilidade e Controle Interno			

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO/2002	
Valores em: R\$ 1,00	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	14.689.727
Externas	9.995.899
Internas	4.693.829
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	14.689.727
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	3.064.484.429
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,48
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios	
Nota: Os limites definidos pela resolução nº 43, de 21.12.2001, do Senado Federal estabelecem:	
1- Para as operações internas e externas, o montante global em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% da receita corrente líquida;	
2- Para operações de crédito por antecipação da receita orçamentária não exceder a 7% da RCL.	
PAULO FERNANDO MACHADO	RUI GUILHERME SOARES NORONHA
Secretário Executivo da Fazenda	Diretor de Contabilidade e Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2002		
LRF, art. 54 - Anexo VIII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	1.295.600.064	42,28
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.414.872.461	46,17
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.437.856.094	46,92
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.489.339.432	48,60
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	2.059.544.822	67,21
Dívida Consolidada Líquida	1.568.488.900	51,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.128.968.858	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	292.958.942	9,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	674.186.574	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	14.689.727	0,48
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	490.317.509	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	214.513.910	7,00
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios		
PAULO FERNANDO MACHADO	RUI GUILHERME SOARES NORONHA	
Secretário Executivo da Fazenda	Diretor de Contabilidade e Controle Interno	

TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - F (91) 241-4899

DIARIAS

PORTARIANº 333 DE 23.09.2002

Nome: Nadia do Socorro de Souza Daibes Matrícula: 5834120-018
Cargo/Lotação: Assessor/DAS-01.2/DEP
Nome: Raimundo Nodato Barbosa Pimentel Matrícula: 6119999-017
Cargo/Lotação: Motorista/DISERG
Origem: Belém Destino: Igarapé Açu e Capitão Poço
Período: 19 e 20.09.2002
Objetivo: Para instruir o processo Nº 117807/2001
Maria da Conceição Barra Ribeiro - Diretora do DEA.

DIARIAS

PORTARIANº 334 DE 23.09.2002

Nome: Nadia do Socorro de Souza Daibes Matrícula: 5834120-018
Cargo/Lotação: Assessor/DAS-01.2/DEP
Nome: Afonso Emanuel Silva Monteiro Matrícula: 6120024-010
Cargo/Lotação: Motorista/DISERG
Origem: Belém Destino: São João de Pirabas
Período: 23 e 24.09.2002
Objetivo: Para instruir o processo Nº 135359/2002.
Maria da Conceição Barra Ribeiro - Diretora do DEA.

EXONERAR-DAS-01.1

PORTARIANº 335 DE 24.09.2002

Nome: Nidia Vanessa da Costa Moraes Matrícula: 5827698-018
Cargo/Lotação: Assessor/DAS-01.1/DEP Período: 15.09.2002
Antônio Carlos Fontelles de Lima - Presidente.

NOMEAR-DAS-01.2

PORTARIANº 336 DE 24.09.2002

Nome: Nidia Vanessa da Costa Moraes Período: 15.09.2002
Cargo/Lotação: Assessor/DAS-01.2/DEP
Antônio Carlos Fontelles de Lima - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2002

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e RENATA ARAÚJO JASSÉ SANTOS
C.I.C. nº 660.448.392-49
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos nas especialidades Audiometria e Fonoaudiologia, aos beneficiários do PAS.
VALOR: de acordo com as tabelas de procedimento do PAS.
VIGÊNCIA: 30.09.2002 à 29.09.2003.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.36.061, e outros recursos orçamentários
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 30.09.2002
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 256/2002

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2000
PARTES: IPASEP e Serviço Médico Neurológico.
C.N.P.J. nº 01.180.957/0001-20
OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatoriais, aos beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 20.000,00.
VIGÊNCIA: 03.07.2002 à 02.07.2003.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061, e outros recursos orçamentários
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 03.07.2002
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

ERRATA

Ponte Financiadora dos Contratos de Credenciados do PAS.
ONDE SE LÊ: 061
LEIA-SE: 061 e Outros Recursos Orçamentários.
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2002, Publicado com
incorrecção no DOE do dia 19/09/2002.
Partes: IPASEP e o Banco do Estado do Pará - BANPARÁ
ONDE SE LÊ: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.39.061
LEIA-SE: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.39.001

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - F (91) 211-5000DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA SAÚDE

PORTARIANº 19015/02 DE 25/09/02

NOME: MARIA NILA CARDOSO DA SILVA
MATRÍCULA: 0666823/015
CARGO/LOT.: SERV./EE. ROSA ALVAREBLO/S/JOSÉ PORFÍRIO
PERÍODO: 08/03/02 A 21/05/02

PORTARIANº 19016/02 DE 25/09/02

NOME: EDLEUZA BATISTA PEREIRA
MATRÍCULA: 6304028/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. MARIZETE F. DE CASTRO/RIO MARIA
PERÍODO: 21/08/02 A 20/09/02

PORTARIANº 19017/02 DE 25/09/02

NOME: SOLANGE ALVES BAHIA
MATRÍCULA: 0459194/012
CARGO/LOT.: SERV./EE. BRASIL NOVO/BRASIL NOVO
PERÍODO: 01/08/02 A 07/10/02

PORTARIANº 19018/02 DE 25/09/02
NOME: MARIA LUCINA SALGADO NUNES
MATRÍCULA: 0251020/010
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. N. SRA. DA SAÚDE/JURUTÍ
PERÍODO: 10/07/02 A 10/08/02

PORTARIANº 19019/02 DE 25/09/02
NOME: FRANCISCA DE CALVARES GALVÃO
MATRÍCULA: 0278181/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. NOSSA SRA. DE FÁTIMA/MARABÁ
PERÍODO: 04/06/01 A 02/08/01

PORTARIANº 433/02 DE 12/06/02
NOME: INEZ RIGUETTE CORDEIRO
MATRÍCULA: 0235474/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. IDA YALMONT/MARABÁ
PERÍODO: 20/05/02 A 17/08/02

PORTARIANº 440/02 DE 05/09/02
NOME: ILZA MARIA SILVA LIRA
MATRÍCULA: 0264440/012
CARGO/LOT.: SERV./EE. MARIA UCHOA MARTINS/SANTARÉM
PERÍODO: 20/08/02 A 06/09/02

PORTARIANº 445/02 DE 12/06/02
NOME: IDÁLIA BARBOSA COELHO
MATRÍCULA: 0209953/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. DE O. PINTO/B. JESUS DO TOCANTIS
PERÍODO: 19/08/02 A 19/09/02

PORTARIANº 442/02 DE 12/06/02
NOME: JANIÉLDA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0444561/017
CARGO/LOT.: PROF./4ª URE DE MARABÁ
PERÍODO: 16/05/02 A 13/08/02

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIANº 3379/02 DE 23/09/02

NOME: DOMINGOS ANTONIO TEIXEIRA NETO
MATRÍCULA: 0342238/023
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE. ALBANIZIA OLIV. LIMA/BELÉM
PERÍODO: 05/07/02 A 05/09/02

PORTARIANº 19032/02 DE 25/09/02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS ALCANTARA NUNES
MATRÍCULA: 0355275/016
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. FÉ EM DEUS/ICOARACI
PERÍODO: 17/05/02 A 15/07/02

PORTARIANº 19033/02 DE 25/09/02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS ALCANTARA NUNES
MATRÍCULA: 0355275/016
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. FÉ EM DEUS/ICOARACI
PERÍODO: 16/07/02 A 16/08/02

PORTARIANº 19026/02 DE 25/09/02
NOME: FRANCISCA DE CALVARES GALVÃO
MATRÍCULA: 0278181/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. NOSSA SRA. DE FÁTIMA/MARABÁ
PERÍODO: 05/05/02 A 03/07/02

PORTARIANº 19025/02 DE 25/09/02
NOME: FRANCISCA DE CALVARES GALVÃO
MATRÍCULA: 0278181/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. N. SRA. DE FÁTIMA/MARABÁ
PERÍODO: 06/03/02 A 04/05/02

PORTARIANº 19024/02 DE 25/09/02
NOME: FRANCISCA DE CALVARES GALVÃO
MATRÍCULA: 0278181/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. NOSSA SRA. DE FÁTIMA/MARABÁ
PERÍODO: 04/01/02 A 05/03/02

PORTARIANº 19023/02 DE 25/09/02
NOME: FRANCISCA DE CALVARES GALVÃO
MATRÍCULA: 0278181/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. NOSSA SRA. DE FÁTIMA/MARABÁ
PERÍODO: 04/11/01 A 03/01/02

PORTARIANº 19022/02 DE 25/09/02
NOME: FRANCISCA DE CALVARES GALVÃO
MATRÍCULA: 0278181/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. N. SRA. DE FÁTIMA/MARABÁ
PERÍODO: 04/10/01 A 03/11/01

PORTARIANº 19021/02 DE 25/09/02
NOME: FRANCISCA DE CALVARES GALVÃO
MATRÍCULA: 0278181/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. NOSSA SRA. DE FÁTIMA/MARABÁ
PERÍODO: 03/09/01 A 03/10/01

PORTARIANº 19020/02 DE 25/09/02
NOME: FRANCISCA DE CALVARES GALVÃO
MATRÍCULA: 0278181/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. N. SRA. DE FÁTIMA/MARABÁ
PERÍODO: 03/08/01 A 02/09/01

PORTARIANº 19027/02 DE 25/09/02
NOME: CASSIMIRO FERREIRA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0582182/019
CARGO/LOT.: VIGIA/E. SENADOR C. PINHEIRO/RIO MARIA
PERÍODO: 21/08/02 A 20/10/02

PORTARIANº 19034/02 DE 23/09/02
NOME: LUIZA SILVADOS SANTOS
MATRÍCULA: 6034837/015
CARGO/LOT.: SERV./EE. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 08/06/02 A 14/06/02

PORTARIANº 19035/02 DE 23/09/02
NOME: JONAS LEONIDAS DE BRITO FILHO
MATRÍCULA: 0446556/024
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM
PERÍODO: 03/04/02 A 30/04/02

PORTARIANº 19036/02 DE 23/09/02
NOME: JOBER ARAÚJO MORAES
MATRÍCULA: 0316490/013
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. JORNAL MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 22/04/02 A 22/05/02

PORTARIANº 19037/02 DE 23/09/02
NOME: ANA SUELY DA COSTA CHAGAS
MATRÍCULA: 0321338/019
CARGO/LOT.: PROFAD.2/EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 13/04/02 A 31/05/02

PORTARIANº 19038/02 DE 23/09/02
NOME: JORACELIA FREIRE RIBEIRO
MATRÍCULA: 045586/010
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. PROF. CELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 08/04/02 A 19/04/02

PORTARIANº 19039/02 DE 23/09/02
NOME: CATARINA GUEDES DE CENA
MATRÍCULA: 0343897/013
CARGO/LOT.: AG. ADM./EE. PONTE VIVA/BELÉM
PERÍODO: 02/04/02 A 10/04/02

PORTARIANº 19041/02 DE 23/09/02
NOME: ELIZABETH JENNINGS PEREIRA SILVA
MATRÍCULA: 0185507/033
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE. RODRIGUES PINAGÉ/BELÉM
PERÍODO: 07/06/02 A 18/07/02

PORTARIANº 19040/02 DE 23/09/02
NOME: ELIZABETH JENNINGS PEREIRA SILVA
MATRÍCULA: 0185507/017
CARGO/LOT.: INSPALUNOS/DIASE/BELÉM
PERÍODO: 07/06/02 A 18/07/02

PORTARIANº 19042/02 DE 23/09/02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0327700/010
CARGO/LOT.: AG. ADM./EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PERÍODO: 01/07/02 A 31/08/02

PORTARIANº 19044/02 DE 23/09/02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CORIOLANO
MATRÍCULA: 0524123/015
CARGO/LOT.: AG. ADM./EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 02/06/02 A 02/07/02

PORTARIANº 19043/02 DE 23/09/02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CORIOLANO
MATRÍCULA: 0524123/015
CARGO/LOT.: AG. ADM./EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 03/07/02 A 03/08/02

PORTARIANº 19045/02 DE 23/09/02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA REIS
MATRÍCULA: 0460672/015
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE. PROF. B. S. FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 17/06/02 A 01/07/02

PORTARIANº 19046/02 DE 23/09/02
NOME: DOMINGOS ANTONIO TEIXEIRA NETO
MATRÍCULA: 0342238/023
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. ALBANIZIA OLIV. LIMA/BELÉM
PERÍODO: 04/06/02 A 04/07/02

PORTARIANº 19047/02 DE 23/09/02
NOME: MARIA JUREMA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA: 0531189/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. R. A. CRUZ/BELÉM
PERÍODO: 10/06/02 A 04/07/02

PORTARIANº 19048/02 DE 23/09/02
NOME: MARIA RODRIGUES SAPAIA
MATRÍCULA: 0525782/013
CARGO/LOT.: PROF./EE. A. FIGUEIREDO/BELÉM
PERÍODO: 16/07/02 A 16/09/02

PORTARIANº 19049/02 DE 23/09/02
NOME: ESTER MORAIS CUNHA
MATRÍCULA: 0312266/019
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. ONEIDE DE STAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 11/06/02 A 11/08/02

PORTARIANº 19070/02 DE 23/09/02
NOME: MARIA ANGELA DE ALMEIDA GANDRA
MATRÍCULA: 0527876/017
CARGO/LOT.: AG. ADM./EE. SANTOS DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 01/07/02 A 01/08/02

PORTARIANº 19071/02 DE 23/09/02
NOME: MARIA DA ROSA BULHÕES
MATRÍCULA: 0470589/010
CARGO/LOT.: DAT./EE. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 28/05/02 A 28/07/02

PORTARIANº 19072/02 DE 23/09/02
NOME: MARIA DA ROSA BULHÕES
MATRÍCULA: 0470589/010
CARGO/LOT.: DAT./EE. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/05/02 A 27/05/02

PORTARIANº 19075/02 DE 23/09/02
NOME: MARIA ANGELA ABRAHÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0349127/018
CARGO/LOT.: AG. ADM./EE. SANTO AGOSTINHO/BELÉM
PERÍODO: 03/07/02 A 31/07/02

PORTARIANº 19076/02 DE 23/09/02
NOME: MARIA AVELINA DIAS DOS SANTOS GONÇALVES
MATRÍCULA: 0239461/014
CARGO/LOT.: SERV./EE. EDGAR R. PORTO/BELÉM
PERÍODO: 11/06/02 A 31/07/02

PORTARIANº 19077/02 DE 23/09/02
NOME: MARIA ELVIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0296180/011
CARGO/LOT.: AG. ADM./EE. RODRIGUES PINAGÉ/BELÉM
PERÍODO: 01/07/02 A 31/08/02

PORTARIANº 19078/02 DE 23/09/02
NOME: MARIA MADALENA MOTA DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0307416/017
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 17/06/02 A 31/08/02

PORTARIANº 19079/02 DE 23/09/02
NOME: MARIA LÚCIA SALES SENADO
MATRÍCULA: 0649643/013
CARGO/LOT.: PROF./EE. ASS. DO BENCUI/ICOARACI
PERÍODO: 14/06/02 A 30/08/02

PORTARIANº 19080/02 DE 23/09/02
NOME: MARIA DE ANZARÉ SALIMOS BITENCOURT
MATRÍCULA: 0454850/013
CARGO/LOT.: PROF./EE. ANTONIO GONDI LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 29/03/02 A 30/06/02

PORTARIANº 19081/02 DE 23/09/02
NOME: ANA LUIZA P. DE MENDONÇA DE ABREU
MATRÍCULA: 0580317/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. JÚLIA BARBALHO/PORTEL
PERÍODO: 05/07/02 A 05/08/02

PORTARIANº 19082/02 DE 23/09/02
NOME: BENI MEIRELES LEITE
MATRÍCULA: 0308870/018
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. ALM. GUILLOBEL/BELÉM
PERÍODO: 21/06/02 A 31/08/02

PORTARIA Nº: 15851/02 DE 23/09/02
NOME: ANA CRISTINA SANTOS DE MORAES
MATRICULA: 0347485/019
CARGO/LOT: INSPALUNOS/EE DUQUE DE CAXIAS/BELÉM
PERÍODO: 15/05/02 A 15/07/02

PORTARIA Nº: 15854/02 DE 23/09/02
NOME: ANNA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0312320/023
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 26/02/02 A 26/06/02

PORTARIA Nº: 15855/02 DE 23/09/02
NOME: MARIZALDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
MATRICULA: 0683531/014
CARGO/LOT: PROFAD.2/DIASE/BELÉM
PERÍODO: 22/05/02 A 22/07/02

PORTARIA Nº: 15856/02 DE 23/09/02
NOME: ANGELA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
MATRICULA: 0627313/011
CARGO/LOT: SERV./EE PROF. D.S. LOPES/BELÉM
PERÍODO: 18/07/02 A 09/08/02

PORTARIA Nº: 15857/02 DE 23/09/02
NOME: ROSA DO SOCORRO DE JESUS BOGEA
MATRICULA: 0455105/014
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE CABANAGEM/BELÉM
PERÍODO: 19/06/02 A 31/07/02

PORTARIA Nº: 15858/02 DE 23/09/02
NOME: TOMÁZ FERREIRA SOBRAL
MATRICULA: 6332307/014
CARGO/LOT: SERV./ERC CARLOS D. ANDRADE/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/07/02 A 01/08/02

PORTARIA Nº: 15859/02 DE 23/09/02
NOME: VIEGINIA MARIA CUNHA CHAVES
MATRICULA: 6316310/010
CARGO/LOT: PROF./ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 09/06/02 A 10/07/02

PORTARIA Nº: 15860/02 DE 23/09/02
NOME: MARIA PINTO NERI DA SILVA
MATRICULA: 0289558/020
CARGO/LOT: AG.PORT./EE LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 19/06/02 A 31/07/02

PORTARIA Nº: 15861/02 DE 23/09/02
NOME: MARIA OZILDO NASCIMENTO
MATRICULA: 0418935/016
CARGO/LOT: SERV.FREI/DASE/BELÉM
PERÍODO: 01/06/02 A 30/06/02

PORTARIA Nº: 15862/02 DE 23/09/02
NOME: VIRGINIA DE NAZARÉ LIMA MAGNO
MATRICULA: 0758094/017
CARGO/LOT: SERV./EE ALD.C.M. KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 11/06/02 A 01/07/02

PORTARIA Nº: 15863/02 DE 23/09/02
NOME: RAIMUNDO SÉRGIO MASCARENHAS
MATRICULA: 03305015/014
CARGO/LOT: AG.PORT./EE ANTONIO GLINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 19/06/02 A 19/07/02

PORTARIA Nº: 15864/02 DE 23/09/02
NOME: NILDA DO SOCORRO DE SOUZA SASTRE
MATRICULA: 23/05/02 A 07/06/02
CARGO/LOT: AGADM./EE VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 23/05/02 A 07/06/02

PORTARIA Nº: 15865/02 DE 23/09/02
NOME: HILDA DO SOCORRO DE SOUZA SASTRE
MATRICULA: 0328472/018
CARGO/LOT: AGADM./EE VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 08/06/02 A 22/06/02

PORTARIA Nº: 15866/02 DE 23/09/02
NOME: LUCIDEIA ANDRADE DE MORAES
MATRICULA: 0400246/011
CARGO/LOT: PROF./EE FRANC. P. DO NMENDES/ANANINDEUA
PERÍODO: 18/06/02 A 30/06/02

PORTARIA Nº: 15867/02 DE 23/09/02
NOME: ELZA SANTIAGO DA SILVA
MATRICULA: 0493473/016
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE FREI DANIEL/BELÉM
PERÍODO: 28/05/02 A 28/07/02

PORTARIA Nº: 15868/02 DE 23/09/02
NOME: HELOISA HELENA MONTEIRO DA LUZ
MATRICULA: 0537144/012
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE EUNICE WEAVER/ICOARACI
PERÍODO: 31/05/02 A 31/07/02

PORTARIA Nº: 15869/02 DE 23/09/02
NOME: PAULINA DA SILVA VITAL
MATRICULA: 04691989/013
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 17/06/02 A 17/09/02

PORTARIA Nº: 457/02 DE 10/09/02
NOME: ALZENI ALVES LEANDRO SOUSA
MATRICULA: 0782475/017
CARGO/LOT: PROF./EE SÃO SEBASTIÃO/MARABÁ
PERÍODO: 26/05/02 A 23/08/02

PORTARIA Nº: 467/02 DE 11/09/02
NOME: AMBROSINA JESUS DA SILVA
MATRICULA: 0211508/019
CARGO/LOT: SERV./EE HÉLIO FROTA LIMA/ABEL FIGUEIREDO
PERÍODO: 02/07/02 A 31/08/02

PORTARIA Nº: 448/02 DE 10/09/02
NOME: DELMIRA VERBENO CORDEIRO
MATRICULA: 0667064/019
CARGO/LOT: SERV./EE M. IVONE/ITUPIRANGA
PERÍODO: 20/05/02 A 17/08/02

PORTARIA Nº: 504/02 DE 16/09/02
NOME: ELIZABETH DA SILVA PRAÇA
MATRICULA: 0275816/017
CARGO/LOT: AG.PORT./EE PROFANÍZIO TEIXEIRA/MARABÁ
PERÍODO: 29/06/02 A 27/08/02

PORTARIA Nº: 439/02 DE 09/09/02
NOME: ELIZABETH DA SILVA PRAÇA
MATRICULA: 0275816/017
CARGO/LOT: AG.PORT./EE ANÍZIO TEIXEIRA/MARABÁ
PERÍODO: 28/08/02 A 26/10/02

PORTARIA Nº: 393/02 DE 02/09/02
NOME: ADAIRES DA SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 0969079/015
CARGO/LOT: SERV./EE M. IRANY R. DA SILVA/NOVAIPIXUNA
PERÍODO: 25/07/02 A 22/10/02

PORTARIA Nº: 503/02 DE 16/09/02
NOME: ADASY RIBEIRO DE AZEVEDO
MATRICULA: 0209996/016
CARGO/LOT: SERV./EE RAUL DE O. PINTO/BOM J. TOCANTINS
PERÍODO: 22/04/02 A 19/07/02

PORTARIA Nº: 391/02 DE 02/09/02
NOME: ADASY RIBEIRO DE AZEVEDO
MATRICULA: 0209996/016
CARGO/LOT: SERV./RAUL DE O. PINTO/BOM J. TOCANTINS
PERÍODO: 20/07/02 A 17/10/02

PORTARIA Nº: 505/02 DE 16/09/02
NOME: ELIZABETH DA COSTALIMA
MATRICULA: 0444022/011
CARGO/LOT: SERV./EE BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA
PERÍODO: 03/07/02 A 01/09/02

PORTARIA Nº: 265/02 DE 15/05/02
NOME: CECÍLIA DA SILVA RIBEIRO
MATRICULA: 6307973/014
CARGO/LOT: PROF./EE ONEIDE TAVARES/MARABÁ
PERÍODO: 14/02/02 A 15/04/02

PORTARIA Nº: 392/02 DE 02/09/02
NOME: ANA HELENA ARAÚJO BARROS
MATRICULA: 0209688/013
CARGO/LOT: PROFAD.2/EE PROF. ANÍZIO TEIXEIRA/MARABÁ
PERÍODO: 08/08/02 A 06/10/02

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 15903/02 DE 23/09/02
Nº DE DIAS: 011
NOME: MARIA AMÉLIA DA COSTA BARBOSA
MATRICULA: 5571316/012
CARGO/LOT: ORIENT. EDUC./EE ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 20/05/02 A 30/05/02

PORTARIA Nº: 15918/02 DE 23/09/02
Nº DE DIAS: 030
NOME: GELZA PEDROSA NE DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5553326/010
CARGO/LOT: SUPESC./EE PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 05/08/02 A 03/09/02

PORTARIA Nº: 15911/02 DE 23/09/02
Nº DE DIAS: 030
NOME: JANETE DO ROSÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0390941/018
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE JADERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 06/06/02 A 05/07/02

PORTARIA Nº: 15912/02 DE 23/09/02
Nº DE DIAS: 023
NOME: IVANY NORONHA DA MOTTA AGRIA
MATRICULA: 0292753/019
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE PORANGA JUCÁ/ICOARACI
PERÍODO: 08/06/02 A 30/06/02

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 15906/02 DE 23/09/02
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA JOSÉ FERREIRA NISHIZAWA
MATRICULA: 5214203/024
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE DR. FREITAS/BELÉM
PERÍODO: 31/07/02 A 29/08/02

PORTARIA Nº: 15905/02 DE 23/09/02
Nº DE DIAS: 030
NOME: OSVALDINA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA
MATRICULA: 0402699/016
CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC BENTO XV/BELÉM
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

PORTARIA Nº: 15907/02 DE 23/09/02
Nº DE DIAS: 030
NOME: TEREZA OLIVEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0342394/010
CARGO/LOT: AG.PORT./EE PROF. G. M. RIBEIRO/BELÉM
PERÍODO: 29/05/02 A 27/06/02

PORTARIA Nº: 15908/02 DE 23/09/02
Nº DE DIAS: 021
NOME: ELIZETE DOS ANJOS RODRIGUES
MATRICULA: 0399914/011
CARGO/LOT: AGADM./EE JOSÉ VERISSIMO/BELÉM
PERÍODO: 10/06/02 A 30/06/02

RETIIFICAR
PORTARIA Nº: 15902/02 DE 23/09/02
NOME: MARIA PINTO NERI DA SILVA
MATRICULA: 0289558/020
CARGO/LOT: AG.PORT./EE LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA
RETIF. NA PORT. Nº 15013/02 DE 30/07/02, QUE CONC. L/SAÚDE, NO PERÍODO DE 30/04/02 A 18/06/02 (49) DIAS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÁRIAS
PORTARIA Nº: 15952/02 DE 26/09/02
NOME: MARIA JOANA SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 5400732/010
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. C. SOCIAL AUXILIO/ELÉM

PORTARIA Nº: 15954/02 DE 26/09/02
NOME: MIGUEL DINIZ REZENDE DA SILVA
MATRICULA: 0401536/016
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. C. SOCIAL AUXILIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15953/02 DE 26/09/02
NOME: PAULO GUILHERME CARDOSO FERREIRA
MATRICULA: 0468746/017
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. C. SOCIAL AUXILIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15955/02 DE 26/09/02
NOME: RAIMUNDO NAZARENO SERRÃO DE SOUZA
MATRICULA: 5363101/018
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. C. SOCIAL AUXILIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15945/02 DE 26/09/02
NOME: ANSELMO DA CONCEIÇÃO FREITAS DOS SANTOS
MATRICULA: 5523648/013
PERÍODO: 22/10/02 A 20/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. OUTEIRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15948/02 DE 26/09/02
NOME: INALDO PRAXEDES DE MIRANDA
MATRICULA: 5717256/014
PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ELAINE ISMAELIONO DE FREITAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15949/02 DE 26/09/02
NOME: IVETE LÚCIA TAVARES BRAGA
MATRICULA: 5262801/013
PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. A. DE FIGUEIREDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15957/02 DE 26/09/02
NOME: MILTON MARCOS DO ROSÁRIO NUNES
MATRICULA: 0465470/012
PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: CENTRO EDUC. RONALDO MIRANDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15958/02 DE 26/09/02
NOME: ARLINDO MORAES DE SOUZA
MATRICULA: 6334202/011
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: EEDR. ULISSES GUIMARAES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15950/02 DE 26/09/02
NOME: JONAS DIOGO VITAL DA SILVA
MATRICULA: 5215471/011
PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ALDEBARO C.M. KLAUTAU/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15951/02 DE 26/09/02
NOME: LUIZ ALBERTO MARQUES DIAS
MATRICULA: 5393850/011
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. ALDEBARO C.M. KLAUTAU/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15956/02 DE 26/09/02
NOME: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 6012450/019
PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROFA. EROTILDES FAGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15960/02 DE 26/09/02
NOME: ELTA FERNANDES FONSECA
MATRICULA: 5774110/018
PERÍODO: 02/07/02 A 15/08/02
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VILHENA ALVES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15965/02 DE 26/09/02
NOME: MARINEIDE VIEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0197173/013
PERÍODO: 23/06/02 A 06/10/02
ANO: 2001
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELLE/BELÉM

PORTARIA Nº: 15961/02 DE 26/09/02
NOME: ROSEANE DO SOCORRO BRITO QUEIROZ
MATRICULA: 6320465/039
PERÍODO: 01/11/02 A 15/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BOM JARDIM/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15964/02 DE 26/09/02
NOME: MARIA JOSEVET ALMEIDA MIRANDA
MATRICULA: 0195944/016
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. VERA SIMPLICIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15963/02 DE 26/09/02
NOME: MARIA CARMEM ARAÚJO DE OLIVEIRA PEREIRA
MATRICULA: 5756200/019
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. VERA SIMPLICIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15962/02 DE 26/09/02
NOME: MARIA LAURA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO
MATRICULA: 0313645/015
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. VERA SIMPLICIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15966/02 DE 26/09/02
NOME: JANETE PINHEIRO COSTA
MATRICULA: 5468442/026
PERÍODO: 01/10/02 A 14/11/02
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JZABEL DOS SANTOS DIAS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15968/02 DE 26/09/02
NOME: ANTONIA GOMES SANTOS
MATRICULA: 5493226/011
PERÍODO: 01/11/02 A 15/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. ASSOC. C. DO BENGUI/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15969/02 DE 26/09/02
NOME: MARIA DOS ANJOS DA LUZ EVANGELISTA
MATRICULA: 0386448/015
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. ASSOC. C. DO BENGUI/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15967/02 DE 26/09/02
NOME: MÁRCIA CAROLINA AVIZ DE SOUZA
MATRICULA: 3240533/028
PERÍODO: 02/12/02 A 15/01/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. JZABEL DOS S. DIAS/ICOARACI

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.792

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Belém, terça-feira,
01 de outubro de 2002

Caderno
2

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMANAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

PORTARIA Nº 19066/02 DE 26/09/02
NOME: ELIETE DA SILVA DA COSTA
MATRICULA: 6025765/015
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.IZABEL DOS SANTOS DIAS/ICOARACI

PORTARIA Nº 19067/02 DE 26/09/02
NOME: JANETE PINHEIRO COSTA
MATRICULA: 5468442/026
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.IZABEL DOS S. DIAS/ICOARACI

PORTARIA Nº 19068/02 DE 26/09/02
NOME: LIEGE MARIA CORREA ANTUNES
MATRICULA: 0404039/014
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.IZABEL DOS SANTOS DIAS/ICOARACI

PORTARIA Nº 19069/02 DE 26/09/02
NOME: AUGUSTO CEZAR CAMPOS MIRANDA
MATRICULA: 5553431/016
PERÍODO: 03/06/02 A 17/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.IZABEL DOS SANTOS DIAS/ICOARACI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 029/2002 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA) SANTA RITA ENGENHARIA LTDA.
ITEM: RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA B.E.B.M DIONÍSIO BENTES
EM RONDON DO PARÁ-PA
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2002
Belém, 30 de setembro de 2002.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 030/2002 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA) CONSTRUTORA MEGA LTDA.
ITEM: REALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO
DA B.E.B.M MARIA IRANY RODRIGUES EM NOVA IPIXUNA-PA
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2002
Belém, 30 de setembro de 2002.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação - CEL - ASSERF/SEDUC, comunica aos interessados que no Termo Aditivo nº 003 do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2001 - CEL/SEDUC publicado no DOE nº 29.788 de 25 de setembro de 2002, no item Dotação Orçamentária: ONDE SE LÊ: Convênio nº 042/2001 - MEC/SEMTEC/SEDUC - Projeto Alvorada -2001 LEIA-SE: Convênio nº 193/2000 - MEC/SEMTEC/SEDUC - Projeto Alvorada -2000 Belém, 30 de setembro de 2002.
A Comissão

ERRATA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação - CEL - ASSERF/SEDUC, comunica aos interessados que no Termo Aditivo nº 003 do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2001 - CEL/SEDUC publicado no DOE nº 29.788 de 25 de setembro de 2002, no item Dotação Orçamentária: ONDE SE LÊ: Convênio nº 042/2001 - MEC/SEMTEC/SEDUC - Projeto Alvorada -2001 LEIA-SE: Convênio nº 193/2000 - MEC/SEMTEC/SEDUC - Projeto Alvorada -2000 Belém, 30 de setembro de 2002.
A Comissão

ERRATA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação - CEL - ASSERF/SEDUC, comunica aos interessados que no Termo Aditivo nº 003 do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2001 - CEL/SEDUC publicado no DOE nº 29.788 de 25 de setembro de 2002, no item Dotação Orçamentária: ONDE SE LÊ: Convênio nº 042/2001 - MEC/SEMTEC/SEDUC - Projeto Alvorada -2001 LEIA-SE: Convênio nº 193/2000 - MEC/SEMTEC/SEDUC - Projeto Alvorada -2000 Belém, 30 de setembro de 2002.
A Comissão

ERRATA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação - CEL - ASSERF/SEDUC, comunica aos interessados que no Termo Aditivo nº 003 do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2001 - CEL/SEDUC publicado no DOE nº 29.788 de 25 de setembro de 2002, no item Dotação Orçamentária: ONDE SE LÊ: Convênio nº 042/2001 - MEC/SEMTEC/SEDUC - Projeto Alvorada -2001 LEIA-SE: Convênio nº 193/2000 - MEC/SEMTEC/SEDUC - Projeto Alvorada -2000 Belém, 30 de setembro de 2002.
A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição nº 287/2002-SEDUC.
Concorrência nº 002/2002-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Bom Bons e Descartáveis Ltda.
CNPJ/MF. Nº 01580769/0001-99.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 63495/2002, destina-se o presente Contrato à aquisição de materiais de consumo.
Vigência: 26.09 até 25.10.2002.
Valor global: R\$ 13.413,88.
Dotação Orçamentária: Fonte: 052. Produto: 0702. Ação: 7223. Cód: 16101.12.366.0097.2352.3390.30.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 26.09.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO

Contrato original (Contrato Administrativo de Prestação de Serviços) nº 093/96-SEDUC.
Objeto do contrato original: Prestação de Serviços Vigilância e Ronda Escolar.
Valor mensal do Contrato original: R\$ 86.514,07.
Tomada de Preços nº 011/96 - CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma PUMA-Serviços Especializados de Vigilância e Transportes de Valores S/C Ltda. CGC/MF. 15.752.934/0001-57.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 189/2002-CPL/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância, visando prorrogar sua vigência por mais 03 (três) meses, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 29.09 até 28.12.2002.
Valor mensal: R\$ 109.255,72.
Dotação orçamentária:
-OE/2002.(001).Produto:0844.Ação:7228.Cód:16.101.12.122.0125.
2900.3190.34.-R\$77.318,66
-OE/2002.(001).Produto:0715.Ação:7136.Cód:16.101.12.361.0106.2470.3190.34.-R\$31.937,06
Data da assinatura: 27.09.2002.
De Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 01.07.96. Valor: R\$ 8.390,24. 2º T.A. Data: 31.12.96. 3º T.A. Data: 31.01.97. 4º T.A. Data: 30.09.97. Valor: R\$ 9.642,71. 5º T.A. Data: 30.06.97. Valor: R\$ 9.390,24. 6º T.A. Data: 16.03.98. Valor: R\$ 9.178,91. 7º T.A. Data: 12.02.98. Valor: R\$ 9.642,71. 8º T.A. Data: 31.03.98. Valor: R\$ 9.178,91. 9º T.A. Data: 31.03.98. Valor: R\$ 9.642,71. 10º T.A. Data: 06.08.98. 11º T.A. Data: 30.06.98. Valor: R\$ 103.821,62. 12º T.A. Data: 31.12.98. Valor: R\$ 119.245,98. 13º T.A. Data: 17.08.98. Valor: R\$ 108.477,12. 14º T.A. Data: 30.09.98. Valor: R\$ 108.477,12. 15º T.A. Data: 25.11.98. Valor: R\$ 107.688,86. 16º T.A. Data: 31.12.98. Valor: R\$ 119.245,98. 17º T.A. Data: 29.01.99. Valor: R\$ 119.245,98. 18º T.A. Data: 09.04.99. Valor: R\$ 96.955,50. 19º T.A. Data: 14.04.99. Valor: R\$ 88.690,80. 20º T.A. Data: 01.06.99. Valor: R\$ 92.823,15. 21º T.A. Data: 30.06.99. Valor: R\$ 92.823,15. 22º T.A. Data: 15.09.99. Valor: R\$ 95.945,15. 23º T.A. Data: 31.12.99. Valor: R\$ 95.945,15. 24º T.A. Data: 27.01.2000. Valor: R\$ 95.945,15. 25º T.A. Data: 24.04.2000. 26º T.A. Data: 30.06.2000. Valor: R\$ 93.075,00. 27º T.A. Data: 31.07.2000. Valor: R\$ 93.075,00. 28º T.A. Data: 26.09.2000. 29º T.A. Data: 26.10.2000. Valor: R\$ 100.604,63. 30º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$ 100.604,63. 31º T.A. Data: 31.01.2001. Valor: R\$ 91.136,30. 32º T.A. Data: 30.03.2001. Valor: R\$ 100.604,63. 33º T.A. Data: 29.06.2001. Valor: R\$ 100.604,63. 34º T.A. Data: 14.08.2001. Valor: R\$ 101.813,19. 35º T.A. Data: 28.09.2001. Valor: R\$ 101.813,19. 36º T.A. Data: 12.12.2001. 37º T.A. Data: 12.12.2001. Valor: R\$ 7.442,53. 38º T.A. Data: 28.12.2001. Valor: R\$ 109.255,72. 39º T.A. Data: 31.01.2002. Valor: R\$ 109.255,72. 40º T.A. Data: 28.03.2002. Valor: R\$ 109.255,72. 41º T.A. Data: 28.06.2002. Valor: R\$ 109.255,72.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO

Contrato original (Fornecimento de Ticket's Alimentação) nº 140/2000.
Objeto do contrato original: Fornecimento de Ticket's Alimentação para atender funcionários desta Secretaria que trabalham no regime de hora extra durante 06 (seis) meses, conforme especificação do Edital, totalizando 88.000 Ticket's.
Valor mensal do Contrato original: R\$ 70.437,40.
Tomada de Preços nº 010/2000 - CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Amazon Card's Sociedade Civil Ltda. CNPJ/MF.63887699/0001-73.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 189/2002-CPL/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto o fornecimento de Ticket's Alimentação para atender os funcionários desta Secretaria, que trabalham no regime de horas extras, totalizando 88.038 (oitenta e oito mil e trinta e oito) Ticket's, visando prorrogar sua vigência por mais 06 (seis) meses, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 28.09.2002 até 27.03.2003.
Valor mensal: R\$ 70.437,44.
Dotação orçamentária. O.E./2002.(001).Produto:0937.Ação:7205. Cód:16.101.12.122.0125.2903.3390.39.
Data da assinatura: 27.09.2002.
De Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Executivo de Educação em Exercício.
Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$ 70.437,44. 2º T.A. Data: 30.03.2001. Valor: R\$ 70.437,44. 3º T.A. Data: 29.06.2001. Valor: R\$ 422.624,64. 4º T.A. Data: 27.09.2001. Valor: R\$ 422.624,64. 5º T.A. Data: 31.12.2001. Valor: R\$ 72.000,00. 6º T.A. Data: 25.01.2002. Valor: R\$ 422.624,64. 7º T.A. Data: 27.03.2002. Valor: R\$ 70.437,44. 8º T.A. Data: 07.06.2002. Valor: R\$ 65.299,20.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2002.
FIRMA(VENCEDORA): SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
ITEM: ÚNICO.
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA.
Belém, 30 de setembro de 2002.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:
CONVITE Nº 023/2002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMI-PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANGIERS)
DATA DE ABERTURA: 14/10/2002
HORÁRIO: 9H.
LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL.
OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 8 AS 12H. NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.
BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2002
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº S/N

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/01.
Contratante: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Contratada: Xerox Comércio e Indústria LTDA
Objeto do Contrato: Locação e Assistência Técnica de Máquina Copiadora (impressora de impressão), marca Xerox modelo S - 256.
Motivo: inexecução de cláusula contratual, sem justificativa pela contratada.
Base Legal: art 79, inciso I da Lei 8666/93.
Belém, 30 de setembro de 2002.
Rosemary Silva de Oliveira Góes - Diretora Presidente/ FHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2533

PORTARIA Nº 604, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o parecer do Serviço Jurídico no processo 2002/10250,
RESOLVE:
Designar os servidores JORGE EIMAR DE MATOS SILVA, engenheiro, matrícula nº 0094579-017 e ANA TERCIA DE AMORIM LOPES, datilógrafa, matrícula nº 5108721-018, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar possíveis irregularidades, em saques, na Conta Corrente da 9ª Regional de Proteção Social, no Município de Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SES/PA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2002.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2001 - CONVITE Nº 007/2001/SES/PA/9ª RPS
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / 9ª RPS E

NORSEGEI SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OBJETO: CONCEDE REAJUSTAMENTO NA ORDEM DE 9,55% (NOVE VÍRGULA CINQUENTA E CINCO PORCENTO), A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2002, NOS PREÇOS ESTABELECIDOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 007/2001, EM RAZÃO DO DISPOSTO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2002/2004/SEAC/PA/SINELPA. VALOR MENSAL: R\$ 2.391,42 (DOIS MIL, OTOCENOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
VALOR GLOBAL: R\$ 23.131,35 (VINTE E TRES MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01-05-02 A 23-12-02.
SANTARÉM-PA, 16 DE SETEMBRO DE 2002.
ELIANE DE CALDAS MIRANDA
Diretora do 9º CRPS

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 215/2002
PARTES: SESPA/Sociedade Paranaense de Radiologia CGC nº 34.593.715/0001-17
Publicado no DOE nº 29.729 no dia 01 de julho de 2002.
ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa: 3350-52
LÊIA-SE: Elemento de Despesa: 3350-43
DATA: 27.09.02
ORDENADOR: Fernando Agostinho da Cruz Dourado

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 063/02

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Empresa Tágide Veículos S/A.
Objetivo: A Contratada obriga-se a fornecer a 01(um) veículo Automotor como abaixo descritos à contratante conforme consta da Proposta de fls 40/41, do Processo nº 200.128/02 SETEP, referente a licitação Modalidade Convite nº 13/2002.
Valor: R\$ 24.500,00
Dotação Orçamentária: 23101.11.334.0067.2176.449052-Fonte: 039
Prazo: 30 (Trinta)
Data de Assinatura: 26.09.02
Ordenado Responsável: Leila Nazaré Gonzaga Machado

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍLIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADO: JORGE LUIZ DIAS VIEGAS
VIGÊNCIA: 30.09.2002 A 31.03.2003 VENCIMENTO: 325,54
CONTRATO Nº 006/2001
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: MARCIA CRISTINA MUNHOZ CHAGAS
VIGÊNCIA: 30.09.2002 A 31.03.2003 VENCIMENTO: 1.552,82
CONTRATO Nº 008/2001
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: LEILA CAMPOS DA SILVA
VIGÊNCIA: 30.09.2002 A 31.03.2003 VENCIMENTO: 325,54
CONTRATO Nº 007/2001
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: PRISCILA ROCHA DE REZENDE
VIGÊNCIA: 30.09.2002 A 31.03.2003 VENCIMENTO: 1.552,82
CONTRATO Nº 013/2001
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: CAROLINE BORGES SILVA
VIGÊNCIA: 30.09.2002 A 31.03.2003 VENCIMENTO: 1.552,82
CONTRATO Nº 010/2001
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: MARIA TERECE MIRANDA DE CARVALHO
VIGÊNCIA: 30.09.2002 A 31.03.2003 VENCIMENTO: 1.552,82
CONTRATO Nº 012/2001
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: KENNIS KELLY DOS SANTOS AMAZONAS
VIGÊNCIA: 30.09.2002 A 31.03.2003 VENCIMENTO: 1.552,82
CONTRATO Nº 011/2001
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: ROSA MARIA CAMPOS PENHA
VIGÊNCIA: 30.09.2002 A 31.03.2003 VENCIMENTO: 325,54
CONTRATO Nº 009/2001

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: CHRISTINE ELIZABETH LOBATO BEMERGUY
VIGÊNCIA: 30.09.2002 A 31.03.2003 VENCIMENTO: 1.552,82
CONTRATO Nº 003/1997

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 404 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAYME WANDERLEY CORREA NONATO, Motorista, DISEG, Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento WINNER MÓVEIS LTDA, que pleiteia benefícios da Lei nº 5943/96; DATA: 03.10.2002.

PORTARIA Nº 404 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAYME WANDERLEY CORREA NONATO, Motorista, DISEG, Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnico desta Secretaria; DATA: 03.10.2002.

SUPLEMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 405 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002
NOME E CARGO DO SERVIDOR: ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA, Coordenadora de GA para Mercado Exterior, GEP-DAS-3, DIRAC, MATRÍCULA: nº 0830097-013, CIC nº 108.328.902-00
VALOR DO SUPLEMENTO: R\$ 700,00 (setecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA:
24101.23.693.0055.1401.339036 - R\$ 600,00
24101.23.693.0055.1401.339039 - R\$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 30.09.2002

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

BELEM-PA, 01 DE OUTUBRO DE 2002

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 041/2002

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, INCISO X - LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E SINART-SOC. NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURISMO LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE DUAS ÁREAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BELEM, ONDE SERÃO ACONDICIONADOS OS EQUIPAMENTOS DE SUPORTE DE AUTO ATENDIMENTO
VIGÊNCIA: 25.09.02 A 24.09.06
VALOR: R\$ 716,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)-MENSAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA: 25.09.2002
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 055/2002

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24 INCISO IV - LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E TESS - INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.- ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE 15 MICROCOMPUTADORES
VIGÊNCIA: 26.09.02 A 25.03.03
VALOR: R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OTOCENOS REAIS)-GLOBAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA: 26.09.2002
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 2432/2002 DE, 26 DE SETEMBRO DE 2002
Servidor: MARIA FLOISA DOS SANTOS LEAL
Cargo: Assessora Matrícula: 3170012-015
Local: Buzão Período: 27 a 30.09.2002
Nº de Diárias: 04
Valor: R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
Servidor: RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA
Cargo: Motorista Matrícula: 3168255-016
Nº de Diárias: 04
Valor: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
Objetivo: Participar da entrega de títulos: quilombolas e de área individual.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente
PORTARIA Nº 2436/2002 DE, 26 DE SETEMBRO DE 2002
Servidor: MARCELO ARAÚJO ZAIRE
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3168905-012
Local: Barcarena Período: 17.09 a 16.10.2002
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS
Cargo: Engº Agrônoma Matrícula: 5333660-015
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: SÔNIA SUELY DOS REIS PEDROSO
Cargo: Agente Matrícula: 3167330-018
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: UBIRATAN DA LUZ
Cargo: Motorista Matrícula: 3168271-010
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Objetivo: Continuidade aos trabalhos de vistoria e demarcação na Comunidade Utinga-Açu e Alga Várzea.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente
PORTARIA Nº 2437/2002 DE, 26 DE SETEMBRO DE 2002
Servidor: PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO
Cargo: Agente Matrícula: 3167445-016
Local: Barcarena Período: 17.09 a 16.10.2002
Nº de Diárias: 30
Valor: 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: MÁRIO GUILHERME DE CARVALHO MACHADO
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3165620-019
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: PAULO ROBERTO LIMA PONTES
Cargo: Desenhista Matrícula: 3165485-012
Nº de Diárias: 30

Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: FERNANDO ACATAUASSU NUNES FILHO
Cargo: Economista Matrícula: 3166597-013
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Objetivo: Continuidade aos trabalhos de vistoria e demarcação na Comunidade Utinga-Açu e Alga Várzea.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 2438/2002 DE, 26 DE SETEMBRO DE 2002
Servidor: BENEDITO JOSÉ WILLIAM DA COSTA
Cargo: Colaborador CIC: 055.798.802-00
Local: Barcarena Período: 17.09 a 16.10.2002
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: MARIA LÚCIA NASCIMENTO DAMASCENO
Cargo: Of. Administrativo Matrícula: 3166112-014
Período: 27.09 a 16.10.2002 Nº de Diárias: 20
Valor: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
Servidor: ADRIANO SOUZA DE FREITAS
Cargo: Colaborador CIC: 648.835.312-87
Período: 27.09 a 16.10.2002 Nº de Diárias: 20
Valor: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
Objetivo: Continuidade aos trabalhos de vistoria e demarcação na comunidade Utinga-Açu e Alga Várzea.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 2439/2002 DE, 26 DE SETEMBRO DE 2002
Servidor: ELÁDIO GOUVEIA DE PAULA
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3167402-019
Local: Portel Período: 08.09 a 06.09.2002
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO
Cargo: Desenhista Matrícula: 3166333-015
Período: 08.09 a 06.09.2002 Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA
Cargo: Colaborador CIC: 105.402.612-20
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: ANANILTON MONTEIRO PINTO
Cargo: Colaborador CIC: 429.909.802-10
Período: 08 a 27.08.2002 Nº de Diárias: 20
Valor: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
Objetivo: Formalização de processos, vistoria, coleta de coordenadas geográficas com GPS e identificação de lotes.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 2440/2002 DE, 27 DE SETEMBRO DE 2002
Servidor: ADEMIR BATISTA DA COSTA
Cargo: Agente Matrícula: 3167380-010
Local: São Miguel do Guamá Período: 30.09 a 29.10.2002
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: JOSÉ ROBERTO MARTINS BESSA
Cargo: Colaborador CIC: 028.865.022-00
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: ETEMILO FIGUEIREDO CUNHA
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3168034-015
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Objetivo: Formalização de processos, vistoria, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas e coleta de assinaturas nos autos demarcatórios.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 2444/2002 DE, 27 DE SETEMBRO DE 2002
Servidor: PAULO FRANCISCO ROSO SILVA
Cargo: Pedagogo Matrícula: 0446831-021
Local: São Miguel do Guamá Período: 30.09 a 29.10.2002
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: ANDERSON CARLOS TAVARES DE SOUZA
Cargo: Colaborador CIC: 674.915.292-91
Período: 30.09 a 19.10.2002 Nº de Diárias: 20
Valor: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
Servidor: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO MIRANDA
Cargo: Vigia Matrícula: 5115191-010
Período: 30.09 a 19.10.2002 Nº de Diárias: 20
Valor: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
Objetivo: Apoio nos trabalhos de formalização de processos, vistoria, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas e coleta de assinaturas nos autos demarcatórios.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

CONCESSÃO DE PROBOGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 2453/2002 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2002
Servidor: ELAINE MARIA NEGRÃO MACHADO
Matrícula: 3169502-013
Período: 02.10 a 02.12.2002
Lauda Médico: 8059/2002

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 707/2002-GAB/SECTAM DE 27/SET/2002
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- PAULO SÉRGIO DOS SANTOS - 0723398-019
- NOEMIA PIRES DE SALES - 3208885-014
- MANOEL ALVES DA SILVA - 0000346-999
- GILBERTO GONZALES PINA - 5654777-014
LOCAL: MOJÚ
PERÍODO: 07 A 13/10/2002
OBJETIVO: DE CAPACITAR OS FACILITADORES MUNICIPAIS DE ZRR DE MOJÚ DENTRO DA METODOLOGIA PROPOSTA, ASSIM COMO, REALIZAR OFICINA PARTICIPATIVA DE PLANEJAMENTO DO ZRR DE

TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

PARAGOMINAS COM APRESENTAÇÃO DOS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS EM EXECUÇÃO PREVISTOS AO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 708/2002-GAB/SECTAM DE 27/SET/2002

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

PAULO SERGIO ALTEIRI DOS SANTOS - 0723398-019

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SESENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 271129

FONTE: 006001176 33.90.30 R\$ 400,00

33.90.36 R\$ 360,00

33.90.39 R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 27/09/2002

PORTARIA Nº 709/2002-GAB/SECTAM DE 27/SET/2002

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

MARCELENE MATOS DA SILVA - 0000181-999

LOCAL: ESTADO DE SÃO PAULO

PERÍODO: 30/09/2002 a 05/10/2002

OBJETIVO: DE PARTICIPAR DA 5ª FEIRA INTERNACIONAL DE FLORICULTURA, PAISAGISMO E JARDINAGEM, ONDE SERÃO EXPOSTOS EM 02(DOIS) STANDS DA FEIRA A PRODUÇÃO DE FLORES DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 710/2002-GAB/SECTAM DE 27/SET/2002

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

EVANDRO DINIZ SOARES JÚNIOR - 5823587-010

LOCAL: SANTARÉM

PERÍODO: 28/09/2002 a 30/09/2002

OBJETIVO: DE PARTICIPAR DO ENCERRAMENTO DA III FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ARTESANATO, TURISMO E SERVIÇOS - FICATS.

PORTARIA Nº 711/2002-GAB/SECTAM DE 27/SET/2002

ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 0066/2002-GAB/SECTAM DE 09/02/2002, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.635 DE 14/02/2002, QUE CONCEDIU DIÁRIAS AOS COLABORES EVENTUAIS SANDRA CRISTINA N. SANTIAGO, MATRÍCULA Nº 0000297-999, ROSIANE FERREIRA GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 0000197-999 E O MOTORISTA CLÉO FERNANDO DE SOUZA CRUZ, MATRÍCULA Nº 5654823-019, PARA OS MUNICÍPIOS DE TUCURUÍ E BREJO BRANCO, NO PERÍODO DE 13 A 17/02/2002.

PORTARIA Nº 712/2002-GAB/SECTAM DE 27/SET/2002

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

ENGEL BLAGITZ CICHOWSKI - 0000320-999

EVERTON LUIZ C. DE SOUZA - 0000278-999

LOCAL: TOMÉ-AÇU

PERÍODO: 02 a 04/10/2002

OBJETIVO: APRESENTAR ESTUDO DE MERCADO DOS PRODUTOS A SEREM PRODUZIDOS NAS COMUNIDADES DE ÁGUA AZUL, MARIQUITA, SÃO PAULO, ANOERAZINHO E VILA PORQUILHA, ASSIM COMO ATUALIZAR O CALENDÁRIO AGRÍCOLA, PARA PODER FINALIZAR OS PROJETOS.

PORTARIA Nº 713/2002-GAB/SECTAM DE 27/SET/2002

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

MANOEL TAVARES DE PAULA - 5177057-013

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272103

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 387,00

33.90.33 R\$ 13,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 27/09/2002

PORTARIA Nº 714/2002-GAB/SECTAM DE 27/SET/2002

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS - 3254593-010

IVELISE NAZARÉ P. F. DOS SANTOS - 5136784-010

ONÉIDE BALIA DE CASTRO - 0000155-999

IVAN CLAUDIO BENTES DE SOUZA - 0723711-019

LOCAL: TUCURUÍ E NOVO REPARTIMENTOS

PERÍODO: 28 A 30/09/2002

OBJETIVO: DE REALIZAR OFICINA DE NIVELAMENTO DOS MORADORES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA RDS TUCURUÍ-ARARÁ SOBRE A LEI DE CRIAÇÃO DESSAS UNIDADES E INDICAÇÕES DOS DELEGADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DESSA RDS.

PORTARIA Nº 715/2002-GAB/SECTAM DE 30/SET/2002

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

FERNANDO LUIS DIAS MOUTA - 5136059-019

JOSÉ AUGUSTO MOTA DE SOUZA - 5438047-011

EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-029

LOCAL: DOM ELISEU

PERÍODO: 07 A 11/10/2002

OBJETIVO: DE REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADADORES, ATENDENDO AOS PROCESSOS PROTOCOLADOS NESTA SECTAM.

PORTARIA Nº 716/2002-GAB/SECTAM DE 30/SET/2002

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

FERNANDO LUIS DIAS MOUTA - 5136059-019

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 364,00 (TREZENTOS E SESENTA QUATRO REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272103

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 264,00

33.90.39 R\$ 50,00

33.90.36 R\$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 30/09/2002

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - F (91) 217-5800

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 05/2002

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, inscrita no CNPJ nº 04.825.329/0001-42, neste ato representada por seu Presidente GERSON DOS SANTOS PERES FILHO PRESIDENTE e SECRETÁRIO GERAL Sr. DILERMANDO GUEDES CABRAL, no âmbito de suas atribuições legais, e considerando Parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em consonância com o disposto no Art. 24, inciso

VIII, da Lei nº 8.666/93, e alterações, visando realizar contratação com o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, para prestação dos serviços de recebimento de documentos relativos aos emolumentos da JUCEPA, assim como, efetuar o pagamento de servidores da JUCEPA.

Belém, 19 de setembro de 2002

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO

PRESIDENTE

DILERMANDO GUEDES CABRAL

SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 05/2002
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, inscrita no CNPJ nº 04.825.329/0001-42, neste ato representada por seu Presidente GERSON DOS SANTOS PERES FILHO PRESIDENTE e SECRETÁRIO GERAL Sr. DILERMANDO GUEDES CABRAL, no âmbito de suas atribuições legais, e considerando Parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em consonância com o disposto no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, e alterações, visando realizar contratação com o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, para prestação dos serviços de recebimento de documentos relativos aos emolumentos da JUCEPA, assim como, efetuar o pagamento de servidores da JUCEPA.

Belém, 19 de setembro de 2002

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO

PRESIDENTE

DILERMANDO GUEDES CABRAL

SECRETÁRIO GERAL

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA SUPERINTENDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
R. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - F (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1658/2002-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 1060/02-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.738 de 15.07.2002, prorrogada pela PORTARIA Nº 1366/2002-DS/PROJUR, concluiu que o servidor JOÃO MONTEIRO CORRÊA, ex-Diretor da Ciretran de Itaituba, não obedeceu as normas estabelecidas administrativamente;

CONSIDERANDO que a prática do ato contém o que está insculpido nos artigos 189 § 1º da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 15 (quinze) dias, o servidor JOÃO MONTEIRO CORRÊA, lotado na CIRETRAN de Itaituba, por ter infringido os arts. 177, VI e 178 inciso XIV, da Lei 5.810/94 (RJU), devendo perder, durante a vigência da medida disciplinar imposta, os direitos de natureza pecuniária, exceto o salário família, conforme o disposto nos artigos. 183, II, 184, incisos II e IV, 189 § 1º e 201, II, do mesmo diploma legal.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 26 de setembro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

COMISSÃO PROCESSANTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente CONVOCO os senhores ORLANDO BATISTA DE ALENCAR e ADAILTON SANTA BRIGIDA PENHA, a comparecer no prazo de três dias a contar da publicação deste edital, no horário compreendido de 08:00 às 14:00 horas, na sala reservada da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do DETRAN/PROJUR, sito na Avenida Augusto Montenegro, s/nº, KM-03, Bairro Nova Mamãezinha, nesta Capital, para prestar esclarecimentos, no Processo nº 250/2001-Ovidio, que tramita neste Órgão.

Belém, 30 de setembro de 2002.

LUCIANO PORFINO SIDRIM FILHO

Membro Permanente

Visto:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1668/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o condutor CARLOS ALBERTO DE MORAES FERREIRA, apresenta em seu prontuário 20 (vinte) pontos, provenientes 04 (quatro) infrações de trânsito, da violação aos artigos. 230, IX, por três vezes, (infração grave) e 230, VII, por uma vez, (infração grave), todos do Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o referido condutor foi devidamente notificado, para apresentar sua defesa, havendo recusa de sua parte em assim proceder, não podendo futuramente alegar desconhecimento de defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor CARLOS ALBERTO DE MORAES FERREIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00179099621 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de 09.06.02, data em que ficou impossibilitado de renovar sua CNH, pelo setor competente, ex vi dos artigos 256, III e 261 § 2º da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, inciso I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETE-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 16 de setembro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1590/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o condutor JOSÉ OSCAR PEREIRA LIMA, apresenta em seu prontuário 29 (vinte e nove) pontos, provenientes 05 (cinco) infrações de trânsito, da violação aos artigos. 167 (infração grave) por duas vezes, 193 (infração gravíssima) por uma vez, 203, IV (infração gravíssima) por uma vez e 218, I, "a" (infração grave) por uma vez, todos do Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que suas alegativas não foram suficientes para eximi-lo das infrações da responsabilidade pelo cometimento das infrações supracitadas.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor JOSÉ OSCAR PEREIRA LIMA portador da Carteira Nacional de Habilitação KG nº

00140361960 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de 25.06.2001, data em que ficou impossibilitado de efetivar a renovação de sua CNH, ex vi dos artigos 256, III e 261 § 1º e 2º da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETE-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 23 de setembro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1421/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o condutor PAULO ROBERTO MOLLER PINGARILHO, apresenta em seu prontuário 26 (vinte e seis) pontos, provenientes da violação aos artigos. 167 (infração grave) por uma vez, 181, XI (infração grave) por uma vez, 181, XVIII (infração média) por uma vez, 203, V (infração gravíssima) por uma vez e 218, I, "a" (infração grave) por uma vez, todos do Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que suas alegativas não foram suficientes para eximi-lo da responsabilidade pelo cometimento das infrações supracitadas;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor PAULO ROBERTO MOLLER PINGARILHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 140900489 categoria "A/B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data de 08/02/2002, data em que ficou impedido de renovar sua CNH, pelo setor competente, ex vi dos artigos 256, III e 261 § 2º da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 1º, inciso I da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETE-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 20 de agosto de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1662/02-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a impossibilidade deste órgão de trânsito operacionalizar as suas obrigações legais em tempo hábil devido a problemas advindos na linha de transmissão do sistema para o Município de Redenção, desde o dia 16.09.2002.

CONSIDERANDO ainda ser de questão de dignidade jurídica, não penalizar os usuários por fatores alheios a sua vontade.

RESOLVE:

DETERMINAR a concessão de desconto de 100% (cem por cento) da multa por atraso no licenciamento, aos proprietários de veículos automotores, ficando limitado este benefício ao exercício 2002, exclusivamente para os veículos de placas com final 58, 68, 78, 88 e 98, que procurarem a CIRETRAN de Redenção até o dia 04.10.2002.

Gabinete da Superintendência, 27 de setembro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - F (91) 242-0100

PORTARIA Nº 1309/02-DP-G, DE 27.09.02

O Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 9º da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993 Considerando que é obrigação da Autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidade no Serviço Público, a promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

Considerando a necessidade de serem devidamente apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94 e demais disposições legais que regulamentam a matéria;

Considerando, enfim, a obrigatoriedade de abertura de Sindicância Disciplinar nº 03/2002 DP-G, contra a Servidora Pública DRA. ANA CELIA DA SILVA CARNEIRO, por ter infringido em tras, o Art.177, incisos V, da Lei nº 5.810/94 R.J.U.

RESOLVE:

I - Instaurar a Comissão de Sindicância Disciplinar, constituída pela Dra. NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS matrícula nº 3083900-012, Dra. MARIA LÍLIA NOGUEIRA DE BARROS matrícula nº 3085163-018 e Dra. MARIA ARLETE CUNHA matrícula nº 3083829-015, para sob a presidência da primeira, promoverem a apuração dos fatos denunciados no processo supra mencionado, devendo para tanto, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada;

II - A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, por igual prazo de conformidade com o art. 281, Parágrafo Único, da Lei nº 5.810/94.

Publique-se.

ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA

Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado, em exercício

HELIANA DENISE DA SILVA SENA

Corregedora Geral da Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 1293/02-DP-G, DE 27.09.02

PORTARIA N.º 1292/02-DP-G, DE 25.09.02

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Manoel de Jesus Lobato Xavier, matrícula n.º 5381385-019, lotado na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2002

Valor Financeiro: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 144220088-2156

Elemento de despesa: 339030 - R\$ 150,00

PORTARIA N.º 1294/02-DP-G, DE 27.09.02

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Antonio Zubi Pereira de Sousa, matrícula n.º 3083551-010, lotado na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2002

Valor Financeiro: R\$ 100,00 (cem reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 144220088-2156

Elemento de despesa: 339030 - R\$ 100,00

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria n.º 052/01-DGPC, de 22/07/2002, do Exmo. Sr. Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral da Polícia Civil, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/07/2002, cumprindo o disposto no Art. 219 da Lei n.º 5.810 de 24/01/94, FAZ SABER ao Sr. JOÃO BOSCO DA SILVA SOUSA, casado, Motorista Policial, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme Certificado no Processo supra-mencionado, FICA CITADO pelo presente Edital, a dar ciência da instauração do referido processo, como também apresentar no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação sob pena de revelia, DEFESA ESCRITA, por si ou por advogado regularmente constituído, referente à irregularidade constantes do Processo n.º 052/01-DGPC/PAD, consoante comunicação e Termo de Indiciamento por conduta tipificada no Art. 71, incisos I, III, e transgressão disciplinar ao Art. 74, incisos I, VI e VII, todos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994. Os autos do Processo encontram-se disponível no seguinte endereço: Rodovia BR-316, KM-06, Conjunto Habitacional Júlia Seffer, Rua Dez, s/n, bairro Águas Lindas/Ananindeua (DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JÚLIA SEFFER).
Belém, 16 de setembro de 2002.

Dr. ARIDISSON RODRIGO VIDAL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

RESUMO DA PORTARIA N.º 469/2002-DGPC/OD/DA DE 29/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Flavio Rodrigues da Silva	Motorista	São Antonio do Tauá	19/09/02	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 470/2002-DGPC/OD/DA DE 29/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Nana Nazare Alameda A. Valente	Delegado	Alcaná	30/08 a 05/09/02	7

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 471/2002-DGPC/OD/DA DE 29/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Maria Tereza dos Santos Macedo	Delegado	Alcaná	30/08 a 21/09/02	20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 472/2002-DGPC/OD/DA DE 30/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Brazilio Primo Soares Filho	Delegado	Santian	02 a 04/09/02	3

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 473/2002-DGPC/OD/DA DE 02/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Carlos Gomes da Silva	Delegado	Itaituba	07/08/02	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 474/2002-DGPC/OD/DA DE 03/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Ricardo T. Moura Paes	Policial	Alcaná	05/09/02	3

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 475/2002-DGPC/OD/DA DE 03/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Carlos Augusto Pereira dos Santos	Investigador	Mazupá	03 a 05/09/02	3

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 476/2002-DGPC/OD/DA DE 03/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Elisio Milton da Silva Junior	Investigador	Paraguaná	02 a 09/09/02	8 1/2
Ronaldo Pereira Ribeiro	Investigador	Paraguaná	03 a 09/09/02	6 1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 477/2002-DGPC/OD/DA DE 03/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
André Luis Duarte Ramos	Ag. Administrativo	Capitania	21/08/02	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 478/2002-DGPC/OD/DA DE 09/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
João Gomes de Oliveira Grande	Motorista	Alcaná	05/09/02	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 479/2002-DGPC/OD/DA DE 09/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ronaldo Augusto Costa Soares	Aux. Técnico	Castanhal, Uruapan e outros	22 a 31/07/02	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 480/2002-DGPC/OD/DA DE 09/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Bertrando Leão Corrêa	Investigador	Rondonópolis	19 a 21/07/02	2 1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 481/2002-DGPC/OD/DA DE 09/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
João Gabriel da Luz Maia	Policial	Marapanim	05/09/02	1
Erivaldo Luis da Costa Ribeiro	Investigador	Marapanim	05/09/02	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 482/2002-DGPC/OD/DA DE 09/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Emir Madaleno de Miranda	Delegado	Soldo Paz	03 a 12/09/02	9 1/2
Miguel Jorge Alves Santos	Investigador	Soldo Paz	03 a 12/09/02	9 1/2
Antonio Jefferson Bernal Costa	Motorista	Soldo Paz	03 a 12/09/02	9 1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 483/2002-DGPC/OD/DA DE 10/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Edson Manoel Ramos dos Santos	Ag. Administrativo	Castanhal	07 a 08/09/02	2
Raimundo de Castro R. dos Prazeres	Ag. Administrativo	Castanhal	07 a 08/09/02	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 484/2002-DGPC/OD/DA DE 10/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Erivaldo Oliveira Batista	Motorista	Paraguaná	06 a 09/09/02	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 485/2002-DGPC/OD/DA DE 10/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Neuza Santos Costa	Ag. Administrativo	Castanhal	07/09/02	1
Maria Teófilo da Silva	Ag. Administrativo	Castanhal	07/09/02	1
Adriana José da Silva	Ag. Administrativo	Castanhal	07/09/02	1
Maria de Lourdes de C. Gomes	Ag. Administrativo	Castanhal	07/09/02	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 486/2002-DGPC/OD/DA DE 11/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Alan Dionísio Souza Leão de Sales	Delegado	Capitania	09 a 10/08/02	11/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 487/2002-DGPC/OD/DA DE 13/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
João Alcantara Neves	Delegado	Mazupá	14 a 16/09/02	2 1/2
Jane Barbosa da Silva	Escritório	Mazupá	14 a 16/09/02	2 1/2
Marcos Victor Trindade Palma	Investigador	Mazupá	14 a 16/09/02	2 1/2
Antonio Maria Trindade Amara	Investigador	Mazupá	14 a 16/09/02	2 1/2
Raimundo Nazareno Pereira Cardoso	Investigador	Mazupá	14 a 16/09/02	2 1/2
Paulo Roberto Cantuária Moutinho	Motorista	Mazupá	14 a 16/09/02	2 1/2
Paulo Roberto Gonçalves da Silva	Motorista	Mazupá	14 a 16/09/02	2 1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 488/2002-DGPC/OD/DA DE 13/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Erivaldo Madaleno de Miranda	Delegado	Capitania	13/09/02	1
Antonio Jefferson Bernal Costa	Motorista	Capitania	13/09/02	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 489/2002-DGPC/OD/DA DE 15/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Aurelio Wilson Rodrigues Paes	Investigador	Itaituba	17/09/02	1
Marco Aurélio M. Castro Branco	Escritório	Itaituba	17/09/02	1
Roberto Carlos Pinheiro de Sousa	Investigador	Itaituba	17/09/02	1
Marco Antonio Silva Crapim	Investigador	Itaituba	17/09/02	1
Johnny Leão Negro	Investigador	Itaituba	17/09/02	1
Raimundo Nazareno Pereira Cardoso	Investigador	Itaituba	17/09/02	1
Paulo Roberto Cantuária Moutinho	Motorista	Itaituba	17/09/02	1
Edil do Nascimento Santos	Motorista	Itaituba	17/09/02	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 490/2002-DGPC/OD/DA DE 15/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Domínguez Sérgio A. Rodrigues	Delegado	Dom Elzeu	10 a 12/06/02	2 1/2
Osni Maria do Carmo Costa Silva	Escritório	Dom Elzeu	10 a 12/06/02	2 1/2
Valter Rodrigues Fel	Motorista	Dom Elzeu	10 a 12/06/02	2 1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 491/2002-DGPC/OD/DA DE 15/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Flávio Milton da Silva Junior	Investigador	Paraguaná	09 a 18/09/02	6
Ronaldo Pereira Ribeiro	Investigador	Paraguaná	09 a 18/09/02	6

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 492/2002-DGPC/OD/DA DE 15/09/2002

RESOLVE Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Verônica Oliveira Loureiro	Delegado	Alcaná	19/09/02
Denilson Roberto Castro Martins	Motorista	Alcaná	19/09/02
Registro de Público de Companhia			

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Deputado Estadual - 2ª Região - 1999-2003

TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

Alan Martins Gonçalves Carbon - Estácio
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 504/2002-DGPC/OD/DADE26/09/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil.

Nome	Cargo	Destino	Período	Díárias
Lauroton José Lora Góes	Delegado	São Paulo/Rio de Janeiro	13 a 18/09/02	6

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 505/2002-DGPC/OD/DADE26/09/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil.

Nome	Cargo	Destino	Período	Díárias
Rui Sérgio Gomes Romão	Delegado	Mozão	12 a 16/09/02	5

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 506/2002-DGPC/OD/DADE26/09/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil.

Nome	Cargo	Destino	Período	Díárias
Roberto Nazzari Cande Farias	Delegado	Retiro	12/09/02	3

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 507/2002-DGPC/OD/DADE26/09/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil.

Nome	Cargo	Destino	Período	Díárias
Fábio Vilela de Castro	Investigador	Delegacia	01/10/02	21/2

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

RESUMO DA PORTARIA N.º 508/2002-DGPC/OD/DADE30/09/2002

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil.

Nome	Cargo	Destino	Período	Díárias
Amílton Wilky Rodrigues Para	Delegado	Alameda	02 a 04/09/02	3
Max Luc Mello Rodrigues	Investigador	Alameda	02 a 04/09/02	3
Adriano Alves Rodrigues	Investigador	Alameda	02 a 04/09/02	3

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesa

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N.º 538, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, aos servidores abaixo relacionados:

I - A contar de 10/09/2002 e término previsto para o dia 10/03/2003, ao servidor 2º SGT BM PEDRO DA COSTA CORRÊA, do 7º GBM/I, apresentação no dia 11/03/2003. Licença Especial referente ao decênio de 01/11/1991 a 01/11/2001; esta portaria é retroativa a data de 10/09/2002;

II - A contar de 20/09/2002 e término previsto para o dia 20/03/2003, ao servidor 3º SGT BM VAGNER ALVES DA SILVA, do 3º GBM, apresentação no dia 21/03/2003. Licença Especial referente ao decênio de 01/10/1991 a 01/10/2001, esta portaria é retroativa a data de 20/09/2002;

III - A contar de 20/09/2002 e término previsto para o dia 20/03/2003, ao servidor SD BM RONILSON DA LUZ BARBOSA, do 3º GBM, apresentação no dia 21/03/2003. Licença Especial referente ao decênio de 01/10/1991 a 01/10/2001, esta portaria é retroativa a data de 20/09/2002;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N.º 543, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, ao servidor abaixo relacionado:

I - A contar de 18/09/2002 e término previsto para o dia 18/03/2003, ao servidor CB BM JAIR SARMENTO GEMAUQUE, do 1º GBM, apresentação no dia 19/03/2003. Licença Especial referente ao decênio de 24/04/1991 a 24/04/2001, (2ª Licença Especial).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N.º 544, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, ao servidor abaixo relacionado:

I - A contar de 09/09/2002 e término previsto para o dia 09/03/2003, ao servidor 3º SGT BM JAIME MORAES NOBREGA, do 5º GBM/I, apresentação no dia 10/03/2003. Licença Especial referente ao decênio de 20/11/1990 a 20/11/2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N.º 545, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, ao servidor abaixo relacionado:

I - A contar de 16/09/2002 e término previsto para o dia 16/03/2003, ao servidor SD BM FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA, do 2º GBM, apresentação no dia 17/03/2003. Período: 01/03/1993 a 16/09/2002, mais 01 (um) ano de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, já averbado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N.º 550, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, aos servidores abaixo relacionados:

I - A contar de 01/10/2002 e término previsto para o dia 01/04/2003, ao servidor CB BM SAMUEL BRITO LIMA, do 1º GBM, apresentação no dia 02/04/2003. Licença Especial referente ao decênio de 01/10/1991 a 01/10/2001;

II - A contar de 01/10/2002 e término previsto para o dia 01/04/2003, ao servidor CB BM RAIMUNDO JOSÉ SANTOS DA SILVA, do QOC, apresentação no dia 02/04/2003. Licença Especial referente ao decênio de 01/07/1992 a 01/07/2002.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N.º 551, DE 26 DE SETEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o Art. 74, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper o período de Licença Especial do 2º SGT BM MARIO AUGUSTO BARROSO DOS SANTOS do 3º GBM, a contar de 15/09/2002, em consequência do militar encontrar-se em tratamento médico. Devido exercer os 165 dias restantes oportunamente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIROS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

DESPACHO CONEREC N.º 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

O Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONEREC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação do CONEREC, do que consta o processo E 2001/1258-GTO, de interesse de Adivaldo Albuquerque de Araújo e, considerando os termos do RECURSO DE EMBARGO DE DECLARAÇÃO interposto pela Rede CELPA, contra a decisão tomada pelo Conselho Estadual de Controle e Regulação de Serviços Públicos - CONEREC, resolve:

1 - Conhecer do Recurso porque tempestivo, e dar-lhe provimento para julgá-lo parcialmente procedente quanto à existência de contradição e omissão na decisão do CONEREC, motivo pelo qual, acrescenta-se o item I e retifica-se a decisão anterior conforme o item II.

I - Pela impossibilidade de imputar ao consumidor a responsabilidade pela fraude no equipamento de medição;

II - Acatar parcialmente o recurso interposto pela Rede CELPA mantendo a cobrança da diferença, tendo como referência os meses de janeiro, fevereiro e março de 2001, não podendo ser cobrado além de 01 (um) ciclo de faturamento, na forma do que dispõe o art. 71, § 1º, da Resolução ANBEL 456/00.

2 - Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONEREC

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 219, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002.

Servidor: Elailson Leão Machado

Cargo: Agente de Portaria

Matrícula: 5832381-015 CPF: 601317132-72

Objeto: Suprimento de Fundos

DOTAÇÃO

80.201-04.125.0119-2002-339030

Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após aplicação.

Coordenação Administrativa

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 219, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado

para o período concessivo de 30/09 a 29/10/2002:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISETIVADO
Francisco Carlos Pereira	5847338-010	2001/2002
Lucy Araújo de Souza Leão	0025500-091	2001/2002

JOSÉ GUILHERME DA SILVA

Coordenadoria Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados (Pessoa Física) que realizará o Convite nº 17/2002 objetivando a realização de pesquisa de demanda de passageiros e veículos para as linhas hidroviárias de Alto Acará, Alto Capim e Santana do Capim.

A abertura do Convite será no dia 09/10/02 e o Edital já está disponível na sede da ARCON situada à rua dos Tamoios 1578.

☎ Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 21/02 - COSANPA

OBJETO: Execução de serviços e obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do CONJUNTO CANARINHO, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

ABERTURA: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata Nº 1201, Bairro de São Brás, em Belém - Pará, às 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2002.

EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir de 01 de Outubro de 2002.

Belém, 30 de Setembro de 2002

Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOÃO NESSIAS DOS SANTOS FILHO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) T.A. - CONTRATO Nº 15/01 - TP Nº 07/01

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - CNPJ Nº 83.310.177/0001-11.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 881.841,63 (OITOCENTOS E OITENTA E UMMIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, ART. 65, I, b, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16120.006001.433.44051

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 140.585,18 (CENTO E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DATA: 30.09.02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ. OLÍMPIO YUGO OHNISHI

FORO: BELÉM.

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: OES Nº 132/2002

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x A. Coriza Serviços Gerais Ltda - CNPJ 04.133.177/0001-17;

objeto do contrato: Execução de uma unidade habitacional tipo cesta básica, com 41,30 m², padão 5, (dois quartos), localizado na quadra 23, lote 01 do Loteamento Residencial Uirapuru, no Município de Belém, neste Estado;

modalidade de licitação: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

termo inicial e final do contrato: 01.10.2002 a 14.11.2002;

valor do contrato: R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais);

dotação orçamentária: 16.482.0129.3052, Fonte: 061 - Natureza da Despesa: 449051 e Ação GP/Pará: 19.748;

data da assinatura do contrato: 26.09.2002;

ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento;

foro: Belém - PA.

NÚMERO DO CONTRATO: OES Nº 133/2002

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x A.C.S. Moreira Ltda. e Prestadora e Serviços - CEC 63.872.725/0001-90;

objeto do contrato: Execução de reconstrução do muro de proteção em alvenaria, do Conjunto Residencial Aloprio Chaves, localizado na Av. Bernardo Sayão nº 2227, no Município de Belém, neste Estado;

modalidade de licitação: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

termo inicial e final do contrato: 01.10.2002 a 29.11.2002;

valor do contrato: R\$ 24.475,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

dotação orçamentária; 16.482.0129.3056, Fonte: 021 - Natureza da Despesa: 449051 e Ação GP/Pará: 8.524;
data da assinatura do contrato: 26.09.2002;
ordenador da despesa: Cícero Cabral do Nascimento;
foro: Belém - PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: OES 186/2002;
partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará CNPJ 04.887.055/0001-16 x Coplan Engenharia Ltda CNPJ 04.447.807/0001-28;
objeto do contrato originário: Construção de um posto policial no Residencial Ariiri, localizado no Município de Belém, neste Estado;
modalidade de licitação: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93;
valor do contrato originário: R\$ 13.299,38 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos);
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, §1º, I e II e Art. 65, I, a, b, II, §1º da Lei 8.666/93. Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Serviços;
valor do termo aditivo: R\$ 1.428,64 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos);
dotação orçamentária: 15.451.0129.3050 - Fonte: 061 - Natureza da Despesa: 449051 - Ação GP/Pará: 16.207;
termo inicial e final do Termo Aditivo: 26.09.2002 a 11.10.2002
data da assinatura: 26.09.2002
ordenador da despesa: Cícero Cabral do Nascimento
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
No DOE 29.788, de 25.09.2002, Complementação de Publicação do DOE 29.742, de 19.07.2002; 3º Termo Aditivo ao Contrato 003/2000; onde lê-se: modalidade de licitação; Tornada de Preços 001/2000;
leia-se: modalidade de licitação; Convite 005/2000;

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
CNPJ 34.597.955/0001-90
NIRE 15300015936

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA (CONJUNTA) REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2002

01 - LOCAL, DATA E HORA - Sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12, s/nº - Colônia Pinheiro, Belém, Estado do Pará, dia 29 de abril de 2002, às 16:00 horas. 02 - ACIONISTAS PRESENTES - Encontravam-se presentes acionistas que representavam mais de 2/3 do capital votante, o que atendia ao quorum previsto nos artigos 129 e 135 da Lei 6.404/76. 03 - MESA: Presidente: dr. Ricardo Cesar Silva Malfitano; Secretária: dra. Margarida Maria Lemes de Andrade. 04 - CONVOCAÇÕES - Publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 19, 22 e 23 de abril de 2002 e no Jornal Diário do Pará nos dias 19, 20 e 22 de abril de 2002. 05 - PUBLICAÇÕES - O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Diário do Pará, ambos no dia 18 de abril de 2002, ou seja, com antecedência de 05 dias da realização da presente Assembléia na forma determinada pelo Parágrafo 3º do Artigo 133 da Lei 6.404/76. Os Avisos determinados pelo Artigo 133 da Lei 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 27 e 28 de março e 1º de abril de 2002 e no Diário do Pará nos dias 19, 28 e 29 de março de 2002, ou seja com a antecedência de 30 dias da realização da presente Assembléia. 06 - DELIBERAÇÕES - Foram aprovados, por unanimidade, os seguintes assuntos e documentos submetidos à apreciação dos Srs. Acionistas: I - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.01, bem como os atos praticados pelo Conselho de Administração e Diretoria no exercício em questão. b) Pagamento de Dividendos - Foi aprovada proposta da Diretoria no sentido que, com a utilização dos lucros do exercício findo em 31 de dezembro de 2001, seja distribuído aos srs. Acionistas um dividendo no valor de R\$ 0,0155 por ação, no montante de R\$ 4.685.572,46 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), cujo pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias contados desta data. c) Destinação do resultado do exercício - Foi aprovada proposta da Diretoria no sentido que o saldo dos lucros do período encerrado em 31.12.01, apurado após o pagamento do dividendo citado no item anterior, que totaliza R\$ 10.847.971,86 (dez milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) seja levado à conta Reserva para Futuros Investimentos, podendo ser usado a critério da Diretoria, inclusive para pagamento de dividendos. d) Eleição dos Membros do Conselho de Administração - por unanimidade, à exceção dos srs Conselheiros presentes, que se abstiveram de votar, e considerando o afastamento do sr. WILBERTO LUIZ LIMA JUNIOR, membro efetivo do conselho, foi eleito para o período compreendido entre esta data e

a próxima eleição que deverá ocorrer até abril de 2003: FLAVIO JOSÉ ROCHA SINISCALCHI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 3.723.799 IFF/RJ e do CPF nº 361.381.007-78, residente na cidade do Rio de Janeiro, domiciliado à Rua Mayrink Veiga nº 9, 18º, RJ; e reeleitos Presidente RICARDO CESAR SILVA MALFITANO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.926.928 IFF/RJ e do CPF nº 667.632.587-04, residente na cidade do Rio de Janeiro, domiciliado à Rua Mayrink Veiga nº 9, 27º, RJ; PAULO AUGUSTO SILVA NOVAES, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 21.580 OAB/RJ e do CPF nº 216.431.217-15, residente na cidade do Rio de Janeiro, domiciliado à Rua Mayrink Veiga nº 9, 27º andar, Centro, RJ; respectivos suplentes: LUIS DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado, matemático, portador da carteira de identidade nº 002173274-8 IFF/RJ e do CPF nº 097.092.907-20, residente na cidade do Rio de Janeiro, domiciliado à Rua Mayrink Veiga nº 9, 25º andar, Centro, RJ; GUSTAVO CLETO MARSIGLIA, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2019919-8-CRA-RJ e do CPF nº 177.504.744-04, residente na cidade do Rio de Janeiro, domiciliado à Rua Mayrink Veiga nº 9, 26º andar, Centro, RJ; e MARIO COUTINHO VAN ERVEN, brasileiro, casado, engenheiro de Produção, portador da carteira de identidade nº 04234981-1 IFF/RJ e do CPF nº 687.774.267-20, residente na cidade do Rio de Janeiro, domiciliado à Rua Mayrink Veiga nº 9, 26º andar, Centro, RJ. O Conselheiro, ora eleito, apresentou declaração, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal. e) Fixação da remuneração dos Administradores: Foram fixados os honorários mensais globais máximos de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o Conselho de Administração e R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a Diretoria, a serem distribuídos a critério do Conselho de Administração e atualizados, na forma e pelos índices permitidos pela legislação em vigor. II - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Modificar o artigo 16 do Estatuto Social vigente, para excluir o item IV, alínea b) do Parágrafo Primeiro, o qual trata da emissão ou endosso de duplicatas com objetivo de desconto, caução ou cobrança, com assinatura de um Diretor ou procurador, renumerando-se os demais itens subsequentes, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação: "Art. 16 - Quaisquer dois Diretores, agindo conjuntamente, têm poderes para validamente representar a sociedade, assinando contratos, abrindo e movimentando contas bancárias, assinando cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito de interesse social, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios sociais. Parágrafo Primeiro - A sociedade obrigará-se a, também, quando representada: (...) b) por um Diretor, ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ressalvado, porém, que a representação da sociedade por qualquer um Diretor, ou, apenas, por um procurador, está limitada aos seguintes atos: I. representação da sociedade perante a Justiça do Trabalho e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais; II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos em favor da mesma, dando a competente quitação; III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em conta bancária da sociedade; IV. representação da sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior; V. representação em Juízo, da sociedade, por advogado. (...) b) o Sr. Presidente informou ainda aos acionistas presentes, que a partir desta data, as publicações da Sociedade ordenadas pela Lei 6.404/76 serão feitas no Diário do Pará, sem prejuízo das publicações no Diário Oficial do Estado do Pará, em conformidade com a referida Lei. 07 - ESTATUTO SOCIAL - O Estatuto Social consolidado fica fazendo parte integrante e complementar da presente Ata. APROVAÇÃO E ASSINATURA - Esta Ata redigida nos termos do art. 130 da Lei 6.404/76, foi lida e aprovada pelos membros da mesa e pelos representantes dos acionistas presentes: Ricardo Cesar Silva Malfitano (Presidente), Margarida Maria Lemes de Andrade (Secretária), White Martins Gases Industriais Ltda.: p/p Margarida Maria Lemes de Andrade e Claudia Andreati Perillo; White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A.: p/p Margarida Maria Lemes de Andrade e Claudia Andreati Perillo; Paulo Augusto Silva Novaes, Mario Coutinho van Erven, Gustavo Cleto Marsiglia, Luis de Carvalho Junior e Flavio José Rocha Siniscalchi. A presente é cópia fiel do Livro de Atas de Assembléias Gerais. Belém, 29 de abril de 2002. MARGARIDA MARIA LEMES DE ANDRADE - Secretária - OAB-RJ - 22158 - CIC 065.043.617/20.

ESTATUTO SOCIAL - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. (consolidado na AGO/E de 29.04.2002)
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Art. 1º - A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. é uma sociedade anônima de

capital autorizado, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação que for aplicável. Art. 2º - A companhia terá sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, que é o seu foro, podendo por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências, sucursais, em qualquer lugar do território nacional. Art. 3º - O prazo de duração da companhia é indeterminado. Art. 4º - O objeto da sociedade é: a) a fabricação e comércio de gases industriais e medicinais; b) a fabricação e comércio de produtos criogênicos; c) oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aço, metais e outros materiais; d) indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais; e) transporte em geral de cargas e mercadorias de fabricação própria ou de terceiros; f) prestação de serviços de locação, consertos, reparos e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos; g) importação, exportação e comércio de produtos nacionais e estrangeiros; h) participação em outras sociedades; i) indústria, comércio e armazenagem de produtos fabricados por terceiros; j) fabricação, comercialização e manutenção de concentradores de oxigênio PSA. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Art. 5º - O capital social autorizado da Sociedade é de R\$ 146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de reais), constituído por ações nominativas, sem valor nominal, com a seguinte composição: 1) R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), representados por ações ordinárias; 2) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), representados por ações preferenciais classe "A"; 3) R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), representados por ações preferenciais classe "B"; e 4) R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), representados por ações preferenciais classe "C". I. As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral; II. A titularidade de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto do Capital Social da Sociedade pertencerá sempre obrigatoriamente à pessoas naturais residentes e domiciliadas no País ou pessoas jurídicas que aqui tenham a sua sede e foro e que direta ou indiretamente sejam controladas por pessoas naturais nas mesmas condições anteriores; III. As ações preferenciais classe "A" serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, não terão direito de voto, mas terão participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; não terão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do Artigo 9º da Lei nº 8167/91, serão intransferíveis até a data da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI do projeto, pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; IV. As ações preferenciais nominativas de classe "B", não têm direito de voto, serão subscritas e integralizadas com recursos próprios ou de terceiros, acionistas ou não, em dinheiro ou bens de interesse da sociedade, podendo ser transformadas em Ações Ordinárias. Têm participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. Referidas ações terão direito a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) sobre o seu valor unitário; V. As ações preferenciais classe "C" não terão direito a voto e serão subscritas pelo FINAM, destinadas à conversão de debêntures, com base na Lei nº 8.167/91, assegurando aos detentores as seguintes vantagens: a) Prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento); b) Prioridade no reembolso do capital em caso de dissolução da Sociedade; c) Participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie e classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título; VI. A distribuição de dividendos às ações preferenciais nominativas de classe "A" e "C" nunca será inferior ao valor percentual máximo a ser concedido à qualquer outra classe ou espécie; VII. As ações preferenciais classe "A", "B" e "C" adquirirão o direito de voto na hipótese do não pagamento pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos, dos dividendos a que fizerem jus, após a implantação do projeto, desde que conservem até o pagamento; VIII. As ações ordinárias serão permitido livremente a sua conversibilidade em ações preferenciais nominativas classe "B". Parágrafo primeiro - Os aumentos de Capital dentro do limite de Capital Autorizado não importam em alterações do Estatuto Social e são procedidos pela Diretoria e deliberado pelo Conselho de Administração para as devidas providências, normalmente perante o registro do comércio. I. O Conselho de Administração ouvirá o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, antes da colocação e respectiva emissão de Ações do Capital Autorizado, não podendo, em hipótese alguma, proceder-se a emissão de ações por importância inferior ao valor patrimonial. II. Na subscrição de Ações Ordinárias Nominativas e de Ações Preferenciais Nominativas de classe "B", representativas de aumento do Capital Realizado, para integralização em numerário, o subscritor pagará, no ato, a importância de 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas, em moeda corrente

do País, a menos que outro limite superior seja estabelecido pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração; III. O eventual parcelamento do saldo do valor das ações subscritas será disciplinado em cada caso pelo Conselho de Administração; Parágrafo Segundo - Todo acionista portador de Ações Ordinárias Nominativas e de Ações Preferenciais Nominativas de classe "B", tem direito de preferência para subscrição de ações da Sociedade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação por escrito aos acionistas ou da data da publicação da Ata da Assembleia Geral ou Conselho de Administração, no Diário Oficial do Estado e em jornal privado de grande circulação, direito de preferência esse proporcional às ações de espécie idêntica, estendendo-se as demais somente se aquelas forem insuficientes para assegurar aos acionistas a proporção que tenham sobre o capital originário; Parágrafo Terceiro - Os acordos de Acionistas sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las ou exercício do direito de voto, serão obrigatoriamente observados pela Companhia quando arquivados em sua sede, e as obrigações ou ônus decorrentes somente serão disponíveis a terceiros depois de averbados nos livros de registro e nos Certificados de Ações, se emitidos; Parágrafo Quarto - Até o limite estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures nominativas conversíveis em ações ou incondicionáveis, na forma da Lei nº 8.167 de 16/01/91, Decreto nº 101 de 17/04/91 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 7.077 de 16/08/91; I. O montante a ser estabelecido em Assembleia Geral deverá ser fixado de conformidade com as instruções da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; II. A emissão das debêntures se destina exclusivamente à absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, com base na Lei nº 8.167 de 16/01/91; Parágrafo Quinto - As debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e deverão: 1) ser nominativas em favor do FINAM, sendo incondicionáveis transferíveis e as conversíveis em ações preferenciais classe "C", intransferíveis até a data da conversão; 2) render juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em um índice oficial determinado na escritura de emissão; 3) o prazo de carência será equivalente ao prazo de implantação do projeto a ser definido pela SUDAM; 4) a amortização das debêntures incondicionáveis será efetivada em parcelas semestrais, após decorrido o prazo de carência, devendo a primeira amortização ocorrer 30 (trinta) dias após o término da carência, que terá como termo final a data da publicação do ato declaratório da SUDAM, no Diário Oficial da União; 5) a conversão das debêntures conversíveis deverá se efetivar integralmente no prazo de 01 (um) ano, após o período de carência previsto no item anterior; 6) as debêntures serão da espécie com garantia flutuante, assegurado privilégio geral sobre o ativo da companhia; Parágrafo Sexto - A Sociedade poderá emitir certificados múltiplos de debêntures, e provisoriamente cautelares que as representem, satisfeitos os requisitos da Lei nº 6.404 de 15/12/76; Parágrafo Sétimo - Será facultado ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição em qualquer época dos títulos múltiplos correspondentes, e a conversão destes naqueles, sem ônus ao aludido Fundo, enquanto esses títulos permanecerem em nome do FINAM; Parágrafo Oitavo - Nos expressos termos da Lei, a sociedade obedecerá ao seguinte: 1) em todas as publicações e documentos em que declarar seu capital deverá indicar o montante do capital subscrito e integralizado; 2) a Sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição ou partes beneficiárias. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA: Art. 6º - A administração da companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, conforme o previsto nestes Estatutos. Seção I - Do Conselho de Administração. Art. 7º - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, sendo presidido por um deles, todos eles acionistas e residentes no País, eleitos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral elegará, também, entre os acionistas residentes no Brasil, um substituto para cada um dos membros, o qual deverá exercer suas funções em caso de eventual ausência ou impedimento temporário. Parágrafo Segundo - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração poderão permanecer no exercício dos seus cargos até a investidura dos Conselheiros eleitos. Art. 8º - Em caso de vacância decorrente de falecimento, renúncia ou incapacidade do Conselheiro ou do seu substituto, o Conselho de Administração convocará a Assembleia Geral para preencher o cargo que vier a ficar vago. Art. 9º - O quorum das reuniões do Conselho de Administração será o da maioria dos membros eleitos. As deliberações deverão ser tomadas por maioria dos votos e os membros ausentes poderão fazer-se representar pelos respectivos substitutos ou votar através de carta, telex ou telegrama. Parágrafo Único - As deliberações do Conselho de Administração deverão ser registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Art. 10 - Compete ao Conselho de Administração

exercer as atividades previstas no Art. 142 da Lei 6.404/76. Seção II - Da Diretoria: Art. 11 - A Diretoria será composta de 2 (dois) a 07 (sete) Diretores, sendo um designado Diretor Presidente e os demais sem designação específica, com mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reeleitos. Art. 12 - A Diretoria fica investida de poderes de administração da companhia de acordo com a Lei. Parágrafo Único - Deverá de prévia aprovação da Diretoria a prática dos seguintes atos pela Sociedade: 1. Alienação e oneração de bens imóveis e de bens do ativo fixo, até os valores limites fixados periodicamente pela Assembleia Geral; 2. Concessão de garantias pela sociedade a obrigações das suas subsidiárias, até os valores limites fixados periodicamente pela Assembleia Geral; 3. Aquisição de bens imóveis e de bens do ativo fixo, até os valores limites fixados periodicamente pela Assembleia Geral; 4. Celebração de contratos em geral, que obriguem a Sociedade por valores ou períodos fixados periodicamente pela Assembleia Geral; 5. Celebração de contratos financeiros em geral, captação de empréstimos e arrendamento mercantil até os valores limites fixados periodicamente pela Assembleia Geral; 6. Investimentos em títulos, letras de câmbio, contas de poupança, mercado aberto ou outros valores, até os valores limites fixados periodicamente pela Assembleia Geral; 7. Abertura e encerramento de filiais, sucursais, agências, ou escritórios em todo o território nacional; 8. Reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos. Art. 13 - Compete ao Diretor Presidente: a) dirigir os negócios ordinários da sociedade; b) representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele; c) assinar com os demais Diretores o Balanço e Relatório. Parágrafo Único - Quando judicialmente citado para depor pela sociedade, poderá o Diretor Presidente designar para esse fim um dos demais membros da Diretoria ou um representante que tenha razões especiais para melhor conhecimento da matéria sobre a qual versará o depoimento. Art. 14 - Compete aos Diretores sem denominação especial: a) colaborar com os demais membros da Diretoria, no bom andamento dos negócios sociais; b) desempenhar encargos que lhes forem designados pelo Diretor Presidente, substituindo-o, ainda, em seus impedimentos e ausências, nos limites de sua competência e atribuições, sendo que um Diretor sem designação especial poderá ser substituído pelo outro, caso se faça necessário. Art. 15 - A Diretoria compete administrar os negócios sociais, zelando pelos interesses da Companhia, observando, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, o Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais, investida de poderes, nos limites da lei e deste Estatuto. Art. 16 - Quaisquer dois Diretores, agindo conjuntamente, têm poderes para validamente representar a sociedade, assinando contratos, abrindo e movimentando contas bancárias, assinando cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito de interesse social, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios sociais. Parágrafo Primeiro - A sociedade obrigará-se, também, quando representada: a) por um Diretor ou um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; b) por um Diretor, ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ressalvado, porém, que a representação da sociedade por qualquer um Diretor, ou, apenas, por um procurador, está limitada aos seguintes atos: I. representação da sociedade perante a Justiça do Trabalho e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais; II. cobrança e/ou recebimento de

quaisquer valores devidos à sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos em favor da mesma, dando a competente quitação; III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em conta bancária da sociedade; IV. representação da sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior; V. representação em juízo, da sociedade, por advogado. Parágrafo Segundo - Exceção feita ao caso de poderes outorgados para representação em juízo, todas as procurações outorgadas pela sociedade serão por tempo determinado. Parágrafo Terceiro - A sociedade manterá um livro especial onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas. Art. 17 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Sociedade o exigirem. O quorum para as reuniões de Diretoria, será constituído por três de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos. Parágrafo Único - O Diretor Presidente além do voto pessoal, terá o de desempate. Art. 18 - Os mandatos dos Diretores iniciar-se-ão com o termo de posse de seus titulares e findar-se-ão com a investidura dos novos titulares. Art. 19 - A remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, que também poderá atribuir-lhes uma participação nos lucros líquidos do exercício social, fixando o percentual, cuja distribuição ficará a critério do Presidente do Conselho de Administração. Art. 20 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de três membros efetivos e três suplentes, não permanente, cuja instalação só se dará nos casos previstos no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei 6.404, de 15.12.1976. Parágrafo Primeiro - O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. Parágrafo Segundo - Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL. Art. 21 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da sociedade com poderes, atribuições e formalidades previstas em lei. Art. 22 - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por seu substituto, sendo a mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes. CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS LÍQUIDOS E DOS DIVIDENDOS. Art. 23 - O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em lei. Art. 24 - A sociedade distribuirá, em cada exercício social, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro apurado, obedecidas as normas da Lei 6.404, de 15.12.1976. Art. 25 - Aos lucros líquidos apurados no exercício social será dada a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) no mínimo, para a reserva legal, reserva essa que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) distribuição de dividendos aos titulares de ações preferenciais, observado o disposto no artigo 5º destes Estatutos; c) distribuição de dividendos às ações ordinárias; d) créditos e reservas facultativas; e) transferência, para o exercício futuro, do saldo verificado. Parágrafo Único - Poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores e distribuídos dividendos à conta do lucro neles apurados na forma da lei. CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÃO GERAL E TRANSITÓRIA. Art. 26 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos por decisão da Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, observadas as disposições legais em vigor. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certificado o registro em: 20/09/2002, sob o nº 20000047996, Protocolo: 02/021472-3. White Martins Gases Industriais do Norte S.A. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2001 a Agosto/2002
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII

DESPESA DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS				1,00
	ÚLTIMOS 12 MESES	% Despesa s/ RCL	Até o Quadrimestre	% Despesa s/ RCL	
PODER LEGISLATIVO					
DESPESA DE PESSOAL	50.875.184	1,66	33.656.401	1,64	
Pessoal Ativo	43.817.384	1,44	29.092.863	1,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.057.799	0,23	4.563.538	0,23	
(+/-) Procatário (Set. Judiciário), ref. ao período de Apuração					
(-) Inativos e/ou Recusos Vinculados	1.331.534	0,04	1.331.534	0,06	
(-) Convocação Extraordinária (Item II 4.1.6º do art 57 da CF)	984.000	0,03	492.000	0,02	
(-) Indenizações por Demissão					
Outras Despesas de Pessoal (Art 18 parágrafo único)					
DESPESAS LIQUIDA DE PESSOAL	48.569.650	1,59	31.842.867	1,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.064.484.429		2.052.059.707		
LIMITE PRUDENCIAL (Art. 22 Parágrafo Único)	1,61		1,61		
LIMITE LEGAL (Art. 20 Alínea "a" 1º)	1,69		1,69		

Deputado MARTINHO CAMPOS CARMONA
PRESIDENTE

ROSANA CRISTINA BARLETTA DE CASTRO
PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO
DIRETOR FINANCEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 18.634 DE 26.09.02

Designar os servidores Maria Lúcia Vinagre Monteiro, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B Nível 1, matrícula n.º 0100201, Edilson Oliveira e Silva Júnior, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100526 e Edir Medeiros de Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100530, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão de licitação referente ao Convite n.º 08/02, tipo Menor Preço, para a compra de suprimento de informática, a ser realizada no dia 09.10.2002, às 09:00 horas, na sala de reunião deste Tribunal.

PORTARIA N.º 18.635 DE 26.09.02

Conceder à servidora Edilene Laise Pinto Rocha de Almeida, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100487, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao trênis de 04.05.1999/2002, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 01 a 30.10.2002, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2002/06804-5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONVOCAÇÃO PROCESSO N.º 5.167/2002 - TOMADA DE PREÇO N.º 012/2.002-CML RECURSOS: Convênio Farmácia Básica; **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para os Centros de Saúde; **CONVOCAÇÃO:** Ficam convocadas a comparecerem perante a CML, no prazo mencionado na Cláusula 11; sub item 11.2 do Edital TP 012/2.002-CML, para assinatura de Contratos Administrativos, as empresas abaixo, já que a elas foram adjudicados os itens mencionados no Laudo de julgamento: União Química Farmacêutica Nacional; BRASFARMA Com. de Med. Ltda.; ARISTON Dist. de Medicamentos Ltda.; F. Cardoso & Cia. Ltda.; Fabiano Pereira da Silva; NORDESTINA Com. e Rep. Ltda.; Farmacêutica Comercial Ltda.; DMH Equip. Méd. Hosp. Lab. Ltda.; MEDITA Representação Ltda.; M M Lobato Com. & Rep. Ltda.; HOSPPAR Ind. Com. Prod. Hosp. Ltda.; RECOMATH Com. Mat. Hosp. Med. Ltda.; NUNESFARMA Dist. de Prod. Farm. Ltda.; e MEDPAR Com. Prod. Med. Hosp. Ltda. Marabá (PA), 27/09/2002. Comissão Municipal de Licitação.

LEONICE MORAES CARDOSO

Foi extraviado em via pública a nota fiscal de venda série D, n.º 001 da empresa Leonice Moraes Cardoso, sito a Trav. Vileta, 1953, Marco-Belém-Pará, de CNPJ 00.816.077/0001-34 e Insc. Estadual n.º 15.186.635-0, conforme o B.O.P. de n.º 2002.007119 em 27.09.2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 002-02 - CPL

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, torna Público que a partir do dia 16/10/02 às 10:00h, fará realizar, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio desta Prefeitura, processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, SENDO: 01 (UMA) MOTONIVELADORA USADA E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA USADA, COM 06 (SEIS) MÊS DE GARANTIA, ESTADO, CONDIÇÕES GERAIS DAS MÁQUINAS E PRAZO DE ENTREGA na sede do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL - PMEC Rod. PA 275, Km 02 - Centro, Eldorado do Carajás - PA. JODVAN ALVES FEITOSA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2002 - CPL

OBJETO: Aquisição de material asfáltico. **ABERTURA:** 17 de outubro de 2002, às 10:00 horas. Edital e outras informações poderão ser obtidos na SEMINF, Santarém - Pará, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo telefone (0xx93) 523-2726.

Santarém, 01 de outubro de 2002.

GILMAR LAERCIO DE NOGUEIRA DANTAS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/02

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pavimentação de Vias Urbanas. **ABERTURA DE PROPOSTAS:** Dia 14 de Outubro de 2002 às 8:00hs. **LOCAL:** Rua Dep. Raimundo Chaves 338 - Óbidos / Pará. **Óbidos (Pa)** 27 de Outubro de 2002. **FRANCISCO BARROS DA SILVA** Presidente da Comissão Permanente de Licitação **HAROLDO H. TAVARES DA SILVA** Prefeito Municipal de Óbidos-Pa

CASA GRANADO LAB., FARM. E DROG. S/A

CASA GRANADO LAB., FARM. E DROG. S/A
CNPJ. N.º 33.109.356/0001-17
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA FORMA DA LEI E DO ESTATUTO SOCIAL, FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS DA CASA GRANADO, PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA ÀS 8:00 HORAS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2002, NA SEDE SOCIAL DA SOCIEDADE, NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, NA TRAV. QUINTINO BOCAIUVA N.º 687, A FIM DE DISCUTIREM E DELIBERAREM SOBRE SAÍDA DE ACIONISTA DA SOCIEDADE

Belém-Pa., 01 de Outubro de 2002.

CHRISTOPHER JOHN OGLE FREEMAN
PRESIDENTE DO CONSELHO

AGROVÁS - AGROPECUÁRIA VALE DO SUÍÁ S/A. CNPJ/MF: 15.255.383/0001-16. RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação dos senhores acionistas, os Balanços Patrimoniais Consolidados e as correspondentes Demonstrações do Resultado dos Exercícios, Origem e Aplicações de Recursos e Mutações do Patrimônio Líquido, relativo aos exercícios encerrados em 31.12.2000 e 31.12.2001. Os documentos apresentados, assim como as respectivas notas explicativas oferecem aos senhores acionistas um amplo conhecimento da situação econômica e financeira da sociedade. Encontra-se a Administração da Sociedade, a disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém/PA, 31 de Março de 2002. A DIRETORIA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS ENCERRADOS EM 31.12.2000 e 2001							
ATIVO	1999	2000	2001	PASSIVO	1999	2000	2001
CIRCULANTE	107.730,61	166.495,39	2.052,44	CIRCULANTE	10.776,67	48.350,33	109.401,15
DISPONÍVEL	54.972,23	25.926,63	2.052,44	Fornecedores	5.174,89	29.913,69	103.255,00
Caixa	54.972,23	8.861,11	2.052,44	Obrigações Sociais	0,00	912,14	335,61
Banco C/ Movimento	0,00	17.065,52	0,00	Obrigações Tributárias	5.601,70	17.524,50	5.810,54
REALIZ. A.C. PRAZO	52.758,28	140.568,76	0,00	EXIG. A.L. PRAZO	232.176,02	143.236,02	143.236,02
Duplicata a Receber	52.758,28	140.568,76	0,00	Emprest. com Acionistas	232.176,02	143.236,02	143.236,02
PERMANENTE	472.505,60	385.269,81	555.424,64	PATRIM. LÍQUIDO	337.283,42	360.178,85	304.839,91
INVESTIMENTOS	2.282,68	2.282,68	2.282,68	Capital Social	296.486,00	296.486,00	296.486,00
Part. Em Outras Empresas	2.187,45	0,00	0,00	Capital Social Integraliz.	296.486,00	296.486,00	296.486,00
Marcas e Patentes	95,23	0,00	0,00	RESERVAS	40.797,42	63.692,85	8.353,91
Participação em Consórc.	0,00	2.222,19	2.222,19	Reserva de Capital	17.009,20	17.009,20	17.009,20
Investimentos do IPC/90	0,00	60,49	60,49	Res. de Cor. Monetária	17.009,20	17.009,20	17.009,20
IMOBILIZADO	470.222,92	382.987,33	553.141,96	Reserva de Lucros	(9.774,07)	3.121,36	(52.217,58)
Imobilizado Técnico	625.857,23	524.683,79	734.983,79	Lucros ou Prej. Acum.	(67.431,88)	(47.355,18)	(55.338,94)
Imobilizado Técnico - IPC/90	0,00	55.443,44	55.443,44	Result. deste Exercício	47.657,81	47.995,15	639,97
(-) Deprec. Acumuladas	(156.634,31)	(164.896,83)	(205.042,00)	Reserva de Lucro	0,00	1.127,90	1.127,90
(-) Deprec. Acum. - IPC/90	(0,00)	(32.243,27)	(32.243,27)	Lucro a Disp. dos Acion.	0,00	1.353,49	1.353,49
TOTAL DO ATIVO	580.236,11	551.765,20	557.477,08	Aj. IPC/90 - Patrim. Lq.	43.562,29	43.562,29	43.562,29
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31/12/2000 e 2001				IPC/90 Reservas	56.823,38	54.218,70	54.218,70
DEMONSTRAÇÃO				IPC/90 Prej. Anteriores	(2.604,68)	(0,00)	(0,00)
DEMONSTRAÇÃO				(-) Ajuste IPC/90	(10.656,41)	(10.656,41)	(10.656,41)
ORIGEM DOS RECURSOS	2000	2001		TOTAL DO PASSIVO	580.236,11	551.765,20	557.477,08
Lucro do Exercício	22.558,09	0,00		DEMONSTRAÇÃO DO PATRIM. LÍQ. EM 31/12/2000 e 2001			
Depreciações	41.505,79	40.145,17		DEMONSTRAÇÃO			
Ajuste Exercício Anterior	337,34	0,00		SALDO ANTERIOR EM 31/12	337.283,42	360.178,85	
Venda de Imobilizado	45.730,00	0,00		Resultado do Exercício	22.558,09	(55.338,94)	
TOTAL DAS ORIGENS	110.131,22	40.145,17		Reservas de Lucros	0,00	0,00	
APLICAÇÕES DOS RECURSOS				SALDO FINAL EM 31/12	360.178,85	304.839,91	
Pagamento de Empréstimos de L. Prazo	88.940,00	0,00		DIMIN. DE CCL (C.A.C. CIRC. LÍQ.) EM 31/12/2000 e 2001			
Aumento do Capital Circulante Líquido	21.191,22	(22.493,77)		DEMONSTRAÇÃO			
Prejuízo do Exercício	0,00	55.338,94		DIMINUIÇÃO DO CCL	2000	2001	
Aquisição Imobilizado	0,00	210.300,00		CCL em 31/12 (Ativo Circulante)	166.495,39	2.052,44	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	110.131,22	40.145,17		CCL em 31/12 (Passivo Circulante)	(48.350,33)	(109.401,15)	
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31.12.2000 e 2001				DIMINUIÇÃO DO CCL	118.145,06	(107.348,71)	
DEMONSTRAÇÕES				levantados em 31 de dezembro de 2000 e 2001, e as respectivas Demonstrações de Resultados, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis; 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constituição com base em teste, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto; 3 - Em nossa opinião, as demonstrações			
REC. BRUTAS VENDAS	133.232,13	295.917,94	98.160,24				
(-) DED. DAS VENDAS	(4.862,93)	(22.567,69)	(19,20)				
REC. LÍQ. DE VENDAS	128.369,20	273.350,25	98.141,04				
(-) CUSTO DAS VENDAS	(60.711,39)	(139.839,87)	(60.681,72)				
RES. OPERAC. BRUTO	47.657,81	133.510,38	37.459,32				
(-) DESP. OPERACIONAIS	(0,00)	(110.952,29)	(92.798,26)				
RESULT. OPERAC. LÍQ.	47.657,81	22.558,09	(55.338,94)				
RESULT. DO PERÍODO	47.657,81	22.558,09	(55.338,94)				

contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da AGROVÁS - AGROPECUÁRIA VALE DO SUÍÁ S/A, em 31 de dezembro de 2000 e 2001, o resultado de suas operações referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as Práticas Contábeis previstas na Legislação Brasileira. Belém-Pa, 11 de julho de 2002. MAURI DESCHAMPS - Contador CRC/PA n.º 5.597 - SP. AUDINORTE - AUDITORES INDEPENDENTES S/C. CRC - 244.



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.792

DIÁRIO OFICIAL

0025

Belém, terça-feira,
01 de outubro de 2002
Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br

Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01varm@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 22/02 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.003440-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JORGE PEREIRA DE ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG. : PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : ANA LAURENTINA RICO

DESP. : Visto em inspeção. 1. Reclassifique-se (4.100). 2. Aos exequentes para que, considerando o valor da execução, procedam ao recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder prosseguir na ação. Na mesma oportunidade, devem ser apresentadas as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado). 3. Cumpridas as determinações supra, cite-se para fins do art. 730 do Código de Processo Civil. I.

1997.39.00.007993-3 TRIBUTARIA

AUTOR : CARTORIO CONDURU 4º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE BELEM/PA

ADVOG. : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS

REU : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO

REU : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ADVOG. : PATRICIA BARRETO HILDEBRAND

DESP. : 1. Inadmito a apelação interposta pela Fazenda Nacional às f. 210/214. O ato atacado (f. 206) não é sentença, mas decisão interlocutória, da qual o recurso cabível seria o agravo de instrumento. Assim, por falta de pressuposto de admissibilidade recursal (adequação), a apelação não poderá ser processada. 2. Intime-se o FNDE, via AGU, para que se manifeste sobre o item 2 do despacho de f. 206. 3. Indefero o pedido veiculado às f. 207/208. Os honorários advocatícios arbitrados devem ser divididos em partes iguais entre o INSS e o FNDE, conforme já ressaltado (f. 206). I.

1997.39.00.008106-2 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA

ADVOG. : PA8145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS

REQDO : RAIMUNDO ALADIM DO NASCIMENTO

REQDO : MARILENE FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOG. : PEDRO PAULO CAVALEIRO DOS SANTOS

DESP. : Renovem-se as diligências para inusação da Caixa na posse do imóvel objeto desta ação. Após, venham-me os autos conclusos para sentença. I.

1998.39.00.009756-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA

ADVOG. : ADÃO PAES DA SILVA

DESP. : Intime-se a União Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente as fichas financeiras do(s) autor(a) (es)-substituído(a)(s) no período de janeiro/93 a junho/98, constando todas as parcelas que integram a remuneração, bem como, eventual(is) termo(s) de transação firmado com o(a)(s) mesmo(a)(s). Apresentada a documentação, dê-se vista ao Sindicato-autor, por igual prazo, para que promova a execução do julgado, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como com as cópias necessárias para acompanhar o mandado de citação. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se. I.

1999.39.00.000042-8 AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQTE : CARMEM DIAS PINTO DA COSTA
ADVOG. : PA6041 - JANE FERRAZ DE SOUZA
REQDO : MANOEL FERNANDES RODRIGUES
REQDO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DA ARBA METROPOLITANA DE BELEM - CODEM
ADVOG. : PA2137 - ALCIDEA LUCIA ROCHA LIMA
DESP. : (...) Após, com ou sem manifestação, especifique a CODEM, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. I.

1999.39.00.007155-1 PREVIDENCIARIA

AUTOR : CESAR ZACHARIAS MARTYRES

ADVOG. : PA1279 - CEZAR MIRACI CEZAR DA CRUZ

ADVOG. : PA2424 - MIGUEL OVIDIO CORREA BATISTA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

DESP. : 1. Chamo o processo à ordem. 2. Norteando-me pelo princípio da inalterabilidade da ação e, assim, do processo, consignado no CPC 264, revejo o despacho de f. 88, em face da inadequada mudança do pedido sem o consentimento do réu (f. 91/103). Poderá o autor, se assim desejar, formular tal pretensão de forma autônoma, por meio de ação própria. 3. Verifica-se, às f. 106, que não foi dado efeito suspensivo ao referido agravo, razão pela qual torno sem efeito o despacho de f. 107. 4. Oficie-se ao Relator do A.L. n. 2000.01.00.112582-5/PA, comunicando-lhe o inteiro teor deste despacho. 5. Após, venham-me os autos conclusos para sentença. I.

2002.39.00.000645-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA ESTELA SILVA E SILVA E OUTROS

ADVOG. : RENATO MINDELLO

ADVOG. : PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

DESP. : Vistos em inspeção. Por proposição da Caixa, em reunião com o juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência respectivos. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.007373-8 FGTS

AUTOR : GERALDINA DUTRA NUNES E OUTROS

ADVOG. : PA217 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC. : 1. Reclassifique-se (4.100). 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada por NILZETE RIBEIRO MARINHO, declarando extinta a execução com relação a ela (CPC art. 794, II). Diante da sucumbência recíproca, não haverá ressalva quanto aos honorários advocatícios. Ratifique-se a atuação. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, antes da citação requerida, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o que poderá a execução prosseguir com base em alguma diferença que porventura venha a ser apurada. I.

1999.39.00.008864-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBD : MARIA GUIMARAES DA COSTA

EMBD : ROSANGELA BARBOSA FRAGOSO

EMBD : EDNEA CAPUCHO COUTEIRO

ADVOG. : EDVAN CAPUCHO COUTEIRO

DEC. : (...) Indefero os embargos declaratórios. (...) I.

2000.39.00.008816-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EMBD : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP

ADVOG. : PA6246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

ADVOG. : CLÉIDE HELENA AVELAR FERNANDES

DEC. : (...) Rejeito os embargos declaratórios. Condeno a embargante no pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa (R\$5.000,00), ficando condicionada

a interposição de qualquer outro recurso ao depósito do valor da sanção. (...) I.

2000.39.00.011745-1 TRIBUTARIA

AUTOR : FLORENCA COMPENSADOS DO PARA LTDA E OUTROS

ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

ADVOG. : PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

DEC. : (...) Acolho parcialmente os embargos declaratórios, unicamente para integrar ao dispositivo da sentença os pressupostos da correção monetária dos créditos compensáveis, nos termos aduzidos na fundamentação desta decisão. (...) I.

2001.39.00.001331-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : JOANA DA FELICIDADE RIBEIRO FAYACHO E OUTRO

ADVOG. : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOG. : PA9677 - ELIZANGELA NASCIMENTO MORAIS

IMPDO : DIRETOR NO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

IMPDO : INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

IMPDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO

DEC. : (...) Acolho integralmente os embargos declaratórios opostos, para esclarecer que ambos os impetrantes se submetem ao efeito mandamental da sentença (parcial procedência) e bem assim que o período relativo a dezembro/2000 também integra a abstenção dos descontos determinada. (...) I.

2001.39.00.003303-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA778 - ROSUMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO

ADVOG. : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : OSCAR BOSO

REQDO : MARCIA BRAGA MAMEDE

ADVOG. : ANDREA MARIA M. FERNANDES

ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES

DEC. : 1. Retifique-se o cadastro processual fazendo constar como procuradores da autora aqueles constantes do subestabelecimento de f. 95. 2. Revendo posição anterior, entendo que a decisão concedida pelo juízo da 5ª vara desta seccional não pode surtir efeitos nesta demanda. Considerando que aquele juízo tem a mesma hierarquia deste juízo, a decisão por ele proferida não repercute em demandas instauradas em outros juízos. Assim, exercendo o juízo de retratação próprio do recurso de agravo de instrumento anunciado (cópia de f. 81/89), torno sem efeito a primeira parte do despacho de f. 75. 3. A ação de imissão de posse, tal como prevista no Decreto-lei 70/66, consubstancia instrumento processual do demandante que, munido do direito de propriedade, deseja perseguição consolidada do domínio através da posse. Logo, é ação de natureza eminentemente petição real, avulsa, como corolário lógico, o direito de seqüela, contra todos (sujeição passiva "erga omnes"). No caso vertente, os requerentes foram devidamente citados e não purgaram a mora, tendo contestado. Ante o exposto, concedo a liminar para determinar a desocupação do imóvel e imissão na posse da requerente, medida que deverá ser executada contra quem quer que esteja ocupando o imóvel. 4. Requirase reforço policial, se necessário. I.

2001.39.00.006617-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A.

ADVOG. : LORLENE PINTO LIMA

ADVOG. : SP176848 - ELOAHNA BARBARA DE AZEVEDO

IMPDO : PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM BELEM/PA

IMPDO : FAZENDA NACIONAL

DEC. : (...) Rejeito os embargos declaratórios opostos. (...) I.

2002.39.00.003176-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CTC - COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL SA

ADVOG. : LISE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU

ADVOG. : PA8265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ

IMPDO : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

DEC. : (...) dou provimento aos embargos declaratórios para, sanando as contradições existentes, determinar desde já o levantamento dos depósitos feitos pelas filiais da impetrante, bem como dos depósitos feitos pela própria impetrante, relacionados ao exercício financeiro de 2001, cuja exigibilidade foi suspensa pela sentença embargada. P.R.I.

2002.39.00.004559-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : JANAYNA CORREA DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO

ADVOG. : PA9324 - JANAYNA CORREA DA SILVA OLIVEIRA

IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ

IMPDO : CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A

PROCUR. : IRISNEI LEITE DE ANDRADE

ADVOG. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

DEC. : (...) Declino da competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juízo de Direito da Comarca de Belém/PA (...) I.

2002.39.00.007537-1 PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : WILLIAN CAPELA CARDOSO

ADVOG. : PA9326 - CLAUDIA DO SOCORRO MORAES COSTA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DEC. : (...) Indefero o pleito antecipatório. (...) I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0006416-2 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARIA CUSTODIA DA SILVA MIRANDA E OUTROS

ADVOG. : EDILEA VALERIO

ADVOG. : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

PROCUR. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

SENT. : Visto em inspeção. 1. Em face do não recolhimento das custas iniciais de execução, conforme determinado pela decisão de f. 349 e em atendimento ao art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, indefiro a petição inicial, declarando extinto o processo sem exame do mérito, nos termos dos art. 257 e 267, XI, c/c os art. 598 e 616 do Código de Processo Civil. Mediante nova petição inicial, com pagamento das custas respectivas, poderá a parte instaurar novo processo de execução. 2. Oficie-se ao Relator do AI n. 2002.01.00.025416-0/PA, comunicando-lhe o inteiro teor desta sentença. 3. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e archive-se. P.R.I.

1997.39.00.006018-2 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ARGEMIRO PAMPLONA REBELO DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

SENT. : (...) Rejeito os pedidos formulados, declarando extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/1). Condene os autores no pagamento das custas finais e em verba honorária de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) destinados à CEF e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à União conforme a participação de cada uma nos autos e aos pressupostos do CPC 20, § 4º. P.R.I.

1997.39.00.010987-1 ACAO POPULAR

REQTE : WALTER PINHEIRO

ADVOG. : MA4059 - JOSE GUILHERME CARVALHO ZAGALLO

ADVOG. : MA4217 - MARIO DE ANDRADE MACIEIRA

REQDO : UNIAO FEDERAL

PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

REQDO : FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES

ADVOG. : DENILSON RIBEIRO DE SENA NUNES

ADVOG. : TERESA CRISTINA DE CARVALHO

ADVOG. : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO

REQDO : LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS

REQDO : JOSE PIO BORGES

REQDO : THEREZA CRISTINA NOGUEIRA DE AQUINO

REQDO : PAULO LIBERGOTTI

ADVOG. : PAULO SURREAUX STRUNCK VASQUES DE FREITAS

REQDO : PROJETA CONSULTORIA FINANCEIRA S/C LTDA

REQDO : MERRIL LYNCH PIERCE FENNER & SMITH INCORPORATED

REQDO : NM ROTHSCHILD & SONS LIMITED

ADVOG. : FLAVIO LEMOS BELLIBONI

ADVOG. : KRYSIA APARECIDA AVILA

REQDO : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOG. : MARCIA RODRIGUES SANCHES

ADVOG. : JOSE SAULO PEREIRA RAMOS

REQDO : KPMG PEAT MARWICK CONSULTORES

REQDO : BANCO GRAPHUS S.A.

ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES

REQDO : ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA

ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES

REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

REQDO : VALEPAR S/A

ADVOG. : CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA

ADVOG. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

SENT. : (...) Declaro extinto o processo sem exame do mérito (CPC, art. 267, VI). (...) P.R.I.

2001.39.00.007978-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : JOSE SAMPAIO DE QUEIROZ E OUTROS

ADVOG. : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE

EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

PROCUR. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

SENT. : 1. Em face do não recolhimento das custas iniciais de execução, conforme determinado pela decisão de f. 374 e em atendimento ao art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, indefiro a petição inicial, declarando extinto o processo sem exame do mérito, nos termos dos art. 257 e 267, XI, c/c os art. 598 e 616 do Código de Processo Civil. Mediante nova petição inicial, com pagamento das custas respectivas, poderá a parte instaurar novo processo de execução. 2. Oficie-se ao Relator do AI n. 2002.01.00.025046-0/PA, comunicando-lhe o inteiro teor desta sentença. 3. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e archive-se. P.R.I.

2001.39.00.008172-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

EMBD : RAIMUNDO SAMPAIO DE AQUINO

EMBD : NILO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE

EMBD : ANTIOCHO DO COUTO FILHO

EMBD : LOURIVAL DOS SANTOS MALHADO

EMBD : JOSE FERNANDES DA SILVA

EMBD : ANTONIO MARTINS

EMBD : ANILBAL BORDINI

EMBD : PAULO BEZERRA DE BRITO PEREIRA

EMBD : AYRTON BRANDAO GAMBIER

ADVOG. : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

SENT. : (...) 3. Em face do exposto, julgo improcedentes os embargos. Os embargados deverão proceder à retificação dos seus cálculos no que se refere à somatória das parcelas. Deverá prosseguir a execução no valor de R\$39.353,08 até julho/00, que corresponde a R\$35.417,77, devidos aos exequentes e R\$3.935,31, de verba honorária. Pagará o embargante os honorários fixados neste bruto valor, em razão de boa-fé da procuradora do INSS. Deixo de determinar o recomeço necessário desta sentença, em razão da nova redação do art. 475 do Código de Processo Civil dada pela Lei 10.352/01, que o limitou aos embargos à execução fiscal. Traslade-se cópia da presente sentença para a execução em apenso, processo n. 2001.39.00.005918-0, dando-se baixa e arquivando-se estes autos.

2002.39.00.004328-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTOS E OUTROS

ADVOG. : MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE

ADVOG. : DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ

EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR. : JULIETA OLIVIA DE JUSUS P. BARRETO

SENT. : 1. Em face do não recolhimento das custas iniciais de execução, conforme determinado pela decisão de f. 411 e em atendimento ao art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, indefiro a petição inicial, declarando extinto o processo sem exame do mérito, nos termos dos art. 257 e 267, XI, c/c os art. 598 e 616 do Código de Processo Civil. Mediante nova petição inicial, com pagamento das custas respectivas, poderá a parte instaurar novo processo de execução. 2. Oficie-se ao Relator do AI n. 2002.01.00.025044-3/PA, comunicando-lhe o inteiro teor desta sentença. 3. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e archive-se. P.R.I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 2ª VARA

Juiz Titular : DRA. HIND GHASSAN KAYATH

Dir. Secret. : DR. ROSE MAY BORGES RAMOS

Home : <http://www.pa.trf1.gov.br/>

Email : 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 161/2002

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0001109-6 FGTS

AUTOR : KENNETH FLEMING E OUTROS

ADVOG. : OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advg. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

REU : BANCO DA AMAZONIA S/A

95.0001326-6 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP

ADVOG. : ELIZETE R MICUANSKI

ADVOG. : NAIR FERREIRA R. CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

REU : UNIAO FEDERAL

95.0001393-2 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP

ADVOG. : NAIR FERREIRA CARVALHO

ADVOG. : NAIR FERREIRA CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

REU : UNIAO FEDERAL

95.0001402-5 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP

ADVOG. : NAIR FERREIRA CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

REU : UNIAO FEDERAL

95.0001534-0 FGTS

AUTOR : MARIA CREUZA DANTAS DE MIRANDA E OUTROS

ADVOG. : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

ADVOG. : MARCELO SILVA FREITAS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

95.0001730-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ALTAIZA CONDE BRILHANTE PONTES E OUTROS

ADVOG. : FERNANDO F SCAFF

ADVOG. : ROSA MARIA M BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

95.0001776-8 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ISAIAS JOSE VIANA DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

REU : BANCO DO BRASIL S/A

REU : BANCO ITAU

96.0007104-7 FGTS

AUTOR : ROSILEILA DO SOCORRO ALVES MODESTO E OUTROS

ADVOG. : ELIANE DE SOUZA

ADVOG. : MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.009497-3 FGTS

AUTOR : JOSE NAZARE DA CONCEICAO ALVES E OUTROS

ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.019766-9 FGTS

AUTOR : JOSE RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOG. : PA3376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.000033-9 FGTS

AUTOR : MANOEL JOSE DE ARAUJO COSTA E OUTROS

ADVOG. : PA7554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.007054-1 FGTS

AUTOR : BENEDITO FERREIRA CAMPELO E OUTROS

ADVOG. : PA9582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.007034-7 FGTS

AUTOR : MARIA SUELY PINHEIRO COSTA E OUTROS

ADVOG. : PA9582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.007037-0 FGTS

AUTOR : ANTONIO LAURO GAMA DA COSTA E OUTROS

ADVOG. : PA9582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.007437-3 FGTS

AUTOR : JOBIAN ISMAEL PEREIRA RODRIGUES

ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.007608-2 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO ALIRIO SILVA SANTOS

ADVOG. : PA8698 - NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

ADVOG. : BETANIA HOYOS F. VIEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.007686-1 FGTS

AUTOR : MANOEL IRAN BENTES DOS SANTOS

ADVOG. : PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES

ADVOG. : PA7774 - CHARLETH FURTADO ASSAD

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELA S. PEIXOTO E OUTROS

2000.39.00.008590-6 FGTS

AUTOR : AGOSTINHO SEVERIANO DOS SANTOS

ADVOG. : PA5666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.008534-9 FGTS

AUTOR : JONAS PINTO DA TRINDADE

ADVOG. : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.009790-1 FGTS

AUTOR : MELCHIOR NUNES PATRICIA E OUTROS

ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.010147-1 FGTS

AUTOR : CLAUDIO CORREA HAASE E OUTROS

ADVOG.: PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.01051-3 FGTS
 AUTOR : ENGRACIA DO ESPIRITO SANTO COELHO
 ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.01102-4 FGTS
 AUTOR : JOSE TORRES JUNIOR E OUTROS
 ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.01137-1 FGTS
 AUTOR : EDMILSON SOARES SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: PA8978 - RONALDO TAVARES CARRERA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.01159-6 FGTS
 AUTOR : MARIA BENEDITA DA COSTA E OUTROS
 ADVOG.: PA6466 - SELMA MARIA LOPES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.01163-8 FGTS
 AUTOR : JULIANA MARIA CAMPOS DA CUNHA E OUTROS
 ADVOG.: PA6466 - SELMA MARIA LOPES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.012310-9 FGTS
 AUTOR : ANA LUCIA DA SILVA SALES E OUTROS
 ADVOG.: PA8292 - EDGARD MEDEIROS JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.012598-7 FGTS
 AUTOR : OSVALDO ARAGAO TEIXEIRA
 ADVOG.: PA6957 - MARCIO MOTA VASCONCELOS
 ADVOG.: PA9166 - BRUNO MOTA VASCONCELOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.012653-7 FGTS
 AUTOR : MANOEL DO ESPIRITO SANTO DIAS NEGRAO
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.012749-4 FGTS
 AUTOR : IRANDI ALVES DE MESQUITA
 ADVOG.: PA2731 - PAULA PRASSINETTI MATTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.013206-8 FGTS
 AUTOR : FERNANDO SARAIVA DE SOUSA
 ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.013246-0 FGTS
 AUTOR : MARIA DE BELEM PANTOJA DIAS GOMES
 ADVOG.: PA2872 - LEOGNIO GONCALVES GOMES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.013325-4 FGTS
 AUTOR : CELINA MARIA RIBEIRO BOTELHO
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.014970-5 FGTS
 AUTOR : LUIZ BENEDITO NUNES E OUTROS
 ADVOG.: PA9201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2001.39.00.000029-7 FGTS
 AUTOR : EDIVALDO MARTINS
 ADVOG.: PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2001.39.00.000577-5 FGTS
 AUTOR : MIGUEL DA PAZ GEMAQUE
 ADVOG.: PA1551 - MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO
 ADVOG.: PA7152 - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2001.39.00.001046-1 FGTS
 AUTOR : EVANDRO SEBASTIAO AMARO
 ADVOG.: PA7554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2001.39.00.001320-5 FGTS
 AUTOR : JOSE ANTONIO SILVA CARVALHO
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2001.39.00.002596-6 FGTS
 AUTOR : JORGE LUIZ MUNIZ FERREIRA
 ADVOG.: PA7347 - ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2001.39.00.002861-6 FGTS
 AUTOR : JANE SOCORRO PAZ PANTOJA
 ADVOG.: PA8478 - HUGO MARQUES NOGUEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2001.39.00.002950-6 FGTS
 AUTOR : ANA LUCY OLIVEIRA MAGALHAES E OUTROS
 ADVOG.: PA9212 - CARLOS ALBERTO IGARASHI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2001.39.00.005779-2 FGTS
 AUTOR : ANTONIO CARDOSO PANTOJA E OUTROS
 ADVOG.: PA2406 - ODIVAL QUARESMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2001.39.00.005864-8 FGTS
 AUTOR : ROSELENE MARIA DOS REIS SILVA E OUTRO
 ADVOG.: PA7782 - ROSEMARY DOS REIS SILVA
 ADVOG.: PA9943 - MILENE CARDOSO FERREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2001.39.00.006233-4 FGTS
 AUTOR : ELZIWALDO LOBO MONTEIRO
 ADVOG.: PA5154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
 (...) INTIME-SE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL A DAR CUMPRIMENTO AO JULGADO NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS (...).
 NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO:
2002.39.00.004064-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ROGERIO ALESSANDRO BARBOSA DE SOUSA
 ADVOG.: KIGLEY CAMARGO
 ADVOG.: GIGLIOLA DUARTE OLIVEIRA
 IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
 DESPACHO: BAIXO O FEITO EM DILIGENCIA, REQUEIRA O IMPETRANTE A CITAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS - INEP, PARA INTEGRAR A LIDE NA CONDIÇÃO DE LITISCONORTE PASSIVO NECESSARIO. INTIMEM-SE.
2002.39.00.006309-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PEDRO PAULO BRAGA MOURA
 ADVOG.: JORGE DELANO DA SILVA
 IMPDO : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 DECISAO: (...) EM FACE DA VEDAÇÃO IMPOSTA PELO ART. 29-B DA LEI 8.036/90, E POR HAVER RISCO DE IRREVERSIBILIDADE DA MEDIDA, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR. VISTA AO M.P.F. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.
2002.39.00.006993-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NAYARA RIBEIRO GUEDES
 ADVOG.: FABIO GUEDES PAIVA
 IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR - DAVES - UFPA
 DECISAO: (...) INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, DIANTE DA INEXISTENCIA DE RISCO DE INEPCIA DA MEDIDA, SE SOMENTE CONCEDIDA AFINAL VISTA AO MPF. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.
2002.39.00.007679-1 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 IMPTE : ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE RIO MARIA - PARA
 ADVOG.: LUIS CARLOS DIAS DA GAMA
 IMPDO : GERENTE DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
 DECISAO: (...) ANTE TODO O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE IMPETRADA PARA QUE PRESTE AS INFORMAÇÕES NO PRAZO LEGAL APOS, COM OU SEM AS INFORMAÇÕES, COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO MPF. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

SISTEMA HIPOTECARIO

AUTOR : GILBERTO GUIMARAES LIMA E OUTRO
 ADVOG.: JORGE FERRAZ NETO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DECISAO: (...) INDEFIRO A TUTELA ANTECIPADA. CITE-SE A RE. P. INTIMEM-SE.
2000.39.00.013169-0 EXECUÇÃO DIVERSA
 EXQTE : HELCIO LORENZONI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS
 ADVOG.: NESTOR FERREIRA FILHO
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 PROC.: LUCAS LELIS
 DECISAO: (...) POSTO ISSO, FIXO MULTA DIARIA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) NO CASO DE PERSISTIR A RE NA RECUSA DE DAR CABAL CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE NO AMBITO CRIMINAL (...). FIXO EM 24 HORAS, CONTADO DA INTIMAÇÃO, PARA QUE A RE COMPROVE DOCUMENTALMENTE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS QUE LHE CABEM.

AUTOS COM ATO ORDINATORIO EMBARGOS

EMBT : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 EMBDO : RAIMUNDO FERREIRA DE BRITO E OUTRO
 ADVOG.: MIGUEL BRASIL CUNHA
 ATO ORDINATORIO: CERTIFICO E DOU FE, QUE EM DECORRENCIA DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NA PORTARIA Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2000, DESTA JUÍZA, E DE ORDEM DA MM. JUÍZA FEDERAL, ABRO VISTAS DOS AUTOS AOS EMBARGADOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 49.

BOLETIM 59/2002

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.0021076-6 TRIBUTARIA
 AUTOR : PURIFICACAO DE METAIS CAROL LTDA
 ADVOG.: SP10837 - GASTAO LUIZ LOBO D'EÇA
 REU : UNIAO FEDERAL
94.0004306-6 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA
 ADVOG.: PA4005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL
95.0001215-9 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO PINTO DA SILVA
 ADVOG.: ELIETE NASCIMENTO FERREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
95.0001669-9 FGTS
 AUTOR : LUIZ CARLOS CORREIA
 ADVOG.: AGNALDO WELLINGTON S CORREA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : BANCO BRADESCO S/A
 REU : BANCO SAFRA S/A
95.0004135-9 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : HELIO DAS MERCES LOPES E OUTROS
 ADVOG.: ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL
95.0004786-1 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : VAREJAO CENTRAL LTDA
 ADVOG.: LUIZ PAULO A ZOGHBI
 REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
96.0003215-7 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : BENEDITO BENJAMIN DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG.: REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : FAZENDA NACIONAL
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
96.0004058-3 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
 REQTE : JOAO JOSE DE CARVALHO NETO
 ADVOG.: ROLAND RAAD MASSOUD
 REQDO : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
 REQDO : UNIAO FEDERAL
96.0005011-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ELTEC ENGENHARIA LTDA
 ADVOG.: FRANCISBELA TORRES CALDAS
 IMPDO : DELEGADO ADJUNTO DO MINISTERIO DA FAZENDA
96.0005278-0 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CARLOS ALBERTO LOBATO MULLER E OUTROS
 ADVOG.: REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
96.0006568-2 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ADELINO NOGUEIRA CERQUEIRA E OUTRO
 ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : UNIAO FEDERAL
96.0008489-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : C T C COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL S/A
 ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
1997.39.00.001533-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REQDO : JOAO BOSCO FONTES DA SILVA
 REQDO : ANA CLAUDIA DA SILVA FONTES
1997.39.00.003275-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : LUIZ PAULO BANGEL GOMES DA SILVA E OUTRO
 ADVOG.: PA3312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
 ADVOG.: PA5526 - MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1997.39.00.004435-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 REQDO : ADEMAR OLIVEIRA TELES
 REQDO : MARISA OLIVEIRA TELES
 REQDO : DORALICE SILVA FERREIRA
1997.39.00.004856-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

REQDO : WALDIR ANTONIO SANTOS
REQDO : PAULO CEZAR ALVES HAYDEN
1997.39.00.005884-3 TRIBUTARIA
AUTOR : ADEMAR DA SILVA RIBEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AGRICULTURA)
1997.39.00.010400-3 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : DOMINGOS DE PAIVA PINTO
ADVOG. : PA5752 - CLEBER JOSE DAS NEVES REIS
REQDO : ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA
REQDO : MANOEL LOBATO MAUES NETO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1998.39.00.002424-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EWERTON DA COSTA VAZ E OUTRO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
1998.39.00.011449-9 PREVIDENCIARIA
AUTOR : MANOEL GOMES DA SILVA
ADVOG. : PA3172 - ANTONIO SOUSA TREVIA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
1999.39.00.003159-2 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : POSTO NAZAREL LTDA - AUTOMOTOR PECAS E ACESSORIOS
ADVOG. : PA9170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA
ADVOG. : PA6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR
REQDO : UNIAO FEDERAL
1999.39.00.004858-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA
ADVOG. : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO
DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
1999.39.00.005158-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ODILIA LIRA TAVARES DOS SANTOS E OUTRO
ADVOG. : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOG. : PA8930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
IMPDO : COORDENADORA REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL
DE SAUDE NO ESTADO DO PARA
1999.39.00.005319-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTENOR DOS REIS MONTE
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
1999.39.00.008890-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CIDAIVINO DA SILVA CORREA E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
2000.39.00.000453-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. SERVICO PUBLICO FEDERAL NO
ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FAZENDA NACIONAL
2000.39.00.000755-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
2000.39.00.001897-8 TRIBUTARIA
AUTOR : DIAGRO AGROPECUARIA LTDA - MATRIZ E OUTROS
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REU : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
- FNDE
2000.39.00.001995-3 SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
AUTOR : LENITA GONZAGA RIBEIRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
2000.39.00.003332-9 IMOVEIS
AUTOR : FRANCISCO RIBEIRO MACHADO E OUTRO
ADVOG. : PA5178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.004824-7 AÇÃO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : 10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : ALVARO SOMENSI RAIMUNDO
REQDO : MARIA ZULIA BEZERRA SOMENSI
REQDO : NEIMAR SANTOS DE OLIVEIRA
2000.39.00.005152-4 FGTS
AUTOR : FERNANDO DO CARMO SILVA MIRANDA E OUTROS
ADVOG. : PA2406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.005860-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ADELINO DE ABREU PINHEIRO E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : UNIAO FEDERAL
2000.39.00.006706-8 TRIBUTARIA
AUTOR : PAIVA RIBEIRO & CIA LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS

REU : UNIAO FEDERAL
2000.39.00.011281-4 TRIBUTARIA
AUTOR : COMERCIO DE PETROLEO PEIXOTO LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
ADVOG. : PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA
ADVOG. : PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2000.39.00.021371-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA MARIA COELHO E OUTROS
ADVOG. : PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
2001.39.00.002846-3 AÇÃO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : SEBASTIAO JORGE DA SILVA
REQDO : SILAS DE JESUS DA SILVA MUNHOS
2001.39.00.002881-3 AÇÃO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : MARA SILVIA SANTOS WILL
REQDO : WELLINGTON WILL
REQDO : MARIA DO SOCORRO SERRAO DE FIGUEIREDO
2001.39.00.005993-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : SUZETE LAUBE
ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : UNIAO FEDERAL
2001.39.00.007588-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : CARLOS ANTONIO JORGE E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : UNIAO FEDERAL
2001.39.00.009884-4 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : PRIMUS INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE MADEIRA
LTDA
ADVOG. : PA9497 - MARCELO MIRANDA CAETANO
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
2001.39.00.009219-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMP BRAS DE CORR
E TEL SINCORT/PA
2001.39.00.009363-4 AÇÃO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1395 - HAROLD GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REQDO : JOAO DAS GRACAS MORAES
REQDO : SILVIA BARROS
2001.39.00.010413-1 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE : ADELINO DE ABREU PINHEIRO E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : UNIAO FEDERAL
2001.39.00.011456-7 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA
HELIO OLIVEIRA - DANILO MENDONCA S C LTDA
ADVOG. : PA9780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
2002.39.00.000048-2 AÇÃO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : SERGIO ALBERTO FRAZAO DO COUTO E OUTRO
ADVOG. : PA1044 - SERGIO ALBERTO FRAZAO DO COUTO
REU : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
2002.39.00.000554-0 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : CLINICA RADIOLOGICA DR OCTAVIO LOBO S/C LIMITADA
ADVOG. : PA9780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
ADVOG. : PA1069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
REQDO : UNIAO FEDERAL
2002.39.00.001254-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : GABRIELA CHAVES DE MAGALHAES
ADVOG. : PA5382 - PAULO OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-ENGEA
2002.39.00.002119-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO CARDOSO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2002.39.00.002125-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FATIMA DO SOCORRO DE LIMA RODRIGUES
ADVOG. : PA5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2002.39.00.002290-1 JUSTIFICACOES
JFTE : DARCI MUNIZ PACHECO
ADVOG. : PA9837 - RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
2002.39.00.002532-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADALGISA DA COSTA MARUOKA E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
2002.39.00.002631-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PAULO BOTELHO
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL

2002.39.00.003029-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : RAIMUNDO NONATO BARROS ANDRE
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAYAGLIA
2002.39.00.003422-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : WALDERES RABELO
EMBDO : IVALDO LOPES DA CRUZ
EMBDO : JOAO DO ESPIRITO SANTO ELOI
EMBDO : JOSE BENTO MARRUAZ DA SILVA
EMBDO : JOSE LUIS BENTES DE MIRANDA
EMBDO : MIGUEL JOAQUIM GOMES MARTINS
EMBDO : LAUZIMAR DOS SANTOS SOUZA
EMBDO : JOY MENDES MELO
EMBDO : JOSE MOYSES DE FRANCA NASCIMENTO
ADVOG. : PA7747 - ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
2002.39.00.003534-7 TRIBUTARIA
AUTOR : ESQUEMA - ESQUADRAS DE MADEIRAS DA AMAZONIA
LTDA
ADVOG. : PA10778 - MANOEL F PASCOAL JUNIOR
ADVOG. : PA4766 - JORGE GUILHERME DE ARAUJO PIMENTEL
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
2002.39.00.004264-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DA CONCEICAO AMARAL PEREIRA DA SILVA E
OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2002.39.00.004721-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : REAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOG. : PA2815 - VALTER SILVA SANTOS
REU : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
2002.39.00.004906-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MANOEL PINHEIRO
ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
2002.39.00.005251-8 TRIBUTARIA
AUTOR : OSVALDO TSUYOSHI IKEDA E OUTROS
ADVOG. : PA4614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
ADVOG. : PA6663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
REU : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
REU : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
2002.39.00.006048-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : ANTONIO CARDOSO DA SILVA
EMBDO : JOSE NILTON TAVARES NUNES
EMBDO : JORGE LUIZ DE MELO BORGES
EMBDO : CIMARA HELENA MODESTO DA SILVA
EMBDO : GLENIR CORDEIRO DE CASTELO BRANCO
EMBDO : FERDINANDO DE ANDRADE PINTO
EMBDO : MARIA SUELY MORAES DE LIMA
EMBDO : REGINA MARIA SILVA DAS NEVES
ADVOG. : PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
2002.39.00.006200-1 FGTS
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO BARBOSA OLIVEIRA
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2002.39.00.006257-0 FGTS
AUTOR : MARIA GENUINA CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA10395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2002.39.00.006548-7 TRIBUTARIA
AUTOR : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TOCANTINS LTDA
ADVOG. : PA5555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
REU : FAZENDA NACIONAL

BOLETIM 155/2002
EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2002

AUTOS COM DESPACHOS

95.0031032-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SALUSTIANO CESARIO LEITE E OUTROS(S)
ADVOG. : OSVALDO PINTO COELHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Diante da manifestação reitor, encaminha-se este procedimento à
Distribuição para ser atuado por dependência ao processo n. 95.00031032-5, como
Restauração de Autos. Após, deve a Secretaria proceder à movimentação do
processo n. 95.00031032-5 no sistema processual, de modo a identificar a restauração
dos autos, conforme orientação da Corregedoria em processo similar desta vara.
Intime-se. Publique-se.
1998.39.00.000901-5 AÇÃO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : HIPOLITO GARCIA E OUTRO(S)
REQDO : GABRIEL ANGELO SILVA CORDEIRO E OUTRO(S)
REQDO : MARILDA TAVARES CORDEIRO
REQDO : MARIA RITA RIBEIRO
REQDO : ARCILENE MARIA PANTOJA TAKEDA E OUTRO

TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

ADVOG.: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a requerida DARCILENE MARIA PANTOJA TAKEDA regularize a representação processual. Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da devolução do mandado de inibição de posse, sem o cumprimento.
2000.39.00.002262-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: SARAH TAVARES CARVALHO E OUTRO(S)
 REQDO.: MANOEL DA PAIXÃO SILVA OLIVEIRA E OUTRO(S)
 REQDO.: ERNANI MONTE BARROS
 REQDO.: LUSTOVÃO BEZERRA ARAÚJO
 ADVOG.: JORGE RODRIGUES GONÇALVES
 DESPACHO: Manifeste-se a CEF acerca do teor da petição de fl. 66 e documentos colacionados às fls. 67/75, no prazo de 10 (dez) dias (...).
2000.39.00.014005-9 ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR.: AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
 ADVOG.: ALBERTO DA SILVA CAMPOS
 REU.: UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

DESPACHO: Rejeito o despacho onde ordenei a realização de perícia contábil nos autos. Com efeito, a inicial veicula matéria meramente de direito, atribuindo vícios formais nos procedimentos do TCU, o que revela despendência a produção de prova pericial. Ademais, a parte autora, que protestou pela sua produção, pouco caso deu para o despacho que intimava para a formulação de quesitos, deixando ainda mais evidente a desnecessidade da prova. Conclusos para sentença. Intime-se. A União por mandado.

2001.39.00.000053-6 ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR.: NORTE SUL REPRESENTAÇÕES
 IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
 ADVOG.: PA5949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
 REU.: UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

DESPACHO: Indefiro os pedidos formulados pela União Federal na petição de fls. 500/503, pelos motivos já expostos no despacho de fl. 34. Outrossim, conforme o deferido à fl. 90, designo audiência para a oitiva da testemunha JOSE DE LIMA JÚNIOR para o dia 04/11/2002, às 14:00 horas. (...) assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a empresa Autora informe profissão, residência e o local de trabalho da testemunha arrolada.

2001.39.00.000332-2 IMOVEIS
 AUTOR.: DARCY DUARTE JAYME
 ADVOG.: PA5178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Expeça-se alvará de levantamento em nome do subscritor da petição de fl. 110, nos valores constantes às fls. 103 carta precatória para a oitiva da testemunha LUCICLEIA GUIMARÃES OLIVEIRA. Considerando que a petição de fls. 150/151 foi omissa quanto à ratificação da oitiva da testemunha EDIY MONTEIRO DA SILVA, não esclarecendo o seu paradeiro, reputo dispensável o seu depoimento. Quanto à oitiva da testemunha ORMINDA GUIMARÃES OLIVEIRA, a colheita de seu depoimento deverá observar as disposições dos artigos 442 e 443 do CPC (art. 410, inciso II, do CPC), e para tanto designo o dia 11/11/2002, às 14:00 horas, no local de domicílio da testemunha, devendo ser cientificados Autora e seu patrono a ali estarem presentes.

2002.39.00.003896-6 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
 REQTE.: ZANI MADEIRAS LTDA
 ADVOG.: PA4766 - JORGE GUILHERME DE ARAÚJO PIMENTEL

REQDO.: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

DESPACHO: Baixo o feito em diligência para que seja remetido à publicação o despacho de fl. 29. Expirado o prazo recursal, voltem os autos conclusos.

2002.39.00.007252-3 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
 REQTE.: SELMA MARIA FARIAS DA SILVA
 ADVOG.: PA7299 - MARIA DE FÁTIMA FERRAZ SANTOS

DESPACHO: (...) Defiro a gratuidade judicial. Esclareça a requerente se postula a liberação da quantia relativa a correção dos saldos da conta do FGTS referente aos expurgos inflacionários (...). Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

92.0001548-4 TRIBUTÁRIA
 AUTOR.: AUGUSTO NORONHA FÁRIA E OUTROS
 ADVOG.: MONCLAR DA ROCHA BASTOS
 REU.: UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: ISAAC RAMIRO BENTES

SENTENÇA: (...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito em relação ao litisconsorte JÚLIO DELFINO DE QUEIROZ SERENI e (...) condeno-lhe a arcar com as custas, em proporção, e honorários que arbitro em R\$ 100,00 (cem) reais, e julgo procedente o pedido, e condeno a Ré União Federal a restituir aos Autores AUGUSTO NORONHA FARIAS, CARLOS ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, ESM. ELINO NEVES DE FARIAS, JOSÉ ARMANDO NAVA ALVES, MANOEL DO BARACHO, MONCLAR DA ROCHA BASTOS e ORLANDO NEVES DE ALMEIDA, a quantia que indevidamente recebeu a título de empréstimo compulsório sobre a aquisição de combustível, atualizadas monetariamente a partir da data de recolhimento indevido, no período em que comprovarem a propriedade do veículo (...) com a incidência dos expurgos inflacionários relativos ao plano Verão e Collor Intime-se. (...) Condeno a Ré a reembolsar as custas honorárias (...) submeto esta sentença ao duplo grau de jurisdição (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

93.0002470-1 SISTI A FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR.: ITALO AUGUSTO DE SOUZA ALBERIO E OUTROS
 ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTRO(S)
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 REU.: UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: (...) a) excluo da lide por ilegitimidade ad causam a União Federal, assegurando-lhe entretanto a percepção de honorários advocatícios arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais), a cargo dos autores; b) extingo o feito sem julgamento do mérito quanto aos autores Gilson Sabino de Oliveira e Alberto Henrique Leão Bordalo (...); c) homologo o pedido de desistência formulado às fls. 427 e 429 e extingo o feito sem julgamento do mérito (...) quanto aos autores José Antonio Aued da Silveira, Rosa de Fátima Alves Gonçalves, Miguel da Costa Guimarães e Evandro Souza de Oliveira Martins; d) julgo improcedentes os pedidos formulados pela autora Tracy Lemos de Oliveira; e) julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados pelo autor Miracy Maurício Neves para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a reajustar o encargo n. 010 referente ao mês de fevereiro/93 pelo percentual apontado pelo penito judicial às fls. 504 (...). Condeno ainda o agente financeiro proceder desta data em diante ao recálculo dos encargos mensais subsequentes. Em havendo cobranças a maior, os valores apurados devem ser utilizados para abatimento dos encargos vencidos ou vencidos; f) julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados pelo autor Ítalo Augusto de Souza Albério, para reconhecer seu direito a ter os encargos mensais de seu contrato de mútuo hipotecário reajustados pela variação da UPIC, limitada entretanto à sua variação salarial (...). Condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder ao recálculo dos encargos mensais desde a assinatura do contrato e, havendo cobranças a maior, os valores apurados deverão ser utilizados para abatimento de encargos vencidos ou vencidos. Condeno os autores Gilson Sabino de Oliveira, Alberto Henrique Leão Bordalo, José Antonio Aued da Silveira, Rosa de Fátima Alves Gonçalves, Miguel da Costa Guimarães, Evandro Souza de Oliveira Martins e Tracy Lemos de Oliveira ao pagamento de honorários à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, bem como a arcar com as custas processuais inclusive reembolsando proporcionalmente os honorários periciais adiantados pela Ré. Quanto a Miracy Maurício Neves e Ítalo Augusto de Souza Albério, em face da sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba de seu patrocínio. Custas pro rata, devendo os citados autores reembolsar metade dos honorários periciais proporcionalmente adiantados pelo agente financeiro. No que tange aos depósitos realizados na Ação Cautelar n. 93.1448-0 pelo mutuário Miracy Maurício Neves, deverão os mesmos ser convertidos em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ressolvendo-se seu direito de proceder aos devidos ajustes contratuais relativos às prestações depositadas em juízo, caso os valores ofertados revelem-se insuficientes para saldar na íntegra as obrigações mensais no período sub judice, ainda que recalculadas na forma determinada no item "e", supra, com a incidência de juros moratórios somente em caso de prestações depositadas a menor. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

94.0000064-2 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR.: SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND E COM LTDA
 ADVOG.: VALTER SILVA SANTOS
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH

SENTENÇA: (...) julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial, condenado a Autora (...) ao pagamento das custas e de honorários advocatícios em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, arbitrados em 10% sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Deve, ainda, a sucumbente, ressarcir a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL da verba por esta antecipada a título de honorários periciais. P.R.I.

94.0002950-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR.: ENDECO ENGENHARIA LTDA
 ADVOG.: GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES E OUTRO(S)
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LUIS CARLOS LUGUES
 REU.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: VERA PANDOLFO RIBEIRO

SENTENÇA: (...) a) excluo a União da lide, arbitrando em seu favor honorários advocatícios arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais) para serem pagos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (...); b) no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido para: b.1) declarar rescindido o contrato firmado entre a Autora e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; b.2) Condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagar a título de perdas e danos os valores descritos nos itens 1 e 6 acima (...); e b.3) Condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, em favor da Autora, a quem deve ressarcir as despesas decorrentes do adiamento dos honorários periciais. P.R.I.

94.0003994-8 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR.: J CRUZ ENGENHARIA LTDA
 ADVOG.: GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES E OUTRO(S)
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

SENTENÇA: (...) julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial, condenando a Autora J CRUZ ENGENHARIA LTDA ao pagamento das custas e de honorários advocatícios em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, arbitrados em 10% sobre o valor da causa, devidamente atualizado. P.R.I.

95.0000725-8 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR.: ITALO AUGUSTO DE SOUZA ALBERIO E OUTRO
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA28 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
 REU.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: ADÃO FAES DA SILVA

SENTENÇA: (...) a) excluo por ilegitimidade passiva ad causam a União Federal (...); b) julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para reconhecer a mora accipiendi da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no tocante às prestações n.º 164 e seguintes do contrato de mútuo hipotecário firmado com o autor (...). Havendo o autor decido em parte mínima do pedido, condeno a consignada no

pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais), independentemente de trânsito em julgado, convertam-se em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, as importâncias consignadas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

96.0002590-8 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR.: OLINDA MACEDO E OUTROS
 ADVOG.: HAROLDO SOUSA SILVA
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS
 REU.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

SENTENÇA: (...) homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o(s) acordo(s) consubstanciados no(s) Termos(s) de Adesão colacionado(s) à(s) fl(s) 215 dos presentes autos, relativo(s) ao(s) autor(es) EDNA DA SILVEIRA. (...) fica ressalvada ao(s) patrono(s) do(s) autor(es)-acordante(s) a possibilidade de execução da verba honorária relativa a este(s) último(s), nos estritos termos do título executivo judicial. Custas pro rata. (...) Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias, no que se refere aos demais Autores (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.004539-5 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOG.: CYRO NÓVOA DOS SANTOS
 REU.: CALAMO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 ADVOG.: OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR

SENTENÇA: (...) a) Acolho os pedidos formulados para condenar a Ré ao pagamento da importância de R\$ 102.008,01 (cento e dois mil e oito reais e um centavo), corrigida monetariamente a partir de 06/97 (f. 26) pelos índices: UFIR (até 12/2000) e IPCA-E (a partir de janeiro de 2001 e juros de mora de 6% ao ano, a contar da citação. B) Condeno a Ré nas custas processuais e em verba honorária de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Intime-se.

1997.39.00.007212-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE.: JOAO DE DEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 IMPDO.: COMANDANTE DO QUARTO DISTRITO NAVAL

SENTENÇA: (...) concedo em parte a segurança, para determinar que a autoridade coatora se abstenha de proceder ao desconto, a título de Contribuição para a Seguridade Social, nos proventos de aposentadoria dos Impetrantes, denegando-a no que pertine ao pedido de devolução dos valores descontados (...). Custas pela partes, pro rata. Sem honorários advocatícios. Retifique-se a autuação excluindo do pólo passivo a União Federal. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

1997.39.00.007674-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR.: ARLETE QUEMEL PEDROS E OUTROS
 ADVOG.: PA3789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS
 REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

SENTENÇA: (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado às fls. 206 e 210 dos presentes autos, relativo aos autores CARLOS AUGUSTO SANTO GÓES e CARLOS ALBERTO DA CRUZ. Sem honorários (...). Custas pro rata. (...) Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias, no que se refere aos demais Autores (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.007992-0 TRIBUTÁRIA

AUTOR.: TAKEDA BELEM COMERCIO LTDA
 ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
 REU.: UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: ANTÔNIO JOSE DE MATTOS NETO

REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: WALDIZE MELO

SENTENÇA: (...) a) Determino a exclusão da Fazenda Nacional do pólo passivo da relação processual (...); b) julgo improcedentes os pedidos constantes na inicial, condenando a Autora ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.008202-8 TRIBUTÁRIA

AUTOR.: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LIMITADA
 ADVOG.: PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M
 DE CASTRO JR E OUTRO

REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: LÚCIA PAMPOLHA DE SANTA BRÍGIDA
 REU.: FAZENDA NACIONAL
 PROCUR.: ISAAC RAMIRO BENTES

REU.: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNEDE

SENTENÇA: (...) a) julgo improcedentes os pedidos constantes na inicial, condenando a Autora ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. b) determino a exclusão da Fazenda Nacional do pólo passivo da relação processual, em decorrência de sua ilegitimidade processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.009622-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE.: OSMAR MARTINS DURAES E OUTROS
 ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 IMPDO.: COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL (PRIMEIRO COMAR)

IMPDO.: UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: (...) concedo em parte a segurança, para determinar que a autoridade coatora se abstenha de proceder ao desconto, a título de Contribuição para a Seguridade Social, nos proventos de aposentadoria dos Impetrantes, denegando-a no que pertine ao pedido de devolução dos valores descontados (...). Custas pela partes, pro rata. Sem honorários advocatícios. Retifique-se a autuação excluindo do pólo passivo a União Federal. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

1998.39.00.010532-9 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : LUIS CARLOS DIAS RIBEIRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : FÁTIMA DE NAZARÉ FERREIRA GOBITSCH
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENTENÇA : (...) a) excluiu da lide a União Federal por ilegitimidade passiva ad causam, assegurando-lhe entretanto a percepção de honorários advocatícios a cargo do autor, arbitrados no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) atualizáveis por ocasião do pagamento; b) julgou parcialmente procedente os pedidos formulados, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a adequar o valor das prestações mensais do mútuo hipotecário firmado com o requerente ao percentual máximo de comprometimento de renda de 31,60% (trinta e um vírgula sessenta por cento) (...); c) julgou improcedentes os demais pedidos. Havendo sucumbência recíproca, cada parte deverá arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pro rata, cabendo ainda à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL reembolsar o mutuário em 50% (cinquenta por cento) dos valores adiantados a título de honorários periciais. Após o trânsito em julgado, convertam-se em favor do agente financeiro as importâncias depositadas nos autos da Ação Cautelar Arquivada-se. 98.9605-3, ressaltando-se à Ré o direito de proceder aos devidos ajustes contratuais relativos às prestações depositadas em juízo, caso os valores ofertados revelem-se insuficientes para saldar na íntegra as obrigações mensais no período sub judice ainda que recalculadas na forma aqui determinada. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1998.39.00.011766-7 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : CORACYR RODRIGUES DA COSTA E OUTRO
ADVOG. : PA6738 - JOAO ALBERTO CRUZ NUNES DE MORAES E OUTRO(S)
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO
SENTENÇA : (...) julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial, condenando os Autores ao pagamento das custas processuais e da verba honorária que fixo em R\$ 100,00 (cem reais). Independentemente de trânsito em julgado, convertam-se em favor da CEF os valores consignados, nos termos do art. 899, § 1º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1999.39.00.001531-0 FGTS
AUTOR : RICARDO OLIVEIRA MEIRELES E OUTROS
ADVOG. : PA7051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
SENTENÇA : (...) homologa (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 116 dos presentes autos, relativo ao autor RICARDO DE OLIVEIRA MEIRELES. Sem honorários (...). Custas pro rata. (...) intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias, no que se refere aos demais Autores. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1999.39.00.003658-4 PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE
ADVOG. : ALMERINDO TRINDADE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
SENTENÇA : (...) julgou totalmente improcedente o pedido constante na inicial, razão pela qual condeno o Autor ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atribuído à causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1999.39.00.003854-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JOSE JULIAO DE SOUZA E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO
SENTENÇA : (...) julgou parcialmente procedente os pedidos formulados, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a reajustar o valor das prestações mensais do mútuo hipotecário pelo índice de variação do salário mínimo, a partir de setembro/93, devendo proceder desta data em diante ao recálculo dos encargos mensais subsequentes. Em havendo cobranças a maior, os valores apurados devem ser utilizados para abatimento dos encargos vencidos ou vencidos. Julgo improcedentes os demais pedidos. Havendo sucumbência recíproca cada parte deverá arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pro rata, cabendo ainda à Ré reembolsar os autores em 50% (cinquenta por cento) dos valores adiantados a título dos honorários periciais. Após o trânsito em julgado, convertam-se em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL as importâncias depositadas nos autos da Ação cautelar n.º 99.22058-9 (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2000.39.00.006760-2 FGTS
AUTOR : ARGENTINO PROTASIO SANTOS
ADVOG. : PAA366 - ADALBERTO GUIMARAES NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
SENTENÇA : (...) homologa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 114 dos presentes autos. Sem honorários (...). Custas pro rata. Arquivada-se (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2000.39.00.003651-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO ALEIXO LEAO FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENTENÇA : (...) 1) Reconheço a ilegitimidade do DNER para responder pelas parcelas devidas a partir de fevereiro de 1991, em face da transferência das litconsortes ativos Olavo Alves Uchoa, Manoel Quingosta Pinheiro, Manoel Felipe Melo de Almeida e Raimundo Jorge de Souza para o quadro funcional da Polícia Rodoviária Federal, vinculada ao Ministério da Justiça; 2) Julgo extinto o feito (...) no que tange às parcelas anteriores a agosto de 1995, em razão da ocorrência da prescrição e, em consequência, condeno os demandantes Olavo Alves Uchoa,

Manoel Quingosta Pinheiro, Manoel Felipe Melo de Almeida e Raimundo Jorge de Souza, ao pagamento das custas judiciais, em proporção, e em honorários advocatícios em favor do DNER, cujo valor fixo em R\$ 100,00 (cem reais) por cada autor, ante a total sucumbência; 3) Julgo parcialmente procedente o pedido em relação ao litconsorte MAXIMIANO DOS SANTOS, para, reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a agosto de 1995, condenar o DNER a computar o tempo de serviço público federal prestado sob égide da CLT, anteriormente à Lei n. 8.112/90 (...), havendo sucumbência recíproca, em relação ao demandante Maximiano dos Santos, cada parte deverá arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pro rata (...) reputo dispensado o reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.002402-4 FGTS
AUTOR : ALVARO AUGUSTO TAVARES DE LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA9793 - ANTONIO ALBERTO TAVEIRA
DOS SANTOS E OUTRO(S)
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA : (...) Tendo em vista a Secretaria deste Juízo constatando a existência de litispendência em relação aos autores BENEDITO FERREIRA CAMPELO e HILÁRIO SABINO DE OLIVEIRA, julgo extinto o presente feito, sem exame do mérito (...). Sem honorários. Sem custas (...). Cite-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.002822-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : JOSE NILTON DOS SANTOS E OUTRO(S)
SENTENÇA : (...) julgou extinto o processo sem julgamento do mérito (...). Custas pela Caixa Econômica Federal. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.003660-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : FELIPE ANDRADE SILVA E OUTRO
ADVOG. : PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)
SENTENÇA : (...) julgou parcialmente procedente o pedido formulado para determinar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o recálculo do saldo devedor desde o início do contrato, expurgado do mesmo a parcela de juros não amortizada pelos encargos mensais antecedentes (amortização negativa). Julgo improcedentes os demais pedidos, havendo a Ré sucumbindo em parte mínima, condeno os autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.009293-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JACIRA OLIVEIRA BARRETO CECIM E OUTROS
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENTENÇA : (...) julgou parcialmente procedente o pedido para condenar a UNIAO a proceder à devolução dos valores indevidamente descontados (...). Os valores apurados em decorrência da presente condenação devem ser atualizados desde a época dos pagamentos ora declarados como indevidos (...). Em havendo sucumbência recíproca, cada parte arcará com os ônus de seu patrocínio. Custas pro rata. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.007693-9 TRIBUTARIA
AUTOR : SERRARIA TIMBORANA LTDA
ADVOG. : WILTON OLIVEIRA DA ROCHA E OUTRO(S)
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR. : ROCIVALDO DOS SANTOS BRITO
SENTENÇA : (...) julgou procedente o pedido formulado para declarar a nulidade do Auto de infração 126475, série A e, por via de consequência, determino o arquivamento do processo administrativo que dele se originou. Condeno o IBAMA ao reembolso das custas processuais e ao pagamento da verba honorária fixada 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.010329-9 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : ASSOCIACAO AGRICOLA E DE PRESERVACAO AMBIENTAL DE JACUNDA - APAJ E OUTROS
ADVOG. : PA2965 - JOSE LOBATO MAIA
IMPDO : CHEFE DO PODER EXECUTIVO FEDERAL
IMPDO : UNIAO FEDERAL
IMPDO : PRESIDENTE DO BANCO DA AMAZONIA S/A
IMPDO : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
IMPDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCUR. : ROCIVALDO DOS SANTOS BRITO
SENTENÇA : (...) denego a segurança. Custas pelas Impetrantes. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.010496-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIO ERNANI MAGNO BENTES
ADVOG. : PA3259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
SENTENÇA : (...) julgou extinto o processo (...) quanto ao pedido de incorporação do percentual de 28,86% a partir de julho de 1988 e procedente o pedido formulado para condenar a UNIAO FEDERAL a aplicar aos vencimentos da Autora, o índice de 28,86% (vinte e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei 8.627/93, com repercussão em todos as parcelas de natureza remuneratória, a partir de dezembro de 1997 até julho de 1998, inclusive acrescido de correção monetária. Fixo os juros de mora em 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da citação. Havendo sucumbência recíproca, cada parte deverá ficar responsável pela verba de seu patrocínio (...). reputo dispensado o reexame necessário da presente matéria. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.011022-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : EXPRESSO MODELO LTDA
ADVOG. : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA
IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
SENTENÇA : (...) denego a segurança. Custas pelo Impetrante. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.001258-0 TRIBUTARIA
AUTOR : LUMAPAL MADEIRAS LTDA
ADVOG. : PA7458 - WILTON OLIVEIRA DA ROCHA
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR. : LUCAS LELIS
SENTENÇA : (...) julgou procedente o pedido formulado na inicial declarando a nulidade do Auto de Infração n. 82400/B, tornando insubsistente o débito dele decorrente. Condeno o Réu no reembolso das custas processuais e no pagamento de honorários advocatícios (...), sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.001498-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOG. : PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENTENÇA : a) Julgo extinto o processo com julgamento do mérito (...) em relação ao litisconsorte JOÃO GOMES DE FIGUEIREDO (...) condenando-o ao pagamento das custas judiciais, em proporção, e em honorários advocatícios em favor da União Federal, que ora fixo em R\$ 100,00 (cem reais); b) Em relação aos demais autores, julgo extinto o processo com julgamento do mérito (...) no que se refere às parcelas anteriores a 22/02/1997, e procedente no tocante as demais prestações, condenando a UNIAO à devolução dos valores indevidamente descontados sob tal fundamento dos proventos dos referidos autores, no período de 22 de fevereiro de 1997 até a cessação dos descontos, valores a serem apurados em liquidação de sentença. Os valores apurados em decorrência da presente condenação devem ser atualizados desde a época dos pagamentos ora declarados como indevidos (...). Em virtude de sucumbência recíproca, cada parte arcará com os ônus de seu patrocínio. Custas pro rata (...). Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.003047-1 FGTS
AUTOR : ARNALDO AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR E OUTRO
ADVOG. : PA3443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
SENTENÇA : (...) julgou procedente em parte o pedido para condenar a Ré a creditar nas contas vinculadas dos autores - ou pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, o percentual de 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária desde a época em que cada parcela era devida e juros moratórios de 0,5% ao mês, a partir da citação (...). Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pro rata, em decorrência do pedido de gratuidade judiciária, ficando suspensa a cobrança de tal verba até o término da hipossuficiência financeira dos autores e estando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL isenta por disposição legal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.003574-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ATACADO DE ESTIVAS PINTO LTDA
ADVOG. : PA9137 - CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM E OUTRO(S)
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM
IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
SENTENÇA : (...) denego a segurança requerida. Sem honorários. Custas pela Impetrante. Publique-se. Intime-se.
2002.39.00.000000-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ODETE VANZELER SABA
ADVOG. : PA10162 - EDUARDO ALT CAVALCANTE LIMA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
ADVOG. : LEILA MASOLLER WENDT
SENTENÇA : (...) concedo a segurança (...). Custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.
2002.39.00.003222-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ALEXANDRE MAURICIO FONSECA DE AZEVEDO
ADVOG. : MARK IMBIRIBA DE CASTRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
ADVOG. : CLAUDIA DOCE COELHO DE SOUZA
SENTENÇA : (...) concedo a segurança (...). Reembolso de custas pelo impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.
2002.39.00.003611-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EYDER JONDERSON SABA LOPES
ADVOG. : PA 7805 - DOMINGOS CORREA BRAGA
IMPDO : SR REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA UNAMA
IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
ADVOG. : CLAUDIA DOCE COELHO DE SOUZA
SENTENÇA : (...) concedo a segurança (...). Custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.
2002.39.00.005581-9 FGTS
AUTOR : ERASMO EUGENIO DE MACEDO E OUTROS
ADVOG. : PA3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
SENTENÇA : (...) julgou extinto o processo sem julgamento do mérito (...) em

relação ao autor ORNEZIO RODRIGUES DE AGUIAR. Custas em proporção pelo autor excluído. Sem honorários advocatícios (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EM TEMPO DESPACHO

2002.39.00.803896-4. AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE.: ZANI MADEIRAS LTDA
ADVOG.: PA4766 - JORGE GUILHERME DE
ARAUJO PIMENTEL
REQDO.: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
DESPACHO: Considerando que intempestiva a contestação apresentada pelo
IBAMA às fls. 20/28, determino que a Secretaria desentranhe a peça mencionada,
e a entregue a quem de direito. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.

SENTENÇA

92.000546-4. TRIBUTÁRIA
AUTOR.: AUGUSTO NORONHA FARIA E OUTROS
ADVOG.: MONCLAR DA ROCHA BASTOS
REU.: UNIAO FEDERAL
PROCUR.: ISAAC RAMIRO BENTES
SENTENÇA: Chamo o processo à ordem (...). No caso presente, observo que a
sentença lançada às fls. 198/202 está a merecer a devida correção em sua parte dispositiva.
(...) procedo à correção do julgado para extrair o erro material, passando a parte
relativa aos honorários advocatícios a ser redigida na seguinte forma: "Condeno,
ainda, a ré a reembolsar as custas adiantadas e a pagar honorários advocatícios que
arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação". Os demais termos
persistem tal como foram lançados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal
Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do
Estado do Pará, toma público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 96.4933-5, movida pelo INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra J. SMOVEIS S/A E OUTRO
FINALIDADE E OBJETO: I. Tomar pública a realização do leilão do(s) seguinte
bem (ns): I - Uma máquina viradeira de chapa, marca CALVI, tipo 20003000, n.º
1763, capacidade para 150 toneladas, motor 20HP, capacidade de virada 000 por 1/
4 de polegada, peso 10.000kg, avaliada em R\$30.000,00 (trinta mil reais); II - Uma
máquina guilhotina, marca CALVI, tipo 50H3050, n.º 1757, motor 15 HP, capacidade
de corte 1/4 de polegada, peso 8.500kg, avaliada em R\$22.500,00 (vinte e dois mil e
quinhentos reais); III - Uma máquina de solda por projeção, tipo PTU75AR, n.º
1265, marca SIMONEK, ano 1970, KVA-75, U-380, avaliada em R\$12.500,00 (doze
mil e quinhentos reais); IV - Uma prensa excêntrica, marca JUNDIAI, tipo PREX,
n.º 1680, capacidade para 80 toneladas, avaliada em R\$10.000,00 (dez mil reais). II.
Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 30 de outubro e 13 de novembro de 2002,
às 14 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio
do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos
Marreiros, 598, Umarizal, 67ªVara, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por
qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98
da Lei n.º 8.212, com a redação dada pela Lei n.º 9.528, de 10/12/97. Será admitido
pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela
mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao
arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 23/09/02

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal
Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do
Estado do Pará, toma público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 96.4520-8, movida pelo INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra GRÁFICA SANTO
ANTONIO LTDA e OUTROS
FINALIDADE E OBJETO: I. Tomar pública a realização do leilão do(s) seguinte
bem (ns): Terreno edificado, à Trv. Rui Barbosa, n.º 1.080, perímetro compreendido
entre a Av. Gov. José Malcher e Rua Boaventura da Silva, medindo 32,10m de frente,
lateral direita: 16,10m; lateral esquerda: 9,60m; linha de travessão dos fundos: 32,40m.
Edificado com prédio de cinco pavimentos em alvenaria e concreto, com as seguintes
divisões: sub-solo destinado à garagem; primeiro andar: oficina, recepção, papelaria,
escritório e sanitários; segundo andar: oficina, escritório, copa e sanitários; terceiro
andar: escritório e laboratório; quarto andar: capela e depósito e quinto andar
destinado à residência. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício,
matrícula 418, fl. 418 do Livro n.º 2-GI, avaliado em R\$400.000,00 (quatrocentos mil
reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 30 de outubro e 13 de novembro de 2002,
às 14 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio
do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos
Marreiros, 598, Umarizal, 67ªVara, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por

qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98
da Lei n.º 8.212, com a redação dada pela Lei n.º 9.528, de 10/12/97. Será admitido
pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela
mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao
arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 23/09/2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal
Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do
Estado do Pará, toma público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 96.7613-8, movida pelo INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra SOLIDO ENGENHARIA
E COMÉRCIO LTDA e OUTROS
FINALIDADE E OBJETO: I. Tomar pública a realização do leilão do(s) seguinte
bem (ns): Um Terreno edificado à Rua Senador Manoel Barata, n.º 1.552, antigo 776,
trecho compreendido entre as Travessas Rui Barbosa e Quintino Bocaiuva, medindo
5,60m de frente, por 40,7m de fundos, confinando com quem de direito. Registrado
no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, à fl. 173 do Livro 2-BG, Matrícula
173. Avaliado em R\$70.000,00 (setenta mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da
data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 30 de outubro e 13 de novembro de 2002,
às 14 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio
do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos
Marreiros, 598, Umarizal, 67ªVara, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por
qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98
da Lei n.º 8.212, com a redação dada pela Lei n.º 9.528, de 10/12/97. Será admitido
pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela
mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao
arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 23/09/2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal
Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do
Estado do Pará, toma público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 96.9240-0, 98.6384-2 e 94.1595-0, movida
pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra
BRIGADA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ENIGMA LTDA e OUTRO
FINALIDADE E OBJETO: I. Tomar pública a realização do leilão do(s) seguinte
bem (ns): Terreno de domínio direto, sem edificação, destacado de maior porção,
designado pelo número 100, fazendo frente para a Rua Aracajú, esta com entrada
pela Avenida Paz e esta, por sua vez, com entrada pela Rodovia Augusto
Montenegro, medindo 120,00m de frente por 120,00m de fundos em ambas as laterais
e 120,00m na linha de travessão, confinando com quem de direito. Registrado à fl.
340 do Livro 2-EU, do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, Matrícula
340. Avaliado em R\$11.000,00 (onze mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da
data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 30 de outubro e 13 de novembro de 2002,
às 14 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio
do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos
Marreiros, 598, Umarizal, 67ªVara, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por
qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98
da Lei n.º 8.212, com a redação dada pela Lei n.º 9.528, de 10/12/97. Será admitido
pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela
mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao
arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 23/09/2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal
Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do
Estado do Pará, toma público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 98.5828-7, movida pelo INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra PANIFICADORA
ESPERANÇA LTDA
FINALIDADE E OBJETO: I. Tomar pública a realização do leilão do(s) seguinte
bem (ns): 1- Um forno à lenha Superevulção, dotado de duas câmaras de cozimento,
montado no sistema sobreposto, medindo 20m2 de lastro, avaliado em R\$2.000,00
(dois mil reais); 2- Uma balança digital modelo US-15, capacidade para 15kg, div.
5g, n.º de série 24187, fabricação 12/94, avaliada em R\$100,00 (cem reais); 3- Um
balcão expositor refrigerado com duas prateleiras em tela de ferro galvanizado,
revestido em fórmica, avaliado em R\$200,00 (duzentos reais); 4- Dois balcões com
canto em diagonal formando L, com duas prateleiras em vidro, revestido em fórmica,
avaliados em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada um; 5- Dois balcões
expositores com duas prateleiras em vidro e revestimento em fórmica, avaliados em
R\$100,00 (cem reais) cada um; 6- Um balcão expositor com duas prateleiras em ferro
galvanizado, revestido em fórmica avaliado de R\$100,00 (cem reais). II. Intimação
do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 30 de outubro e 13 de novembro de 2002,
às 14 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio

do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos
Marreiros, 598, Umarizal, 67ªVara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por
qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98
da Lei n.º 8.212, com a redação dada pela Lei n.º 9.528, de 10/12/97. Será admitido
pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela
mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao
arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 23/09/2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal
Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do
Estado do Pará, toma público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 96.2804-4, movida pelo INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra ALIANÇA INDUSTRIAL
S/A E OUTROS
FINALIDADE E OBJETO: I. Tomar pública a realização do leilão do(s) seguinte
bem (ns): Domínio útil do terreno edificado com um prédio n.º 36, no Beco da
Piedade, entre a Trv. Piedade e Praça General Magalhães, nesta capital, medindo
7,97m de frente por 29,90m de fundos. Registrado à fl. 30 do Livro 2-CY, M.30930,
R-01, do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, avaliado em R\$180.000,00
(cento e oitenta mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da
realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 30 de outubro e 13 de novembro de 2002,
às 14 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio
do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos
Marreiros, 598, Umarizal, 67ªVara, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por
qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98
da Lei n.º 8.212, com a redação dada pela Lei n.º 9.528, de 10/12/97. Será admitido
pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela
mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao
arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 23/09/2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal
Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do
Estado do Pará, toma público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 95.7664-0, movida pelo INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra CHAPERAL COMERCIO
E TRANSPORTE LTDA E OUTRO
FINALIDADE E OBJETO: I. Tomar pública a realização do leilão do(s) seguinte
bem (ns): Terreno edificado com o prédio coletado sob n.º 2.344, situado na Trv.
Humaitá, medindo 13,10m de frente por 55,00m de fundos, confinando em ambos
os lados com quem de direito, com as seguintes características: construção em
alvenaria, cobertura em telhas de barro, parede e reboco liso, piso em granito e
lajota, contendo hall de entrada, garagem, jardim de inverno, três dormitórios,
sendo um suíte, copa-cozinha, salas de estar e jantar, área de serviço, lavabo, banheiro,
sala de escritório e piscina. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º
Ofício desta Comarca, à fl. 470 do Livro 2-DO, Matrícula 470. Avaliado em
R\$300.000,00 (trezentos mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora
da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 30 de outubro e 13 de novembro de 2002,
às 14 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio
do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos
Marreiros, 598, Umarizal, 67ªVara, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por
qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98
da Lei n.º 8.212, com a redação dada pela Lei n.º 9.528, de 10/12/97. Será admitido
pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela
mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao
arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 23/09/2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal
Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do
Estado do Pará, toma público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 95.7507-5, movida pelo INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra WILBER PRESENTES
LTDA e OUTROS
FINALIDADE E OBJETO: I. Tomar pública a realização do leilão do(s) seguinte
bem (ns): 1- Três centrals de ar condicionado, marca HITACHI, cor predominantemente
bege, com as seguintes características: RP 764 AL, 220 volts, 03 fases, frequência 60Hz,
números de série respectivamente, 80320, 80321 e 80322, avaliados em R\$2.000,00
(dois mil reais) cada um; 2- Um caminhão baú, marca Agalé, tipo 1600 D, ano e
modelo 1990, placa JTO-7784, avaliado em R\$5.000,00 (cinco mil reais). II. Intimação
do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 30 de outubro e 13 de novembro de 2002,
às 14 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio
do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos

Marreiros, 598, Umarizal, 67ª Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 23.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 94.5506-4, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra FORTALEZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e OUTRO

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tomar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): 1 - Uma balança de plataforma, marca Canduro, mod. 03, número 54879, carga máxima admitida de 300 kg. AP.MO.PORT.15185, ano 97, avaliada em R\$500,00; 2 - Uma balança de plataforma, marca Cosmopolita, sem modelo ou numeração visível, avaliada em R\$250,00; 3 - Uma balança de plataforma marca Lucas, pequena, nº 567484, série A, modelo P01, carga máxima de 150 kg, avaliada em R\$100,00; 4 - Uma balança de plataforma, marca Arja, sem modelo ou numeração visível, capacidade para 300 kg, avaliada em R\$100,00; 5 - Um cofre Cher-matt, sem modelo ou numeração visível, avaliado em R\$450,00; 6 - Um aparelho de ar condicionado, marca Consul, modelo Air Master, 7.500 BTU's, avaliado em R\$200,00; 7 - Uma CPU TPK, modelo DX2-486, avaliada em R\$150,00; 8 - Um monitor Daewoo de 14 polegadas, avaliado em R\$150,00; 9 - Uma impressora matricial, marca Epson, modelo LX-300, avaliada em R\$200,00. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 30 de outubro e 13 de novembro de 2002, às 14 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67ª Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 23.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 93.1423-4, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra EMPRESA DE NAVEGAÇÃO VIEIRA LTDA e OUTROS

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tomar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): 01 (uma) Embarcação denominada "São Benedito de Gumpá IV", tipo cargueiro capacidade de 48,7 toneladas, comprimento total 20,43 metros, possuindo de boca 4,70m e pontal 2,25m em madeira, inscrita sob número 022-001236-9 na Capitania dos Portos da Amazônia Oriental, avaliada em R\$600,00 (seiscentos reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 30 de outubro e 13 de novembro de 2002, às 14 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67ª Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 23.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 92.2491-2, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra INDUSTRIAL MADEIREIRA MARIO BORGES LTDA e OUTROS

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tomar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): 01 (uma) Serra gálgadeira, marca "MILL", com bancada de ferro, equipada com motor elétrico de 20 HP, trifásico, nº A284T, marca "BUFFALO" de 1720 RPM, avaliado em R\$300,00 (trezentos reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 30 de outubro e 13 de novembro de 2002, às 14 horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67ª Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 23.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exercício cumulativo da 6ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

FABIOLA BERNARDI

Juiz Federal substituto da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Directora de Secretaria

BOLETIM Nº 151/2002

EXPEDIENTES DOS DIAS 14, 19 AGO 26 e 27 SET 2002

ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 03 (três) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(s) Exequente; para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

94.0004162-4 EXECUÇÃO DIVERSA
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)

Adv. : PA7098 - Osvaldo José Pereira de Carvalho

EXCDO : VALTER RIBEIRO DOS SANTOS

2002.39.00.003813-3 EXECUÇÕES/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Adv. : PA10319 - Marcela da Silva Peixoto

EXCDO : CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL NATÁLIA LINS e outro

2002.39.00.004978-4 EXECUÇÕES/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Adv. : PA10319 - Marcela da Silva Peixoto

EXCDO : ESCOLA DE 1º GRAU SÃO JERÔNIMO

Adv. : PA2003 - Abraham Assayag

No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(s) o(s) Exequente, para se manifestar sobre as informações de fls. 117 e 132".

1997.39.00.007138-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (EMDESUR) e outro

No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(s) o(s) Exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

2001.39.00.005194-7 e 2001.39.00.005196-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : AMAZONAS INDUSTRIAL EXPORTADORA S.A. e outro

Adv. : PA6467 - Afonso Adnãos de A. Lins Filho

AUTOS COM DESPACHOS

90.0000651-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBE : CARLOS ALBERTO SILVA

Adv. : PA4755 - Henrique Augusto de Castro Ribeiro

EMBE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : A Distribuição para mudança de classe para 4.100. Cite-se o(s)

Executado(s), nos termos do art. 652, do CPC.

90.0000750-5 EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : CLUBE DO REMO

Adv. : PA3943 - Luiz Neto

DESPACHO : A discrepância entre as avaliações, que ensejou o despacho de fl. 133, permanece. Ademais, tendo sido, a última avaliação, em 1998, poder-se-ia esperar a depreciação do imóvel e, consequentemente, de seu valor, jamais a manutenção daquela estimativa. Suspendo o Leilão. Proceda-se a nova avaliação, por oficial diverso, com esclarecimento minudente dos critérios utilizados para alcance do valor da avaliação.

2001.39.00.003700-5 CARTA PRECATÓRIA

REQTE : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq)

Adv. : DP12407 - Jefferson Heitor de Medeiros Kirchner

REQDO : EZEQUIEL CARNEIRO DOS SANTOS

DESPACHO : Defiro a dilatação de prazo requerida pela seguradora, para

cumprimento da decisão de fl. 62, pelo prazo de 10 (dez) dias.

2001.39.00.009091-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBE : GRÁFICA TUPINAMBÁS LTDA

Adv. : PA9138 - Andrey de Sá

EMBE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO : Especificuem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2002

OBJETO: aquisição de materiais gráficos para a Seção Judiciária do Pará. Modalidade: Pregão. Tipo: Menor Preço. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 14/10/2002, às 09:30 horas, no Auditório localizado no Prédio-sede da Seção Judiciária do Pará, Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal - Belém/PA. EDITAL: à disposição dos interessados no Núcleo de Administração, no endereço já mencionado, 1º andar, no horário de 12 às 18 horas, ou no site www.pa.jf.jf.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (91) 223-6117.

Belém (PA), 30 de setembro de 2002.

Luís Henrique de Carvalho Lopes

Pregoeiro

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal

ODIVAL QUARESMA FILHO

Director de Secretaria

BOLETIM Nº 95

EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 14/08/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROC. : 2000.39.02.000273-0

Autor : A M FREIRE & CIA LTDA

Advog. : Antônio Machado Freire/Cleber Parente de Macedo

Reu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur. : Ludimar Calandini Sidônio

DESPACHO: "Vistos, etc. 1. Em face da informação acima, desentranhe-se a petição e o subestabelecimento de fls. 433/434, devolvendo-a ao seu subscritor. 2. Considerando que o patrono da autora devidamente intimado, não cumpriu o

despacho de fl. 1261, determino uma vez mais que o advogado cumpra o disposto na 2ª parte do art. 45 do CPC. 3. Intime-se."

CLASSE: 01.400 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. : 1997.39.02.000902-0

Autor : ELCINEIDE MARIA CAMPOS MATOS E OUTROS

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Luiz Carlos Lugues

DESPACHO: "Vistos, etc. Considerando o desinteresse na execução por parte dos litisconsortes HEMÉRITO PEREIRA CAMPOS, MARJONEY FOMACA

DE SOUZA e PAULO SANTOS SÁ, conforme certidão supra, e a vista de

cumulação subjetiva ativa aqui verificada, de molde a evitar futura confusão

processual, intimem-se a litisconsorte arrolada na petição de fl. 150/151 para que

promova o desmembramento dos autos, sob pena de arquivamento em seu todo."

EXPEDIENTES DO DIA 20/08/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 05.110 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA

PROC. : 72259490-8

Reqte. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

Advog. : Masayoshi Kokai

Reqdo. : ESPÓLIO DE PEDRO RAMOS DOS SANTOS E OUTRO

Advog. : Cláudio Araújo Furtado

DESPACHO: "Vistos, etc. Recabo o Recurso de Apelação interposto pelo

Expropiante, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m)-se o(s) apelado(s) para

que apresente(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem

apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional

Federal da 1ª Região."

EXPEDIENTES DO DIA 05/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 05.110 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA

PROC. : 1997.39.02.001746-5

Reqte. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

Procur. : Masayoshi Kokai

Reqdo. : ZAIRA COSTA HERNANDES E OUTROS

Advog. : Geraldo Maria A Girotheu/Agenor Luz Moreira/ Fernando Carlos

Luz Moreira

DESPACHO: "Defiro os pedidos de fl. 447 e 451, concedendo o prazo de 30 (trinta)

dias para cumprimento dos atos. Cumpra a Secretaria, em sua totalidade, as

determinações de fl. 444/445."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 05.110 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC. : 2002.39.02.000537-0

Reqte. : JOÃO FARIAS GUERREIRO E OUTROS

Advog. : João Bosco Oliveira de Almeida

Reqdo. : REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DE QUILOMBÓS

PANCADA, ARACA, ESPÍRITO SANTO, JAUARI, BOA VISTA DO C

SENTENÇA: "(...). Isto posto, em face da ausência de recolhimento das custas

judiciais devidas, de ser cancelada a distribuição do presente feito, nos termos do

art. 257 do CPC, pelo que extingo o processo sem julgamento do mérito. Após as baixas devidas, arquivem-se. P. R. I."

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO

Nos 07 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem custas e honorários. P. R. I."

PROC.: 2000.59.02.000146-3

Jfte.: AUTA LEMOS CORREA

Defens.: Edinaldo Mota

Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: 2000.59.02.002267-0

Jfte.: PATRICIO BERNALDO DOS SANTOS

Defens.: Antonio Zubi

Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: 2001.59.02.000063-6

Jfte.: LINDINHA PINTO LOPES

Defens.: Antonio Zubi

Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: 2001.59.02.000126-4

Jfte.: MANUEL ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Defens.: Antonio Zubi

Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: 2001.59.02.000134-0

Jfte.: LUZIA DE OLIVEIRA BRASIL

Defens.: Antonio Zubi

Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: 2001.59.02.000151-6

Jfte.: SEVERINO CARNEIRO DA SILVA

Defens.: Antonio Zubi

Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: 2001.59.02.000155-7

Jfte.: ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA

Defens.: Antonio Zubi

Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXPEDIENTES DO DIA 11/09/2002 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
PROC.: 2001.59.02.000041-0

Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO/MUNICÍPIO DE RUIRÓPOLIS/UNIÃO FEDERAL

Procur.: Cláudio Chequet/Robério d'Oliveira/Úlisses d'Oliveira/José Ailton de Aguiar Portela

Reqdo.: AFRIGIO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: "Acolho os pedidos do Município de Ruiópolis (fls. 239-243) e da União (fls. 228/229 e 250), para integrarem a lide como lites consortes ativos. Intimem-se o representante do Município de Ruiópolis para demonstrar que possui poderes para representar o outorgante de fls. 244. Retifique-se a autuação fazendo constar no polo ativo a União e o Município de Ruiópolis, bem como no polo passivo o nome do Requerido AFRIGIO PEREIRA DA SILVA. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 15/09/2002 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC.: 1999.59.02.000343-0

Impete.: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Advog.: Leo Krakowiak

Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM

Procur.: Ludimar Calandriní Sidônio

DESPACHO: "Vistas às partes sobre o retorno dos autos da Instância Superior. Sem manifestação e não havendo custas complementares, ao arquivo. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC.: 1999.59.02.000504-2

Autor.: PENTA - PENA TRANSPORTES AÉREOS S/A

Advog.: Nelson Roffi Borges

Reu.: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Advog.: Marcelo Freire Sampaio Costa

SENTENÇA: "(...) Isto posto, HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o ACORDO firmado entre as partes, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem honorários. Custas complementares pela Autora, conforme acordado. P. R. I."

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 27/09/2002

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELA MMA. JUÍZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2002.59.00.007734-4 PROT: 27/09/2002

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: RAIMUNDO AMARAL DE SENA
ADVOGADO: PA4858 - GEORGETE ABDU YAZBEK E OUTRO
IMPDO.: CAPITAO DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL
VARA: 5

PROCESSO: 2002.59.00.007735-5 PROT: 27/09/2002

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: CLEAN SERVICE LTDA

ADVOGADO: PA10375 - MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA

IMPDO.: COMISSAO DE LICITACAO DO HOSPITAL BARROS

VARA: 1

PROCESSO: 2002.59.00.007737-5 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR.: EUNICE NEVES DOS SANTOS

ADVOGADO: PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2

PROCESSO: 2002.59.00.007744-7 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: M G S F BORGES ME

VARA: 6

PROCESSO: 2002.59.00.007745-0 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: R L PINTO CORREA ME

VARA: 7

PROCESSO: 2002.59.00.007746-4 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: J A M SANCHES

VARA: 6

PROCESSO: 2002.59.00.007747-8 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: J A M SANCHES

VARA: 6

PROCESSO: 2002.59.00.007748-1 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: MOURA & MENDES LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.59.00.007749-5 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: MOURA & MENDES LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.59.00.007750-5 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: M S C LOBATO

VARA: 6

PROCESSO: 2002.59.00.007751-9 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: CORDOVAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.59.00.007752-2 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: CORDOVAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2002.59.00.007753-6 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: MEDILIFE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2002.59.00.007754-0 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: R J PRODUÇÕES LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.59.00.007755-3 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: R J PRODUÇÕES LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.59.00.007756-7 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: JULIANO SOARES MOOJEN & CIA LTDA ME

VARA: 6

PROCESSO: 2002.59.00.007757-0 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: JULIANO SOARES MOOJEN & CIA LTDA ME

VARA: 6

PROCESSO: 2002.59.00.007758-4 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: ROCHA & BEGOT LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.59.00.007759-8 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: ROCHA & BEGOT LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2002.59.00.007760-5 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: VIDROPAR VIDROS DO PARA LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.59.00.007761-1 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: CONTRATUAL CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.59.00.007762-5 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: P I D AUTOMAÇÃO, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2002.59.00.007763-9 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: P G N PAIVA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.59.00.007764-2 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: LOJA VISAO COMERCIO E INDUSTRIA LIMITADA

VARA: 6

PROCESSO: 2002.59.00.007765-6 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: COMERCIAL MAVI LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.59.00.007766-0 PROT: 26/09/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: M G S F BORGES ME

VARA: 6

PROCESSO: 2002.59.00.007767-3 PROT: 27/09/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: ANA CARLA DA SILVA CRAVEIRO

ADVOGADO: PA9841 - WITAN SILVA BARROS

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 2

PROCESSO: 2002.59.00.007768-7 PROT: 27/09/2002

CLASSE: 02200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVA

IMPTE.: ASSOCIACAO DE COMUNIDADES DE SALINOPOLIS - (ASCOMSAL) E OUTRO

ADVOGADO: PA4220 - OMAR JOSE DE OLIVEIRA BUERES

IMPDO.: GERENTE ESTADUAL DA AGENCIA NACIONAL DE

TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

VARA: 2

PROCESSO: 2002.59.00.007770-0 PROT: 27/09/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ALMIR DIAS DE SOUZA
 ADVOGADO : PA9934 - MARTA RAILDA GAMA DE SOUZA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702135-3 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CLAUDESON PANTOJA GONÇALVES
 ADVOGADO : PA3155 - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLEIRO
 REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702445-1 PROT: 23/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RUBENS SILVA
 ADVOGADO : PA7117 - LORENA SANTIAGO FABENI
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702447-9 PROT: 23/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EBENEZER MELO DA SILVA
 REU: ANATEL
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702687-8 PROT: 23/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ELIZABETH VALENTIM DANTANA CORDEIRO
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702688-3 PROT: 23/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : HELENA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702725-8 PROT: 23/09/2002
 CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
 AUTOR : JOSE AERCIO NUNES DA SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702734-7 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : BENEDITO DE ALMEIDA CASTO E OUTROS
 ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702735-6 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
 AUTOR : MARIA DE FATIMA DO SOCORRO JESUS BARBOSA
 ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702738-1 PROT: 23/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIO JORGE BARROS NERY
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702815-7 PROT: 23/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CLEIDE DE ALMEIDA E OUTRO
 ADVOGADO : PA3155 - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLEIRO
 REU: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702820-1 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO HORACIO DA SILVA
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702821-5 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FRANCISCO DE CASTRO COSTA
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702830-4 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DAS GRAÇAS MALHEIROS RIBEIRO
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702831-8 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RUTE PONTES SANTIAGO
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702832-1 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : URUBATAN II FERNANDES JATAHI
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702833-5 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : TOMAZ BARROS DA CUNHA FILHO
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702834-9 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA RUTE BRAGA ALBUQUERQUE

ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702835-2 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LUCIDO DIAS BITENCOURT FERREIRA
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702836-6 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA INEZ OLIVEIRA ALVINO
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702837-0 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702838-3 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JAIR PINHEIRO DA COSTA
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702839-7 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO FERREIRA DIAS
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702847-2 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ISA GONDIN SANTA ROSA
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702848-6 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOAO BATISTA DE SOUZA
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702849-0 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : DECIO NABICA PEREIRA
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702886-0 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ALAIDE MOREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702887-3 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ALAIDE MOREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702888-7 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MANOEL BISPO DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702889-0 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MANOEL BISPO DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702891-4 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BOUILLET
 ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702897-6 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : REGINA MARIA FURTADO GARCIA
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702898-0 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ROSANA TEIXEIRA GONÇALVES
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.702901-1 PROT: 23/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CARMEN DORALICY DE SOUZA SILVA
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO E OUTRO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702942-6 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
 AUTOR : OLGA MENDES DE SOUZA
 ADVOGADO : PA8955 - JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702943-0 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
 AUTOR : CARLOTA SILVA COSTA PINHEIRO
 ADVOGADO : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702960-4 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANA CARLA MACEDO DA SILVA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702961-8 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JORGE LUIZ DINIZ
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702962-1 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DA CONCEICAO GONÇALVES FERREIRA
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702963-5 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ARQUIMINO BARROSO DE ALMEIDA FILHO
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702964-9 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : VALERIA GOMES DA CAMARA
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702965-2 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CONSTANCIA DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702967-8 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LUCILEA ROSA DA SILVA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702968-3 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARO ALVES MAGALHAES SOBRINHO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702969-7 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JULIETA CRISTINA DE ANDRADE JATAHI
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702970-7 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CARMEN DE OLIVEIRA CAPUCHO
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702971-0 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
 AUTOR : ARLY PINHEIRO DE MIRANDA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702972-4 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ODETE SANTA BRIGIDA DOS SANTOS
 ADVOGADO : A-254 - ANTONIO VIVALDO MENDES SAMPAIO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702973-8 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : DEMETRIO AUGUSTO MENDES CARDOSO
 ADVOGADO : A-254 - ANTONIO VIVALDO MENDES SAMPAIO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702974-1 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SANTINO BARBOSA LOBATO
 ADVOGADO : A-254 - ANTONIO VIVALDO MENDES SAMPAIO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CÍVEL
 PROCESSO: 2002.39.00.702975-5 PROT: 27/09/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : AMADEU PAIVA MANCIO
 ADVOGADO : A-254 - ANTONIO VIVALDO MENDES SAMPAIO

REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.702976-9 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EURICO PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO : A-254 - ANTONIO VIVALDO MENDES SAMPAIO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.702977-2 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCO LOPES CORDEIRO
ADVOGADO : A-254 - ANTONIO VIVALDO MENDES SAMPAIO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.702978-4 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VALZEBEL FIGUEIRA SAMPAIO
ADVOGADO : A-254 - ANTONIO VIVALDO MENDES SAMPAIO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.702979-0 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROSALINA MORAES DE PAULA E OUTRO
ADVOGADO : PA3155 - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.702980-6 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JESSIVALDO RODRIGUES GALVAO
ADVOGADO : PA3155 - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.702981-3 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LENA VANIA RIBEIRO MESQUITA FERREIRA
ADVOGADO : PA3155 - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.702982-7 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : HELIO RAIMUNDO SMITH DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO : PA3155 - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.702983-0 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LEONAM VON GRAP MARINHO FILHO
ADVOGADO : PA3155 - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.702984-4 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : BENIGNO LOBO DOS SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.702985-8 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IVONETE DOS SANTOS COELHO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.702986-1 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AGNALDO PURIFICA SOARES DOS SANTOS
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.702988-9 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : OSVALDO MENEZES DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.702989-2 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE LUIZ PAES PEREIRA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703041-7 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DE NAZARE PINHEIRO BASTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA3106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703050-6 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA ELOISA SILVA DA SILVA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703051-0 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADEMIR MELO DA SILVA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703052-3 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE MARIA DA SILVA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703053-7 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IRANILDO SANTOS GOMES

ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703054-0 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALVARO DE SOUZA BRAZ
ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703119-0 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA COBLI DA COSTA VERGOLINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703125-3 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PAULO SERGIO DE ABREU LOUREIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703186-8 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA PAIVA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA4930 - IZAIAS BATISTA DA COSTA E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703203-7 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO VITOR DE SOUZA CARDOSO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703204-0 PROT: 24/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AMERICO LOPES DE ARAUJO
REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703205-4 PROT: 24/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CONRADO OLIVEIRA DOS SANTOS
REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703206-8 PROT: 24/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DILERMANDO PEREIRA SILVA
REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703207-1 PROT: 24/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PEDRO MENDES DE OLIVEIRA
REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703208-5 PROT: 24/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VALDO ALCANTARA GOMES
REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703209-9 PROT: 24/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE MARIA MACHADO DA SILVA
REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703315-9 PROT: 24/06/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO : FRANCISCA HELENA DOS SANTOS ROCHA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.703316-2 PROT: 05/07/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
RECDO : VALDOMIRA CORREA LIMA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.703317-6 PROT: 15/07/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RECDO : MARIA DE FATIMA DA SILVA FARIA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.703318-0 PROT: 24/07/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RECDO : MARIA ETELVINA LIMA MARTINS E OUTROS
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.703319-3 PROT: 31/07/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
RECDO : JOSE MARIA DA SILVA RIPARDO
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.703320-3 PROT: 02/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : RENATO DA ROCHA PORTAL
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.703321-7 PROT: 02/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : BENEDITO DOS SANTOS LIMA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.703322-0 PROT: 05/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
RECDO : ORLANDO SACRAMENTO PAIXAO

VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.703323-4 PROT: 05/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
RECDO : ANTONIO PANTOJA DOS SANTOS
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.703324-8 PROT: 05/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
RECDO : JAYME PARACHE
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.703325-1 PROT: 07/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : ROZEMBURGO FERREIRA DE SOUZA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.703326-5 PROT: 12/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.703327-9 PROT: 13/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : ANA GORETTE GALENDE DE SOUZA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.703328-2 PROT: 13/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : ELTON DO ROSARIO COSTA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.703329-6 PROT: 13/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : DOMINGOS DA SILVA FERNANDES
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.703330-6 PROT: 13/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : DORIVALDO RODRIGUES DE JESUS
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.703331-0 PROT: 13/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : VALMIR JOSE DE OLIVEIRA VALE
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.703332-3 PROT: 16/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : HERIBERTO RODRIGUES BITENCOURT
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.703333-7 PROT: 16/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : GERALDO NARCISO DA ROCHA FILHO
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.703334-0 PROT: 16/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RECDO : DIOGO JENNINGS DE FREITAS
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.703335-4 PROT: 16/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RECDO : FABIANO ABREU NEVES
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.703336-8 PROT: 16/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : AGOSTINHO DO CARMO FONTES JUNIOR
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.703337-1 PROT: 19/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
RECDO : RAIMUNDO LEONARDO ALMEIDA REGO
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.703338-5 PROT: 19/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
RECDO : OSMAR NUNES OLIVEIRA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.703339-9 PROT: 19/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
RECDO : MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO PEREIRA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.703340-9 PROT: 21/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : IRACEMA DA SILVA OLIVEIRA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.703341-2 PROT: 22/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : MARIA DAS GRACAS CAMPOS SAMPAIO
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.703342-6 PROT: 28/08/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECDO : REINALDO AUGUSTO MOTA DE SOUZA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.703343-0 PROT: 28/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : CLECI DE BRITO NEVES
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.703344-3 PROT: 28/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : JOSE CIRIACO PINHEIRO
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.703345-7 PROT: 28/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : MANOEL CARDOSO DA SILVA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2002.39.00.703346-0 PROT: 02/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : JOSE PIO IUDICE DE SOUZA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.703347-4 PROT: 02/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : IRACEMA CARVALHO CARRILHO
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2002.39.00.703348-8 PROT: 02/09/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : GERALDO NARCISO DA ROCHA FILHO
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2002.39.00.703349-5 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARLOS ALVES DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703354-9 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DE LOURDES FREITAS DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703411-6 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIZA RODRIGUES MONTEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703412-0 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA AUGUSTA RODRIGUES MONTEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703413-3 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELZA ARAUJO DE LIMA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703414-7 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : TEREZINHA DE JESUS REGO DA SILVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2002.39.00.007736-1 PROT: 27/09/2002
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
PRINCIPAL: 2001.39.00.005477-4CLASSE: 4200
RECTE : AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7314 - MARCIA MARINHO MODESTO
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.007738-9 PROT: 26/09/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.004390-6CLASSE: 4100
EMTE : UNIAO FEDERAL
EM DO : ANTONIA JUSTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA2184 - IDALIA CASTANO DA CUNHA SOUZA E
OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.007739-2 PROT: 26/09/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.003463-0CLASSE: 4100
EMTE : FAZENDA NACIONAL E OUTRO
EM DO : MANOEL EDMUNDO SIQUEIRA DE AMORIM E OUTROS
ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.007740-2 PROT: 26/09/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.003781-3CLASSE: 4100
EMTE : FAZENDA NACIONAL
EM DO : EVANILDO CARVALHO GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA10327 - LISE VIEIRA DA COSTA TUPASSU
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.007741-6 PROT: 26/09/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.006528-1CLASSE: 4100
EMTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EM DO : MILBER SIVESTRE FALCAO DE CARVALHO
ADVOGADO : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY

VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.007742-0 PROT: 26/09/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.005765-4CLASSE: 4100
EMTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMDO : CARLOS DA PONSECA MACHADO
PROCURAD.: ANA MARIA CUNHA DE MELLO
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.007743-3 PROT: 26/09/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.004283-2CLASSE: 4100
EMTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMDO : ANTONIO NELSON GOMES RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.007745-1 PROT: 26/09/2002
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2002.39.00.005620-3CLASSE: 1400
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : MARIA IOLANDA SOUSA DA COSTA
ADVOGADO : PA8698 - NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.007746-5 PROT: 26/09/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.004058-9CLASSE: 4100
EMTE : UNIAO FEDERAL
EMDO : LAERCIO FREITAS DE MATOS E OUTROS
ADVOGADO : PA5155 - IVAN DA SILVA COUTINHO
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.007775-9 PROT: 26/09/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.002723-3CLASSE: 4100
EMTE : UNIAO FEDERAL
EMDO : LUIZ LIMA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.007776-2 PROT: 26/09/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.002030-2CLASSE: 4100
EMTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMDO : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOGADO : PA10264B - ANTONIO GOMES GUIMARAES
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.007777-6 PROT: 26/09/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.011265-4CLASSE: 3100
EMTE : CELITA CALCADOS E MODAS LTDA
ADVOGADO : PA6945 - WELLINGTON MACHADO
EMDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00151
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00012
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00163
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00083

BELÉM, 27/09/2002

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vt@abaetetuba.jus.br

JUIZ TITULAR

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR

JUIZ SUBSTITUTO

MAURO VOLPINI FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 201-09/2002

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A EMPRESA RODOMAR LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O QUAL FIGURA COMO EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VT-A-138/1996-7, EM QUE MANUEL DE VILHENA PINHEIRO É REQUENTE, PARA CIÊNCIA DA PENHORA DE BENS, COMO A SEGUIR: UM IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA

CABANO", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARCARENA - PA, COM APROXIMADAMENTE 2.000 ha (DOIS MIL HECTARES) DE TERRA, FORMA IRREGULAR, LIMITANDO-SE PELA PRENTE COM A ROD. MOURA CARVALHO (ESTRADA VELHA ABAETETUBA-BARCARENA), PELO LADO DIREITO COM A ESTRADA CONHECIDA COMO ITAPURANGA, PELO LADO ESQUERDO COM OS TERREÇOS DOS SENHORES, CONHECIDOS COMO: ALFREDO, BIRICO E MAXIMINO, PELOS FUNDOS COM O IGARAPÉ ITAPURANGA. HÁ NA FAZENDA UMA CASA EM ALVENARIA DE DOIS PAVIMENTOS, DUAS PISCINAS, ESTÁTUAS DE ANIMAIS, CHURRASQUEIRA, IGARAPÉ, ÁRVORES FRUTÍFERAS, ÁREA DE PASTO, INÚMEROS GALPÕES DESTINADOS À SUINOCULTURA, AVICULTURA, ESTÁBULOS, CASA PARA VAQUEIROS. AVALIADO EM R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PELO QUE TÊNDES O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OPOR EMBARGOS.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS. EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-1127/2002-1 (Emb. 5ª)

Emte.: MARIA VANIA ALVES LIMA

Adv.: DR. JEREMIAS RIQUE COSTA

Embo.: LAUDICO SILVA DE ALCÂNTARA

DESPACHO: A EMBARGANTE PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE INÉPCIA, ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DIRIGIDA AO EMBARGADO, COM A INFORMAÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE QUE O MESMO É DESCONHECIDO NO ENDEREÇO.

PROCESSO Nº 101-1395/2002-X

Emte.: I. F. MORAES - ME

Adv.: DR. ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Embo.: DANIELA MORAES VIEIRA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

DESPACHO: A EMBARGADA PARA CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS PELO RECLAMADO- EMBARGANTE.

PROCESSO Nº 101-00734/2002-6

Re.: JONAS DOS SANTOS

Adv.: DR. ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

1ª Rda.: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Adv.: DR. JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS

2ª Rda.: ABB LTDA

DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O VALOR RECEBIDO ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL A TÍTULO DE FGTS, VISANDO O ABATIMENTO DA CONTA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SERVIÇO PROCESSUAL TRT 8ª REGIÃO REPUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, e nos termos que dispõe os artigos 244, e seu parágrafo único, e 285, caput, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, ficam os reclamados/executados constantes dos precatórios seguintes, notificados a tomar ciência da expedição de ofício requisitório para liquidação do débito a que eles se reportam, cujos valores deverão ser incluídos em sua proposta orçamentária para execução no exercício de 2003. Espirando o prazo sem qualquer manifestação, a cobrança da dívida tomar-se-á irreversível:

Processo TRT RP 77/2002 (109-1297/1993-4, prec. req. 02/02). Exequente: Antonia Marques Pinto. Executado: Município de Santarém.

Processo TRT RP 82/2002 (109-1467/1993-X, prec. req. 07/02). Exequente: Maria do Socorro Barros Santos. Executado: Município de Santarém.

Processo TRT RP 83/2002 (109-1291/1994-6, prec. req. 03/02). Exequente: Maria Zelinda Godinho. Executado: Município de Santarém.

Processo TRT RP 85/2002 (109-921/1993-1, prec. req. 13/02). Exequente: Luiz Moraes Macambira. Executado: Município de Santarém.

Processo TRT RP 89/2002 (109-388/1994-3, prec. req. 14/02). Exequente: Manoel Claudio Gonçalves. Executado: Município de Santarém.

Processo TRT RP 104/2002 (109-209/1995-0, prec. req. 02/02). Exequente: Raimunda Francisca Costa dos Santos. Executado: Município de Santarém.

Processo TRT RP 105/2002 (109-727/1995-0, prec. req. 04/02). Exequente: Maria Raimunda Rocha de Almeida. Executado: Município de Santarém.

Processo TRT RP 106/2002 (109-1950/1995-5, prec. req. 06/02). Exequente: Maria das Graças Deszincourt Amaral. Executado: Município de Santarém.

Processo TRT RP 107/2002 (109-1928/1994-5, prec. req. 07/02). Exequente: Clinda Guimarães Falcão. Executado: Município de Santarém.

Processo TRT RP 108/2002 (109-347/1995-9, prec. req. 08/02). Exequente: Carlos Alberto Santos Goloboyante. Executado: Município de Santarém.

Processo TRT RP 117/2002 (109-2043/1994-2, prec. req. 01/02). Exequente: Raimunda Marques Gonçalves. Executado: Município de Santarém.

Processo TRT RP 118/2002 (109-231/1995-1, prec. req. 04/02). Exequente: Elmano Guimarães da Costa. Executado: Município de Santarém.

Processo TRT RP 119/2002 (109-271/1995-2, prec. req. 08/02). Exequente: Rita Angélica Pimentel Louido. Executado: Município de Santarém.

Processo TRT RP 120/2002 (109-77/1995-6, prec. req. 29/02). Exequente: Maria Paz Nascimento. Executado: Município de Santarém.

Processo TRT RP 121/2002 (109-51/1995-X, prec. req. 25/02). Exequente: Wilson

Paulo da Silva Cavalcante. Executado: Município de Santarém.
Processo TRT RP 122/2002 (109-1812/1994-8, prec. req. 23/02). Exequente: Antonio Ferreira da Silva. Executado: Município de Santarém.
Processo TRT RP 123/2002 (109-288/1994-1, prec. req. 22/02). Exequente: Ilberto Santos de Sousa. Executado: Município de Santarém.
Processo TRT RP 124/2002 (109-1740/1993-2, prec. req. 21/02). Exequente: Arnaldo Lisboa. Executado: Município de Santarém.
Processo TRT RP 125/2002 (109-1961/1994-3, prec. req. 28/02). Exequente: Ana Maria Leal Sousa. Executado: Município de Santarém.
Processo TRT RP 126/2002 (109-564/1994-X, prec. req. 27/02). Exequente: Maria Norma da Silva. Executado: Município de Santarém.
Processo TRT RP 127/2002 (109-61/1994-6, prec. req. 26/02). Exequente: Edineia Miranda Salgado. Executado: Município de Santarém.
Processo TRT RP 128/2002 (109-204/1995-9, prec. req. 33/02). Exequente: Maria Nedy Piza Castro. Executado: Município de Santarém.
Processo TRT RP 129/2002 (109-197/1995-5, prec. req. 32/02). Exequente: Raimunda Sales dos Santos. Executado: Município de Santarém.
Processo TRT RP 130/2002 (109-36/1995-3, prec. req. 31/02). Exequente: Gilda Oliveira Correa. Executado: Município de Santarém.
Processo TRT RP 131/2002 (109-569/1994-9, prec. req. 40/02). Exequente: Francisco Rufino de Almada. Executado: Município de Santarém.
Processo TRT RP 132/2002 (109-1932/1992-4, prec. req. 39/02). Exequente: Milton Melo de Araújo. Executado: Município de Santarém.
Processo TRT RP 133/2002 (109-1899/1994-2, prec. req. 38/02). Exequente: Moisés Macedo de Oliveira. Executado: Município de Santarém.
Processo TRT RP 134/2002 (109-1139/1995-7, prec. req. 36/02). Exequente: Alzira de Sousa Bentes. Executado: Município de Santarém.
Processo TRT RP 135/2002 (109-511/1995-7, prec. req. 35/02). Exequente: Heróldina Santos Vieira. Executado: Município de Santarém.
Processo TRT RP 136/2002 (109-600/1995-6, prec. req. 37/02). Exequente: Jurandir da Silva Guimarães. Executado: Município de Santarém.
Processo TRT RP 137/2002 (109-1927/1994-3, prec. req. 24/02). Exequente: Manoel Costa Nogueira. Executado: Município de Santarém.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, aos 30 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 Juíza Presidente do TRT da 8ª Região.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003_315/2002 PROCESSO No: 003_1438/2001_9

Exequente : INSS
 Executado : PRETTY MODAS LTDA
 O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PRETTY MODAS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 850,95 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 01/02/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 850,95
 Total devido 850,95
 Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 24 de setembro de 2002. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 003_316/2002 PROCESSO No: 003_586/2002_4

Exequente : RAIMUNDO NONATO PINHEIRO FONSECA
 Executado : IZASERRA SERVICOS GERAIS LTDA
 O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/10/2002, as 10:00 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
 MOVEL RUA DO FIO, QD 113, CASA 28A 300,00
 RAIMUNDO NONATO PINHEIRO FONSECA
 UM APARELHO TELEVISOR MARCA SANYO DE 20 POLEGADAS A CORES C/ CONTROLE REMOTO, MOD CTP6792.
 MOVEL RUA DO FIO, QD 113, CASA 28A 150,00
 RAIMUNDO NONATO PINHEIRO FONSECA
 UM APARELHO DE SOM MARCA CCE, COM TOCA-DISCO DE VINIL, RADIO AM/FM, GRAVADOR COM UM TOCA-FITA/CASSETTE, DUAS CAIXAS ACUSTI CASSE, MODELO CL140. OBS.: FUNCIONANDO SOMENTE O RADIO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 24 de setembro de 2002. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 003_317/2002 PROCESSO No: 003_323/2000_2

Exequente : INSS

Executado : PAULO CESAR BARROSO SALDANHA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/10/2002, as 10:00 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

Maquina. TRAV. MARIZ E BARROS, 1670 300,00

MARIO IVAN BARROSO SALDANHA

Uma maquina impressora marca Consanin Minerva tipografica com numero ilegível em regular estado de conservacao cor preta funcionando.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 24 de setembro de 2002. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 003_318/2002 PROCESSO No: 003_1967/2000_7

Exequente : ALDENORA PEREIRA ARRELIAS

Executado : XERFAN & CIA LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/10/2002, as 10:10 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

TITULO PATRIMONIAL RUA DOS MUNDURUCUS, 2300 300,00

MRIA RODRIGUES

01 TITULO PATRIMONIAL DE SOCIO PROPRIETARIO CLUB TENIS

C LUBE DO PARA, N. 734, SITUACAO INATIVO POR ATRASO EM

PAGAMEN TOS, EM NOME DE JOSE XERFAN JUNIOR.

TITULO PATRIMONIAL AV BERNARDO SAYAO, 3224 1.000,00

BENEDITO ROSSETTI

01 TITULO PATRIMONIAL DE SOCIO PROPRIETARIO SIMPLES DO

CLUBE IATE CLUB DO PARA N. 2859, MATRICULA-4099, EM NOME DE

JOSE XERFAN JUNIOR.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 24 de setembro de 2002. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 003_319/2002 PROCESSO No: 003_1277/1999_1

Exequente : INSS

Executado : CONCOGEL CONSTRUCAO GERAL LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONCOGEL

CONSTRUCAO GERAL LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 357,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS) atualizado em 26/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 357,60

Total devido 357,60

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de setembro de 2002. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 003_320/2002 PROCESSO No: 003_588/2001_1

Exequente : JOSE INOCENCIO COSTA

Executado : ADAIR COMERCIAL E SERVICOS

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/10/2002, as 10:20 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MADEIRA TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA 140 4.300,80

RAIMUNDO ADAIR MAGALHAES NASCIMENTO

6,4 METROS CUBICOS DE MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA, DA

ESPECIE CEDRO, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$672,00 (SEISCENTOS

E SETENTA E DOIS REAIS) OMETRO CUBICO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 30 de setembro de 2002. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 003_321/2002 PROCESSO No: 003_979/2002_1

Exequente : RAIMUNDO DUTRA DOS SANTOS

Executado : ENISA ENGENHARIA E INDUSTRIA S A

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/10/2002, as 10:30 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

TRANSFORMADOR ROD. MARIO COVAS, 500 1.500,00

MAURIA JANETE LOBATO DE CARVALHO

UM TRANSFORMADOR 75 KVA, UNIAO S/A, NR. 212 255,

COMPLETO, COM CRUZETAS, EM FUNCIONAMENTO, REGULAR

ESTADO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 30 de setembro de 2002. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 003_322/2002 PROCESSO No: 003_491/2002_4

Exequente : ELIZABETE PANTOJA DOS SANTOS

Executado : CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO GENIO LTDA

O(s) doutor(s) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/10/2002, às 10:40 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sem levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
COMPUTADOR AL PRINCIPAL 178 CJ BASA 1.200,00
ANTONIO DE PADUA DANTAS DE FREITAS
UMMICROCOMPUTADOR AMD-K6II, 533MHZ, 32MB SDRAM, HD 15.0GB, MONITOR DE VIDEO DE 14 POLEGADAS MARCA PHILIPS, A CORES, FAX MODEM 56K, KIT MULTIMEDIA DE 52X, PLACA DE VIDEO 4MB ONBOARD 512 CACHE, DRIYB 3,5, 1,44MB, TECLADO MEGAKIT, MOUSE GENIUS, GABINETE TIPO TORRE MEGAKIT, IMPRESSORA DESKJET 692C, ESTABI

RACK P/COMPUTADOR AL PRINCIPAL 178 CJ BASA 300,00
ANTONIO DE PADUA DANTAS DE FREITAS

UM MOVEL TIPO RACK PARA COMPUTADOR, COM QUATRO PRATELEIRAS, EM BOM ESTADO, COR CINZA, TAMPO COR AZUL.//

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 30 de setembro de 2002. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITADIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 003_323/2002 PROCESSO No: 003_477/2001_3

Exequente: VERA LUCIA TAVARES DA SILVA

Executado: COMERCIAL BIG BIG LTDA

O(s) doutor(s) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/10/2002, às 10:50 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sem levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
UM VEICULO TV DAS ANDRADAS 371 7.000,00

RAIMUNDO MONTEIRO DE MORAIS

KADETT GLS ANO/MOD 93/94 COR VERMELHA PLACA JTA-7861 COM ESTEPE E RADIO. EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 30 de setembro de 2002. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITADIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 003_324/2002 PROCESSO No: 003_1570/2001_9

Exequente: DARCA DO SOCORRO NUNES DA SILVA

Executado: JEANS CONCERTO LTDA

O(s) doutor(s) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/10/2002, às 11:10 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sem levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MAQUINAS DE COSTURA AV BRAS DE AGUIAR 262 LOJA 02 1.200,00

GELASIA PONTES TAVARES

UMA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL MARCA YAMATA

MODELO GG281, COSTURA RETA, COM BANCADA, EM FUNCIONAMENTO.

MAQUINA DE COSTURA AV BRAS DE AGUIAR 262 LOJA 02 500,00

GELASIA PONTES TAVARES

UMA MAQUINA DE COSTURA OVERLOOK MARCA ZOJE, MODELO GNI-6, COR VERDE, EM FUNCIONAMENTO.

MAQUINA DE COSTURA AV BRAS DE AGUIAR 262 LOJA 02 300,00

GELASIA PONTES TAVARES

UMA MAQUINA DE COSTURA MARCA SINGER, ZIG-ZAG SUPER, COM

MESA DE ANGELIM PEDRA, EM FUNCIONAMENTO.

MAQUINA DE COSTURA AV BRAS DE AGUIAR 262 LOJA 02 300,00

GELASIA PONTES TAVARES

UMA MAQUINA DE COSTURA MARCA SINGER, MODELO FRET-A-

PORTER, EM FUNCIONAMENTO, COM MESA DE ANGELIM PEDRA

(MODELO 18).

MAQUINA DE COSTURA AV BRAS DE AGUIAR 262 LOJA 02 300,00

GELASIA PONTES TAVARES

UMA MAQUINA DE COSTURA MARCA SINGER, ZIG-ZAG NORMAL,

EM FUNCIONAMENTO, COM MESA DE ANGELIM PEDRA.

MAQUINA DE COSTURA AV BRAS DE AGUIAR 262 LOJA 02 500,00

GELASIA PONTES TAVARES

UMA MAQUINA DE COSTURA MARCA ELGIN, MODELO GENNIUS

ZIG-Z 3X 3000, EM FUNCIONAMENTO, COM MESA DE MADEIRA.

MAQUINA DE COSTURA AV BRAS DE AGUIAR 262 LOJA 02 800,00

GELASIA PONTES TAVARES

UMA MAQUINA DE COSTURA, GALONEIRA, MARCA BRACOB SEMI-

INDUS TRIAL MODELO BC2500, COM BANCADA, EM

FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 30 de setembro de 2002. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITADIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 003_326/2002 PROCESSO No: 003_1331/2001_0

Exequente: INSS

Executado: JOAO MARIA BOSCO MELO DOS ANJOS

O(s) doutor(s) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/10/2002, às 11:00 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sem levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MOVEL ARCPMANOEL TEODORO, 772-1101 500,00

LILIAN PAULA S DIAS

UMA TELEVISAO DE MARCA TOSHIBA DE 29

POLEGADAS, FUNCIONANDO.

MOVEL ARCPMANOEL TEODORO, 772-1101 400,00

LILIAN PAULA S DIAS

UMA GELADEIRA DE MARCA CONSUL 340 SL, COR MARRON

CLARO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 30 de setembro de 2002. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITADIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 003_1414/2002

PROCESSO No: 003_1138/2002_4

Reclamante: MARIA FRANCISCA ALVINA DA SILVA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: MARIA DE NAZARETH DOS SANTOS PENA

Assunto:

A AUTORA, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DA RECLAMADA, REFERENTE A PRORROGAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS PARCELAS RESTANTES DO ACORDO, ACRESCENTANDO QUE O SEU SILENCIO SERA INTERPRETADO COMO AQUIESCENCIA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 210-1023

e-mail:turna3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA

PROCESSO TRT REX OFF RO 1319/2002 (AI 4358/2002). REMETENTE:

MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM. RECORRENTE:

UNIÃO - COMANDO DO EXÉRCITO (8ª BATALHÃO DE

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO). Ailton de Aguiar Portela. RECORRIDO: M. R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME. Doutor Jerry Wilson Silva de Souza e outro. JOCELINO SANTOS VASCONCELOS. Doutor Jarbas Cunha dos Santos. DECISÃO: 2. Nego homologação do acordo, porque vil (40,4% do valor não atualizado da condenação) e porque não estipula os valores das imposições fiscais e previdenciárias. 3. Intime-se. Belém, 27-9-02. José Maria Quadros de Alencar.

Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma

PROCESSO TRT AI 4555/2002 (RO 3176/2002). AGRAVANTE: MANESCHY

RECEPÇÕES LTDA., MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA HOLANDA

GRELO MANESCHY e ZUÍLA HOLANDA GRELO. Dr. Benedito Cordeiro

Neves. AGRADO: CLAUDIONOR RAMOS DE BRITO. Dr. Selma Lúcia

Lopes Leão. DESPACHO: 2. Indefer-se, porque os autos baixaram ao Juízo de

origem. 3. Intime-se. Em 27-9-02. José Maria Quadros de Alencar. Juiz Presidente da

Egrégia Terceira Turma

SESSÃO DE 18-9-2002

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3774/2002. RECORRENTES: CLARA MARIA DAS GRACAS PORTO DE OLIVEIRA. EUNICE NEVES DOS SANTOS. JEANNE

JOSÉ FARIAS. JOSÉ RIBAMAR MAIA SOUZA. MANOEL DO CARMO PINTO

COSTA. MARIA DAS GRACAS FONSECA DE CAMPOS. OSMARINO

ALEXO FERREIRA. YOLETTE RAIMUNDA PASSARINHO PAUXIS ABEN-

ATHAR. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RECORRIDOS: BANCO

DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Aline Aparecida Pandini e outros. CAIXA

DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO

DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros.

PROLATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: COMPETÊNCIA JUSTIÇA DO

TRABALHO. COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS. É competente a Justiça

do Trabalho para instruir e julgar reclamação de complementação de aposentadoria

por entidade fechada de previdência privada complementar, quando resultante do

contrato de emprego, ressalvados os casos em que a aposentadoria é posterior às Leis

Complementares números 108 e 109, de 30 de maio de 2001, que regulamentaram o art.

202 da Constituição da República. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA

TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO

JUIZ REVISOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM

REJEITAR QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR ELE

SUSCITADA, CONHECENDO DO RECURSO ORDINÁRIO; POR

MAIORIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR E DECLARAR

COMPETENTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, VENCIDA A

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE

COLARES, POR MAIORIA, EM DETERMINAR A BAIXA DO AUTOS AO

JUÍZO DE ORIGEM PARA DECIDIR O MÉRITO, COMO ENTENDER DE

DIREITO, COMINANDO CUSTAS NO FINAL, VENCIDOS O

EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR E A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA

REVISORA, QUE ENFRENTAVAM E DECIDIAM O MÉRITO DESDE JÁ,

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 515 E 516 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,

TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O

EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

SESSÃO DE 27-9-2002

RITO SUMARÍSSIMO: PROCESSO TRT/3ª T./RO 4394/2002.

RECORRENTES: ÁGUAS DE TUCURUÍ LTDA E HIDROGESP

HIDROLOGIA SONDAGENS E PERFURAÇÕES LTDA. Doutora Ivana

Maria Fontelles Cruz e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO MAXIMIANO

ALVES CASTRO. Doutor Aní Pena. PROLATORA: Juíza Vanja Mendonça.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA

TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM

CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO

PRELIMINAR DE EXCLUSÃO DA LIDE DA SEGUNDA RECLAMADA;

NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO

PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS

TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA

REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO,

POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI

COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4417/2002. RECORRENTE: BBL ELÉTRICAL

DO BRASIL LTDA. Doutor Jackson Souza e Silva e outro. RECORRIDO: JOÃO

CARLOS MAIA DOS SANTOS. Doutora Joseane Maria da Silva e outra.

RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:

CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO

MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO,

PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS

TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA

REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO,

POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI

COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4535/2002. RECORRENTES: SHEILA DO

SOCORRO COSTA DE SOUSA. Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros. CENTRO

DE ESTUDOS GRAÇA FARIAS S/CLTDA. Dra. Marília Siqueira Rebelo e outros.

RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO

DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA

DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA

REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE: 1) NÃO CONHECER DO

RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE, PORQUE INTEMPESTIVO.

POIS TOMOU CIÊNCIA DA SENTENÇA EM 10.06.2002 (FL. 60), TENDO PRAZO LEGAL PARA APRESENTAR SEU RECURSO ORDINÁRIO ATÉ 18.06.2002, MAS SO O FEZ NA DATA DE 20.06.2002 (FL. 63), NÃO PODENDO PROSPERAR A JUSTIFICATIVA DE QUE NÃO APRESENTOU O RECURSO ANTERIORMENTE EM RAZÃO DE GREVE OCORRIDA NESTE TRIBUNAL (FL. 63), UMA VEZ QUE NÃO HOUVE GREVE GERAL E OS SERVIÇOS DE PROTOCOLO DESTES REGIONAL JAMAIS SOPRERAM PARALISAÇÃO E, ASSIM SENDO, NÃO EXISTIU QUALQUER ÔBICE AO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PROCESSUAIS; (2) NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO, NÃO TENDO HAVIDO O PREPARO DO RECURSO; NÃO FOI RECOLHIDO O DEPÓSITO RECURSAL (ART. 899, §1º, DA CLT) E PAGAS AS CUSTAS PROCESSUAIS (ART. 789 DA CLT), A QUE ESTAVA OBRIGADA EM RAZÃO DA CONDENÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA. A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 4481/2002. RECORRENTE: LAÉRCIO TELES DOS SANTOS. Doutora Raimunda das Chagas Matos Martins. RECORRIDA: ARLETE ALBUQUERQUE DE ARAÚJO. Doutor Antônio Barreto da Silva e outros. PROLATORA: Juíza Vanja Mendonça. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 17 A 30, JUNTADAS PELA RECLAMADA; POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO DE ORDEM E RECEBER COMO QUESTÃO PREJUDICIAL A MATÉRIA REFERENTE AO CONTRATO DE EMPREGO, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES QUE A SUSCITOU; À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4130/2002. RECORRENTE: F. PIO & CIA LTDA. Dra. Maria Rosângela S. Coelho de Souza e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO BENEDITO LOBATO. Dra. Olga Bayma da Costa e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE OBEDECIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS (ART. 895, IV, DA CLT). A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 4362/2002. RECORRENTE: TECNUTRI-TECNOLOGIA EM ALIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Doutor Jaime dos Santos Rocha Júnior. MARIA LÚCIA PINTO RAMOS. Doutor Elias Pinto de Almeida e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATORA: Juíza Vanja Mendonça. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE; POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO DE ORDEM E RECEBER COMO QUESTÃO PREJUDICIAL A MATÉRIA REFERENTE AO CONTRATO DE EMPREGO, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES QUE A SUSCITOU; À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4497/2002. RECORRENTE: SERVINOITE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutora Ângela Patrícia Souza de Almeida e outros. RECORRIDOS: MARIA LÚCIA DE MORAES DUARTE, MÁRIO FERREIRA DOS PASSOS, MARIA FREITAS PANTOJA, MARCOS ANTONIO DA COSTA ALMEIDA E HONÓRIA MARIA CARDOSO E CARDOSO. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outro. PROLATORA: Juíza Vanja Mendonça. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, (1) CONSIDERANDO QUE CABIA À RECLAMADA COMPROVAR OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO DOS RECLAMANTES; (2) CONSIDERANDO QUE A MESMA JUNTOU AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM OS DEPÓSITOS EM ALGUNS MESES, POIS EXISTEM DOCUMENTOS QUE NÃO COMPROVAM O DEPÓSITO EM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES, COMO POR EXEMPLO OS DE FOLHAS 224 A 248 QUE INFORMAM O

MÊS DE COMPETÊNCIA E QUANTIDADE DE EMPREGADOS, SEM, ENTRETANTO, INFORMAR QUAIS EMPREGADOS ESTARIAM SENDO BENEFICIADOS COM TAIS DEPÓSITOS; (3) CONSIDERANDO, AINDA, QUE OS PRÓPRIOS RECLAMANTES JUNTARAM AOS AUTOS - FOLHAS 284-315 - OS EXTRATOS ANALÍTICOS EMITIDOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A FIM DE DEMONSTRAR A MOVIMENTAÇÃO EM SUAS CONTAS VINCULADAS, COMPROVANDO QUE EXISTEM DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS NOS MESES EM QUE ELAS PLEITEIAM NA PETIÇÃO INICIAL, DE ACORDO COM O DEMONSTRATIVO EM ANEXO, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO OS MESES QUE JÁ FORAM DEPOSITADOS NAS CONTAS VINCULADAS DOS RECLAMANTES, PERMANECENDO APENAS OS MESES EM QUE NÃO HOUVE COMPROVAÇÃO DOS DEPÓSITOS E NOS VALORES ABAIXO DISCRIMINADOS: - MARIA LÚCIA DE MORAES DUARTE: JANEIRO A MARÇO DE 1998, OUTUBRO/1998, JANEIRO/2000 E JULHO DE 2001; R\$223,97 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); - MÁRIO FERREIRA DOS PASSOS: MAIO E OUTUBRO DE 1998 E JANEIRO DE 2000; R\$100,45 (CEM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); - MARIA FREITAS PANTOJA: JANEIRO DE 2000, JULHO E OUTUBRO DE 2001; R\$92,35 (NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); - MARCOS ANTONIO DA COSTA ALMEIDA: JUNHO A DEZEMBRO DE 1991, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1997, FEVEREIRO DE 1998, JANEIRO DE 2000 E JULHO DE 2001; R\$284,07 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS); - HONÓRIA MARIA CARDOSO E CARDOSO: MAIO E DEZEMBRO DE 1998 E JANEIRO DE 2000; R\$99,95 (NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS);

AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$16,02 (DEZESSEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA CONDENÇÃO DE R\$816,81 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), DE ACORDO COM DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO QUE SEQUE EM ANEXO, E QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS: A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3935/2002. RECORRENTE: JARCEL CELULOSE S.A. Doutor Juracy Barata Juiz Neto e outros. RECORRIDO: LUIZ AUGUSTO CASTRO DA FONSECA. Doutora Ediene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Provado o trabalho em sobrejornada, são devidas as horas extraordinárias. II - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. IMPOSIÇÃO. IMPULSO OFICIAL. As contribuições sociais de que trata a Lei Complementar nº 110/2001, incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e a remuneração devida no mês anterior, devem ser impostas de ofício pelo juiz trabalhista em respeito ao princípio da economia processual e ao artigo 26 da Lei nº 8.036/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, DETERMINAR, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS E DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA NO MÊS ANTERIOR AO DO DESLIGAMENTO, A SEREM RECOLHIDAS PARA O PRÓPRIO FUNDO, CONFORME ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 E ARTIGOS 15 E 26 DA LEI Nº 8.036/90; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER APENAS E EXPRESSAMENTE, OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO ORA ESTIPULADOS, INCLUSIVE QUANTO À INCIDÊNCIA DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS E DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS E DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA, NO MÊS ANTERIOR, A SEREM RECOLHIDAS PARA O PRÓPRIO FUNDO CONFORME OS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 E ARTIGOS 15 E 26 DA LEI Nº 8.036/90, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3987/2002. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abade e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Rubens Braga Cordeiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: LITISPENDÊNCIA quando, em ação individual, o autor pede para si o mesmo que foi antes também pedido por suas entidades de classe em mandado de segurança coletivo, assim agindo na condição de suas substitutas processuais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES QUE A ACOLHIA; SEM DIVERGÊNCIA,

EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA SUSCITADA PELOS RECLAMADOS, DECLARANDO-A EM RELAÇÃO AO PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO PROCESSO Nº 2001.34.00.012039-0, EM TRÂMITE NA NONA VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3821/2002. RECORRENTES: NOVATERRA CONSÓRCIO DE BENEFÍCIOS LTDA. Dr. Marise de Oliveira Laranjeira e outros. MANOEL DE JESUS NEPOMUCENO BRITO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I - JUSTA CAUSA. Patente, pela prova testemunhal carreada pelo ex-empregador, o ato grave e fultoso do obreiro que deu causa ao despedimento por justa causa, correta a decisão que a confirmou. II - DESCONTOS INDEVIDOS. Verificada a ilegalidade nos estornos de comissões adiantadas ao obreiro, contrariando a regra do artigo 462, consolidado, rejeita-se a pretensão recursal da reclamada de ver modificada a c. sentença neste tópico. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3943/2002. RECORRENTE: LUIS CARLOS AGOSTINHO DA SILVA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA. Dr. Elaine da Silva Chaves e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I - SALÁRIO FAMÍLIA. A reclamada, quando asseverou que jamais considerou o reclamante seu empregado e por isso nada deve quanto ao benefício perseguido, menciona a própria torpeza para se eximir da obrigação legal a ela imposta, alegação cuja natureza é rechaçada pelo ordenamento jurídico nacional. II - ADICIONAL PREVISTO PELA LEI Nº 10.272/01. A regra do artigo 467, caput, é clara, ditando a necessidade de ser devido o adicional de 50% sobre as verbas rescisórias de um contrato de trabalho inquestionável, adremente reconhecido, e também preconiza a incontroversia dessas parcelas. III - INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO. O quantum indenizatório atinente à não entrega das guias do seguro-desemprego pode ser majorado acima de um salário mínimo, com espeque na Lei nº 8.900/94 e na Resolução nº 252/2000, do CODEFAT. IV - MULTA DE 20% PELO NÃO RECOLHIMENTO DO FGTS. A nova redação do artigo 22, da Lei nº 8.036/90, dada pela Lei nº 9.964/2000, não mais prevê multa no caso de ausência de recolhimentos de FGTS, ora estabelecendo que a taxa referencial incidirá sobre a importância inadimplida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE OS IMPORTES DE R\$296,65, A TÍTULO DE SALÁRIO FAMÍLIA, UMA QUOTA, NO PERÍODO DE DEZEMBRO/1997 A JANEIRO/2000 E R\$1.091,67, VALOR MAJORADO DA INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS PARA HABILITAÇÃO AO SEGURO-DESEMPREGO, JÁ ACRESCIDOS DOS JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATÉ 20/09/2002; SEM DIVERGÊNCIA, EM FACE DO AUMENTO DO VALOR DA CONDENÇÃO, EM AJUSTAR AS CUSTAS PARA R\$148,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$7.400,00; POR UNANIMIDADE, EM MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3994/2002. RECORRENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RECORRIDO: JOSÉ PAULO GRANDAL CORELHO. Dra. Gabriela Resque Neves. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: MÉDICO VETERINÁRIO. SALÁRIO PROFISSIONAL. RECEPÇÃO DA LEI Nº 4.950-A/66 PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. A Lei nº 4.950-A/66, que instituiu salário profissional para os engenheiros, químicos, veterinários e outros, foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988, não havendo qualquer incompatibilidade de suas disposições com o artigo 7º, IV, da Carta Magna. Como a reclamada não pagava o salário profissional a seus veterinários, impõe-se a manutenção da sentença que deferiu as diferenças salariais e consectárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 122/127, PORQUE JUNTADAS INTIMATIVAMENTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE "AUSÊNCIA DE PROVAS", SUSCITADA PELA RECORRENTE; NO MÉRITO, AINDA DE FORMA UNÂNIME, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX RO 4577/2002. REMETENTE: MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM (SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA). Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RECORRIDOS: PEDRO BOGEA DA SILVA. Dra. Emília Mercurina de Souza. E. SBL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I - REMESSA DE OFÍCIO. CONDENÇÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. SENTENÇA BASEADA EM ENUNCIADO DO TST. NÃO CONHECIMENTO. A teor da nova redação dada ao art. 475 do Código de Processo Civil, não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a sentença condenatória

de valor não excedente a 60 salários mínimos (art. 475, § 2º), bem como a sentença que estiver fundamentada em "jurisprudência do plenário do Supremo Tribunal Federal ou em súmula deste Tribunal ou de tribunal superior competente" (art. 475, § 3º). In casu, existem dois óbices ao conhecimento do recurso ex officio: a condenação não alcança o valor de R\$12.000,00 e a responsabilização subsidiária do Município de Belém está fundamentada no Enunciado nº 331, IV, da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho. Remessa não conhecida. II - RECURSO VOLUNTÁRIO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de recurso voluntário de ente público apresentado fora do prazo legal (em dobro) de 16 (dezesesseis) dias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO EX OFFICIO, PORQUE DISPENSADO O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO PELOS PARÁGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO DO ART. 475 DO CPC. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NÃO CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO, PORQUE APRESENTADO FORA DO PRAZO LEGAL DE DEZESSEIS DIAS, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4054/2002. RECORRENTE: SENILDE GONÇALVES PIXUNA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RECORRIDA: COURO DO NORTE LTDA. Dr. Paulo Cabral Amorim Júnior e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: PROVA TESTEMUNHA INDUSTRIADA. Se da inquirição da testemunha restar comprovado que esta muito — e suspensamente — sabia acerca da atividade laboral do reclamante, mas sem saber declarar fatos ocorridos em seu próprio contrato de trabalho, como os períodos em que ficou de licença para tratamento de saúde, fica claro que estava industrializada, tendo como intuito primordial beneficiar o reclamante, não podendo por isso aproveitar-se suas declarações para destinar a demanda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, ORA ISENTADAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3680/2002. RECORRENTE: ROSA DE FÁTIMA LIMA DA GAMA. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. RECORRIDO: SESI — SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA — DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ. Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: PROVA ILICITUDE. Aprova judicial em forma, dentre outros, pelo Princípio da Lealdade, insculpido no artigo 5º, XVI, da Carta Política brasileira, que segue a corrente doutrinária que entende que a obtenção ilícita contamina a prova. Também, o diploma processual registra a necessidade do requisito da licitude no artigo 14, II, do CPC, que se invoca com a autorização do artigo 769, da CLT. Comprovado, nos autos, que os documentos ofertados com a inicial contém tão grave característica, ratifica-se a r. decisão que não lhes deu valor probante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM RATIFICAR A SENTENÇA NO QUE CONCERNE À ILICITUDE DA PROVA DOCUMENTAL OFERTADA COM A INICIAL E EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 4081/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Doutora Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: JOILDO PAIVA DIAS. Doutor Ademir Donizeti Fernandes. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PENHORA. NULIDADE. Se, no momento processual adequado, a executada não garante a execução com a correta indicação de bem livre de ônus e compatível com o valor da execução, obrigando o juízo a penhorar bem encontrado de valor suficiente para garanti-lo, não pode a executada alegar nulidade da penhora ou pretender a substituição do bem penhorado. Inteligência e aplicação dos artigos 769 da Consolidação das Leis do Trabalho e 659 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 4152/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Dra. Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: JACOB VASCONCELOS DE MIRANDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: REAVALIAÇÃO DE BEM PENHORADO. IMPOSSIBILIDADE. Não se desincumbindo a agravante do ônus da prova de que houve erro do avaliador, impossível deferir a nova avaliação do bem que, no processo trabalhista, é feita pelo Oficial de Justiça. Avaliador, auxiliar do juízo que detém institucionalmente fé pública, e cuja avaliação goza da presunção de estar em conformidade com os valores praticados pelo mercado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 4078/2002. AGRAVANTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS. Doutor Raimundo Jorge Santos de Mota Severino Santana Carmine Ferreira. Doutor Bruno Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. PROLATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RESSALVADO O ENTENDIMENTO DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, ELABORADOS OS CÁLCULOS E NÃO INTIMADO O EXEQUENTE, ESTE PODERIA IMPUGNAR A CONTA, A QUALQUER TEMPO. Elaborados os cálculos de liquidação e

garantida a execução, e não intimado o exequente para impugnação, contra ele não poderia correr qualquer prazo preclusivo. Assim, poderia impugná-los quando bem lhe aprouvesse, pelo que a impugnação feita é tempestiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXEQUENTE E NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA, BEM COMO DE SUAS CONTRA-RAZÕES, PORQUE SUBSCRITOS POR ADVOGADO SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO DO EXEQUENTE; AINDA, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS PARA QUE APRECIE AS DEMAIS MATÉRIAS COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 4075/2002. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES. Procurador Sérgio Oliva Reis. AGRAVADOS: RAIMUNDO COSTA BATISTA. RAIMUNDO MARCELO DA SILVA. SEBASTIÃO LEONARDO DA SILVA. WALDEMIR MARQUES DAMASCENO. VALTER DA PAIXÃO VIANA. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. DÉBITOS DE PEQUENO VALOR. DISPENSA. APLICAÇÃO ANALÓGICA DE LEI PREVIDENCIÁRIA ATÉ A EMENDA CONSTITUCIONAL N. 38, DE 13.06.2002. APLICAÇÃO DIRETA DO ART. 87 DO ADCT DA CF/88, APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL N. 38/2002 - Os créditos de natureza trabalhista e previdenciária têm o mesmo caráter alimentar e, por isso, merecem tratamento isonômico no que se refere à dispensa de emissão de precatório requisitório em execuções de pequeno valor, sob pena de se estar privilegiando determinados credores em detrimento de outros que se encontram em situações similares (aplicação do art. 100, §3º, da Constituição Federal e do art. 128 da Lei n. 8.213/91, com a redação dada pela Lei n. 10.099/2000, referendada pela Emenda n. 38/2002). A partir da Emenda Constitucional n. 38/2002, que definiu provisoriamente o que deve ser considerado "débito de pequeno valor" para as Fazendas Estaduais e Municipais, dispensa-se a emissão de precatório para execução de débitos da Fazenda Estadual no valor de até 40 salários mínimos e de até 30 salários mínimos para a Fazenda Municipal (aplicação do art. 87 do ADCT, acrescentado pela Emenda n. 38/2002). Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4125/2002. RECORRENTE: VICENTE DE PAULA DA COSTA MOURA. Doutor Ubiratan de Aguiar e outros. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTURIUS. Doutora Leina Cecilia Teixeira e Sousa e outros. PROLATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: NEGATIVA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA DA RECLAMADA. A reclamada ao alegar impedimentos ao direito do autor, afirmou que no período anterior a anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, o reclamante realmente trabalhou para si, mas de forma autônoma, atendeu para si o ônus da prova, nos termos do artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c o art. 333, inciso II, do Código de Processo Civil. Não se desincumbindo o reclamado do seu ônus probandi, reconhece a relação de emprego, nos termos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO DE ORDEM E RECEBER COMO QUESTÃO PREJUDICIAL A MATÉRIA REFERENTE AO CONTRATO DE EMPREGO, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES QUE A SUSCITOU; À UNANIMIDADE, EM ACOLHER QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO ANTERIOR AO ANOTADO NA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE GRATIFICAÇÃO DE NATAL REFERENTE AOS ANOS DE 1997 A 1999 EM 12/12 AVOS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL DO ANO DE 2000 EM 9/12 AVOS, FÉRIAS EM DOBRO DOS ANOS DE 1997/1998, 1998/1999, FÉRIAS SIMPLES DO ANO DE 1999/2000; FÉRIAS PROPORCIONAIS (9/12 AVOS) DO ANO DE 2000, TODAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO; DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O DEMONSTRATIVO EM ANEXO; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTA EGRÉGIO REGIONAL, CONFORME PLANILHA EM ANEXO E COMINAR CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$130,23 (CENTO E TRINTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA CONDENÇÃO DE R\$6.511,59 (SEIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3837/2002. RECORRENTES: JOSÉ CEZÁRIO DE SOUZA. Dr. José Juandir Bentes da Silva. BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Carlos Gomes de Sousa Gama e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: BANCÁRIO. HORAS EXTRAS. FOLHAS INDIVIDUAIS DE PRESENÇA. A validade das nominadas FIPs como prova dos horários de trabalho deve ser analisada conjuntamente com os demais elementos carreados aos autos. In casu, restou cabalmente comprovado, pela prova testemunhal, que as FIPs colacionadas não atestaram os reais horários das jornadas

cumpidas pelo obreiro, razão pela qual afastou-se seu valor probatório. Nesse sentido a OJ n. 234-SDI-1/TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E ADESIVO DO RECLAMADO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA SUSCITADA NO RECURSO ADESIVO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMADO E EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, MAJORAR A CONDENÇÃO DAS HORAS EXTRAS PARA 1H45 (UMA HORA E QUARENTA E CINCO MINUTOS) EXTRAS DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO PERÍODO NÃO ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, EXCLUÍDOS OS DIAS JÁ RECONHECIDOS NA SENTENÇA (PARA OS QUAIS SE MANTÉM O CÁLCULO DE 45 MINUTOS, JÁ APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA), ALÉM DE 4H00 (QUATRO HORAS) EXTRAS EM UM SÁBADO POR MÊS, APURADO EM R\$11.060,91, DEFERINDO A REPERCUSSÃO NO AVISO PRÉVIO (R\$304,72), EM FÉRIAS 97/98 COM 1/3 (R\$406,30), 98/99 COM 1/3 (R\$406,30), 99/2000 COM 1/3 (R\$406,30), 2000/2001, COM 1/3 (R\$101,57), NOS DÉCIMOS SALÁRIOS DE 1997 (R\$182,48), DE 1998 (R\$258,94), DE 1999 (R\$327,17) E DE 2000 (R\$97,04) E NO FGTS MAIS 40% (R\$1.442,42), JÁ INCLUÍDOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ 20/09/2002; POR UNANIMIDADE, EM DETERMINAR, DE OFÍCIO, QUE EM FASE DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO SEJA OBSERVADA A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ALUDIDAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001; SEM DIVERGÊNCIA, AJUSTAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, PELO RECLAMADO, PARA O IMPORTE DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); POR UNANIMIDADE, EM MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3609/2002. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS. Doutora Mary Lúcia Xavier Cohen. EMBARGADOS: ADEMIR DA SILVA SANTOS. Doutora Alice do Amaral de Lima e outra. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/3ª T./RO 3609/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - CONTRADIÇÃO. A contradição que dá ensejo a embargos de declaração é aquela interna ao julgado, e a oposição inconciliável entre seus próprios termos. II - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/REX RO 3785/2002. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN. Doutora Mary Lúcia Xavier Cohen. EMBARGADOS: ANTONIO CARLOS SILVA NASCIMENTO. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. KIM ENGENHARIA LTDA. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX RO 3785/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3551/2002. EMBARGANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM. Doutor Marcelo Marinho Meira Mattos e outros. EMBARGADOS: RUI GUILHERME ARAÚJO GARCIA TEREZINHA DE JESUS BARILE DA SILVA. Doutor Cleber José das Neves Reis. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/3ª T./AP 3551/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - CONTRADIÇÃO. A contradição que dá ensejo a embargos de declaração é aquela interna ao julgado, e a oposição inconciliável entre seus próprios termos. II - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. III - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 1573-1590 (CÓPIAS DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO PERANTE O EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DE PETIÇÃO DA EMBARGANTE, DE NOTIFICAÇÃO, DE SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO E DE ACÓRDÃO REGIONAL), DEIXANDO-SE DE DESESTRANHÁ-LOS, POR MEDIDA DE Celeridade e Economia Processual, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR, OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.792

DIÁRIO OFICIAL

0041

Belém, segunda-feira,
01 de outubro de 2002

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3502/2002. EMBARGANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. EMBARGADOS: ADMIR DOS SANTOS SERRA, AÉCIO LEONIDAS UCHOA MONTEIRO, ANA MARIA DIAS ALBUQUERQUE, FABIANO DE CRISTO NOGUEIRA DIAS, GILBERTO BARROS DA FONSECA, JOÃO BATISTA DE CASTRO, JOSIAS MUNIZ PEREIRA, MARIA ADELINA DE ANDRADE, ORLANDO AUGUSTO DE CARVALHO GOMES. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outros. OS MESMOS. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/3ª T./RO 3502/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Havendo a decisão omitido pontos sobre os quais deveria manifestar-se, merecem acolhida os embargos declaratórios para suprir a omissão apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELOS RECLAMADOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER, EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF, PARA, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, INCLUIR OS FUNDAMENTOS DO VOTO VENCEDOR, DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, CUMPRINDO, NESTE PONTO, RECOMENDAÇÃO DA COLENDIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO; ACOLHER, EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, PARA, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, MODIFICANDO A CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO PARA ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E NULIDADE DA SENTENÇA; POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE COISA JULGADA SUSCITADA PELA RECLAMADA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF, NOS TERMOS DO VOTO REVISOR, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE A ACOIHA E EXTINGUE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES RECORRIDOS ADMIR DOS SANTOS SERRA, AÉCIO LEONIDAS UCHOA MONTEIRO, GILBERTO BARROS DA FONSECA, JOÃO BATISTA DE CASTRO, MARIA ADELINA DE ANDRADE E ORLANDO AUGUSTO DE CARVALHO GOMES NOS TERMOS DO ARTIGO 267, V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AINDA POR MAIORIA, EM INDEFERIR O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NA PETIÇÃO INICIAL FORMULADA PELA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR - QUE A SUSPENSÃO EM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES ADMIR DOS SANTOS SERRA, AÉCIO LEONIDAS UCHOA MONTEIRO, GILBERTO BARROS DA FONSECA, JOÃO BATISTA DE CASTRO, MARIA ADELINA DE ANDRADE E ORLANDO AUGUSTO DE CARVALHO GOMES, E REVISORA, QUE A SUSPENSÃO EM RELAÇÃO A TODOS OS RECLAMANTES; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, RESTAURAR A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NA PETIÇÃO INICIAL, CASSAR A SUSPENSÃO DETERMINADA PELO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR (FOLHAS 333-334) E DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE MANDADO PELA SECRETARIA DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA PARA O IMEDIATO PAGAMENTO DO ABOHO SALARIAL DE R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) AOS RECLAMANTES, A SER CUMPRIDO PELOS RECLAMADOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA DATA DO SEU RECEBIMENTO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS) POR RECLAMANTE E PARA CADA DIA DE ATRASO NO CUMPRIMENTO DA DECISÃO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 2806/2002. EMBARGANTE: ELITE SEGURANÇA LTDA. Doutor Leandro José Pereira Macedo e outro. EMBARGADO: JOSÉ ALEXANDRE SANTANA FERREIRA. Doutora Érika Assis de Albuquerque e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/3ª T./RO 2806/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - CONTRADIÇÃO. A contradição que dá ensejo a embargos de declaração é aquela interna ao julgado, é a oposição inconciliável entre seus próprios termos. II - OBSCURIDADE. Não há obscuridade a ser aclarada se o embargante não aponta o trecho do acórdão que seria portador dessa

deficiência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR OU OBSCURIDADE A ACLARAR, NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3426/2002. EMBARGANTE: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR. Doutora Marilise de Oliveira Laranjeira e outros. EMBARGADO: ARMANDO FREITAS DIAS. Doutor Sideneu Oliveira Conceição Filho e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/3ª T./RO 3426/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - CONTRADIÇÃO. A contradição que dá ensejo a embargos de declaração é aquela interna ao julgado, é a oposição inconciliável entre seus próprios termos. II - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR, OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3443/2002. EMBARGANTE: RAIMUNDO NONATO OSÓRIO AVIZ. Doutor Raimundo Rubens Pagundes Lopes. EMBARGADA: NAVEGAÇÃO ASSEF LTDA. Doutor Luiz Carlos de Souza Santos. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3443/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - CONTRADIÇÃO. A contradição que dá ensejo a embargos de declaração é aquela interna ao julgado, é a oposição inconciliável entre seus próprios termos. III - OBSCURIDADE. Não há obscuridade a ser aclarada se o embargante não aponta o trecho do acórdão que seria portador dessa deficiência. IV - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR NÃO HAVER HAVER OMISSÃO A SUPRIR, CONTRADIÇÃO A SANAR, OBSCURIDADE A ACLARAR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3608/2002. EMBARGANTE: GERALDO MAGELA DE BRITO FREITAS. Dra. Ana Maria Cunha de Mello e outros. EMBARGADA: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Dr. Alberto Indeu e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/RO Nº 3608/2002. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. A contradição que enseja a interposição de embargos é aquela que acarreta incompatibilidade entre o relatório, a fundamentação e a conclusão do acórdão, ou entre uma decisão e outra no mesmo acórdão. Não se pode reconhecer a existência de contradição em simples alegação de equívocos na utilização de expressões na decisão embargada, o que, aliás, não ocorreu no julgado. Embargos conhecidos e rejeitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3227/2002. EMBARGANTE: MOTEL MALIBU LTDA. - ME. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. EMBARGADA: ROSILENE PEREIRA DA SILVA. Dr. Carlos Alberto Seiza de Souza e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/RO Nº 3227/2002. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OBSCURIDADE. O estatuto consolidado não é omissão quanto às hipóteses de cabimento dos embargos dessa natureza, não se podendo adremente aplicar a regra do artigo 535, do CPC, nos termos ditados pelo artigo 769, da CLT. Assim, no processo trabalhista, de acordo com o artigo 897-A, da CLT, não é contemplada a hipótese de obscuridade, ensejadora de embargos declaratórios, pelo que estes são rejeitados, à falta de amparo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO RECLAMADO; NO MÉRITO, EM REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA E EX OFFICIO, COM ESPEQUE NO ARTIGO 897-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT, EM PROCEDER À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL ATINENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, AO ENCARGO DO RECLAMADO, QUE FICAM FIXADAS EM R\$5.403,86 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENACÃO, ARBITRADO EM R\$270.193,41, OBSERVANDO-SE QUE PARTE DAS CUSTAS JÁ FOI RECOLHIDA PELO EMBARGANTE, FL. 273, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3168/2002. EMBARGANTE: ANTÔNIO RONALDO CAMACHO BAENA. Doutor Paulo Eduardo Sampaio Ferreira e outros. EMBARGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA

AGRIPECUÁRIA-EMBRAPA. Doutor Elinay Almeida Ferreira e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3168/2002. PROLATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando inexistir omissão, contradição e obscuridade no acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR, OMISSÃO A SUPRIR, OBSCURIDADE A ACLARAR, NEM PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 2466/2002. EMBARGANTES: FERNANDO COELHO DE BARROS E OUTROS. Doutora Mildred Lima Fittman e outros. EMBARGADA: UNIÃO. Doutor João José Aguiar Carvalho. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos de Declaração não servem para reverter questão de prova, mas tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente na decisão embargada, o que não é o caso dos autos. Embargos Rejeitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, FACE TER SIDO A MATÉRIA DISCORRIDA NAS RAZÕES DO EMBARGOS DECLARATÓRIOS DEVIDAMENTE ANALISADA, NÃO HAVENDO MAIS O QUE ESCLARECER NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 5551/2002. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes e outros. EMBARGADO: FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS. Doutor José Carlos Jorge Melém. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos de Declaração não servem para reverter questão de prova, mas tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente na decisão embargada, o que não é o caso dos autos. Embargos Rejeitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, E CONDENAR A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA POR PROCRASTINAR O FEITO, À BASE DE 1%, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 17, INCISO VII, E 18, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PÁTRIO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/ROPS 4217/2002. EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Emanuel do Nascimento Batalha e outros. EMBARGADO: ISRAEL PIERRE DOS SANTOS CUNHA. Doutora Ângela da Conceição S. P. Bezerra. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE A SEREM SANADAS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/ROPS 4207/2002. EMBARGANTE: B M MADEIRAS. Doutora Marli Silva de Souza e outros. EMBARGADO: PEDRO ARCANJO PIMENTEL DA SILVA. Doutora Terezinha de Jesus Lique. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS E CONDENAR A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1%, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO, VEZ QUE DEMONSTRADA CLARAMENTE A INTENÇÃO DE PROCRASTINAR O FEITO, ATRAVÉS DE ALEGAÇÕES INFUNDADAS E SEM QUALQUER AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AREG/AP 3820/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Doutora Ana Cristina Ferro Martins. AGRAVADO: ANTÔNIO JOSÉ PAZ DE BRITO. PROLATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. ADVOGADA SEM MANDATO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do agravo regimental subscrito por advogada sem habilitação nos autos, na forma do Enunciado nº 164, da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA VANJA

COSTA DE MENDONÇA E DILE NÃO CONHECE, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADA SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUIZA VANJA COSTA DE MENDONÇA.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contrarrazões aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa N° 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999:

PROCESSADO EM AUTOS APARTADOS

PROCESSO TRT AI 4818/2002 (REXOFF 3074/2002). AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADOS: MANOEL DO SOCORRO ALFAIA CHAVES. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira E COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE.

PROCESSO TRT AI 4815/2002 (REXOFF 3028/2002). AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADOS: LAUDENILSON CARLOS SARGES MACEDO. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira E COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO

EDITAL TRT 8ª-1ª T. N° 015/2002

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contrarrazões aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados, para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa N° 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999: **PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS:** TRT AI/RO 1863/2002. Aggravante: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Susana Fignatari de Barros Coimbra. AGRAVADO: EDSON RUY VELASCO FIEDADE. Dr. José Maria dos Santos Vieira Júnior. TRT AI/RO 2272/2002. Aggravante: MAPE ENGENHARIA LTDA. Dr. Erika Moreira Bechara. AGRAVADOS: FRANCISCO LIRA DOS SANTOS. Dr. José Célio Santos Lima e CLÍNICA CIRÚRGICA ORTOPÉDICA - CLÍNICA DOS ACIDENTADOS. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. TRT AI/RO 2336/2002. Aggravante: CARTÓRIO CONDURÚ - 4º OFÍCIO DE NOTAS. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. AGRAVADO: ANA CRISTINA DA COSTA FERREIRA DIAS. Dr. Rosomiro Arrais. TRT AI/AP 2830/2002. Aggravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Roland Raad Massoud. AGRAVADOS: MARIA DE LOURDES ARAÚJO DE OLIVEIRA e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAP. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. TRT AI/RO 2836/2002. Aggravantes: CESEP - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ e COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES FÍSICAS. Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Sousa. AGRAVADO: ENIVALDO CORDOYIL RODRIGUES. Dr. Edilson Araújo dos Santos. TRT AI/AP 2912/2002. Aggravante: ESTADO DO PARÁ - SETEPS. Procurador: Dr. Victor André Teixeira Lima. AGRAVADO: PAOLA MARIA FRASSINETTI ROTTERDAM LISBOA DIAS. Dr. Francieli Maia Contente Pinheiro. TRT AI/RO 2961/2002. Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. AGRAVADA: REJANE MARIA MONTEIRO PANTOJA. Dr. Fernando C. do Vale Correia Júnior. TRT AI/RO 3014/2002. Aggravantes: DIRCEU FERREIRA DA ROCHA. Dr. José Olavo Salgado Marques e MARTINS & ROSAS LTDA. e V. MARTINS COMÉRCIO - ME. Dr. Sandra Suelly Carvalho. AGRAVADOS: MARTINS & ROSAS LTDA. e V. MARTINS COMÉRCIO - ME. Dr. Sandra Suelly Carvalho e DIRCEU FERREIRA DA ROCHA. Dr. José Olavo Salgado Marques. TRT AI/AP 3148/2002. Aggravante: BELCONAV S/A. Dr. Ana Cristina Ferro Martins. AGRAVADO: JOSÉ ARMANDO SOARES DO VALE. Dr. Sílvia de Nazaré Bastos Pereira. TRT AI/RO 3488/2002. Aggravante: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos. AGRAVADO: BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. TRT AI/AP 3568/2000. Aggravante: FAZENDA DA PONTA LTDA. Dr. Rui Guilherme Tocantins. AGRAVADO: FRANCISCO MÁRIO LUCENA NUNES. Dr. Ináclides Holanda de Castro. TRT AI/RO 3582/2002. Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral. AGRAVADOS: MARTINHO GONÇALVES DE OLIVEIRA. Dr. Raimundo Luis Mousinho Mota e ENGEPLAN ENGENHARIA LTDA. Belém, 30 de setembro de 2002. TARCILA GUEDES TOURINHO, Secretária da 1ª Turma.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PROCESSO TRT AI/RO 4872/2002

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A (SUCESSORA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A)

Dr. Alfredo Casanova N. Ribeiro.

AGRAVADO: PAULO ACÁCIO DE CASTRO BERBOSA.

Dr. Edilson Araújo dos Santos.

DESPACHO

I. Deixo de deferir o pedido de extração de carta de sentença, uma vez que o Agravo de Instrumento foi processado em autos apartados. Logo, o processo principal retornará à MM. Vara de Origem.

II. Dar ciência aos interessados.

Em 25 de setembro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br (91) 224-7583

DESPACHO
PROCESSO TRT/SE/MS 4717/2002. IMPETRANTE: MÁRIO MARINO. Doutora Avani Ribeiro de Oliveira. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MERITÍSSIMA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELEM. LITISCONSORTES: NELSON AYAN FERREIRA. CENTRO DE PREPARAÇÃO DAS ESCOLAS MILITARES. DESPACHO: Ante todo o exposto e em conclusão, indefere-se a petição inicial, com apoio na regra dos artigos 5º, II e 8º da Lei n° 1.533/51 (Lei do Mandado de Segurança), extinguindo o feito sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, do Código de Processo Civil, disso intimando-se o impetrante e notificando-se a litisconsorte, através de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, para a autoridade apontada como coatora e, se disponíveis, para os endereços eletrônicos do autor, da autoridade apontada como coatora e da litisconsorte; cominam-se custas processuais ao impetrante, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil), valor arbitrado para tal fim, tudo conforme os fundamentos. Belém, 26 de setembro de 2002.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

SECRETARIA DO PLENO/ESPECIALIZADA

PROCESSO TRT - SE - AR 5640/2002 - NOT/GEN/N° 183/2002. AUTORA: NAYARA CHAVES DE LIMA, REPRESENTADA POR SUA TUTORA CARMEN RITA CHAVES DE LIMA. Advogados: Dr. Gedilson Almeida de Souza e outro. RÉ: FUNCAP - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. Procuradora: Dr. Carla Nazaré Jorge Melém Souza. LITISCONSORTES: RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO, SEBASTIANA APARECIDA SERPA SAMPAIO, JOSÉ DE ARIMATEIA BEIRÃO FILGUEIRAS E PAULO GALHARDO GOMES. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado aos fls. 64 dos autos, fica notificado o litisconsorte, JOSÉ DE ARIMATEIA BEIRÃO FILGUEIRAS, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 20 (vinte) dias. Outrossim, fica V. Sa. ciente de que os presentes autos encontram-se à disposição na Secretaria da Seção Especializada. Belém, 30 de setembro de 2002. ROSÂNGELA MARIA FIEL LOPES, Assistente de Juiz. Gabinete Dr. ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

GABINETE JUIZ ELIZÁRIO BENTES

Processo TRT-8ª- SE/AR 01173/2002. AUTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Marcella da Silva Peixoto e outros. RÉU: JOSÉ HENRIQUE BENITAH VIEIRA. (ACI 3728/02. REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Marcella da Silva Peixoto e outros. REQUERIDO: JOSÉ HENRIQUE BENITAH VIEIRA. Dr. Walter Gomes Rezende). EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/TRT-8ª (GJEB): Pelo presente edital fica notificado JOSÉ HENRIQUE BENITAH VIEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, réu nos autos do processo acima identificado, para CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, QUERENDO. Belém, 30 de setembro de 2002. Nádia Rickmann, Assessora de Juiz.
Processo TRT-8ª- SE/AR 02933/2002. AUTORA: LUCIANE CRISTINA COSTA SOARES. Advogados: Dr. Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e outros. RÉU: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. Advogados: Dr. Paulo Brito Chermont e outros. NOTIFICAÇÃO: Em cumprimento ao r. despacho exarado pelo Exm. Juiz relator do processo acima identificado, dr. Eliziário Bentes, notifico pela "AUTORA para emendar a inicial, no prazo de lei, como opina o Ministério Público do Trabalho" (fl. 321). Belém, 30 de setembro de 2002. Nádia Rickmann, Assessora de Juiz.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 013 - 1217/2002

PROCESSO NO: 013 - 309/1999_X

Exequente: PEDRO SANTANA DE SOUZA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: CENTRAL TRADING LTDA

Advogado(a): NELSON PINTO

Assunto:

AO EXEQUENTE DEVERA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

RESENHA NO 013 - 1218/2002

PROCESSO NO: 013 - 446/2000_3

Exequente: OSENI DE PEREIRA MATOS

Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES

Executado: PANIFICADORA WILLAN

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 013 - 1219/2002

PROCESSO NO: 013 - 1417/2000_6

Reclamante: RAIMUNDO PAIXAO OLIVEIRA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado: LACERDA ABREU & CIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 013 - 1220/2002

PROCESSO NO: 013 - 196/2002_3

Reclamante: JORSIM SA SIMOES

Advogado(a): GERALDO FERREIRA LIMA FILHO

Reclamado: JOAO MARIA DOS SANTOS RAMOS

Advogado(a): ALMIR HOLANDA COSTA

Assunto:

PATRONOS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO DE FLS.33/35, PARA OS DEVIDOS FINS.

RESENHA NO 013 - 1221/2002

PROCESSO NO: 013 - 1211/1999_5

Exequente: MANOEL AFONSO DA SILVA FILHO

Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO

Executado: JOAQUIM FONSECA NAV INDUSTRIA COMERCIO S A

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto:

PATRONOS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS.299/300, PARA OS DEVIDOS FINS.

RESENHA NO 013 - 1222/2002

PROCESSO NO: 013 - 258/1999_8

Exequente: JORGE COSTA DE SOUZA

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Executado: CIAPESC COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA

Advogado(a): JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DA CERTIDÃO DE FLS.264.

RESENHA NO 013 - 1223/2002

PROCESSO NO: 013 - 1291/1996_8

Exequente: CARLOS EDIR NUNES DAS NEVES

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: COMPANHIA DOCAS DO PARA

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

AO EXECUTADO TOMAR CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADO A IMPORTANCIA DE R\$ 59.260,84, JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

RESENHA NO 013 - 1224/2002

PROCESSO NO: 013 - 959/2001_0

Exequente: MARLETE NUNES CABRAL

Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA

Executado: ETEVALDO PANTOJA PEREIRA

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Assunto:

AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS EM REFORÇO A PENHORA.

RESENHA NO 013 - 1225/2002

PROCESSO NO: 013 - 1325/1999_5

Reclamante: MARIA ALVES

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: MARCIA CHAAR HABER

Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES

Assunto:

AO EXECUTADO TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DOS BENS CONSTRUTADOS NOS AUTOS.

RESENHA NO 013 - 1226/2002

PROCESSO NO: 013 - 1854/2001_5

Reclamante: ANTONIO CARMO DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado: ARMADOR CARLOS MARQUES VIANA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS.149/150.

RESENHA NO 013 - 1225/2002

PROCESSO NO: 013 - 1556/2002_7

Reclamante: MAX LENO CARVALHO DA SILVA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Reclamado: TRANSPORTE PINHEIRO LTDA

Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA FICAR CIENTE DE QUE ESTE JUÍZO NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO INTERPOSTO AS FLS. 84/92, POSTO QUE DESERTO.

RESENHA NO 013 - 1226/2002

PROCESSO NO: 013 - 257/1994_0

Exequente: CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA

Advogado(a): MARIA INACIA LOBATO FERREIRA

Executado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, QUERENDO, SOBRE AS PETIÇÕES DE FLS.813/817.

RESENHA NO 013 - 1227/2002

PROCESSO NO: 013 - 1117/2000_5

Exequente: BENEDITA MARIA OLIVEIRA BENJAMIN

Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Executado: TEREZA CRISTINA MAIA GOUVEIA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 013 - 270/2002 PROCESSO NO: 013 - 567/2002_1

Exequente: JOSE PAULO SILVA DE SOUZA

Executado: PARAENSE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

O(a) autor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA,

O(a) titular, da 013 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 16/10/2002, as 09:00h., na(o) 13ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns), penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem	Localizacao do Bem	Valor
Fiel Depositario(s)		
BLETRODOMESTICOTV LVAL-PASS.ITAMARATI NR220		1.000,00
CARLOS ALBERTO RIBEIRO CABRAL		
UM REFRIGERADOR BRASTEMP 310, MODELO BRW31ABANA, NR SERIE JB2832300, COR BRANCA, EM OTIMO ESTADO CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$ 700,00; UM SUGAR CONTINENTAL, MODELO DEPMIRAGE 80, COR BRANCA, EM OTIMO ESTADO CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$ 300,00.		

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) refendo(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante

proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 05 de setembro de 2002. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 013 - 283/2002 PROCESSO No: 013 - 403/2002_3

Exequente: LUIS CARLOS CAMPOS RIBEIRO

Executado: BELCONARY S A

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013 - Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) LUIS CARLOS CAMPOS RIBEIRO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750-40. BLOCO, UMARIZAL BELEM -PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, 18 de setembro de 2002. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 013 - 283/2002 PROCESSO No: 013 - 1694/1999_9

Exequente: HENRIQUE DE LIMA FERREIRA

Executado: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013 - Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/10/2002, as 10:00h, na(o) 13a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL - BELEM -PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem	Localização do Bem	Valor
Fiel Depositário(a)		
AR CONDICIONADO PASSAGRAO PARA, 42, LOMAS		600,00
DELMIRO DE NAZARE GOMES LIMA		
02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTU'S, MARCA CONSUL TOP LINE, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 300,00 CADA		
COMPUTADOR - PASSAGRAO PARA, 42, LOMAS		1.000,00
DELMIRO DE NAZARE GOMES LIMA		
01 COMPUTADOR MARCA IBM 586, MODELO PERSONAL COMPUTER-100, COM MONITOR IBM 64, NO VALOR DE R\$ 1.000,00.		
IMPRESSORA - PASSAGRAO PARA, 42, LOMAS		500,00
DELMIRO DE NAZARE GOMES LIMA		
01 IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO STILLUS COLLOR II, AVALIADA EM R\$ 500,00.		

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 18 de setembro de 2002. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 013 - 284/2002 PROCESSO No: 013 - 447/2000_X

Exequente: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA DE JESUS

Executado: S A RADIOLUX

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013 - Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/10/2002, as 10:30h, na(o) 13a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL - BELEM -PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem	Localização do Bem	Valor
Fiel Depositário(a)		
ARMARIO RUA 28 DE SETEMBRO, 863		200,00
AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO		
TRES ARMARIOS KIT ELIACO, COMPACT, REF. 503, COD. 3272, PARA COZINHA, COR PREDOMINANTE: BRANCO, QUATRO GAVETAS, CINCO PORTAS, NOVO. AVALIACAO: R\$ 400,00 CADA.		
ESTEIRA ELETRONICA - RUA 28 DE SETEMBRO, 863		800,00
AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO		
UMA ESTEIRA PARA CAMINHAR, ELETRONICA, MONOTYPE, BRANCA, SEM REF.		
FOGAO INDUSTRIAL - RUA 28 DE SETEMBRO, 863		650,00
AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO		
UM FOGAO INDUSTRIAL DE OITO BOCAS, COM FORNO, MARCA VENANCIO - COD. 10654-9.		
GUARDA-ROUPAS RUA 28 DE SETEMBRO, 863		1.200,00
AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO		
SEIS GUARDA-ROUPAS, CADA UM, COM TRES GAVETAS E DUAS		

PORTAS, COM ESPELHO EXTERNO, MARAJO. AVALIACAO: R\$ 200,00

ESTANTERIA 28 DE SETEMBRO, 863

AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO

UMA Estante DA MARCA EVOLUCAO, VENEZA, PADRAO MOGNO, REF. 10082.

SOFÁ RUA 28 DE SETEMBRO, 863

AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO

UM CONJUNTO DE SOFAS DE TRES E DOIS LUGARES, ESTOFADO, SPUMAR, MADRY, COD. 11181-2.

SOFÁ RUA 28 DE SETEMBRO, 863

AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO

UM CONJUNTO DE SOFAS DE TRES E DOIS LUGARES, ESTOFADO, COD. 19743.

CRISTALEIRA RUA 28 DE SETEMBRO, 863

AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO

UMA CRISTALEIRA CLASSIC, DUAS PORTAS COM VIDRO, UMA GAVETA, COD. 1174-5, REF. 4109.

RACK RUA 28 DE SETEMBRO, 863

AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO

UM RACK ALPES, VENTURA, COD. 2305-0.

UMA MESA COM QUATRO CADREIRAS, PARA SALA DE JANTAR, 350,00

AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO

NUTHI, COD. 55011.

ARMARIOCADEIRAS, PARA SALA DE JANTAR, 300,00

AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO

UM ARMARIO KIT COM CRISTALEIRA, PADRAO MOGNO, COD. 286-5, SEIS PORTAS, TRES GAVETAS.

BAR-ESTANTE, RUA 28 DE SETEMBRO, 863

AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO

UM BAR-ESTANTE ARTESSOL, BRISTAL, COD. 2601-5, DUAS PORTAS, CINCO GAVETAS, CINCO PRATELEIRAS.

CHAPAS RUA 28 DE SETEMBRO, 863

AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO

TRES CHAPAS DA MARCA VENANCIO, COD. 10648-2. AVALIACAO: R\$ 300,00.

GUARDA-ROUPAS RUA 28 DE SETEMBRO, 863

AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO

DOIS GUARDA-ROUPAS INFANTIS, COD. 11033-0, MADECENTER, PADRAO MARFIM. AVALIACAO: R\$ 150,00 CADA.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 18 de setembro de 2002. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 013 - 285/2002 PROCESSO No: 013 - 29/2002_6

Exequente: INSS

Executado: CNI CURSOS DE COMPUTACAO

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013 - Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/10/2002, as 09:00h, na(o) 13a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL - BELEM -PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem	Localização do Bem	Valor
Fiel Depositário(a)		
MICROCOMPUTADOR AV. GOV. JOSE MALCHER 1274		780,00

JOSE LUIS PERSIGUERO TORRE

01 UM MICROCOMPUTADOR MARCA BIOS INFORMATICA COM MICROPROCESSADOR AMD K6 400MHZ 64 MB DE RAM 20 GB DE HD KIT MULTIMEDIA 56X DRIVE 3 1/2 COM MONITOR DE VIDEO EM CORES MARCA AOC DE 14 POLEGADAS. MOUSE TECLADO LEADERCHIP EM FUNCIONAMENTO AVALIADO EM

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 18 de setembro de 2002. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 013 - 286/2002 PROCESSO No: 013 - 148/2002_3

Exequente: ANTONIO SEBASTIAO NOGUEIRA PILOCREAO

Executado: PINA EXPORTADORA LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013 - Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) PINA EXPORTADORA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA PENHORA DE UM BARCO PESQUEIRO DENOMINADO CONFRIO MARINHO NR DE

INSCRICAO 5973, PORTO SAO PAULO, REG. TRIBUNAL MARITIMO 7711 CLASSIF.D-2-M, COMPRIMENTO 22,00M; BOCA 6,10; PONTAL 3,35; MOTOR DIESEL CATERPILLAR MOD D-343 DE 335HP; MATERIAL DO CASCO: ACO, CAL. MAX. 3,05; TB 162, 180; TL 104,051, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO PARA NAVEGAR, EM FUNCIONAMENTO. PROPRIETARIA: PINA-INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL PESCA S/A, CONSTRUÍDO NO TEXAS/USA, EM 1970. AVALIACAO: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750-40. BLOCO, UMARIZAL BELEM -PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, 20 de setembro de 2002. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 013 - 287/2002 PROCESSO No: 013 - 104/2002_6

Exequente: ALACIDE VENTURA DA SILVA

Executado: PINA INTERCAMBIO COMERCIAL INDUST. PESCA S A

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013 - Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) PINA-INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL PESCA S/A, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DA PENHORA 01(UM) BARCO PESQUEIRO DENOMINADO "CONFRIO MARINHO", NR DE INSCRICAO 5973, PORTO SAO PAULO, REG. TRIBUNAL MARITIMO 7711, CLASSIF.D-2-M, COMPRIMENTO 22,00M; BOCA 6,10; PONTAL 3,35;

MOTOR DIESEL CATERPILLAR MOD. D-343 DE 335 HP; MATERIAL DO CASCO: ACO; CAL. MAX. 3,05; TB 162, 180; TL 104,051, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO PARA NAVEGAR, EM FUNCIONAMENTO", CONSTRUÍDO NO TEXAS/USA, EM 1970, PROPRIETARIA: PINA-INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL PESCA S/A, AVALIADO POR R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750-40. BLOCO, UMARIZAL BELEM -PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, 20 de setembro de 2002. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 013 - 289/2002

PROCESSO No: 013 - 2257/2001_9

Exequente: VANDERLEI MARQUES DA SILVA

Executado: A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013 - Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 08/11/2002, as 11:00h, na(o) 13a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL - BELEM -PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem	Localização do Bem	Valor
Fiel Depositário(a)		
GRADES ROD. MARIO COVAS, 157		1.430,00

WELLINGTON FURTADO BARRA

22 (VINTE E DUAS) GRADES DE FERRO QUADRADO DE 1/2 POLEGADA. COM PONTA DE LANCA MEDINDO CADA GRADE 3M/1M, AVALIADA CADA

GRADE A R\$ 65,00, TOTALIZANDO - R\$ 1.430,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

OBS: GRADES PINTADAS DE PRETO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 27 de setembro de 2002. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 013 - 290/2002 PROCESSO No: 013 - 359/2001_9

Exequente: NAZARE SILVA DO NASCIMENTO

Executado: RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013 - Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/11/2002, as 10:00h, na(o) 13a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL - BELEM -PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem	Localização do Bem	Valor
Fiel Depositário(a)		
Um eletrodoméstico. Av. Bernardo Sayon 4036 Belem		550,00

Carlos Evaristo Pontes Pinto Junior.

Um ar condicionado marca Springer de 10000 BTUS cor cinza com numero do motor ilegível em perfeito estado de conservação

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 27 de setembro de 2002. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 013 - 290/2002 PROCESSO No: 013 - 359/2001_9

Exequente: NAZARE SILVA DO NASCIMENTO

Executado: RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013 - Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/11/2002, as 10:00h, na(o) 13a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL - BELEM -PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem	Localização do Bem	Valor
Fiel Depositário(a)		
Um eletrodoméstico. Av. Bernardo Sayon 4036 Belem		

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de setembro de 2002. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 10 (VINTE) DIAS
No 013 - 291/2002 PROCESSO No: 013 - 151/1996-1

Exequente: MAURO BERNARDO DA SILVA
Executado: EMPESCA S.A. CONST. NAVAIS PESCA E EXPORTACAO
O(a) doutor(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR, da 013 - Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 08/11/2002, às 11:30 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem	Localização do Bem	Valor
Fiel Depositário(a)		
BARCO PESQUEIROUA ENSEADA, FURO MAGUARY, S/N	100.000,00	
JOHN SOARES DE CARVALHO		
01 UMA EMBARCAÇÃO PESQUEIRA, DENOMINADA "EMPESCA XXXVI", DEVIDAMENTE REGISTRADA NA CAPITANIA DOS PORTOS DE BELEM-PA, MEDINDO 22,30 METRO DE COMPRIMENTO, COM 97,367 DE TONELAGEM BRUTA, MOTOR PROPULSOR DIESEL DE 353 HP, POSSUINDO BUSSOLA RADIO VHF, SONDA, TUDO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$100.000,00		

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 27 de setembro de 2002. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 009 - 1578/2002

PROCESSO NO: 009 - 712/2002-5

Reclamante: GISELE DO SOCORRO LOPES MACHADO

Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS

Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS INFANTIS CASA DA CRIANÇA

Advogado(a): DARLYN KELLYN FERREIRA MIRALHA

Assunto:

TOMAR CIENCIA A PATRONA DA RECLAMANTE QUE A AUDIENCIA, PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 21/10/02, AS 10:00

RESENHA NO 009 - 1586/2002

PROCESSO NO: 009 - 1517/1999-6

Exequente: MOACIR CORREA DA SILVA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: M W ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 31/10/2002, às 11:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 009 - 1587/2002

PROCESSO NO: 009 - 164/2002-8

Exequente: LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: H L DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 31/10/2002, às 11:33 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 009 - 1588/2002

PROCESSO NO: 009 - 1350/2001-6

Exequente: LUIZ CARLOS GONCALVES TOARES

Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS

Executado: BELMEX - BELEM MEDEIRA E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 31/10/2002, às 11:35 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 009 - 1597/2002

PROCESSO NO: 009 - 723/2002-9

Exequente: RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO TEIXEIRA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: BUFALO DO MARAJO S.A. - BUMASA

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 199 DOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, BEM COMO COMPARECER A CENTRAL DE MANDADOS DO TRT-8ª, VISANDO ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA.

RESENHA NO 009 - 1598/2002

PROCESSO NO: 009 - 567/2002-8

Exequente: ADILSON PEREIRA MAFRA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: RENATO FALCAO FIALHO (CIC 650.173.233-68)

Advogado(a): MARCUS AURELIO COELHO VIEIRA

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DEFLS.45/46, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 - 1600/2002

PROCESSO NO: 009 - 1581/2002-2

Reclamante: ALEXANDRE DE JESUS LEITE DA COSTA

Advogado(a):

Reclamado: ESCRITORIOS UNIDOS LTDA

Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES

Assunto:

A RECLAMADA, POR SUA PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO SEGUINTE DESPACHO: " COMO REQUERIDO, AS PARTES DEVERAO COMPROVAR OS PAGAMENTOS REALIZADOS NO PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA "

RESENHA NO 009 - 1605/2002

PROCESSO NO: 009 - 715/1997-2

Exequente: SANDRA DO CARMO SOUZA DOS PASSOS

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO

Assunto:

RECLAMADO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: DR. LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

AOS PATRONOS DA RECLAMADAS, DRS: MARY SCALERCIO MACHADO e LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES, PARA RECEBEREM VALORES ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL APENSOS NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 - 1607/2002

PROCESSO NO: 009 - 188/1996-9

Exequente: MARIA DO SOCORRO DO CARMO DE SOUSA

Advogado(a): RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA

Executado: EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 31/10/2002, às 11:27 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 009 - 1608/2002

PROCESSO NO: 009 - 66/2002-8

Exequente: CRISTIANE MALCHER PIMENTEL

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: CENTRO INFANTIL FANTASTICO MUNDO DO SABER

Advogado(a): DANIEL LUIZ M. CARVALHO

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUIZO PARA O DIA 08/10/2002, AS 11:15 HS

RESENHA NO 009 - 1609/2002

PROCESSO NO: 009 - 968/2000-4

Exequente: EDUARDO SILVA MONTEIRO

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA RECEBER CREDITO CUJA GUIA DE RETIRA DA ENCONTRA-SE JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A - PAB/TRT-8ª REGIAO. Rsp/

RESENHA NO 009 - 1611/2002

PROCESSO NO: 009 - 2021/2001-3

Reclamante: NARCISO SOUZA RODRIGUES

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA

Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO

Assunto:

A RECLAMADA, ATRAVES DE SEU PATRONO, RECEBER SALDO EM DEVOLUCAO, CUJA GUIA DE RETIRADA SE ENCONTRA JUNTO A CEF-PAB/TRT-8ª REGIAO. Rsp/

RESENHA NO 009 - 1612/2002

PROCESSO NO: 009 - 1642/1999-9

Exequente: JOAO DE MEDEIROS COELHO

Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE

Executado: REBELO IND COMERCIO E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO E/OU

Assunto:

A RECLAMADA, ATRAVES DE SEU PATRONO, RECEBER SALDO EM DEVOLUCAO, CUJA GUIA DE RETIRADA SE ENCONTRA JUNTO A CEF-PAB/TRT-8ª REGIAO. Rsp/

RESENHA NO 009 - 1613/2002

PROCESSO NO: 009 - 1236/2002-4

Reclamante: MARCELO OLIVEIRA MARTINS

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: CLINICA ZOGHBI LTDA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA E/OU

Assunto:

A RECLAMADA, ATRAVES DE SEU PATRONO, RECEBER SALDO EM DEVOLUCAO, CUJA GUIA DE RETIRADA SE ENCONTRA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A - PAB/TRT-8ª REGIAO. Rsp/

RESENHA NO 009 - 1615/2002

PROCESSO NO: 009 - 970/1995-4

Exequente: REINALDO FERREIRA DOS REIS

Advogado(a): NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR E/OU

Assunto:

A RECLAMADA, ATRAVES DE SEU PATRONO, RECEBER SALDO EM DEVOLUCAO, CUJAS GUIAS DE RETIRADAS SE ENCONTRAM JUNTO A CEF/PAB/TRT-8ª REGIAO. Rsp/

RESENHA NO 009 - 1616/2002

PROCESSO NO: 009 - 146/1993-5

Reclamante: ANTONIO MARTINS DE MOURA

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMBRICO

Reclamado: SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S A

Advogado(a): GLORIA MAROJA

Assunto:

A PATRONA DA EXECUTADA PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE EXECUCAO NESTES AUTOS PARA O DIA 09/10/2002, AS 11:00 HORAS.

RESENHA NO 009 - 1617/2002

PROCESSO NO: 009 - 1918/2001-1

Exequente: ISMAEL SENA DA SILVA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: COOP. DOS PROFISSIONAIS DA IND. PESQUEIRA DO

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA RECEBER CREDITO NOS AUTOS PERANTE O BANCO DO BRASIL S/A - PAB TRT.

RESENHA NO 009 - 1618/2002

PROCESSO NO: 009 - 1390/2001-7

Exequente: AIRSON DA LUZ ROCHA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Executado: BANCO HOLANDES ABN AMRO S A

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO, PROLATADA NO DIA 25/09/2002, CUJA CONCLUSAO DECIDIU ACOLHER, EM PARTE, OS EMBARGOS, PARA DETERMINAR QUE A EXECUTADA TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA RESPONDA EXCLUSIVAMENTE PELAS SUAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, SEM CUSTAS.

RESENHA NO 009 - 1619/2002

PROCESSO NO: 009 - 165/2002-2

Reclamante: RUBENS DO SOCORRO BARBOSA SOARES

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): THADEU DE JESUS E SILVA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO, PROLATADA NO DIA 25/09/2002, CUJA CONCLUSAO DECIDIU POR REJEITAR OS EMBARGOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DESCABE A CONDENACAO DA DEVEDORA COMO LITIGANTE DE MA FE. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SEM CUSTAS.

RESENHA NO 009 - 1622/2002

PROCESSO NO: 009 - 431/2002-8

Exequente: MARCIO DAMASCENO FERNANDES

Advogado(a): MARCUS FERNANDO ARTUR MAMEDE

Executado: MGM MANUTENCAO GERAL DE AUTO MOTORES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA A ULTIMA PARCELA DO ACORDO CELEBRADO NOS AUTOS SUPRA.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 009 - 431/2002 No: 009 - 1517/1999-6

Exequente: MOACIR CORREA DA SILVA

Executado: M W ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

O(a) doutor(a): MARCO FLINHO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 31/10/2002, às 11:30 h., na(o) 9ª. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem	Localização do Bem	Valor
Fiel Depositário(a)		
ELETRODOMESTICOS	RUA ALFERES COSTA, 2021/2000,00	
MARCONI MOUTINHO RAMOS		
UMA MAQUINA DE LAVAR LOUCAS, ENXUTA AUTOMATICA, SEM NR.SERIE VISIVEL, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO - B		
FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-300,00,		
ELETRODOMESTICORUA ALFERES COSTA NR.2021	250,00	
MARCONI MOUTINHO RAMOS		
UM FORNO MICROONDAS, MARCA SHARP, COR BRANCA, 110V, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO.	VALOR: R\$-250,00	
ELETRODOMESTICORUA ALFERES COSTA NR.2021	200,00	
MARCONI MOUTINHO RAMOS		
UM APARELHO TBLEVISOR, MARCA SHARP, 14 POLEGADAS, EM CORES, SEM CONTROLE REMOTO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO.	VALOR: R\$- 200,00	

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca

Executado: BELMEX - BELEM MEDEIRA E EXPORTACAO LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 31/10/2002, às 11:35 h., na(o) 5ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor
Fiel Depositário(a)

ELETRODOMESTICOS - DIST IND ICOARACY QD6 L15 SB 300,00
MARINHA DA SILVA LOBATO
UM APARELHO DE TELEVISAO, EM CORES, 20 POLEGADAS, PANASONIC, EM FUNCIONAMENTO
IMPRESSORA - DIST IND ICOARACY QD6 L15 SB 250,00
MARINHA DA SILVA LOBATO
UMA IMPRESSORA, MARCA HP-670, A JATO DE TINTA, EM FUNCIONAMENTO. VALOR DA AVALIACAO: R\$ 250,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 20 de setembro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 005 - 435/2002 PROCESSO No: 005 - 1389/1997_9

Exequente: ANTONIO FERNANDES DA SILVA
Executado: VERSATIL SANAMENTO E TRANSPORTES LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(a)s VERSATIL SANAMENTO E TRANSPORTES LTDA, Executadonon autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA CONSTANTE AS FL. 25 DOS AUTOS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 24 de setembro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiei e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 - 413/2002 PROCESSO No: 005 - 1389/1996_9

Exequente: MARIA DO SOCORRO DO CARMO DE SOUSA
Executado: EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZONIA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 31/10/2002, às 11:35 h., na(o) 5ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor
Fiel Depositário(a)

BEM IMÓVEL - AV. BEIRA-MAR, 5448 (MOSQUEIRO) 40.000,00
DEPOSITARIO PUBLICO - E. TRT - 8ª REGIAO
UM IMÓVEL: TERRENO EDIFICADO SITO NA AV. BEIRA-MAR, 5448, ANTIGO No. 51, NA PRAIA DO COVAO, EM PORTO ARTHUR, CHAPEU VIRA

DO, VILA DO MOSQUEIRO, REGISTRADO NO CARTORIO DE REGISTRO DO 2º OFÍCIO, AS FLs. 139, LIVRO 3-GG, No. 41894. AVALIADO EM R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 24 de setembro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO No 437/2002 PRAZO: 05-CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(a)s SOCIEDADE CIVIL NOBREGA, reclamada nos autos do processo nº 9ª VT - 1226/2002-1, em que são partes: PAULO MANSUETO NEVES FADUL, reclamante(s) e SOCIEDADE CIVIL NOBREGA, reclamado(a)s, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, ACOLHER, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMACAO MOVIDA POR PAULO MANSUETO NEVES FADUL CONTRA SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO POR CALCULOS A

TÍTULO DE FGTS 50%, DEDUZIDAS AS IMPORTÂNCIAS DEPOSITADAS NA CONTA VINCULADA E QUE DEVERÃO SER LEVANTADAS ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, EM FAVOR DO SUPPLICANTE, BEM COMO SE OBSERVANDO QUE 10% DA MULTA DEVERÁ REVERTER EM FAVOR DO FUNDO, SALÁRIOS RETIDOS DE FORMA SIMPLES, GRATIFICAÇÃO NATALINA DO ANO DE 2000, GRATIFICAÇÃO NATALINA DE 2001(3/12), AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES (99/2000) 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS (2000/2001)-11/12 1/3. Assegurados juros e correção monetária na forma da lei. Procedem, ainda, a entrega das guias do seguro desemprego e a baixa na CTPS, conforme os fundamentos. Improcedentes os demais pedidos. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre gratificações natalinas e salários retidos, sob pena de execução. Quanto ao imposto de renda, deverá proceder na forma da Súmula 01, do E. TRT da 8ª Região. Base para a liquidação: observar a evolução salarial do reclamante com todos os reajustes concedidos a categoria. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. Custas pela reclamada no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00 valor que se arbitra para os fins de direito. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada revél. Nada mais."

Dado e passado nesta cidade de BELEM/PA, em 24/09/2002. Eu Alice Romaria J. Pereira, Analista Judiciária Lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Marco Plinio da Silva Aranha

Juiz do Trabalho Substituto

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 005 - 291/2002 PROCESSO No: 005 - 1284/2002_2

Reclamante: CLEBER JORGE MONTEIRO RIBEIRO
Reclamado: COOPERATIVA EDUCACIONAL DE BELEM LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a)s COOPERATIVA EDUCACIONAL DE BELEM LTDA, Reclamadonon autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

Tomar ciência da sentença julgando a reclamação trabalhista totalmente procedente. Custos pela reclamada de R\$ 14,25 MS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 13 de setembro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiei e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 - 296/2002 PROCESSO No: 005 - 175/2002_5

Exequente: ALMERINDO DA SILVA CANDIDO
Executado: ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/10/2002, às 12:30 h., na(o) 5ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

VEICULO PASSAG STAMARIA 100 9.000,00

ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO
UM VEICULO VW SAVEIRO CL 1.6 CAMIONETA ABERTA COR BRANCA GAS OLINA 9BWZZ2376WFO24585 PLACA JTT 6637 ANO FAB 1998 MOD 1999 EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de setembro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 - 297/2002 PROCESSO No: 005 - 338/2002_2

Exequente: INSS
Executado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/10/2002, às 12:30 h., na(o) 5ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

VEICULO BR316KM01 PASSAG STAMARIA 100 9.000,00

ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO
UM VEICULO VW SAVEIRO CL 1.6 MI CAMIONETA ABERTA COR BRANCA GASOLINA ANO FAB 1998 MOD 1999 PLACA JTT 6637 CHASSI 9BWZZ2376WFO24585 EM BOM ESTADO DE FUNCIONANDO E FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 19 de setembro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 - 298/2002 PROCESSO No: 005 - 1792/2001_2

Exequente: INSS
Executado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/10/2002, às 12:35 h., na(o) 5ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MICROCOMPUTADOR BR 316 KM 81.000,00

ANTONIO JOSE GOMES COSTA
UM MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL PENTIUM III 248 MB DE RAM 100 GHZ COM MONITOR DE VIDEO TECLADO MOUSE FUNCIONANDO BO M ESTADO DE CONSERVACAO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 19 de setembro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 19 de setembro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 - 298/2002 PROCESSO No: 005 - 1792/2001_2

Exequente: INSS
Executado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/10/2002, às 12:35 h., na(o) 5ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MICROCOMPUTADOR BR 316 KM 81.000,00

ANTONIO JOSE GOMES COSTA
UM MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL PENTIUM III 248 MB DE RAM 100 GHZ COM MONITOR DE VIDEO TECLADO MOUSE FUNCIONANDO BO M ESTADO DE CONSERVACAO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 19 de setembro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 - 299/2002 PROCESSO No: 005 - 393/2001_8

Exequente: NIVEA MARQUES DE OLIVEIRA
Executado: CEARENSE TAPES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/10/2002, às 12:00 h., na(o) 5ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MAQUINA DE REFRIGERA SHOPPING IGUATEMI LJ 317 4.000,00

AUREA DULCE SANTOS GUIMARAES
UMA MAQUINA DE REFRIGERACAO MARCA TROX DO BRASIL, 7,5 TR, N DE SERIE 721, EM PERFECTO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 19 de setembro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 - 300/2002 PROCESSO No: 005 - 140/2002_3

Exequente: INSS
Executado: FREIRE & FONSECA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/10/2002, às 12:30 h., na(o) 5ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MAQUINARIO AV. 25 DE SETEMBRO, 1251250,00

AFRANIO LUIZ ALVES DE SOUZA
UMA PASTADORA MARCA SUPERFECTA, No. 03/92, COR BRANCA, EM REGULAR ESTADO, EM FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 19 de setembro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 - 301/2002 PROCESSO No: 005 - 141/2002_3

Exequente: INSS
Executado: FREIRE & FONSECA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/10/2002, às 12:30 h., na(o) 5ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MAQUINARIO AV. 25 DE SETEMBRO, 1251250,00

AFRANIO LUIZ ALVES DE SOUZA
UMA PASTADORA MARCA SUPERFECTA, No. 03/92, COR BRANCA, EM REGULAR ESTADO, EM FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 19 de setembro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 - 302/2002 PROCESSO No: 005 - 142/2002_3

Exequente: INSS
Executado: FREIRE & FONSECA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/10/2002, às 12:30 h., na(o) 5ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MAQUINARIO AV. 25 DE SETEMBRO, 1251250,00

AFRANIO LUIZ ALVES DE SOUZA
UMA PASTADORA MARCA SUPERFECTA, No. 03/92, COR BRANCA, EM REGULAR ESTADO, EM FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 19 de setembro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005_381/2002 PROCESSO No: 005_40/2002_XExequente: OSTEVALDO GONCALVES DE OLIVEIRA
Executado: N. V. DE OLIVEIRA DE SOUZA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/10/2002, as 12:00h, na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo de Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
AR CONDICIONADO RUA SIQUEIRA MENDES 408400,00
JOAO LUIZ DE SOUZAUM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SANYO COR PRETA EM BOM ESTADO DE 10300 BTUS
AR CONDICIONADO RUA SIQUEIRA MENDES 408350,00
JOAO LUIZ DE SOUZAAPARELHO DE AR CONDICIONADO MARC SPRINGER COR MARROM EM BOM ESTADO DE 10300 BTUS
AR CONDICIONADO RUA SIQUEIRA MENDES 408350,00
JOAO LUIZ DE SOUZAAPARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA PANASONIC COR CINZA EM BOM ESTADO FUNCIONANDO
COMPUTADOR RUA SIQUEIRA MENDES 4081250,00
JOAO LUIZ DE SOUZAUM MICRO COMPUTADOR TIPO PENTIUM DE 60MB DE RAM, COM MULTIMIDIA MONITOR MARCA SPECTRUM 4VLR VELOCIDADE 56X, MOUSE TRONI TECLADO SEM AMRCA VISIVEL
IMPRESSORA RUA SIQUEIRA MENDES 408300,00
JOAO LUIZ DE SOUZAIMPRESSORA MARCA EPSON MODELO LX-300 EM BOM ESTADO
FUNCIONANDO

Cinco minutos após o horario acima, em não havendo licitante na Audiencia da Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado; nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar: dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. fr.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de setembro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confere e subscreevi.

O(a) Juiz(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR**EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 005_382/2002 PROCESSO No: 005_406/2002_6Reclamante: NILSON LUIZ MIRANDA CAVALHEIRO
Reclamado: AC COSTA BRANDAO - FRATEL

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) AC COSTA BRANDAO - FRATEL, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE PROCEBER A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, EM 48(QUARENTA E OITO)HORAS", CONFORME DETERMINACAO CONSTANTE NA R.SENTENCA DE FLS. 211 DOS AUTOS SUPRA "fr.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 20 de setembro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confere e subscreevi.

O(a) Juiz(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR**EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 005_383/2002 PROCESSO No: 005_1068/2000_6Exequente: CIVALDO GALIZA MAIA DE SOUZA
Executado: WILSON SAMPAIO(SOCIOS DO REY DO GESSO LTDA.)

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) WILSON SAMPAIO(SOCIOS DO REY DO GESSO LTDA.), Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.924,90 (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) atualizado em 18/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.374,02
Juros de Mora 375,62
Valor FGTS 98,57
Valor das Custas 38,47
INSS 38,22
Total devido 1.924,90

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de setembro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR**EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 005_387/2002 PROCESSO No: 005_403/2002_3Reclamante: CLAUDIO AUGUSTO FERREIRA ROSA
Reclamado: ACAI EXPORT

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ACAI EXPORT, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DE QUE O RECLAMANTE INTERPOS RECURSO ORDINARIO AS FLS. 38/43 NOS AUTOS SUPRA, DEVENDO CONTRAMINUTAR-LO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO fr.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 25 de setembro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confere e subscreevi.

O(a) Juiz(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO****PORTARIANº 1550/2002-PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuizo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instancia e em Juntas apuradoras das votacoes em primeiro e segundo turnos do processo eleitoral de 2002:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	JUNTA	SEDE
ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	1ª	BELEM (1ª ZE) 292 urnas da 1ª ZE - Belém
JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	2ª	CACHOEIRA DO ARARI (2ª ZE) 46 urnas de Cachoeira do Arari
ELIEZER MONTEIRO LOPES	3ª	SOURÉ (3ª ZE) 16 urnas de Santa Cruz do Arari 47 urnas de Souré
ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	4ª	CASTANHAI (4ª ZE) 37 urnas de Salvaterra 238 urnas de Castanhai
SANDRO GARCIA DE CASTRO	5ª	IGARAPÉ AÇU (5ª ZE) 72 urnas de Igarapé Açu
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6ª	IGARAPÉ MIRI (6ª ZE) 104 urnas de Igarapé Miri
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	7ª	ABATETUBA (7ª ZE) 236 urnas de Abatetuba
ROSANA PAES PINTO	8ª	VIGIA (8ª ZE) 103 urnas de Vigia 29 urnas de Colares
MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO	9ª	CURUÇÁ (9ª ZE) 45 urnas de São Caetano de Odivelas 52 urnas de Santo Antônio do Tauá 15 urnas de São João da Ponta
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10ª	MUANÁ (10ª ZE) 67 urnas de Curuçá 20 urnas de Terra Alta
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	11ª	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (11ª ZE) 112 urnas de São Miguel do Guamá 38 urnas de Bonito
ALCYR MONTEIRO CECIM	12ª	CAMETÁ (12ª ZE) 147 urnas de Cametá 40 urnas de Limoeiro do Ajurá
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	13ª	BRAGANÇA (13ª ZE) 196 urnas de Bragança 50 urnas de Tucuruí
SINARA LOPES LIMA	14ª	VISBU (14ª ZE) 119 urnas de Visbu 30 urnas de Cachoeira do Para
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	15ª	BREVES (15ª ZE) 130 urnas de Breves 30 urnas de Bagre
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	16ª	AFUA (16ª ZE) 55 urnas de Afua 33 urnas de Anajás
SANDRO RAMOS CHERMONT	17ª	ANAJÁS (17ª ZE) 33 urnas de Anajás
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	18ª	CHAVES (18ª ZE) 40 urnas de Chaves
EDMILSON BARBOSA LIBRAY	19ª	ALTAMIRA (19ª ZE) 157 urnas de Altamira 39 urnas de Brasil Novo
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	20ª	MONTE ALEGRE (20ª ZE) 22 urnas de Várzea do Xingu 161 urnas de Monte Alegre
RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA	21ª	SANTARÉM (21ª ZE) 63 urnas de Prainha 318 urnas de Santarém
OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA	22ª	ALÉNQUER (22ª ZE) 49 urnas de Belterra 143 urnas de Alénquer
TÚLIO CHAVES NOVAES	23ª	23 urnas de Curuzá 68 urnas de Óbidos 136 urnas de Óbidos
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO	24ª	58 urnas de Juruá MARABÁ (24ª ZE) 335 urnas de Marabá

FRANKLIN LOBATO PRADO	25ª	29 urnas de Nova Ipixuna CONHECÇÃO DO ARAGUAIA (24ª ZE) 103 urnas de Conceição do Araguaia 35 urnas de Floresta do Araguaia
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	26ª	21 urnas de Santa Maria das Barreiras CARANEMÁ (25ª ZE) 145 urnas de Capanema
ELAINE DE SOUZA NUAYED	27ª	GURUPÁ (26ª ZE) 43 urnas de Gurupá
RUI BOULHOSA MAROJA	28ª	PONTA DE PEDRAS (27ª ZE) 44 urnas de Pontas de Pedras
AMÉLIA SATOMI IGARASHI	29ª	BELEM (28ª ZE) 355 urnas da 28ª ZE - Belém BELEM (29ª ZE) 273 urnas da 29ª ZE - Belém
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA	30ª	BELEM (30ª ZE) 306 urnas da 30ª ZE - Belém (Distritos de Itacaci e Mosqueiro)
MARIA CÍLIA FILOCNEÃO GONÇALVES	31ª	MARACANÁ (31ª ZE) 94 urnas de Maracanã 25 urnas de Santarém Novo
CARLOS STUANI DI GARCIA	32ª	MARAPANIM (32ª ZE) 74 urnas de Marapanim 27 urnas de Magalhães Barata
FABRÍCIO RAMOS COELHO	33ª	NOVA TIMBOTEUA (33ª ZE) 35 urnas de Nova Timboteua ITAITUBA (34ª ZE) 290 urnas de Itaituba 33 urnas de Novo Progresso
FÁBIO ARAÚJO MARÇAL	36ª	33 urnas de Tauricó JACAREACANGA (34ª ZE) 25 urnas de Jacareacanga
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	37ª	BAIÃO (35ª ZE) 58 urnas de Baião
ROBERTO PEREIRA PINHO	38ª	SANTA IZABEL DO PARÁ (36ª ZE) 94 urnas de Santa Izabel do Pará 62 urnas de Benevides
MÁRIO SAMPAIONETTO CHERMONT	39ª	35 urnas de Santa Bárbara do Pará MOJÚ (37ª ZE) 127 urnas de Moju
ACENILDO BOTELHO PONTES	40ª	73 urnas de Tailândia ORDIMINÁ (38ª ZE) 116 urnas de Ordiminá 29 urnas de Terra Santa
ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO	41ª	14 urnas de Pará TOMÉ-AÇU (39ª ZE) 95 urnas de Tomé-Açu
MARCELO BATISTA GONÇALVES	42ª	TUCURUI (40ª ZE) 151 urnas de Tucuruí 53 urnas de Brejo Branco
MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY	43ª	CURIM (41ª ZE) 37 urnas de Curim
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA	44ª	45 urnas de Santa Luzia do Pará PARACOMINAS (42ª ZE) 127 urnas de Paragominas
MARIA LUIZA LOUREIRO DE TORREMOA	45ª	ANANINDEUA (43ª ZE) 202 urnas de Ananindeua 113 urnas de Marituba
DARLENE RODRIGUES MOREIRA	46ª	PORTEL (44ª ZE) 45 urnas de Portel
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	47ª	OSIRAS DO PARÁ (45ª ZE) 49 urnas de Osiras do Pará
ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN	48ª	SANTANA DO ARAGUAIA (46ª ZE) 41 urnas de Santana do Araguaia
SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÃO	49ª	SÃO FRANCISCO DO PARÁ (47ª ZE) 25 urnas de Inhacapi
LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	50ª	46 urnas de São Francisco do Pará SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA (48ª ZE) 39 urnas de São Sebastião da Boa Vista
LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA	51ª	MÃE DO RIO (49ª ZE) 57 urnas de Mãe do Rio 34 urnas de Ipixuna do Pará
MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL	52ª	56 urnas de Aurora do Pará SÃO DOMINGOS DO CAPIM (50ª ZE) 69 urnas de São Domingos do Capim
RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES	53ª	RONDON DO PARÁ (51ª ZE) 82 urnas de Rondon do Pará 13 urnas de Abel Figueiredo
MARIA JOSÉ LOBATO VIEIRA DE CARVALHO	54ª	AUGUSTO CORREA (52ª ZE) 46 urnas de Augusto Correa
NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO	55ª	SÃO FÉLIX DO XINGU (53ª ZE) 65 urnas de São Félix do Xingu
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	56ª	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (54ª ZE) 21 urnas de Senador José Porfírio
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	57ª	ALMEIRIM (55ª ZE) 99 urnas de Almeirim
LÍLIAM PATRÍCIA GOMES PIETROZAN	58ª	ITUPERANGA (56ª ZE) 90 urnas de Itupiranga
ALINE MOREIRA BARATA	59ª	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (57ª ZE) 23 urnas de São João do Araguaia 34 urnas de São Domingos do Araguaia
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	60ª	24 urnas de Bom Jesus do Tocantins 19 urnas de Brejo Grande do Araguaia 18 urnas de Palestina do Pará CURIONÓPOLIS (58ª ZE) 90 urnas de Curionópolis

TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

RODNER BARATA ATAÍDE	61*	39 urnas de Eldorado do Carajás REDENÇÃO (59° ZE) 146 urnas de Redenção 23 urnas de Cumaru do Norte 22 urnas de Pau d'Arco RIO MARIA (60° ZE) 61 urnas de Rio Maria 09 urnas de Bannach
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	62*	
SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO	63*	XINGUARA (61° ZE) 72 urnas de Xingua 25 urnas de Água Azul do Norte 10 urnas de Sapucaia CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II (62° ZE) 61 urnas de São Geraldo do Araguaia
JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES	64*	
FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE	65*	28 urnas de Pícarra PRIMAVERA (63° ZE) 26 urnas de Primavera 23 urnas de Quatipuru 43 urnas de São João de Pirabas SALINÓPOLIS (64° ZE) 59 urnas de Salinópolis BARCARENA (65° ZE) MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	66*	PBRES-BOI (66° ZE) 22 urnas de Peixe-Boi SANTA MARIA DO PARÁ (67° ZE) 52 urnas de Santa Maria do Pará AURÓPOLIS (68° ZE) 68 urnas de Aurópolis 29 urnas de Aveiro 25 urnas de Placas
SUELY SILVA DOS REIS	69*	JACUNDÁ (69° ZE) 107 urnas de Jacundá 41 urnas de Guaranésia do Pará CAPITÃO POÇO (70° ZE) 102 urnas de Capitão Poço IRITUIA (71° ZE) 82 urnas de Irituia ANANINDEUA II (72° ZE) 279 urnas de Ananindeua
ANGELA MARIA BALIBEIRO QUEIROZ	70*	RELIÉM (73° ZE) 330 urnas de Belém TUCUMÁ (74° ZE) 54 urnas de Tucumã 51 urnas de Orlândia do Norte PARAUPEBAS (75° ZE) 140 urnas de Parauapebas 24 urnas de Canaã dos Carajás
ALFREDO MARTINS DE AMORIM	71*	BELÉM (76° ZE) 250 urnas de Belém BELÉM (77° ZE) 312 urnas de Belém MOCAJUBA (78° ZE) 45 urnas de Mocajuba URUJARÁ (79° ZE) 56 urnas de Uruará PACAJÁ (80° ZE) 44 urnas de Pacajá 23 urnas de Anapu
PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	72*	72 urnas do Novo Repartimento GARRAFO DO NORTE (81° ZE) 49 urnas de Garrafão do Norte 25 urnas de Nova Esperança do Pará PORTO DE MOZ (82° ZE) 45 urnas de Porto de Moz SANTARÉM II (83° ZE) 261 urnas de Santarém DOM ELISEU (84° ZE) 72 urnas de Dom Eliseu 23 urnas de Vianópolis
ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES	73*	MEDICILÂNDIA (85°) 60 urnas de Medicilândia CURRALINHO (86°) 29 urnas de Curralinho CONCÓRDIA DO PARÁ (88°) 54 urnas de Concórdia do Pará 87 urnas de Acaá 48 urnas de Bujari
SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	74*	
WILTON NERY DOS SANTOS	75*	
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	76*	
IONÁ SILVA DE SOUSA	77*	
LUIZ CLÁUDIO PINHO	78*	
CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA	79*	
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	80*	
ANTONIO LOPES MAURÍCIO	81*	
JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO	82*	
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO	83*	
ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	84*	
MAURO MARQUES DE MORAES	85*	
JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	86*	
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	87*	
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	88*	
SILVIA BRANCHES SIMÕES	89*	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de outubro de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DA ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR (Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 23.08.2002, às 11:00 horas.
LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.
PRESENTE - Sr. Sr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça, em exercício; Presidente do Conselho Superior e Corregedor-Geral do Ministério Público, e os Conselheiros: Srs. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, MARCOS

ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS e UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL.

DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. APROVAÇÃO DE ATA - Aprovada, por unanimidade, a Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 13.08.2002.
2. RELATÓRIO DE PROCESSOS:
 - a) Apreciação do Relatório e voto da Exma. Sra. Conselheira, Dra. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, concernente ao Processo nº 403/2001-MP (Protocolo nº 3843/2002). Os Excelentíssimos Senhores Conselheiros decidem, por unanimidade, acompanhar o voto da Conselheira Relatora, pela homologação do Termo de Transação e Compromisso de Ajustamento;
 - b) Apreciação do Relatório e voto da Exma. Sra. Conselheira, Dra. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, concernente ao Processo nº (Protocolo nº 13717/2001). Os Excelentíssimos Senhores Conselheiros decidem, por unanimidade, acompanhar o voto da Conselheira Relatora, pela homologação do Termo de Transação e Compromisso de Ajustamento;
 - c) Apreciação do Relatório e voto da Exma. Sra. Conselheira, Dra. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, concernente ao Processo nº 111/2001-MP (Protocolo nº 5878/2002). Os Excelentíssimos Senhores Conselheiros decidem, por unanimidade, acompanhar o voto da Conselheira Relatora, pela homologação do Termo de Transação e Compromisso de Ajustamento;
 - d) Apreciação do Relatório e voto do Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, concernente ao Processo nº 601/99-MP/PJM (Protocolo nº 2498/2002). Os Excelentíssimos Senhores Conselheiros decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator, pela homologação do arquivamento dos autos;
 - e) Apreciação do Relatório e voto do Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, concernente ao Procedimento Extrajudicial nº 029/2001-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 2590/2002). Os Excelentíssimos Senhores Conselheiros decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator, pela homologação do arquivamento dos autos;
 - f) Apreciação do Relatório e voto do Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, concernente ao

Procedimento nº 401/2001 (Protocolo nº 10572/2001). Os Excelentíssimos Senhores Conselheiros decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator, pela homologação do arquivamento dos autos;

g) Apreciação do Relatório e voto do Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, concernente ao Procedimento nº 097/2000 (sem protocolo). Os Excelentíssimos Senhores Conselheiros decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator, pela homologação do arquivamento dos autos;

h) Apreciação do Relatório e voto do Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, concernente ao Procedimento Extrajudicial nº 038/1998-MP/PJ/DC/PP (Processo nº 007/98-MP/2º PJ/DC/PP - sem protocolo). Os Excelentíssimos Senhores Conselheiros decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator, pela homologação do arquivamento dos autos;

i) Apreciação do Relatório e voto do Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, concernente ao Procedimento Extrajudicial nº 002/1997-MP/PJ/DC/PP (Processo nº 567/97-PG) - Protocolo nº 10001/1997. Os Excelentíssimos Senhores Conselheiros decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator, pela homologação do arquivamento dos autos;

j) Apreciação do Relatório e voto do Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, concernente ao Procedimento Extrajudicial nº 039/2000-MP/PJ/DC/PP (sem protocolo). Os Excelentíssimos Senhores Conselheiros decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator, pela homologação do arquivamento dos autos;

3. OUTRAS DELIBERAÇÕES:
a) O Secretário do Conselho Superior, em exercício, Conselheiro LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS comunica ao Egrégio Conselho Superior que a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal, que se tornou vaga para preenchimento por remoção pelo critério de merecimento, não foi comunicada no momento oportuno. Após deliberações, o Egrégio Conselho Superior decide autorizar a publicação da vaga no Diário Oficial do Estado.

Belém-PA, 30 de setembro de 2002.
LUIZ NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: SET 2001 A AGO 2002
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Valores em R\$ 1,00

LRP, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS			
	Últimos 12 meses	% Despesa s/ RCL	Até o Quadrimestre	% Despesa s/ RCL
PESSOAL ATIVO	56.979.585		34.669.270	
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	11.326.533		7.834.771	
(-) DESPESAS INDENIZATÓRIAS	262.800		156.600	
(-) DESPESAS DA COMPETÊNCIA DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO (DEA)	9.296.581		4.333.018	
(-) INATIVOS COM RECURSOS VINCULADOS	5.172.170		4.331.066	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	53.574.567	1,7482	33.683.358	1,6419
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.064.484.429		2.051.459.707	
LIMITE PRUDENCIAL (1)	1,9000		1,9000	
LIMITE LEGAL (2)	2,0000		2,0000	

FONTE: SIAPBM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios
(1) e (2) - Limites definidos no inciso II do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

LUIZ NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Secretária-Geral

JACYREMA J.N. GOMES
Diretora do Departamento Financeiro, em exercício

APARECIDA ALMEIDA PINTO, a partir de 18.09.2002.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 23 de setembro de 2002.
@Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.132

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exarçadas nos Memorandos nºs 205-COPES e 20-COF, datados de 13 e 18.09.2002, respectivamente, RESOLVE: DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, para responderem, cumulativamente, pelas funções comissionadas indicadas, até o retorno dos titulares, convalidando os atos praticados pelos mesmos: I-LETICIA MOURA ALVES, Assistente da Seção de Análise e Conferência, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES, a partir de 13.09.2002; II - PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO, Assistente da Seção de Programação Orçamentária e Financeira, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora MARIA

CARTÓRIO DA 77ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 006/2002

A Dr. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, Juíza Eleitoral da 77ª Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.
Faz saber, a todos os interessados, que este, complementa o edital de nº 003/02, para incluir como escrutinador a Sr. CRISTINA CÔRREA DA SILVA, em substituição ao Sr. Kleber Roberto Monteiro de Souza, ficando também, designado os Escrutinadores: Maria Elvira Costa da Silva e Antonio Felix Monteiro Costa como Suplentes de Secretário, com relação da 79ª junta apuradora, sede em Belém, que irá funcionar na Universidade Estadual do Pará (UEPA), para apuração das eleições de 06 de outubro e no dia 27 de outubro de 2002, em segundo turno, se houver.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, e não se alegue

ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no Cartório da 7ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dois. Eu, M^{te} Antonete Tárrio, escrivã, o subscrevi.

@MÁRIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES

Juiz(a) da 7ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

ACÓRDÃO N.º 17.162

Processo n.º: 551 - Div

Autos de: Ação Cautelar com pedido de liminar.

Origem: Belém - Pará.

Requerente: Coligação "O Pará para Todos". Advogado(s): Dr. Waldir Moura Brelaz e outros.

Requerido: Simão Robison Oliveira Jatene.

Assunto: Conceder liminar para emprestar efeito suspensivo ao Recurso de Agravo interposto, ainda em trâmite perante o Juízo "a quo", nos autos das Representações n.ºs 186 e 187.

Relatora: Juiz(a) CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA

Ação Cautelar com pedido de liminar. Efeito suspensivo ao recurso. Propaganda irregular. Concessão de liminar. Perda de objeto. Extinção do processo sem julgamento do mérito.

Faz-se a perda de objeto da presente ação, extingue-se o processo sem julgamento do mérito.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, face a perda de objeto, nos termos do voto da Relatora e, em consonância com o parecer Ministerial. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de setembro de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz(a) CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.163

Processos n.ºs: 554, 544 e 526 - Div

Autos de: Ação Cautelar com pedido de liminar.

Origem: Pará - Belém

Requerentes: 1. Coligação "O Pará nas Mãos do Povo". Advogado(s): Dra. Grace Farias Teixeira e outros; 2. Sahid Xerifam. Advogado(s): Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior e outros; 3. Telma Lobo. Advogado(s): Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior e outros; 4. Raimundo Pinheiro dos Santos. Advogado(s): Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior e outros; 5. Carlos Jêhi Kayath. Advogado(s): Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior e outros; 6. Salomão de Souza Fernandes. Advogado(s): Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior e outros; 7. Anilson de Albuquerque Lima. Advogado(s): Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior e outros; 8. Coligação Frente Trabalhista e Hildegarde de Figueiredo Nunes, por seu advogado, Dr. Inocência Mártires Coelho Júnior e outros.

Requeridas: 1. Coligação "União pelo Pará"; 2. Decisão liminar da Relatora, Desembargadora Albaniza Lobato Benierguy; 3. Coligação "O Pará nas Mãos do Povo".

Assunto: 1. Conceder liminar para emprestar efeito suspensivo ao recurso interposto, ainda em trâmite perante o Juízo "a quo", nos autos das Representações n.º 142 e 86.

2. Medida cautelar inominada para emprestar efeito

suspensivo à decisão liminar da Autoridade Coatora nos autos de Mandado de Segurança n.º 94.

Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes, por dependência.

Ação Cautelar inominada com pedido de liminar. Emprestar efeito suspensivo aos agravos. Perda de objeto. Extinção dos processos. Não apreciação do mérito.

Faz-se a perda de objeto, extinguem-se os processos sem julgamento do mérito.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, julgar extintos os processos sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator, acompanhando o parecer Ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de setembro de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES - Relator, Dr. Ubiratan Cazetta - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.169

Processos n.ºs: 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 536, 537, 538, 539, 540 e 557 - Div

Autos de: Ação Cautelar com pedido de liminar.

Origem: Pará - Belém

Requerentes: 1. Coligação Frente Trabalhista; 2. Hildegarde de Figueiredo Nunes, por seus advogados, Dr. Inocência Mártires Coelho Júnior e outros; 3. Coligação O Pará para Todos; 4. Maria do Carmo Martins, por seus advogados, Dr. Waldir Moura Brelaz e outros.

Requeridos: 1. Coligação União Pelo Pará e Simão Robison de Oliveira Jatene, por seus advogados, Dr. Jorge Borba e outros.

Assunto: 1. Conceder liminar para emprestar efeito suspensivo aos recursos interpostos, ainda em trâmite perante o Juízo "a quo", nos autos das Representações n.ºs 93, 94, 95, 97, 98, 114, 123, 124, 137, 135, 132, 133, 144 e 193.

Relatora: Juiz(a) SÍLVIA ELENA PETRY.

Ação Cautelar inominada com pedido de liminar. Emprestar efeito suspensivo aos agravos. Perda de objeto. Extinção dos processos. Não apreciação do mérito.

Faz-se a perda de objeto, extinguem-se os processos sem julgamento do mérito.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, julgar extintos os processos sem julgamento do mérito, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de setembro de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz(a) SÍLVIA ELENA PETRY - Relatora, Dr. Ubiratan Cazetta - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.968

Processo n.º: 423 - Div.

Autos de: Ausência de Prestação de Contas.

Origem: Belém - Pará.

Interessado: Partido dos Aposentados da Nação - PAN.

Assunto: Ausência de Prestação de Contas - PAN - Exercício de 2000.

Relatora: Juiz(a) CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA.

Ausência de prestação de contas - Exercício de 2000. Descumprimento da Lei n.º 9.096/95, art. 32. Partido devidamente notificado perseverou na falta. Imposição ao Diretório Regional do Partido transgressor da sanção prevista no art. 37, caput, da Lei dos Partidos Políticos e Resolução do Colegiado TSE que regulamenta a matéria. RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, aplicar a pena de suspensão do repasse das cotas do fundo partidário, devendo ser oficiado ao Diretório Nacional do PAN, para cumprimento desta decisão, nos termos do voto da Relatora e na esteira do parecer Ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de setembro de 2002.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz(a) CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Desembargador FELICIO DE ARAÚJO PONTES, Juiz(a) SÍLVIA ELENA PETRY, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.969

Processo n.º: 0452 - Div

Autos de: Instrução.

Origem: Belém - Pa.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Minuta de resolução sobre procedimentos referentes a

processos judiciais.

Relatora: Juiz(a) CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA. Instrução. Procedimentos específicos. Regularizar as atividades de caráter procedimental. Autos dos processos judiciais.

Faz-se a proposta apresentada estar de acordo com as disposições da Resolução do Egrégio TSE, aprova-se a minuta de resolução.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, aprovar a minuta, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de setembro de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz(a) CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Desembargador FELICIO DE ARAÚJO PONTES, Juiz(a) SÍLVIA ELENA PETRY, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

Dr. UBIRATAN CAZETTA

Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 21.211

Instrução N.º 61 - Classe 12ª - Distrito Federal (Brasília).

Relator: Ministro Fernando Neves.

Ementa:

Dispõe sobre o processo de conferência e verificação dos programas e dados da urna eletrônica.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe conferem os art. 105 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e 23, IX, do Código Eleitoral, e

Considerando a promulgação da Lei n.º 10.408, de 10 de janeiro de 2002, que estabelece as normas para as eleições futuras, visando a simplificar a fiscalização do voto eletrônico, tanto pelo eleitor quanto pelos fiscais ou delegados de partidos políticos;

Considerando a conveniência de que sejam estabelecidos os procedimentos de conferência e verificação de que tratam os art. 25 da Resolução TSE n.º 20.997, de 26 de fevereiro de 2002, e o art. 24 da Resolução TSE n.º 21.129, de 20 de junho de 2002;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os procedimentos de conferência e verificação dos sistemas e dados da urna eletrônica de que tratam o art. 25 da Resolução n.º 20.997 e o art. 24 da Resolução n.º 21.129 obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º A conferência será realizada durante a cerimônia do processo de carga das urnas eletrônicas, após a carga e auto teste da urna, na forma prevista no art. 22 da Resolução n.º 20.997 e consistirá na análise da autenticidade e integridade dos programas das urnas eletrônicas preparadas para as eleições, por meio da comparação dos dados-resumo dos arquivos (hash).

§ 1º A conferência de urna de votação é obrigatória em pelo menos uma urna eletrônica por local de carga, em cada estado e no Distrito Federal, em primeiro e segundo turno, se houver.

§ 2º Em cada estado e no Distrito Federal, em uma urna eletrônica de votação, no mínimo, a conferência, além de abranger os procedimentos previstos nesta Resolução, consistirá em averiguar se todos os candidatos constam na urna e se os números, nomes, partidos e fotos estão corretos, bem como se constam todos os

eleitores da seção (Resolução n.º 20.997, art. 25, § 2º).

Art. 3º As urnas eletrônicas destinadas exclusivamente ao recebimento de justificativa eleitoral e à contingência poderão ser submetidas ao processo de conferência, obedecendo ao estabelecido no caput do art. 2º.

Art. 4º A verificação somente poderá ser realizada após as eleições e consistirá, além do procedimento de que trata o art. 2º, caput, na análise dos dados constantes do boletim de urna da respectiva seção eleitoral e na visualização dos dados de todos os candidatos, observados os procedimentos especificados no art. 6º desta Resolução.

Art. 5º Nos procedimentos de conferência e verificação, será utilizado, exclusivamente, o disquete que contém o aplicativo de Verificação Pré-Pós Eleição e os relatórios por ele produzidos.

Parágrafo único. O programa de Verificação Pré-Pós eleição é parte integrante dos aplicativos de urna, a que foi garantida a análise prévia pelos partidos políticos, na forma prevista no art. 18 da Resolução n.º 20.997.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DOS PROCEDIMENTOS DA CONFERÊNCIA E VERIFICAÇÃO

Art. 6º Observar-se-ão na conferência e verificação os seguintes procedimentos:

I - Procedimentos prévios na urna eletrônica:

a) inserção do disquete de Verificação Pré-Pós Eleição na urna eletrônica, para a ativação dos programas de conferência e verificação;

b) emissão do relatório de "Diretórios da flash card Interna";

c) emissão do relatório "Diretórios da flash card de Votação", quando não se tratar de urna de contingência.

II - Confronto dos relatórios:

a) os dados-resumo dos arquivos (hash) referentes aos programas constantes do relatório de "Diretórios da flash card Interna", referido na alínea b do inciso I deste artigo, devem coincidir com aqueles publicados no sítio do Tribunal Superior Eleitoral, na Internet, que foram gerados na audiência pública de análise dos programas-fonte (Resolução n.º 20.997, art. 18);

b) no processo de conferência, o relatório de "Diretórios da flash card de Votação" deverá apresentar o diretório onde serão armazenados os dados de votação, correspondente ao turno, vazio;

c) por meio do relatório de "Diretórios da flash card de Votação" poderá ser verificado se as tabelas básicas - candidatos, conforme o turno, eleitores, partidos, coligações, seções e municípios - estão presentes nas urnas de votação;

d) por meio do relatório "Diretórios da flash card Interna" poderá ser verificado se o arquivo de fotos dos candidatos está presente nas urnas de votação.

III - Confronto da base de dados:

a) será feito por meio da visualização dos dados de candidatos e suas respectivas fotos na urna de votação;

b) durante a visualização de que trata a alínea a, poderá ser constatado que, antes da eleição, não existem votos para os candidatos, e, após a eleição, poderá ser conferida a votação obtida pelos candidatos, comparando-se o BU impresso na seção e a votação apresentada na urna.

§ 1º É obrigatória a realização de simulação de votação em pelo menos uma urna eletrônica de votação submetida a conferência, por local de carga.

§ 2º A urna que for submetida à simulação de votação será submetida a nova carga.

SEÇÃO II

DO PEDIDO DE VERIFICAÇÃO

Art. 7º Os partidos políticos e as coligações, por seus representantes no comitê interpartidário de fiscalização, designados na forma do parágrafo único do art. 7º da Resolução n.º 21.000, ou os candidatos poderão requerer a execução da verificação, considerando os procedimentos de que tratam os arts. 4º e 6º desta Resolução, bem assim a impressão do boletim de urna.

Parágrafo único. O procedimento de verificação será determinado de ofício somente na hipótese prevista no art. 24 da Resolução n.º 21.129.

Art. 8º O pedido deverá ser feito perante o Juízo da zona eleitoral em que tenha funcionado a urna eletrônica a ser verificada, de forma individualizada para cada urna, até 24 horas após a divulgação do Relatório de Apuração da Zona, emitido pelo sistema de gerenciamento de zona eleitoral, relatando fatos, indicando provas, indícios e circunstâncias que o fundamentam.

Art. 9º No processamento e apreciação do pedido de verificação, observar-se-á o seguinte:

I - Recebida a petição, o juiz eleitoral determinará a separação da urna eletrônica e adotará as providências para o seu acatamento até que seja decidida a verificação e encaminhará imediatamente os autos ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 24 horas.

II - O juiz eleitoral manifestar-se-á sobre o pedido no prazo de 48 horas, contados da devolução dos autos pelo Ministério Público, remetendo-os, de imediato, pelo meio mais rápido, para apreciação do presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

III - O presidente do Tribunal Regional Eleitoral decidirá sobre a realização da verificação no prazo de 48 horas, determinando, se necessário, à Secretaria de Informática que emita parecer técnico.

IV - Contra a decisão do presidente caberá agravo regimental para o Tribunal, no prazo de 24 horas, a contar da publicação da decisão em secretaria.

V - O agravo será levado à sessão pelo presidente do Tribunal e julgado pelo Plenário no prazo de 24 horas, a contar da conclusão dos autos, independentemente de pauta. Caso o Tribunal não se reúna nesse prazo, o agravo deverá ser julgado na primeira sessão subsequente.

VI - Deferido o pedido, pelo presidente ou pelo Plenário do Tribunal Regional Eleitoral, a decisão mencionará local, data e hora da realização da audiência de verificação, da qual serão notificados o requerente e os partidos políticos.

VII - Da decisão do Tribunal Regional Eleitoral caberá recurso especial para o Tribunal Superior Eleitoral, no prazo de 24 horas, a contar da publicação em sessão, devendo os autos ser imediatamente remetidos, inclusive por portador, caso necessário, dispensado o juízo de admissibilidade.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Tribunal Regional Eleitoral designará técnicos capacitados para executar os procedimentos de conferência e verificação.

Art. 11 Os partidos políticos poderão indicar técnicos para observar os procedimentos de verificação durante a audiência.

Art. 12 Dos procedimentos de conferência e verificação deverá ser lavrada ata circunstanciada, na forma do que dispõe o art. 26 da Resolução n.º 20.997.

Art. 13 O Tribunal Regional Eleitoral deverá adotar as providências necessárias para que a verificação a ser realizada entre o primeiro e segundo turno não prejudique as atividades de preparação das urnas eletrônicas para o segundo turno das eleições, se for o caso.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 19 de setembro de 2002.

Ministro NELSON JOBIM, presidente - Ministro FERNANDO NEVES - Jator - Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE - Ministra ELLEN GRACIE - Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO - Ministro BARROS MONTEIRO - Ministro LUIZ CARLOS MADEIRA.